



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNIR
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DA JUSTIÇA - DHJUS

JOESÉR ALVARES DA SILVA

INDÍGENAS E GARIMPOS EM RONDÔNIA
HISTÓRIA, TRADIÇÃO E DIREITOS

PORTO VELHO
Março 2020



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNIR
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DA JUSTIÇA - DHJUS

JOESÉR ALVARES DA SILVA

INDÍGENAS E GARIMPOS EM RONDÔNIA
HISTÓRIA, TRADIÇÃO E DIREITOS

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação do Mestrado
Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e
Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), da
Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira

Porto Velho, RO
Março/2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo autor

S586i Silva, Joesér Alvares da.

Indígenas e Garimpos em Rondônia: História, Tradição e Direitos /
Joesér Alvares da Silva. -- Porto Velho, RO, 2020.

224 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira

Dissertação (Mestrado Profissional Interdisciplinar de Direitos Humanos
e Desenvolvimento da Justiça) - Fundação Universidade Federal de Rondônia

1.Indígenas. 2.Garimpo. 3.Mineração. 4.Direitos Humanos.
5.Conflitos. I. Teixeira, Marco Antônio Domingues. II. Título.

CDU 94(811.1):39



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos
Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS



ATA DE DEFESA


Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, teve início sessão aberta de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, nível pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, em sala virtual, onde se reuniram os membros da Banca Examinadora composta pelos professores Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira (Presidente-DHJUS), Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva (membro interno-DHJUS), Dr. Nilson Santos e Dr^a Lillian Maria Moser (membros externos-UNIR), por webconferência, a fim de arguirm **Joaser Álvares da Silva**, acerca do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “INDÍGENAS E GARIMPOS EM RONDÔNIA: HISTÓRIAS, TRADIÇÕES E DIREITO”, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira. Aberta a sessão pelo presidente, deu início aos trabalhos e dentro do tempo regulamentar, seguiram-se os questionamentos pelos membros da banca examinadora e, na forma regimental, dentro do tempo regular o mestrando respondeu às arguições, tendo dado as explicações necessárias. Assim, a presente banca decidiu que, **Joaser Álvares da Silva** foi APROVADO no Exame de Defesa.

Recomendações da Banca:

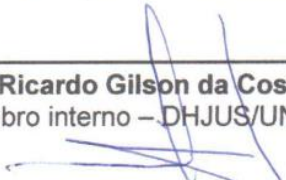
Revisão dos textos e imagens com complementação de dados de identificação

.....
Revisão das normas da ABNT
.....


Porto Velho, 27 de abril de 2020.



Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira
Orientador/Presidente - DHJUS/UNIR



Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva
Membro interno – DHJUS/UNIR



Prof. Dr. Nilson Santos
Membro externo - UNIR



Prof^a. Dr^a. Lillian Maria Moser

DEDICATÓRIA

Dedico essa pesquisa primeiramente aos povos originários de todo o Brasil, especialmente os de Rondônia, intrépidos pioneiros que primeiro povoaram essas terras, os quais, vivendo em harmonia com a floresta, domesticaram suas plantas, produzindo e transmitindo conhecimentos imprescindíveis para toda as sociedades humanas, os quais resistem há cinco séculos na luta pela defesa de seus direitos, territórios e culturas ancestrais.

Dedico essa pesquisa também aos incontáveis trabalhadores que suam de sol a sol para sustentar suas famílias de forma honesta, dentro da legalidade, como garimpeiros de todo o Brasil, que essa pesquisa lhes seja útil para compreender melhor o contexto histórico dessa profissão, da qual muito me orgulho de ter exercido, e que, pode ser exercida por qualquer pessoa, de pleno direito, respeitando os próprios deveres, bem como, o direito dos demais.

Dedico finalmente essa pesquisa aos colegas historiadores e historiadoras que garimpam as preciosidades históricas na literatura de referência e as trazem à luz, como um tesouro público a ser compartilhado por todos, investindo na produção e distribuição de conhecimento, tão necessário em tempos de retrocesso, como nunca.

AGRADECIMENTOS

Gratidão à vida, divindade maior de meu panteão pessoal.

À minha parceira, amiga e companheira Ariana Boaventura, pelo carinho e apoio durante toda essa trajetória, em especial por me ensinar a ser um humano melhor a cada dia.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Marco Teixeira, pela paciência e compreensão durante a realização deste projeto, sobretudo pelas inúmeras orientações, correções e por todo incentivo.

Ao Antenor Karitiana, pela disponibilidade em me apresentar seu a cultura Karitiana, cujo povo me tratou sempre com hospitalidade e amizade.

À Marcia Mura, que me apresentou aos Tenharin, e seu esposo Iremar Ferreira, parceiros de luta, militância e resistência em favor dos povos indígenas e ribeirinhos.

À Rosimar Mucuí e André Karipuna, um casal jovem de indígenas que compartilhou em confiança algumas de suas vivências e expectativas de futuro.

À Ivaneide Bandeira, por compartilhar sua experiência histórica na militância em favor dos povos indígenas, abrindo algumas trilhas para um olhar múltiplo sobre questões complexas.

À Don Roque, por compartilhar um pouco de sua vasta experiência humanística e religiosa no sentido de descolonizar minhas próprias impressões.

À minhas filhas e filhos: Jaisse Alvares, Vida Boaventura, Joesér Jr e Sidarta Boaventura, que esse escrito lhes sirva em algum momento de suas vidas para olhar de outra forma, essas outras culturas em suas especificidades.

Ao Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), pela oportunidade.

Aos membros da banca de qualificação e defesa, Prof. Dr. Ricardo Gilson e Prof. Dr. Nilson Santos, pelos inúmeros apontamentos que engrandeceram essa pesquisa.

Ao Desembargador Sansão Saldanha, pela sensibilidade quanto às demandas e importância da formação em Direitos Humanos.

A todos os colegas e professores do Programa de Mestrado que compartilharam seus conhecimentos, aprendizagens e experiências, os quais foram imprescindíveis para minha formação e crescimento acadêmico e profissional.

A todos que, direta ou indiretamente, colaboraram nessa caminhada.

RESUMO

Diversas etnias indígenas em toda a Amazônia, possuem um longo histórico de contato com a atividade garimpeira, ora como elemento exógeno, praticado por não indígenas, ora entranhado nas próprias práticas cotidianas comunitárias enquanto atividade econômica alternativa dentro de uma tradição histórica. Com o imbróglio legislativo ocorrido após a Constituição de 88 quanto à regulamentação da mineração nas terras indígenas, a militância aguerrida por parte de lobistas das grandes companhias de mineração e demais cooperativas de garimpeiros, aliada aos interesses de políticos notoriamente comprometidos com o latifúndio ruralista, e, ultimamente dito “evangélico”, têm se acelerado no sentido de liberar as Terras Indígenas já demarcadas, ou em fase de demarcação, para a mineração, evidenciando a disputa econômica pelo subsolo nesses territórios. Contraopondo-se a tal movimento, por outro lado, as associações e as ONGS em defesa dos povos indígenas, as organizações ambientalistas e mesmo, alguns órgãos governamentais de proteção e controle, argumentam em contrário, posicionando-se favoravelmente a projetos que privilegiam a sustentabilidade e a autodeterminação dos povos nessas áreas. Paralelo a tais disputas, indígenas e não indígenas têm exercido a mineração de forma ilegal em quase todas as áreas já demarcadas, acarretando em geral, graves danos ambientais e sociais, especialmente às comunidades indígenas. Dessa forma, intentamos identificar adiante, certas perspectivas que podem deslindar o entendimento das complexidades envolvidas, considerando alguns elementos técnicos e tradições históricas, intentando contribuir com essa pesquisa, no sentido de ampliar o entendimento das problemáticas envolvidas em sua relação com os Direitos Humanos, através da realização de um filme documentário, intentando seja ouvida a voz de alguns dos principais protagonistas atingidos pela referida problemática no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia.

Palavras Chave: Indígenas. Garimpo. Mineração. Direitos Humanos. Conflitos

ABSTRACT

Several indigenous ethnic groups across the Amazon have a long history of contact with the prospecting activity, sometimes as an exogenous element, practiced by non-indigenous people, sometimes embedded in their own communal daily practices as an alternative economic activity within a historical tradition. With the legislative imbroglio that occurred after the Constitution of 88 regarding the regulation of mining in indigenous lands, the fierce militancy on the big mining companies lobbyists and other gold diggers cooperatives, combined with the interests of politicians notoriously committed to the ruralist landowning, and , recently called “evangelical”, have accelerated in the sense of liberating the Indigenous Lands already demarcated, or in the demarcation phase, for mining, showing the economic dispute for the subsoil in these territories. In opposition to this movement, on the other hand, associations and NGOs in defense of indigenous peoples, environmental organizations and even some governmental departments of protection and control, argue to the contrary, positioning themselves favorably to projects that privilege sustainability and the self-determination of peoples in these areas. Parallel to these disputes, indigenous and non-indigenous people have been mining illegally in almost all areas already demarcated, causing, in general, serious environmental and social damages, especially to indigenous communities. Thus, we intend to identify ahead, certain perspectives that can unravel the understanding of the complexities involved, considering some technical elements and historical traditions, intending to contribute to this research, in order to broaden the understanding of the problems involved in its relationship with Human Rights, through of making a documentary film, intending to hear the voice of some of the main protagonists affected by the referred problem in Brazil and, especially, in the Rondônia State.

Keywords: Indigenous. Gold Digger. Mining. Human Rights. Conflicts.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

	Pág.
Fig. 01: Vestígios líticos achados na localidade de Clóvis, no Novo México, EUA.....	27
Fig. 02: A importância das commodities minerais para a sociedade atual.....	29
Fig. 03: Ibama e Santo Antônio suspendem audiências públicas por conta de protestos.....	31
Fig. 04: Mineração em Pequena Escala (MPE)	32
Fig. 05: Mina Braúna, na cidade de Nordestina, na Bahia – extração de diamantes no kimberlito.....	34
Fig. 06: Transporte de minérios à céu aberto – Mineração em Larga Escala.....	36
Fig. 07: Localização de antigos garimpos na região de São Paulo.....	38
Fig. 08: Faiscação e Cata.....	42
Fig. 09: Satélites do Diamante	43
Fig. 10: Garimpo de Baixão.....	45
Fig. 11: Balsas em operação (1983)	47
Fig. 12: Escarificações em operação (2017)	48
Fig. 13: Dragas no Garimpo do Simãozinho, Rio Madeira (2017)	49
Fig. 14: Garimpo de Filão.....	50
Fig. 15: Serra Pelada, 1981.....	52
Fig. 16: Garimpeiros a pé.....	54
Fig. 17: Jornais O Estadão e Alto Madeira de 1982 a 1987.....	55
Fig. 18: Capa da revista Veja, 1992.....	56
Fig. 19: Título da reportagem principal.....	57
Fig. 20: Tipos de Muiraquitãs amazônicos	59
Fig. 21: Exemplo de arquitetura Inca e Maia.....	60
Fig. 22: Bracelete, Ponta de lança e faca de cobre nativo.....	61
Fig. 23: Máscara em chapa de cobre nativo.....	61
Fig. 24: Esquema de funcionamento do forno Guayra.....	63
Fig. 25: Esquema dos fornos Tocoachimpo e ruínas destes, ainda hoje encontradas.....	64
Fig. 26: Serra da Muralha, Rondônia.....	65
Fig. 27: O primeiro ídolo amazônico encontrado por Barbosa Rodrigues.....	67
Fig. 28: Vasilha antropozoomorfa.....	68
Fig. 29: Cerâmicas funerárias da Amazônia pré-colonial, Rondônia.....	68
Fig. 30: Gravura, Armes Offensives (Motte.)	69
Fig. 31: Ornamento nasal em ouro.....	72
Fig. 32: Brincos de ouro em formato de meia lua.....	73
Fig. 33: O Anhanguera.....	75
Fig. 34: Lavras de Sutil.....	76
Fig. 35: Carumbé antigo, encontrado em área de garimpo abandonada.....	79

Fig. 36: Sítio Arqueológico São João Batista, a 1ª fundição de ferro da América Latina.	80
Fig. 37: O indígena Beré Mucran.....	82
Fig. 38: O cacique “João Garimpeiro”	83
Fig. 39: Indígenas trabalhando na extração clandestina de diamantes.....	84
Fig. 40: Indígenas da etnia Suruí presos.....	85
Fig. 41: Índios cortam as toras de pau-brasil. Detalhe do mapa “Terra Brasilis”, Atlas Miller, 1519.....	95
Fig. 42: Infográfico - Involução da Demarcação de Terras Indígenas.	104
Fig. 43: Povo Ianomami se manifesta contra o garimpo.....	105
Fig. 44: Bolsonaro faz live com indígenas.....	106
Fig. 45: Mineração em Terras Indígenas. Infográfico.....	107
Fig. 46: Mapa de localização das Terras Indígenas em Rondônia.....	110
Fig. 47: Aldeia Joari –TI Karitiana.....	115
Fig. 48: Antenor Karitiana discursa no Congresso Nacional,TV Senado,16/04/2015.	117
Fig. 49: Garimpeiros chegam a acordo e desbloqueiam BR-163 no Pará.....	121
Fig. 50: Marcha anual de protesto da comunidade navajo impactada.....	128
Fig. 51: Protesto dos povos originários na Guiana Francesa.....	131
Fig. 52: Tragédia em Brumadinho ameaça sobrevivência de aldeia indígena.....	133
Fig. 53: Território Sápmi, ou Lapônia.	134
Fig. 54: Garimpeiros trabalhando em uma mina a céu aberto num vilarejo em Uganda.....	136
Fig. 55: Papua Ocidental.....	139

LISTA DE TABELAS

Quadro 1: Relação das Terras Indígenas e áreas “requeridas” para extração mineral (2019).....	112
Quadro 2: Estatísticas Comparativas Entre Povos Indígenas do Brasil e dos EUA.	124

SIGLAS E ABREVIATURAS

AGIR: Associação das Guerreira Indígenas de Rondônia
AI: Área Indígena
AP: Antes do Presente
ANM: Agência Nacional de Mineração
CC: Código Civil
CF: Constituição Federal
CIMI: Centro Indigenista Missionário
CNPI - Conselho Nacional de Proteção aos Índios
CPRM: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais
CPT: Comissão Pastoral da Terra
CTI: Centro de Trabalho Indigenista
DNPM: Departamento Nacional de Produção Mineral
DUDH: Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECOPORE: Ação Ecológica Guaporé
EMATER: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FETAGRO: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia
FLONA: Floresta Nacional
FUNAI: Fundação Nacional do Índio
IBAMA: Instituto Brasileiro da Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ISA: Instituto Socioambiental
KANINDÉ: Associação de Defesa Etnoambiental
MAIC Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio
MJC: Ministério da Justiça e Cidadania
MMA: Ministério do Meio Ambiente
MME: Ministério de Minas e Energia
MPF: Ministério Público Federal
OIT: Organização Internacional do Trabalho
ONG: Organização Não Governamental
OPIROMA: Organização dos Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas
PL: Projeto de Decreto Lei
PDL: Projeto de Decreto Legislativo
PLS: Projeto de Lei Senado
PLANAFLORO: Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia
RAISG: Rede Amazônica de Informação Socioambiental
SEAGRI: Secretaria de Estado de Agricultura
SEDAM: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SESAI: Secretaria de Saúde Indígena
SPI: Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN: Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais
TI: Terra Indígena

SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO	16
REFERENCIAL TEÓRICO	21
INTRODUÇÃO	24
SEÇÃO I – MINERAÇÃO E GARIMPAGEM	27
1.0 A IMPORTÂNCIA DA MINERAÇÃO PARA A SOCIEDADE	27
1.1 Mineração e Garimpo – Definições	30
1.1.1 Tipologia: Mineração à Céu Aberto	33
1.1.2 Mineração Subterrânea	35
1.2 Impactos socioambientais da mineração em larga escala	35
1.3 Da Garimpagem Tradicional	37
1.4 Tipos de Garimpo	40
1.4.1 Faiscação e Cata	41
1.4.2 Garimpagem Semi-Mecanizada	44
1.4.3 Garimpo de Baixão/Sequeiro	45
1.4.4 Garimpo de Rio	46
1.4.5 Garimpo de Filão	50
1.5 A garimpagem Informal	51
1.5.1 Da Posse e Regime de Produção	53
1.5.2 Os Estigmas Midiáticos	55
1.6 A Mineração Ameríndia	59
1.6.1 A Idade dos Metais na Ameríndia	60
1.6.2 Técnicas Metalúrgicas Pré-Colombianas	63
1.6.3 A Mineração Ameríndia no Brasil	65
1.6.4 Registros Históricos	70
1.6.5 Hibridismo Cultural: Garimpagem como Tradição Colonial	78
1.6.6 A Expertise Metalúrgica Indígena nas Reduções Jesuíticas	80
1.6.6.1. Indígenas Garimpeiros no Brasil	81
1.6.6.2 Indígenas Garimpeiros em Rondônia	84

SEÇÃO II – OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	87
2.0 O DESPOVOAMENTO DA AMÉRICA E DO BRASIL.....	87
2.1 O Mito do Vazio Demográfico.....	88
2.2 Mas Afinal, Quem São os Índios?	88
2.3 Direitos Indígenas Sob a Perspectiva Colonial.....	91
2.4 A Formação do Estado Nacional e os Povos Indígenas.....	95
2.5 O Estatuto do Índio.....	97
2.6 A Constituição de 1988 e os Povos Indígenas.....	98
2.7 A Convenção 169/OIT e os Direitos Coletivos	100
2.8 A Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas.....	102
2.9 O Estatuto dos Povos Indígenas.....	102
SEÇÃO III – OS POVOS INDÍGENAS E A GARIMPAGEM NAS TIS	103
3.0 MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.....	103
3.1 A Mineração nas Terras Indígenas de Rondônia.....	109
3.2 Campo de Pesquisa: A Terra Indígena Karitiana ?	113
3.3 Caracterização da TI Karitiana	116
3.4 Problemas com a Autorização da FUNAI.....	117
SEÇÃO IV – O INDÍGENA E A MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS	118
4.0 REFLEXOS DE UMA POLÍTICA PERVERSA EM ESCALA GLOBAL.....	118
4.1 A Ameaça da Legalização do Garimpo em Terras Indígenas.....	120
4.2 O Paradoxo do Indígena Estadunidense Rico Enquanto Modelo Para o Indígena Brasileiro Pobre.....	122
4.3 Os Supostos Modelos Estrangeiros de Mineração em Terra Indígena e Seus Conflitos em Escala Global.....	126
4.3.1 Mineração e Conflitos na América.....	127
4.3.1.1 América do Norte.....	127
4.3.1.2 América Central.....	129
4.3.1.3 América do Sul.....	129
4.3.2 Mineração e Conflitos na Europa.....	134
4.3.3 Mineração e Conflitos na África.....	135

4.3.4 Mineração e Conflitos na Ásia.....	137
4.3.5 Mineração e Conflitos na Oceania.....	139
SEÇÃO V – DOCUMENTÁRIO.....	140
5.0 UMA PROPOSTA DE DOCUMENTÁRIO.....	140
5.1 A Tipologia do Documentário.....	142
5.2 Os Protagonistas do Documentário Fílmico.....	143
5.3 Do Roteiro Para o Documentário.....	143
5.4 Da Trilha Sonora Para o Documentário.....	149
CONCLUSÃO.....	150
REFERÊNCIAS.....	157
ANEXO I - OS ÍNDIOS DESCOBRIRAM A RIQUEZA DO OURO QUANDO YÚPURI ENCONTROU O METAL NA SERRA DO TRAÍRA (Transcrição).....	164
ANEXO II - O GARIMPO DOS WÃIAPI (Resumo)	167
ANEXO III - DECISÃO DO JUDICIÁRIO QUE RECONHECE AOS ÍNDIOS WAIÁPI O DIREITO DE EXPLORAR OURO ALUVIONAR EM SUAS TERRAS.....	170
ANEXO IV - RELAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DE RONDÔNIA.....	173
ANEXO V - INTERESSES E TÍTULOS MINERÁRIOS EM TERRAS INDÍGENAS DE RONDÔNIA.....	174
ANEXO VI - NOTA COLETIVA DE REPÚDIO À MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS NO ESTADO DE RO.....	175
ANEXO VII - DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2002.....	178
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE PESQUISA INTERNET.....	179
ANEXO IX - ENTREVISTA COM ANTENOR DE ASSIS KARITIANA (Indígena)	185
ANEXO X - ENTREVISTA COM ROSIMAR MUCUÁ (Indígena)	191
ANEXO XI - ENTREVISTA COM IVANEIDE BANDEIRA (Presidente da ONG Kanindé)	193

ANEXO XII - ENTREVISTA COM DON ROQUE PALOSCHI (Arcebispo de Porto Velho)	205
ANEXO XIII - A FUNAI INSTRUMENTALIZADA COMO SUCURSAL DO RURALISMO NO BRASIL.....	208
ANEXO XIV - A ONDA DE INVASÕES DE GARIMPEIROS QUE AMEAÇA OS YANOMAMI.....	211
ANEXO XV - EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS EM TERRAS INDÍGENAS EM RONDÔNIA É DEBATIDA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA	215
ANEXO XVI - COMUNICADO DO POVO MUNDURUKU: “SOMOS CONTRA O GARIMPO E MINERAÇÃO EM TERRA INDÍGENA”	217
ANEXO XVII - DATAFOLHA: 86% DOS BRASILEIROS REJEITAM MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.....	220
ANEXO XVIII - MAIA AFIRMA QUE NÃO PAUTARÁ PROJETO SOBRE MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.....	222
ANEXO XIX – EMAIL FUNAI - 27/02/2020.....	223

APRESENTAÇÃO

A questão do interesse pelo audiovisual de temática indígena passou a ocupar um certo lugar em minha vida a partir da realização da Mostra Nacional Vídeo Índio Brasil, idealizada por Vicent Carelli em 2010. Na ocasião, foram disponibilizados diversos filmes realizados por cineastas indígenas de todo o Brasil a partir do projeto “Vídeo nas Aldeias”, uma iniciativa pioneira que visa a formação de cinegrafistas indígenas em várias aldeias do país, disponibilizando de forma gratuita uma coleção de DVDs para diversas instituições de todo o Brasil que desejassem participar. Como na época, estivesse à frente do Cineclube ACME, uma iniciativa ligada ao Ponto de Cultura ACME, realizamos duas mostras cinematográficas para os indígenas locais, uma no auditório da faculdade São Lucas, com uma audiência formada majoritariamente pelo povo Suruí e outra, na sede da FUNAI à época (Casa do Índio), para o povo Karitiana, ambas na cidade de Porto Velho.

Nesse período, e, através daqueles vídeos realizados por cineastas indígenas, é que tomei uma maior consciência desse outro Brasil praticamente invisível, composto pelos cinegrafistas indígenas participantes do projeto, o qual, cuidou em tornar visível a luta daqueles povos na defesa da demarcação de seus territórios e de suas culturas ancestrais. Sendo cineasta amador e conhecendo certos aspectos da linguagem audiovisual, fiquei profundamente admirado com a estratégia de visibilidade do projeto e das questões que o envolviam, especialmente pela utilização da linguagem audiovisual pelos indígenas enquanto instrumento de ativismo social e político.

Em 2012, com o lançamento de uma mobilização nacional em apoio aos guarani-kaiowá pela rede social Facebook, me engajei de forma tímida no ativismo virtual, replicando posts e argumentando em defesa daquele povo, intentando somar meus débeis esforços àquela luta, apoiando financeiramente, e de forma modesta, o financiamento coletivo na Plataforma Catarse para a realização do filme “Martírio” realizado por Carelli sobre a luta indígena do povo Guarani Kaiowá. Durante esse mesmo período, crescia o “rolo compressor ruralista” uma ação nacional coordenada, de descrédito das demarcações indígenas como um todo, bem como, ações efetivas de repressão policial contra diversas etnias de norte a sul do país.

No ano seguinte, em 2013, fui convidado pela amiga Márcia Mura, para assistir um casamento indígena que ocorreria durante a festividade denominada Mbotawa, celebração

comemorativa tradicional que estava sendo retomada pelos Tenharin em resgate à sua cultura ancestral, na aldeia Marmelos no Sul do Amazonas. Dessa comemoração, que ocorreu em julho de 2013, participaram também outras etnias como os Diahui e os Mura, com os quais também estabeleci algumas das minhas primeiras observações e contatos. Na ocasião, realizei um ensaio fotográfico e algumas filmagens para um possível documentário sobre a festa do Mbotawa, no intuito de ajudar futuramente os Tenharin a divulgar sua cultura, deixando uma cópia do material captado com eles e me comprometendo a não divulgar quaisquer imagens sem autorização.

Alguns meses depois, no dia 03 de dezembro, a morte do cacique Ivan Tenharin da aldeia Campinhu'hu em circunstâncias estranhas¹, ganhou uma mera nota de rodapé em alguns poucos jornais do país. Duas semanas mais tarde, no entanto, o desaparecimento de três pessoas não indígenas dentro da TI Tenharin/Marmelos, começou a alimentar o boato de terem aquelas vítimas sido sequestradas pelos indígenas. Assim, embalados pelo “rolo compressor ruralista” já em curso, uma campanha difamatória via redes sociais e jornais eletrônicos locais, estimulada por alguns sites ligados aos ruralistas, fez com que, uma verdadeira “faixa-de-Gaza” começasse a se formar no sul do Amazonas. Na ocasião, a opinião pública explícita e majoritariamente manipulada pelos órgãos de imprensa online, passou a criminalizar fortemente a etnia Tenharin como um todo.

No dia 25 de dezembro de 2013, por ocasião do feriado de Natal, uma manifestação pacífica organizada pelos familiares dos desaparecidos, na cidade de Humaitá, insuflada por desordeiros pagos por empresários locais interessados no fim do pedágio cobrado pelos Tenharin na Br 230 (rodovia Transamazônica) e, na criminalização dos indígenas, chegou às raias de uma violenta comoção pública, a qual acabou por resultar no incêndio da sede da FUNAI e alguns veículos estacionados no local, que pertenciam a essa instituição, incluindo um barco utilizado no apoio à saúde indígena. A turba descontrolada ameaçou ainda, indígenas doentes que se encontravam na sede da Sesai para tratamento, representando potencialmente uma séria ameaça a cerca de uma centena de indígenas daquela etnia, os quais se encontravam na cidade por ocasião das festas de fim de ano, e que acabaram por se refugiar no quartel do exército em busca de segurança.

¹ <https://www.geledes.org.br/amazonia-em-chamas-a-morte-do-cacique-ivan-tenharim-e-parte-de-um-rolo-compressor-anti-indigena/>;

Apreensivos com a questão e com os rumos que essa tomava, mas, na cidade de Porto Velho, sentíamos uma certa impotência quanto às atitudes a tomar. Estimulados por minha esposa, Ariana Boaventura, militante do Movimento Surdo Nacional, juntamente com Márcia Mura e Iremar Ferreira, antigos militantes do Movimento Indígena, partimos em nossos dois veículos rumo à cidade de Humaitá no dia 27 de dezembro, no sentido de retirar os Mura residentes na cidade, que se sentiam também ameaçados, e, chegando lá, prontamente levamos aquelas famílias para suas aldeias, longe daquele centro urbano, retornando em seguida para Porto Velho.

Nesse ínterim, ficamos sabendo pelos jornais online que, no dia seguinte, uma carreata de protesto composta de moradores e empresários havia partido do km 180 com grande alarde, percorrendo a Br-230 em direção à Humaitá, mas, na altura da aldeia Diahui, deram meia volta e começaram a queimar as barreiras de pedágio, gritando e brandindo cartazes em protesto à situação, causando temor e indignação entre muitos indígenas dentre mulheres, velhos e crianças que acabaram se machucando ao fugir em desespero para a floresta em função daquelas ameaças,.

Posteriormente, em conversa reservada com alguns indígenas que testemunharam tal ação, fomos informados que a carreata, composta de motocicletas e camionetes, levava jovens e mulheres com cartazes na carroceria, enquanto dentro da cabine, homens armados estavam de prontidão. Um rádio passado pela aldeia Diahui, rapidamente mobilizou os guerreiros, que, na altura da ponte do rio Marmelos, cercaram a carreata estacionada em cima da ponte, cuja extensão é de aproximadamente cem metros.

Encurralados no meio da ponte como uma vara de queixadas e cercados por guerreiros armados com suas espingardas de caça de um lado e do outro, bem como, embaixo da ponte pelos experientes caçadores indígenas, um massacre iminente se anunciava, mas o impasse, mediado pelo cacique Léo, da aldeia Marmelos, foi finalmente mediado sem violência e sem represálias, tendo o cortejo de não-indígenas seu ânimo diminuído e cessado os incêndios, retornando por fim, ao ponto de origem. No relato dos indígenas, antes de começar a carreata, os manifestantes teriam destruído um transformador à tiros para cortar a energia das aldeias, e, com o retorno da carreata, essas continuaram sem luz, o que criou um clima de expectativa e medo por vários dias, além das ameaças verbais feitas por caminhoneiros, que transitavam pela rodovia.

Em resposta à situação de conflito iminente, e, por determinação do Ministério da Justiça, a Polícia Federal apoiada pela Força Nacional entrou na Terra Indígena no dia 28 de dezembro com uma delegacia móvel para averiguar as denúncias, permanecendo na localidade por cerca de dois meses, intimando cerca de uma centena de testemunhas a dar seu depoimento, sem que houvesse um advogado presente. Ao final da empreitada, e, após uma denúncia anônima, finalmente acharam os corpos das vítimas quase intactos, e, baseados no depoimento de testemunhos também anônimos, prenderam cinco indígenas levando-os para a cidade de Porto Velho.

Nesse período, e, como não houvesse outra atitude mais efetiva a tomar, passei a apoiar explicitamente a etnia Tenharin nas redes sociais, adotando seu nome como meu sobrenome, na tentativa de refutar argumentos racistas e etnocidas que se multiplicavam nas redes sociais, intentando minimizar o impacto do discurso xenófobo e preconceituoso que se espalhava pela internet sem criticismo algum. Criei um grupo virtual de mobilização, convidando outros ativistas denominado Mídia Tenharim escrevi ainda, um breve artigo em parceria com a ativista Tania Pacheco, do Blog Combate racismo Ambiental sobre a situação, e cujo título era “A Síndrome de Paiakã”, numa analogia à situação correlata vivida pelo cacique Paulinho Paiakã, cerca de duas décadas atrás.

Posteriormente, e, com o recrudescimento do conflito a partir da prisão dos cinco indígenas e sua vinda para um presídio de Porto Velho, fiquei mais próximo dos familiares destes de modo literal, posto que Iremar e Márcia hospedassem comumente alguns indígenas em trânsito pela cidade, solicitaram-nos que hospedasse também alguns parentes em minha residência. Em convivência com aqueles, tive acesso à várias narrativas sobre a ação da PF na Terra Indígena, passando então a procurar entender um pouco melhor o sentimento daquele povo, em função da situação, à época.

A partir daquele episódio, houve um maior engajamento no apoio às ações do movimento indígena local, e, mais atento, continuei a apoiar as diversas causas similares na defesa dos territórios e dos povos originários, procurando obter maiores informações sobre esses na literatura de referência, inclusive com relação à questão da mineração em Terras Indígenas, um dos fatores de conflito constante na Amazônia motivado especialmente pelo interesse econômico existente por parte dos não-indígenas.

Uma pesquisa superficial sobre o tema me levou rapidamente ao 1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade sobre o Genocídio do Povo Waimiri-Atroari, levado à cabo pelo Comitê

da Verdade, Memória e Justiça do Amazonas, publicado em 2012 e disponível na internet. O documento, em sua escrita contundente, relata alguns dos episódios mais violentos contra os indígenas durante a construção da rodovia BR-174, ligando Manaus a Boa Vista durante o governo militar.

Pasmo com a revelação publicada, e, ainda assimilando o tamanho da violência contra os povos indígenas na Amazônia, certo dia, e, por acaso, numa conversa com um militar aposentado que, na juventude teria trabalhado nesse projeto como recruta, prestando serviço militar na função de motorista de máquinas pesadas, ouvi da suposta testemunha viva, que, à época, os indígenas “morriam como formiga, igual quando se coloca água quente para acabar com um formigueiro”.

A simples confirmação dos fatos expostos naquele relatório e a descoberta recente de outro documento também conhecido como “Relatório Figueiredo”, redescoberto em agosto do mesmo ano pelo pesquisador Marcelo Zelic no Museu do Índio, no Rio de Janeiro, fez com que me interessasse em saber mais a respeito dos projetos desenvolvimentistas empreitados pelo governo militar na região amazônica, posto me encontrar pessoalmente na posição de testemunha viva da colonização agrária e da exploração garimpeira no Estado de Rondônia, no final do Regime Militar.

A temática da mineração, uma área de elevado interesse pessoal tanto teórico quanto empírico, ocupou grande parte de minha juventude, haja vista ter exercido profissionalmente a função de garimpeiro durante as décadas de 80/90, realizando tal atividade tanto no norte como no sul do país, explorando áreas de interesse mineral na função de mergulhador, balseiro e proprietário de moinho no rio Madeira; como faiscador de diamantes no Tepequém em Roraima; como mergulhador em garimpos de ouro no Tocantinzinho, no Pará, Peixoto de Azevedo, no Mato Grosso, no Rio Camaquã das Lavras, no Rio Grande do Sul, e, tendo trabalhado ainda em depósitos de ouro primário (filão) em Cuiabá, no Mato Grosso e na cidade de Lavras do Sul, no Rio Grande do Sul.

No ano de 2015, acompanhei meu irmão e ex-sócio nas empreitadas garimpeiras do passado de volta aos garimpos de draga do rio Madeira, aproveitando a companhia dele para reintroduzir-me no meio e registrar em imagens e fotografias uma pouco da atividade daqueles trabalhadores em seu cotidiano, retomando um antigo projeto literário e fílmico, cuja narrativa fosse feita a partir de um olhar interno, por quem conhecia e havia vivido nos velhos tempos da corrida do ouro no Rio Madeira.

A princípio não foi muito fácil captar imagens e andar no meio dos trabalhadores e suas máquinas, posto que, a câmera fotográfica despertasse suspeitas potenciais de que eu fosse um jornalista a escrever mais uma matéria tendenciosa relacionada à atividade garimpeira. No entanto, com jeito e conversando de forma amistosa sobre minha própria experiência, creio ter conquistado um pouco de confiança dos colegas garimpeiros, além da semelhança física com meu irmão também ter ajudado, haja vista que o mesmo, circula nesse meio já há 30 anos, sem ter abandonado a profissão, sendo bastante conhecido na região.

Dessa forma, me acerquei ao tema pelo interesse que a garimpagem em terras indígenas amazônicas, especialmente em Rondônia, tem despertado na opinião pública ao longo das últimas décadas, e, muito fortemente nos últimos meses, especialmente graças ao discurso anti-ambientalista do novo governo brasileiro, que parece ter retomado uma perspectiva colonial e predatória, consoante a aspiração dos setores econômicos mais liberais do Estado brasileiro, maximizando o apelo populista junto às comunidades garimpeiras na Amazônia através de discursos, cujo teor serviu de estímulo à invasão de terras indígenas pelos não-indígenas, exortando em sua fala, a conseqüente apropriação das riquezas minerais ali existentes, gerando com isso, tanto boas novas para a classe garimpeira, quanto expectativas aterrorizantes no seio de grande parte das comunidades indígenas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em um primeiro momento, tal pesquisa se fez na tentativa de gerar conhecimento sobre as questões históricas relativas à mineração indígena, uma temática ausente de forma sistematizada na literatura nacional atual, cujos resultados estima-se, sejam aplicados na prática através de uma abordagem quantitativa e qualitativa, exploratória e descritiva resultando na confecção de um documentário fílmico que considere a argumentação construída no sentido de explicitar os fenômenos abordados dentro de uma perspectiva supostamente decolonial².

² De acordo com Ballestrin, a expressão “decolonial” não pode ser confundida com “descolonização”. Em termos históricos e temporais, esta última indica uma superação do colonialismo; por seu turno, a ideia de decolonialidade indica exatamente o contrário e procura transcender a colonialidade, a face obscura da modernidade, que permanece operando ainda nos dias de hoje em um padrão mundial de poder. Trata-se de uma elaboração cunhada pelo grupo Modernidade / Colonialidade nos anos 2000 e que pretende inserir a América Latina de uma forma mais radical e posicionada no debate pós-colonial, muitas vezes criticado por um excesso

Como procedimentos técnicos, essa pesquisa se deu eminentemente através de levantamento bibliográfico e documental, utilizando elementos textuais e iconográficos, levando em conta não apenas o objeto de análise, numa proposta de pesquisa-ação, tendo em vista que a experiência deste pesquisador na atividade garimpeira, bem como, a atuação ativista junto ao movimento indígena nos últimos anos, elementos que, quiçá poderiam fornecer potencialmente elementos para uma abordagem mais abrangente sobre tais questões. Muitas das informações coletadas só foram possíveis de serem reunidas graças à consulta por palavras-chave em livros raros, disponíveis em repositório digitais como os da Biblioteca Nacional, Brasileira Digital e a Biblioteca José Mindlin.

Assim, procurei resgatar alguma iconografia relativa às contribuições no campo arqueológico tentando estabelecer certa cronologia e sentido quanto aos primórdios da organização das primeiras sociedades amazônicas, contribuindo para uma breve noção de alguns elementos que nortearam a mineração indígena pré-colonial, intentando um diálogo entre vestígios ancestrais e relatos históricos em Pinto, Holanda, Santos, Costa e um certo hibridismo cultural³ em Souza, o que possibilitou a reconstituição de uma memória histórica fragmentada a partir de diversos documentos de referência relativos ao período colonial os quais dão conta do discurso dominante europeu onde a mão-de-obra indígena passou a ser utilizada como instrumento potencializador da acumulação do Capital, conforme Palacios e Quijano, numa época de emergência colonial em detrimento do modo de vida autóctone na tentativa de destruir tanto suas visões de mundo tanto material quanto cultural.

Tal cenário se deu em meio a um marcante despovoamento, segundo Fausto, que paralelamente implicou tanto na perda de vidas, como na perda de direitos, de forma recorrente durante séculos, conforme Cunha, Barbosa e Agabem, chegando por fim, à ocupação territorial e à invasão das terras indígenas, segundo Russell-Wood, Farias Junior, Teixeira & Fonseca, redundando nas ameaçadas representadas pela apropriação territorial com vistas à exploração mineral, conforme Pinto Filho, Ferreira e Ramos.

Quanto à ação fílmica, a proposta inicial era que essa se desse a partir de entrevistas orais⁴ com os sujeitos envolvidos direta ou indiretamente na questão: indígenas, ativistas e

de culturalismo e mesmo eurocentrismo devido à influência pós-estrutural e pós-moderna.” In: <http://www.gonzatto.com/decolonial-ou-descolonial/> acesso em: 30/11/2019.

³ Hibridismo Cultural: a utilização de algumas técnicas e aparatos indígenas no sistema de mineração colonial, as quais subsistem até a contemporaneidade, evidenciando uma certa assimilação de elementos comuns entre culturas autóctones e alienígenas;

⁴ Vale ressaltar o instrumental proporcionado pela História Oral, que propiciou a apreensão textual das narrativas dos entrevistados através dos processos de transcrição, textualização e transcrição, conforme SEBE (1998).

autoridades, intentando adotar uma narrativa próxima ao conceito de Cinema Verdade de Jean Rouch, utilizando alguns conceitos básicos sobre a produção fílmica conforme Nichols e Rabiger na produção de um documentário do tipo expositivo como produto final, disponibilizando a exibição do referido trabalho primeiramente às comunidades indígenas interessadas, publicando o material final na internet, para livre acesso e distribuição através das redes sociais.

INTRODUÇÃO

Atualmente, o imbróglio legislativo ocorrido após a Constituição de 88 no tocante à regulamentação da mineração nas terras indígenas em seu recente capítulo, com o envio do PL191 ao Congresso Nacional, atitude essa, protagonizada pelo PR Jair Bolsonaro, demonstra que esse, tem sido apoiado por uma militância aguerrida composta em grande parte pelos lobistas das grandes companhias de mineração e demais cooperativas de garimpeiros, com o suporte explícito de interesses políticos notoriamente comprometidos com o latifúndio ruralista, e ultimamente dito “evangélico”, na intenção evidente de liberar tais áreas para mineração em condições mínimas de sustentabilidade ambiental, sob uma suposta demanda econômica e social, a qual, em tese, exigiria um melhor uso e aproveitamento dos recursos minerais dessas TIs, que, nessa ótica, são consideradas “improdutivas”.

Contrapondo-se a tal movimentação, por outro lado, as ONGS em defesa dos povos indígenas, as organizações ambientalistas e mesmo, os órgãos governamentais de proteção e controle, alinhados à uma pauta onde a exploração dos recursos naturais nas áreas protegidas das TIs é uma tônica a ser defendida incluso em fóruns internacionais, sob o viés da sustentabilidade e da autodeterminação dos povos, têm arguido pela caracterização alienígena da atividade predatória do garimpo ilegal enquanto foco de conflito intermitente e ameaça real às culturas indígenas amazônicas.

Paralelo a tais disputas, indígenas e não indígenas têm exercido a mineração de forma ilegal em áreas já demarcadas, posto que a súmula vinculante do STF referente à questão da TI Raposa Serra do Sol, delimitou drasticamente a atividade garimpeira por parte dos próprios indígenas, sem impedir no entanto, a continuidade da garimpagem clandestina, que na maioria das vezes, conta com a aquiescência de algumas lideranças indígenas individualmente, incentivadas por empresários e lobistas independentes, os quais, à margem da legalidade, dão lugar a toda uma sorte de conflitos socioambientais, acarretando em geral, graves danos às próprias comunidades, mas, não sem resistência dessas.

Assim sendo, intentamos identificar adiante, certas perspectivas que possam auxiliar no entendimento dessas questões, considerando os elementos e tradições históricas envolvidas, bem como, os aportes legais existentes e em devir, no sentido de considerar que, o atual governo, ao invés de procurar o caminho da mediação dialógica na construção de um consenso

pacífico contribuindo para a resolução de tais conflitos de forma legal e de acordo com as convenções e tratados internacionais ratificados, pretende basear sua política na violação do direito inalienável dos povos originários em suas relações com a sociedade envolvente, especialmente ao estabelecido no Art. 231, da CF, na Convenção 169/1998, da OIT e na Declaração das Nações Unidas Para os Povos Indígenas, de 2007, instrumentos legítimos dessas relações.

Visto de fora, o limbo jurídico que perpetua esse verdadeiro cabo de guerra da questão mineral no Brasil, traz numa ponta, as grandes e pequenas empresas mineradoras, cooperativas de garimpeiros e seus interesses minerários; noutra ponta, as comunidades indígenas tradicionais, as ONGS e órgãos públicos de defesa dos interesses indígenas, e, bem no meio, uma parcela da população indígena ainda não mensurada, mas que se utiliza da atividade de garimpagem enquanto modo alternativo de obtenção de renda.

Nessa pesquisa, intento contribuir para discussão e compreensão dos referidos conflitos em sua dimensão histórica, analisando fatos e comparando situações distintas que, por falta de esclarecimento ou compreensão, muitas vezes se confundem. O trabalho está dividido em cinco seções, e tem como produto final, um vídeo-documentário curta-metragem que servirá para divulgar de forma didática, o resultado desta, às comunidades indígenas afetadas ou em vias de.

Na Primeira Seção, primeiramente procurei abordar o termo mineração de modo geral e definindo suas tipologias específicas, no sentido de localizar a garimpagem como um processo de mineração informal em seu histórico, desde a época colonial, considerando seu imaginário territorial nômade, o qual permeia o conceito de posse, favorecido por um regime de produção anárquico sob os estigmas midiáticos atuais. A seguir, utilizando fontes históricas, discorro sobre os primórdios da mineração ameríndia, as técnicas metalúrgicas pré-colombianas no continente americano, bem como, no Brasil, enfatizando um certo hibridismo cultural na garimpagem como herança da tradição colonial, que redundou também, na assimilação de algumas dessas técnicas por certas populações indígenas na Amazônia brasileira.

Na Segunda Seção, intentei abordar historicamente a perda de direitos dos povos originários a partir da colonização europeia, a qual ocasionou o despovoamento territorial baseado no mito do vazio demográfico, onde, a vocação etnocida do Estado dissolveu a identidade indígena, invisibilizando aquelas populações, e, conseqüentemente seus direitos. Assim, a partir de algumas conquistas como a Lei do Indigenato, ainda na época colonial, a Lei de Terras, no período imperial, durante o projeto de formação do Estado nacional, e o Estatuto

do Índio, no regime republicano, intentei considerar os avanços e retrocessos na defesa e conquista desses direitos na atual conjuntura.

Na terceira Seção, procurei analisar a questão da relação entre os povos indígenas e a garimpagem nas TIs, bem como, as imbricações relativas à mineração em terras indígenas, especialmente em Rondônia, onde o subsolo dessas TIs é alvo de disputa econômica, escolhendo a TI Karitiana como campo de pesquisa, haja vista que 72% daquele solo, seja alvo de requerimentos minerários, no entanto, a pesquisa inicial não pode ser levada à cabo, dado a problemas com a autorização da FUNAI, tendo como consequência, uma mudança na estratégia de abordagem na pesquisa.

Na quarta Seção, intento considerar a atividade da mineração nas terras indígenas, especialmente no Brasil, cuja ameaça da legalização parece ser reflexo de uma política econômica perversa, apresentando diversos modelos estrangeiros de mineração em terra indígena e seus conflitos em escala global, os quais atingem diversos países em todos os continentes, mostrando-se esse, um desafio não apenas para os povos amazônicos, mas para todos os povos originários e suas culturas tradicionais localizadas em diferentes locais e continentes.

Na quinta Seção, discorro a respeito da abordagem quanto ao produto final: um documentário audiovisual no qual, intentarei apresentar às comunidades indígenas, as prováveis consequências da aprovação da garimpagem e mineração em suas terras, apelando finalmente para o bom senso que a tradição cultural pode proporcionar quanto às decisões que lhes competem como sujeitos de sua própria história, com direito à autodeterminação e, tendo em vista as futuras gerações.

Nas considerações finais, busquei sistematizar, de maneira mais resumida, as principais constatações da pesquisa, intentando estabelecer uma discussão entre as aproximações possíveis no referente à defesa dos direitos indígenas quanto à questão, bem como, o momento atual, de avanços na defesa desses mesmos direitos e seus retrocessos no contexto nacional.

E, por último, na seção de Anexos, procurei incluir dados de interesse que não puderam ser incorporados ao texto final de forma integral, como alguns gráficos, e matérias jornalísticas, e especialmente as narrativas das entrevistas realizadas com os indígenas e ativistas que, no entanto são citados no texto em algumas de suas falas, bem como, o questionário realizado através do formulário Google, o qual oferece uma breve amostragem de interessante quanto ao percentual de conscientização da questão por parte dos indígenas que possuem acesso à internet.

SEÇÃO I – MINERAÇÃO E GARIMPAGEM

1.0 A IMPORTÂNCIA DA MINERAÇÃO PARA A SOCIEDADE

A extração mineral é uma atividade humana comum à todas as culturas, sem distinção desde a descoberta do fogo, sendo o primeiro marco tecnológico e ecológico de nossa espécie, segundo Boyden (1981), permanecendo essencial para o desenvolvimento de todas as civilizações até a atualidade, permeando desde a confecção de artefatos de uso doméstico e profissional, o fornecimento de água, energia, transportes, lazer, enfim, todas as atividades cotidianas necessárias.

Fig.01: Vestígios líticos achados na localidade de Clóvis, no Novo México, EUA;



FONTE: Sorting debitage from rubble. Disponível em: <https://magazine.wsu.edu/2014/01/30/sorting-debitage-from-rubble>. Acesso em Set de 2020.

No decorrer da história as sociedades humanas desenvolveram diferentes formas de utilizar o fogo à princípio: para cozinhar, para clarear a habitação, para transformar argila em cerâmica, na fundição de pedaços de minério para obter o cobre⁵, e esse, combinado com

⁵ Calcolítico, ou idade do Cobre, cerca de 5000 a.C;

estanho, deu origem à liga de bronze⁶. Posteriormente, com o aprimoramento das técnicas de fundição, a descoberta de outros minerais e ligas metálicas, chegou-se em certas partes do mundo, à Idade do Ferro⁷. No continente americano, entretanto, esse metal parece ter sido introduzido somente após a chegada dos primeiros europeus.

O advento das diversas culturas humanas em seus povoamentos e deslocamentos teria sido impossível sem a utilização de recursos minerais. Assim, a extração de minérios desde tempos remotos, abrangeu não apenas a extração de pedras para fabricação de diversos instrumentos tais como: pontas de flecha (Fig.01), pontas de lanças, machados e clavas, mas também pigmentos minerais utilizados tanto nas pinturas rupestres quanto na pintura corporal, na inserção de condimentos, como o sal marinho na alimentação, e na utilização da argila para confecção de artefatos utilitários. Tal atividade extrativista foi empregada ainda, em múltiplos usos na arquitetura e na estatuária além da confecção de adornos e utensílios funcionais.

Notadamente, nossa civilização depende da extração mineral para manter não apenas seu modo de vida atual⁸, mas também para projetar seu futuro, haja vista que, a utilização de argilominerais e metais permeiam praticamente todos os artefatos de fabricação humana diretamente desde a base, tais como: o tijolo, o cimento, o ferro, o aço, o alumínio, o cobre, o estanho, ou, de forma indireta, como na extração dos combustíveis fósseis e seus derivados, das manufaturas, dos alimentos e bebidas em geral, sem mencionar a utilização da água como fonte energética.

Ora, o reconhecimento da importância da extração mineral em sua inerência à sociedade humana é mais do que óbvio, no entanto, face ao ritmo acelerado e vertiginoso com que as atividades de mineração foram levadas a cabo desde a Revolução Industrial, fez com que os efeitos colaterais dessas ações na atualidade, se tornassem altamente poluentes e impactantes para o meio ambiente, necessitando que tais atividades extrativistas sejam reguladas por normativas que, em tese, projetem a garantia de um futuro sustentável para as próximas gerações, e, ao mesmo tempo salvaguardem o patrimônio ambiental.

Dessa forma inferimos que a mineração é um atividade econômica fundamental e indissociável para a existência das sociedades humanas no planeta, posto que a extração mineral ocupe na atualidade, um papel fundamental no desenvolvimento de todos os povos, sendo a

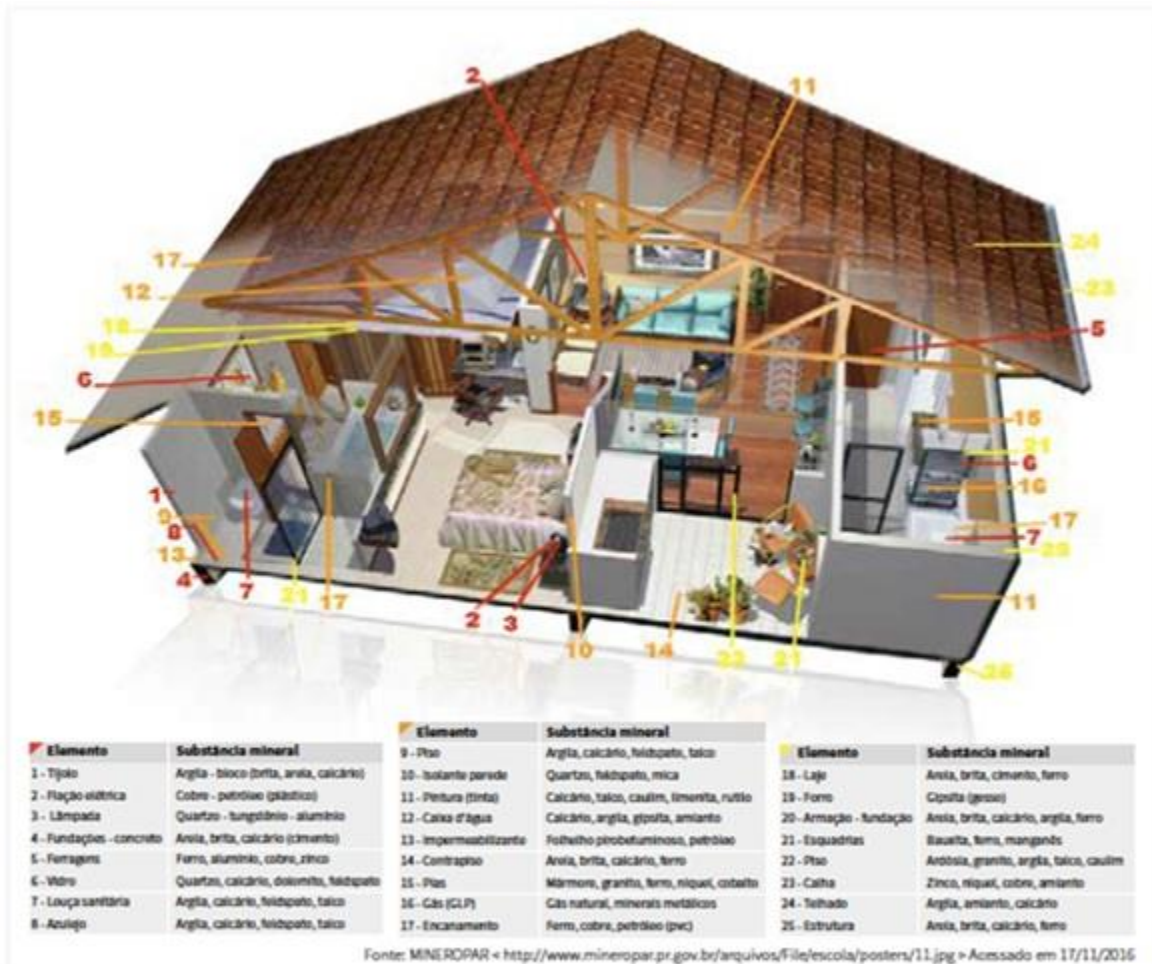
⁶ Idade do Bronze, cerca de 3300 a.C;

⁷ Cerca de 1200 a.C;

⁸ Idade do Silício, (SWART, 2008);

principal fonte de geração de emprego e renda, contribuindo na produção de matérias-primas (Fig.02) e recursos minerais que movimentam a economia mundial, desempenhando um papel fundamental na utilização das novas tecnologias da era informacional, em seu lado mais positivo.

Figura 02: A importância das commodities minerais para a sociedade atual.



Fonte: Blog da CFEM. Disponível em: <http://blog.cfem.com.br/tag/jorc>. Acesso em: Jan de 2020;

Por outro lado, e, dado a seu papel central no processo de acumulação financeira inserida no sistema produtivo capitalista, o histórico da instalação de qualquer empresa mineradora em determinada localidade é comumente marcado por processos de desestruturação e reestruturação do ordenamento territorial preexistente, emergindo também, como um dos termômetros do grau de semicolonialidade da maioria dos países cuja economia esteja baseada na exportação de bens primários, tais como: produtos agrícolas e extrativistas, como no caso brasileiro.

Assim, o aumento no número de conflitos sociais ocorridos nas últimas décadas tem se dado especialmente em países que opõem, de um lado, o Estado e as grandes empresas mineradoras e, do outro, as populações tradicionais, e, dentre essas, as indígenas, que comumente são despojadas de suas terras e/ou meios de subsistência. Além disso, a extração mineral representada pelos grandes projetos industriais tem trazido sérias consequências como o esgotamento das fontes de água, a desertificação, a contaminação do solo e a degradação ambiental, um preço quase sempre caro demais a ser pago por essas populações.

Dentre os desastres ambientais relacionados à mineração em território nacional, não podemos esquecer as recentes tragédias de Brumadinho e Mariana em Minas Gerais na região Sudeste, que vitimaram centenas de vítimas inocentes, matando e poluindo cursos d'água inteiros e deixando um imenso passivo ambiental ainda não totalmente calculado. Na região Norte, outras tragédias nos aproximam de uma realidade cada vez mais presente, como os desastres protagonizados pela Norsk Hydro em Paragominas⁹ e a Hydro Alunorte, em Barcarena¹⁰, com o despejo de toneladas de material tóxico em diversos cursos d'água, trazendo riscos à saúde daquelas populações e ao meio ambiente.

A distância espacial entre essas regiões e o Estado de Rondônia no entanto, não é suficiente para nos afastar de sofrer as consequências dos males causados pela mineração, haja vista os problemas socioambientais causados pelas hidrelétricas de Samuel, Santo Antônio e Jirau e o recente rompimento de duas barragens da mineradora Metalmig em março de 2019, no município de Machadinho do Oeste¹¹, fenômenos esses a nos alertar que há males que nem sempre vêm para o bem.

1.1 – Mineração e Garimpo - Definições

A definição dos termos da atividade minerária de forma correta, quase sempre escapa ao domínio etimológico vocabular para o senso comum, devido à suas especificidades técnicas. Assim, quando se utiliza o termo “mineração”, comumente esse parece estar associado apenas

⁹ <https://www.istoedinheiro.com.br/a-noruega-nao-e-aqui/>;

¹⁰ <https://fase.org.br/pt/informe-se/noticias/manifestantes-ocupam-entrada-da-hydro-alunorte-em-barcarena/>;

¹¹ <https://www.noticiasdeminerao.com/seguran%C3%A7a/news/1359996/duas-barragens-da-metalmig-se-rompem-em-rond%C3%B4nia>;

à atividade econômica em larga escala relativa às grandes companhias mineradoras, ao passo que, o termo “garimpo” não parece estar associado à mineração, embora seja um de seus tipos, feita de forma artesanal, informal e, quase sempre ilegal, posto que ambas partam do mesmo princípio, a extração mineral.

Fig. 03: Ibama e Santo Antônio suspendem audiências públicas por conta de protestos.



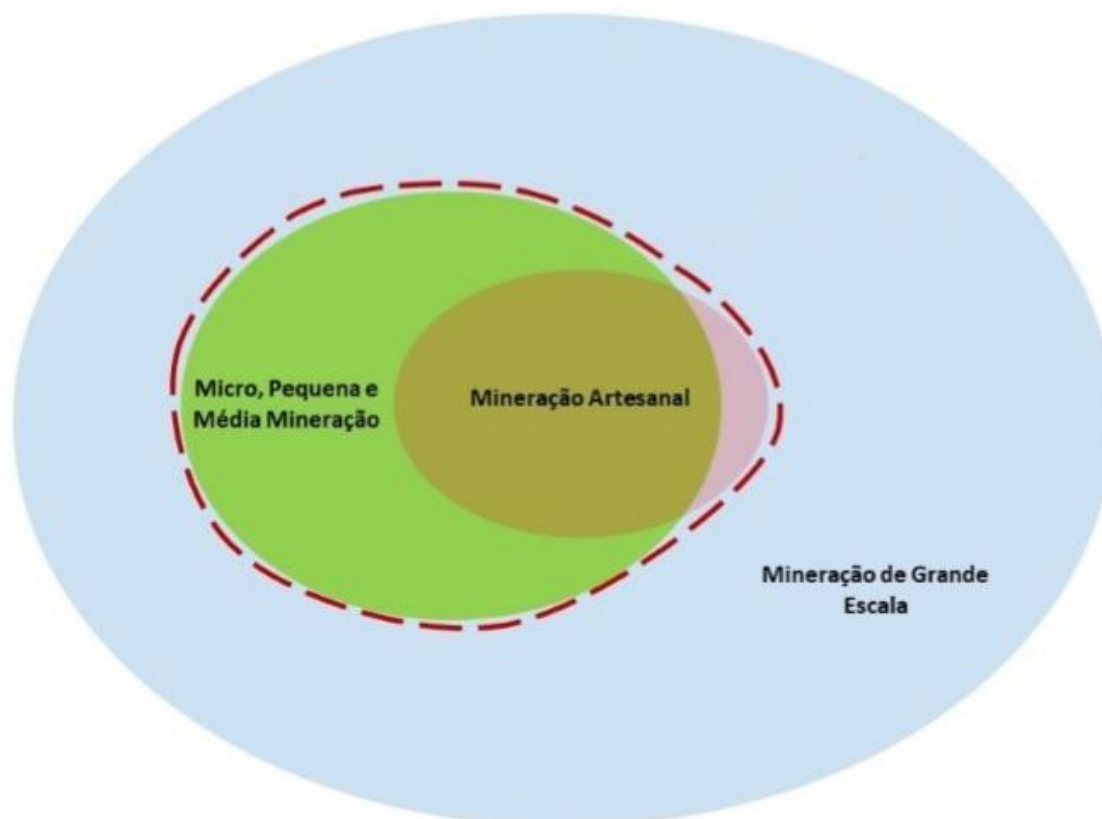
FONTE: Jornal Online Rondoniagora. Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/geral/ibama-e-santo-antonio-suspendem-audiencias-publicas-por-conta-de-protestos>. Acesso em: Jan de 2020.

Quando se fala de garimpo, geralmente nos vêm à mente as imagens de Serra Pelada ou as fofocas de balsas e dragas que atulhavam o Rio Madeira na última grande corrida do ouro da década de oitenta: “ O garimpo é uma coisa, mineração é outra. O garimpo é desordem, a Lei-do-cão, drogas, prostituição, violência. Na mineração não tem nada disso”, podemos pensar, mas se, refletirmos bem, os mesmos problemas também ocorrem na periferia dos grandes projetos hidrelétricos na Amazônia impactando de modo praticamente irreversível a vida e o ambiente de boa parte da população tradicional local (Fig.03), especialmente indígenas e ribeirinhos.

Mas, qual a semelhança ou, quais as diferenças prováveis que poderemos encontrar entre a mineração e o garimpo? Para todos os efeitos, torna-se necessário esclarecer tais termos no sentido de melhor orientar as questões pertinentes às atividades correlatas. Dessa forma, e, para os fins relativos à exploração mineral em geral, os parâmetros adotados para determinar

um ou outro termo na atualidade, são baseados na produção bruta de minério, ou ROM¹², conforme a Agência Nacional de Mineração – ANM (antigo DNPM):

Fig. 04: Mineração em Pequena Escala (MPE).



FONTE: Ministério de Minas e Energia – MME. Disponível em <http://www.mme.gov.br/>. Acesso em: Mar de 2019;

O critério de definição nessas categorias se dá a partir da produção anual, e, conforme sua escala. Dessa forma, a classificação tipológica, segundo a ANM, corresponde à tonelagem de minério produzido na seguinte proporção:

- a) Mina Grande – maior que 1 milhão t/ano;
- b) Mina Média – de 100 mil a 1 milhão t/ano;
- c) Mina Pequena – de 10 mil a 100 mil t/ano;
- d) Mina Micro – abaixo de 10 mil t/ano.

Nesse espectro classificatório, estão incluídas desde as grandes companhias de mineração (MGE) que trabalham com exploração mineral a céu aberto ou subterrânea, quer

¹² Do inglês Run of Mine;

sejam esses minerais sólidos¹³, líquidos¹⁴ ou gasosos¹⁵, até as pequenas companhias mineradoras¹⁶ e/ou grupos informais de garimpagem espalhados em território nacional (MPE), conforme a Fig.04, acima.

Para todos os efeitos, uma empresa mineradora formalizada tem que de se adequar à legislação vigente, haja vista que, desde o início da pesquisa prospectiva ocorram impactos ambientais a serem avaliados para implantação do projeto, durante sua operação e, até sua desativação final, implicando assim, na possibilidade de impactos sociais e ambientais a serem considerados, conforme o art1º da Resolução do CONAMA¹⁷:

“[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam o bem-estar e a saúde da população; as atividades socioeconômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais.

Assim, a submissão de uma empresa de mineração às regras e legislações vigentes, limitam os efeitos secundários característicos de todo e qualquer projeto de extração mineral, sem impedir no entanto, a ocorrência de impactos socioambientais, os quais ocorrerão de modo inevitável, os quais, podem ser minimizados pela correta aplicação dos instrumentos normativos ao desenvolvimento dessa atividade, bem como, em caso de violação das normas, conduzir à multas e punições exemplares no sentido de resguardar os direitos difusos ou coletivos, na maioria dos casos.

1.1.1 Tipologia: Mineração à Céu Aberto

A lavra a céu aberto é realizada com a extração de minérios encontrados em jazidas próximas à superfície (Fig.05). Comumente, as minas a céu aberto exploram o minério até o seu esgotamento. Muitas dessas empresas terceirizam as operações de mina a céu aberto através de empreiteiras, posto que essas tenham maior liberdade para utilizar os equipamentos que

¹³ Carvão, manganês, bauxita, calcário, níquel, alumínio, cobre, ferro, ouro, diamante, pedras ornamentais, xisto;

¹⁴ Água mineral, petróleo, energia hidrelétrica;

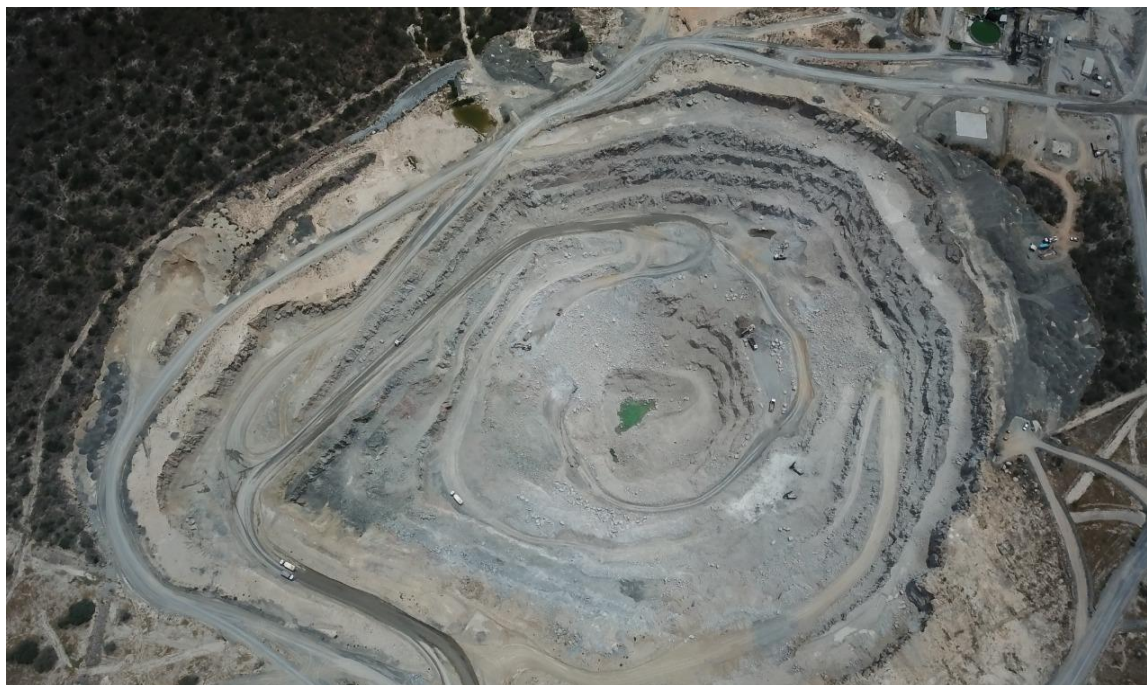
¹⁵ Gás natural;

¹⁶ Argila, areia, cascalho;

¹⁷ Conselho Nacional do Meio Ambiente;

quiserem, nem sempre sendo esses os mais adequados, mas otimizam a competitividade, reduzindo o custo da mão de obra e de serviços, o que faz com que a empresa de mineração comumente não invista no equipamento de mina.

Fig. 05: Mina Braúna, na cidade de Nordestina, na Bahia – extração de diamantes no kimberlito.



FONTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM. Disponível em: <http://www.cbpm.ba.gov.br/galeria/264/898/Diamante-na-Bahia-uma-janela-de-oportunidades.html>. Acesso em Mar de 2020;

Segundo Germani (2002), no Brasil, as lavras a céu aberto utilizam variavelmente algumas técnicas tais como: a Perfuração, com a utilização de brocas, martelos quebradores eletro-hidráulicos montados sobre esteiras e marteletes pneumáticos; o Desmonte, com a utilização de emulsões explosivas à base de nitrato de amônia; a Escavação e Carga, com a utilização de escavadeiras a cabo, escavadeiras e retroescavadeiras hidráulicas, carregadeiras sobre pneus ou esteira, moto scrapers, bem como, dragas e monitores hidráulicos. As metodologias empregadas podem ser por Encosta e Cava, por Fatias ou, Lavra por dissolução.

Algumas das principais minas a céu aberto na Amazônia, são as da Vale, em Carajás, que utilizam modernos sistemas de correias transportadoras nas frentes de transporte. Outros exemplos de mineração à céu aberto, incluem as grandes mineradoras de bauxita e de cassiterita na Região Norte. Na cidade de Nordestina, BA, a Mina Braúna é a única em território nacional que explora a extração de diamantes no kimberlito. A extração de petróleo, apesar de extrair o

minério de forma subterrânea, possui sua operação na superfície, assim sendo, as plataformas petrolíferas podem também ser incluídas nessa modalidade

1.1.1 Mineração Subterrânea

Na lavra subterrânea, a extração dos minérios é feita através da escavação de galerias no subsolo, procurando seguir ou encontrar os veios de minérios em depósitos cujas jazidas estão afastadas da superfície. Nesse tipo de lavra ainda, conforme Germani (op.cit.), as metodologias podem ser por Realces Autoportantes: câmaras e pilares, sub-níveis ou VCR (vertical crater retreat); por Realces das Encaixantes: recalque (shrinkage), corte e enchimento (aterro), ou por Abatimento: abatimento por blocos (block caving), longwall.

Algumas das grandes minas subterrâneas brasileiras, como as do complexo de Morro Velho, pertencente à empresa sul-africana AngloGold Ashanti, possuem galerias com alguns quilômetros de profundidade, e produzem ouro, prata e arsênio. A maior mina de ouro brasileira está na cidade de Paracatu, MG, e pertence à Kinross Gold, uma mineradora multinacional canadense.

1.2 Impactos socioambientais da mineração em larga escala

De modo geral, a grande maioria dos projetos de mineração no Brasil se dá à céu aberto, e nesses, a cobertura florestal é a primeira a sofrer impacto, haja vista a necessidade de desmatamento para atingir a camada de solo mineralizada, ocorrendo, a partir daí, a conseqüente degradação ambiental, com a remoção da camada fértil do solo, a perda da biodiversidade, a modificação da paisagem (Fig.06), a compactação e contaminação do solo, o alto consumo de recursos hídricos, a contaminação do lençol freático, a poluição sonora, a alteração da qualidade do ar e a geração de resíduos, bem como, potencialmente, a disposição inadequada destes.

Em que pesem as compensações sociais e ambientais exigidas por Lei relativas à mitigação dos efeitos nocivos da atividade minerária formal, no Brasil, via de regra, as atividades de mineração têm mostrado um baixo compromisso social e ambiental, sendo uma área de negócios na qual os interesses por lucros imediatos passam mais flagrantemente por cima dos interesses coletivos, como demonstram vários exemplos em território nacional e, também no mundo inteiro, sendo esse, um dos setores mais conservadores e resistentes quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais.

Fig. 06: Transporte de minérios à céu aberto – Mineração em Larga Escala.



FONTE: GreenLegis. Disponível em: <https://www.greenlegis.com.br/noticia/publicado-novo-regulamento-do-codigo-de-mineracao/>. Acesso em: Mar de 2019;

Da mesma forma, podemos dizer da atividade garimpeira, ainda que devidamente regulada, pode ser tanto um bem, quanto um mal para a sociedade, a depender do modo como se desenvolve e em quais parâmetros se dão seus diversos modos de ação e controle. Caracteristicamente, a garimpagem predatória ou informal, tem sido uma atividade secular inerente à gênese do território brasileiro desde as primeiras descobertas minerais, tendo servido como estopim do povoamento e do assentamento dos primeiros exploradores europeus que chegaram às terras de Pindorama¹⁸.

¹⁸ Pindorama: terra das palmeiras;

1.3 Da Garimpagem Tradicional

As primeiras notícias da existência de ouro na terra Brasil¹⁹, ocorreram nas proximidades da Vila de São Vicente, provavelmente através dos indígenas que desciam do planalto para o litoral, segundo Cornejo (2009), dando lugar à descoberta de alguns jazimentos auríferos ainda no Séc XVI, os quais teriam sido explorados por Brás Cubas, então governador da capitania à época:

A descoberta de ouro no Brasil, de algum ouro, deu-se em 1560 (Brás Cubas), tendo sido encontrada em 1590 a primeira jazida de "ouro de lavagem" (Afonso Sardinha) e encontrados novos depósitos deste tipo em 1598, todos em locais do actual Estado de S. Paulo. Em 1567 foi também descoberto algum ouro em Porto Seguro (Martim de Carvalho). Não há, porém, registos de produção (PINTO in LINS, 2000, p.28).

O ouro extraído pelos bandeirantes, à princípio, o era de forma bastante rudimentar, com a utilização de pás, picaretas, bateias e azougues²⁰. Naquele período, a falta de fiscalização dos achamentos minerais e sua produção, atraiu um sem-número de aventureiros europeus em busca daquelas riquezas.

Com o advento da regulação estatal, no entanto, esse tipo de mineração só poderia ser realizado pelos homens de bem, senhores de posses e escravos, os quais deveriam pagar à Coroa o Quinto, e, a quem, competia o monopólio das minas, tanto que, no ano de 1580 foi fundada a primeira Casa de Fundição, na então Vila de São Paulo de Piratininga para controlar a arrecadação de tributos sobre a exploração aurífera nos arredores do morro do Jaraguá²¹, cujos achamentos, um século depois, apresentava ainda uma produtividade nada desprezível, posto

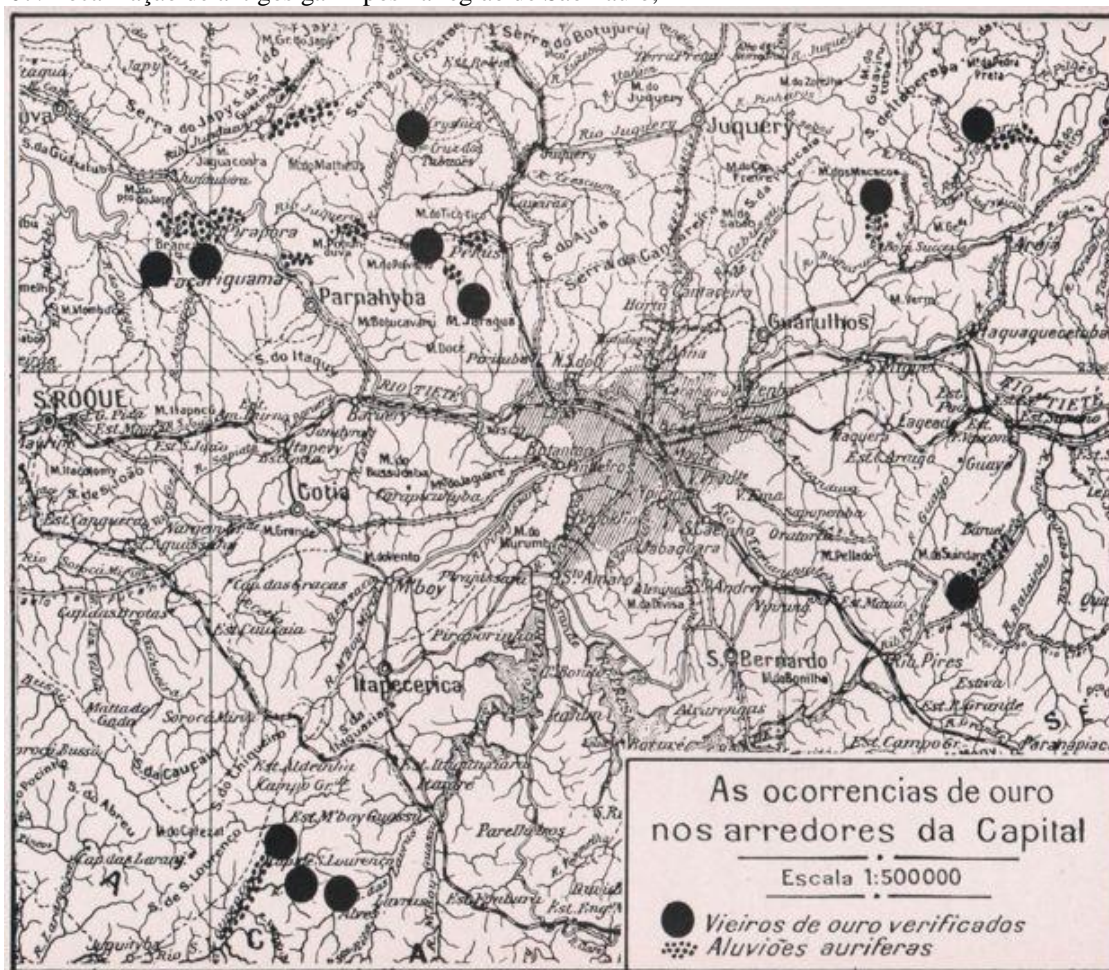
¹⁹ Referente ao pau-brasil;

²⁰ "...com cinco mineiros e diversos utensílios, bastante azougue, ferramentas e outros acessórios, tudo isso às próprias expensas, sem receber um tostão do tesouro real, nem [achar?] uma onça de ouro, como amostra...e trouxe seis pedaços [de minério] das fundições que foram feitas durante sua estada em paranaguá. disso concluiu que não existem ali minas de prata, porque durante os três meses que lá passou nem dez afonsos furtados..." (BOXER, 1973, p.342);

²¹ "Esta serra demora nas vizinhanças de S. Paulo, quatro léguas pouco mais ou menos, e é abundantíssima em ouro. As minas que alli existem foram descobertas em 1590 por um tal Affonso Sardinha. O ouro encontra-se no cascalho, coberto por uma camada de terra de alluvião de côr vermelha ferruginosa." In: BARBOSA, M. Roteiro das jazidas e minas de ouro e outros metaes e pedras preciosas existentes no Estado de S. Paulo. Typ. Montenegro. Rio de Janeiro, 1892. pág.16;

ter sido extraído cerca de 270 quilos de ouro apenas de um veieiro naquelas cercanias²², conforme Fig.07, abaixo:

Fig. 07: Localização de antigos garimpos na região de São Paulo;



FONTE: Instituto Minere. Disponível em: <https://institutominere.com.br/blog/exploracao-de-ouro-no-brasil-comecou-em-sao-paulo>. Acesso em Jan de 2020.

Os mineradores desse primeiro ciclo, ao integrarem as chamadas Bandeiras²³, contribuíram para desbravar o imenso território até então inexplorado, limitada que estava a

²² “Em 7 de Setembro de 1680, mandou 17 índios a Jaraguá a deligencia déhua Mina, que se dizia haver nesta Serra, onde só trabalharão 3 dias ...sendo certo, que ahaver constância, egrande experiência desta matéria se descobri a riqueza do ouro bruto, chamado de folhetas, que depois disto setem extrahido de Jaraguá; eno sopé da 1ª Serra, que vai entestar com onovo Atlas Jaraguá, toparão os escravos mineiros de Jozé da Silva Ferrão, ouro bruto com afigura de pencas de gengibre ede hú só buraco que se lavrou, extrahio-se acima de 18 arrobas de ouro; até se profundar odito buraco, vulgo cata...” in: PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. - INFORMAÇÃO SOBRE AS MINAS DE S. PAULO. A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO COLLEGIO DE S. PAULO, com um estudo sobre a obra de Pedro Taques por Affonso de E. Taunay. Companhia Melhoramentos de S. Paulo. São Paulo, s.d., p.139/140;

²³ Coletivo de garimpeiros;

Colônia à ocupação do litoral e à exploração agrícola do solo, passando à história como conquistadores das fronteiras políticas da Colônia:

Essa imigração, quase toda espontânea, serviu para povoar uma vastíssima região arredada do litoral que, de outra maneira ficaria sem dúvida abandonado e talvez perdida para os portugueses, afeitos tradicionalmente à colonização costeira. O descobrimento das jazidas do extremo oeste (MT) e a fundação ali de núcleos urbanos e fortalezas, em resultado desses achados, dera como fruto a silhueta geográfica do Brasil atual” (HOLANDA, 2001, p. 310).

Com a descoberta de novos jazimentos auríferos e diamantíferos na região de Cataguazes no Séc. XVII, o conseqüente aumento da população, a fundação de vilas e o incremento do comércio, tornou recorrente que, tanto homens livres, quanto escravizados, na busca de obter uma renda própria, driblassem os fiscais da Coroa, fiscoando pelas grimpas²⁴ por conta própria e de forma ilegal. Assim, a palavra “*grimpeiros*”, abasileirada, acabou por caracterizar o “garimpeiro”, ou, trabalhador informal e independente que circulava pelas minas.

Dessa forma, a palavra garimpo, nasceu sob o signo do desvio, conforme Gofman(1988), estigmatizando aqueles que praticavam tal atividade desde então, chegando até nossos dias com uma carga simbólica negativa em referência à atividade da mineração informal geralmente revestida de ilegalidade, mas que, desde antes já havia legado à palavra garimpeiro seu status de “fora da lei”:

“O garimpeiro tornava-se muitas vezes aquele que, obrigado a expatriar-se, ou a passar uma vida de misérias, porque com a proibição da mineração se lhe tirava o único meio de subsistência, ia exercer uma indústria, a mineração clandestina (...) era, finalmente, o audaz, intrépido e ambicioso aventureiro, que ia buscar fortuna numa vida cheia de riscos, perigos e emoções (SANTOS, 1924, p. 403).

Com o esgotamento das minas de lavagem no séc. XVIII e o surgimento das grandes companhias de mineração a partir do século XIX, tais empreitadas eram conduzidas em sua maioria por ingleses. As atividades de garimpagem informal ao invés de se extinguirem continuaram incorporadas à tradicional informalidade da exploração mineral, conservando seu viés independente, em contraposição à mineração legalizada, geralmente dominada por setores oligárquicos:

²⁴ Escondidos nos pontos mais altos de uma elevação geográfica (colina ou montanha) no intuito de fiscoarem fora dos domínios do fisco, mas cômicos das rigorosas punições, esses mineradores ocultavam-se em lugares de difícil acesso “[...] E foi nesses pontos excusos que surgiram os primeiros garimpeiros” (MACHADO FILHO, 1964, p. 12), haja vista que, nestes locais dificilmente a fiscalização chegava.

“A fluidez, o potencial de desordem, a incerteza dos resultados e a mobilidade geográfica da atividade foram sempre altamente problemáticas para o Estado. Enquanto tal, o garimpo representava uma situação de relativa ilegibilidade frente às pretensões de controle, registro e extração de recursos pelo Estado. Em muitos aspectos cruciais, o Estado conhecia (e conhece) relativamente pouco acerca da composição social, das intenções, das posses, da localização e da própria identidade dos garimpeiros. Daí o privilégio aos empreendimentos mineradores de larga escala, cuja visibilidade e permanência garantiam maior controle, e às tentativas continuadas de combater e eliminar ou, inversamente, incorporar o garimpo à ordem legal. Nem por isso o garimpo deixou de florescer à margem dos contornos da economia formal (COSTA, 2007, p.250/251)”.

Tal situação perdurou durante o século XX, com a descoberta de novos jazimentos de minerais estratégicos como o minério de ferro, de cobre, manganês, o caulim, a bauxita (minério de alumínio) e o pirocloro (minério de nióbio) que passaram a fomentar uma política industrial crescentemente atrelada às commodities, situação essa que acabou por transformar o Brasil em um dos maiores produtores de matéria prima mineral para o mercado internacional.

Evocados nos livros de História como heróis nacionais, os bandeirantes e desbravadores pioneiros da atividade garimpeira, desfrutaram de certo status de destemor e fibra a partir do projeto de criação de uma História Nacional, em fins do século XIX e, sobretudo, a partir dos sucessivos governos militares, valorizando certos conceitos de suposto heroísmo e relegando esse, a algumas categorias sociais ao atribuir-lhes valores patrióticos.

1.4 Tipos de Garimpo

No Brasil, a faiscação e a cata são modos de exploração garimpeira utilizados desde os primeiros descobrimentos minerais, sendo essa, uma técnica rudimentar que pode ser praticada individualmente ou em grupo. Tal tipologia no entanto, só foi incluída no Código de Mineração em 1967, em seu Art.70²⁵, que assim define a atividade:

"O trabalho individual de quem utiliza instrumentos rudimentares, aparelhos manuais ou máquinas simples e portáteis, na extração de pedras preciosas, semipreciosas e minerais metálicos ou não metálicos, valiosos, em depósitos de eluvião ou aluvião, nos álveos de cursos d'água ou nas margens reservadas,

²⁵ <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1960-1969/decreto-lei-227-28-fevereiro-1967-376017-norma-actualizada-pe.html>;

bem como nos depósitos secundários ou chapadas (grupiaras), vertentes e altos de morros, depósitos esses genericamente denominados garimpos".

Dessa forma, a atividade de garimpagem está relacionada não apenas com a extração de ouro, mas também diamante, demais minérios e outras gemas, ocorrendo de norte a sul do país e de leste a oeste, haja vista ser essa uma atividade econômica que não requer especialização a não ser empírica, podendo ser exercida com um mínimo instrumental composto por pá, picareta, batéia²⁶, suruca²⁷, cobrinha²⁸, conforme a Fig.08, abaixo.

1.4.1 Faiscação e Cata

Essa espécie de mineração artesanal é caracterizada pelo uso de tecnologias tradicionais e pouco eficientes do ponto de vista da produtividade, bem como, pela utilização de mão de obra pouco qualificada “sendo praticada em unidades independentes, muitas vezes informais, sem títulos ou licenças, seguindo um modelo de negócios familiar e de subsistência (SCHMIDT, 2018, p.27).

Os garimpos manuais contam apenas com a mão-de-obra humana, sem a introdução de grandes máquinas motorizadas, ou, no máximo, máquinas portáteis como uma pequena bomba d’água para facilitar a lavagem do cascalho. Na Amazônia, durante a fase da pesquisa para descobrir novas jazidas, os garimpeiros percorrem longos trechos de floresta com seus jamanxins²⁹ carregados de suprimentos, munidos apenas das ferramentas básicas já mencionadas.

No local selecionado usa-se comumente uma sonda a partir de um galho rígido, ou um varão de ferro para localizar a camada de cascalho, localizado esse, abre-se uma “prancheta”, com cerca de dois metros quadrados até chegar ao cascalho, e, com a batéia ou a cuia, o material selecionado é levado a um córrego próximo e avaliado conforme a “pinta”³⁰, a qual, avaliada

²⁶ Instrumento cônico utilizado para garimpagem, pode ser feita de madeira, ferro ou plástico (bateia americana);

²⁷ Suruca: conjunto de quatro peneiras utilizadas na garimpagem de diamantes;

²⁸ Cobrinha, ou cobra fumando: é uma caixa de concentração em formato de calha, forrada com sarrapilha (estopa), cobertores de algodão (seca-poço), ou carpete, geralmente utilizada para captar o minério;

²⁹ Espécie de mochila ou cesto feito de folhas de palmeira;

³⁰ Pinta: quantidade de fagulhas indicando o teor aurífero;

de acordo com a experiência do garimpeiro “manso” indicará a potencialidade produtiva do cascalho. Dessa forma, mesmo em pequenas quantidades, o ouro encontrado pode não enriquecer seus descobridores, mas serve como fonte de renda extra, em períodos sazonais.

Fig. 08: Faiscação e Cata.;



FONTE: Revista Manchete, Edição 0886, de 1969, pág.90. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=004120>. Acesso em: Jan de 2020;

Quando o cascalho é diamantífero, a avaliação do material se dá através das “formas” encontradas no concentrado da bateia ou suruca. As formas, também chamados de satélites, são tipos de pedras indicativas da presença do diamante, conforme Fig.09. Ao contrário da avaliação *in loco* do cascalho aurífero cuja presença de fagulhas auríferas indica a potencial produtividade, o material mineralizado encontrado pode não corresponder às expectativas, ou seja, mesmo havendo a “forma”, não há garantia de que o diamante possa ser encontrado. Esse tipo de garimpagem apresenta, o mais alto grau de aleatoriedade e risco para encontrar diamantes. No caso do trabalho ser infrutífero, o resultado implica na escassez de recursos, ou seja, nas palavras dos próprios garimpeiros: “o pior brêfo³¹, é o do diamante”.

A faiscação também pode ser feita nos rejeitos de material lavado, como forma de reaproveitamento ou repassagem de material. No caso em questão, é chamada de réco³², e

³¹ Brêfo ou blefo: miséria, pobreza, falta de dinheiro;

³² Réco: o mesmo que resto;

costuma ser realizada após autorização do dono do barranco, ou, em consenso com os sócios, num exercício de generosidade, haja vista que o “grosso” já tenha sido extraído na mandada³³ trabalhada.

Fig. 09: Satélites do Diamante.



FONTE: Frame do vídeo "MOSTRANDO QUAIS TIPOS DE PEDRAS VOCÊ PODE ACHAR O DIAMANTE". Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_dM6LauZnKE&feature=share. Acesso em: Jan de 2020.

De um modo geral, essa modalidade de garimpagem parece ser a que produz os menores danos ambientais dentre as demais modalidades de mineração, quando praticada individualmente ou em pequenos grupos, apresentando baixo impacto ambiental, como pequenas áreas desmatadas, catas abandonadas, lixo e alguma quantidade de mercúrio no local da lavagem do material. Uma exceção, à regra, é o garimpo de diamantes, que não utiliza o mercúrio na captação das gemas.

Assim, a faiscação ou cata, é uma modalidade de mineração artesanal que perdura até a atualidade, haja vista que, qualquer garimpeiro com o instrumental mínimo necessário pode se deslocar e trabalhar de forma autônoma, individualmente ou em grupo, especialmente em locais de difícil acesso onde não seja possível a introdução de equipamentos mecânicos, sendo essa atividade também comumente conhecida como garimpo manual.

³³ Mandada: jornada de serviço;

1.4.2 Garimpagem Semi-Mecanizada

Ao final da década de 70, em função da elevação do preço do ouro nos mercados interno e externos, bem como, o aumento do contingente da população garimpeira e, por consequência, o intercâmbio de informações entre diferentes trabalhadores das frentes garimpeiras, as formas tradicionais de garimpagem passaram por uma rápida adaptação, fazendo com que, a adoção de novas tecnologias fosse incorporada às atividades de extração mineral, tais como: moto-bombas³⁴, bico-jato³⁵, balsas³⁶, escarifuças³⁷, dragas³⁸, incorporando ainda outro tipo de maquinário utilizado em mineração, tais como: resumidoras³⁹, jigues⁴⁰, caixas concentradoras⁴¹ e pás-carregadeiras⁴², sendo o trabalho semi-mecanizado cada vez mais empregado nesse tipo de atividade, aumentando tanto a capacidade de processamento do volume de material mineralizado quanto o passivo ambiental.

Grande parte dos garimpos informais existentes no Brasil trabalham com a extração de ouro, mas, na garimpagem de outros minérios e pedras preciosas também se utilizam alguns dos mesmos processos da extração aurífera, como mencionado anteriormente, exceto pelo

³⁴ Moto-Bomba: bomba d'água acoplada à um motor;

³⁵ Bico-Jato: mangueiras de alta pressão utilizada no desmonte hidráulico;

³⁶ Balsa: espécie de embarcação semi-mecanizada feita de madeira, montada sobre dois tubos de madeira ou ferro, de médio porte (7X5 metros) que depende de uma equipe de mergulhadores para operar; numa balsa, os mergulhadores se revezam embaixo d'água, passando de 2 a 4 horas em média no fundo do rio, controlando o fluxo dos sedimentos aspirados pela mangueira de sucção através da maraca, uma ponteira de ferro que impede a passagem de pedras grandes que poderiam entupir a tubulação; enquanto um mergulhador dá assistência em cima da balsa ao mergulhador que está no fundo, se comunicando pela mangueira de ar e monitorando a quantidade de ar comprimido que chega até o mergulhador, os demais membros da equipe, descansam;

³⁷ Escarifuça, ou fuçadeira: espécie de embarcação semi-mecanizada de pequeno porte (7X5 metros), um híbrido entre balsa e draga, sem a presença de mergulhadores e, cujos operadores trabalham na superfície, manejando guinchos manuais para controlar as mangueiras de sucção, com maracas que trazem grandes pesos de ferro na ponta, para impedir que a mangueira flutue, atingindo assim, o leito do rio;

³⁸ Draga: espécie de embarcação semi-mecanizada de grande porte (10X20 metros ou maior) que depende de uma equipe de operadores de motor hidráulico e guindastes, os quais compõem a aparelhagem de extração, formada por canos de ferro com diâmetro de 12 a 20 polegadas podendo conter ou não, na maraca, uma broca, também conhecida como abacaxi; os tubos de ferro são conectados à uma moto bomba que suga os sedimentos do leito do rio, despejando-os em uma grande caixa concentradora;

³⁹ Resumidora: espécie de aparelhagem metálica em forma de caixa metálica que substitui a caixa concentradora, otimizando a produção de material concentrado;

⁴⁰ Jigue: espécie de aparelho vibratório que promove a concentração do minério pela agitação da água; muito utilizado em mineração de cassiterita;

⁴¹ Pá-Carregadeira ou PC: espécie de trator com uma lâmina côncava que pode remover de duas a sete toneladas de sedimentos, conforme o tamanho da lâmina, ou pá;

⁴² Pá-Carregadeira ou PC: espécie de trator com uma lâmina côncava que pode remover de duas a sete toneladas de sedimentos, conforme o tamanho da lâmina, ou pá;

mercúrio utilizado apenas na garimpagem de ouro. Esse tipo de garimpagem artesanal mecanizada acabou por ganhar um viés industrial com a utilização de maquinário de alta performance, e, atualmente em função dessa capacidade, a atividade é enquadrada no espectro da MPE – Mineração de Pequena Escala, podendo ainda, ser dividida em algumas modalidades específicas a partir do relevo minerado, especialmente na Amazônia, sendo os mais comuns os garimpos de baixão/sequeiro, de rio e de filão.

1.4.3 Garimpo de Baixão/Sequeiro

O garimpo de baixão ou sequeiro, é uma tradição da atividade minerária informal na Região Amazônica, ocorrendo em quase todas as unidades federativas que compõe a Amazônia Legal, com uma grande incidência no Pará e no Mato Grosso, Estados que concentram o maior número de garimpos dessa tipologia no Brasil.

Fig.10: Garimpo de Baixão.



FONTE: Grupo Garimpeiros Sem Fronteiras. Disponível em: <https://www.facebook.com/groups/529703517206100/>. Acesso em Fev de 2020;

A garimpagem de sequeiro geralmente se dá sobre o sedimento passivo às margens dos rios e igarapés (no seco), com o desmonte hidráulico sendo feito através de mangueiras de bico-jato (alta pressão), sucção de material mineralizado com mangueiras de 5 a 8 polegadas

ligadas à moto-bombas, captação de minério em caixas de concentração, despesca, amalgamação com mercúrio, apuração, queima e fundição do minério.

Um dos maiores problemas desse tipo de garimpo, além do desmatamento e da perda da biodiversidade local, é o descarte do material estéril⁴³, uma mistura de lama com areia, geralmente depositada próximo ao local de extração, que, por sua vez, alcança os rios e igarapés, e, conseqüentemente gera turbidez, assoreamento e recobrimento de várzeas, alterando os cursos d'água próximos, e, dada a utilização de mercúrio no processo, a contaminação dos trabalhadores e da biota aquática.

1.4.4 Garimpo de Rio

A garimpagem de rio comumente se dá sobre o leito ativo dos cursos d'água com a utilização de embarcações semi-mecanizadas, como dragas, balsas e escarifuças. O sistema extrativo para todas é o mesmo: rompimento da coluna sedimentar, sucção de material mineralizado com mangueiras de sucção (balsas e escarifuças) ou canos de ferro (dragas), ligadas à moto-bombas, lavagem do material, captação de minério em caixas de concentração, despesca, mistura do concentrado com azougue, apuração, queima e fundição do minério.

Dentre essas embarcações, apenas as balsas dependem de mergulhadores para poder operar, haja vista que esses profissionais sejam responsáveis por operar a equipagem tanto em cima da balsa, quanto no fundo do rio, no sentido de localizar o material mineralizado, revezando-se nas posições operativas, que incluem, passar de três e até oito horas embaixo d'água, sempre em revezamento.

Na Fig. 11, abaixo, por exemplo, podemos observar algumas balsas em operação durante a garimpagem de ouro no rio Madeira, na década de 80. Nesse tipo de garimpo, o material mineralizado é sugado do leito do rio e lavado, restando a maior parte do material estéril descartado automaticamente no local, aumentando a turbidez da água, podendo ou não gerar assoreamento, especialmente nos períodos de vazante durante o verão amazônico, dificultando a navegação nos cursos d'água e contaminando a biota aquática, afetando a saúde tanto da população ribeirinha quanto a urbana de forma indireta.

⁴³ Também conhecido como arrote, rejeito, melechete;

Fig. 11: Balsas em operação (1983).



FONTE: CPRM. Disponível em: <https://www.cprm.gov.br/>. Acesso em: Jan de 2020;

As escarifuças ou fuçadeiras (Fig.12), são embarcações típicas desenvolvidas no rio Madeira, a partir de protótipos experimentados durante a década de 80/90, que buscavam otimizar a produção aurífera, dispensando a função dos mergulhadores e adaptando a estrutura das balsas para funcionarem como mini-dragas, não requerendo assim uma grande estrutura ou custo tão altos como os de uma draga.

Com o rareamento aurífero e conseqüentemente a escassez da mão-de-obra especializada dos mergulhadores, as escarifuças passaram a ser utilizadas comumente por ribeirinhos ou ex-balseiros que costumam garimpar no leito do rio, lavando os sedimentos depositados nos bancos de areia ou praias.

Essas mini-dragas funcionam comumente com equipes de duas a quatro pessoas, as quais se revezam no comando das funções à bordo, tais como: operar catraca manual, despescar.⁴⁴ e apoitar.⁴⁵ e fazer a própria comida. Ancoradas em longas fileiras ou em pequenos grupos, as escarifuças tornaram-se parte da paisagem amazônica especialmente após a cheia de 2014, cujas conseqüências acabaram por empurrar boa parte da população ribeirinha residente ao longo do baixo rio Madeira para a informalidade, como forma de obter uma renda extra face às perdas da agricultura familiar e à ausência de incentivo governamental para o setor.

⁴⁴ Despescada: o ato de apurar o material mineralizado na caixa de concentração;

⁴⁵ Apoitar: o mesmo que ancorar;

Fig.12: Escarifuças em operação (2017).



FONTE: Foto do autor colhida durante viagem pelo baixo Rio Madeira;

As dragas, são as maiores unidades semi-mecanizadas que extraem sedimentos do leito do rio, comumente são operadas de forma ininterrupta e m jornadas de trabalho denominadas “mandadas” que duram cerca de 24 a 48 horas, com uma pequena pausa para despensa, parte final em que os carpetes são colhidos e batidos para extração do concentrado mineralizado. Equipadas com motores estacionários de grande potência, os mesmos utilizados em caminhões, sua capacidade de processar o material mineralizado é centenas de vezes maior do que uma escarifuça.

De todas as modalidades de maquinário extrativo que utilizam o mercúrio na captação final de ouro, as dragas cooperativadas são as maiores responsáveis por conseguir reduzir significativamente a contaminação dos trabalhadores e da biota, com o emprego de retortas na apuração final do concentrado aurífero, e, mesmo, com a receptação de mercúrio derramada no leito dos rios nas décadas anteriores, possuindo inclusive, um sistema parametrizado de coleta do óleo queimado.

A operação de uma draga tem um custo muito alto, sendo geralmente composta por uma equipe de uma cozinheira e quatro operadores. Os operadores se revezam em jornadas de quatro a cinco horas de trabalho, e ganham em média, cada um, cerca de 4% da produção total, com exceção do operador-soldador, que por essa especificidade, tem acrescentado 1% à sua

cota. Comumente, as cozinheiras, recebem como salário, uma grama de ouro por dia, independente da produção, cabendo o restante ao proprietário da draga, ou seja, o empresário-garimpeiro.

Na Fig. 13, abaixo, podemos observar uma fileira de dragas alinhadas no rio Madeira, em primeiro plano, e, mais atrás, outras dragas próximas ao local. Essas embarcações costumam trabalhar lado a lado para otimizar o processamento do material estéril até chegar à camada mineralizada em função do assoreamento atual do rio, que, com as duas grandes usinas hidrelétricas instaladas, aumentou em muito a quantidade de retenção da camada de sedimentos em seu leito.

Fig. 13: Dragas no Garimpo do Simãozinho, Rio Madeira (2017).



FONTE: Foto do autor colhida durante viagem ao garimpo do Simãozinho, no rio Madeira;

As dragas são as embarcações flutuantes com a melhor estrutura de trabalho e com a maior despesa nos garimpos de rio. Suas acomodações comumente são compostas de dois andares, na parte de cima estão localizados os quartos e a cozinha, bem como, a bancada para despescagem e lavagem de ouro; na parte de baixo, está localizado o maquinário operativo com os motores hidráulicos, motobombas, guinchos, estoques de combustível e a sala de ferramentas. Em função do enorme peso, geralmente se deslocam empurradas por potentes rebocadores e/ou voadeiras.

1.4.5 Garimpo de Filão

A garimpagem de filão, como o próprio nome diz, trata da exploração de uma jazida primária cujo acesso geralmente se dá através de um poço principal para chegar às galerias ou túneis na rocha matriz. O desmonte geralmente é feito com explosivos e/ou pistões pneumáticos. O material bruto é transportado para fora da mina com o auxílio de baldes, e, na superfície, o cascalho é processado com a utilização de moinhos, que reduzem os pedaços daquele material à partículas finas, as quais, a seguir, são submetidas à lavagem em caixas de concentração, despesca, mistura do concentrado com azougue, apuração, queima e fundição do minério.

Fig. 14: Garimpo de Filão, próximo à cidade de Cáceres/MT.



FONTE: Grupo Garimpeiros Sem Fronteiras. Disponível em: <https://www.facebook.com/groups/529703517206100/>. Acesso em: mar de 2020;

Na Fig. 14, acima, podemos observar os buracos abertos no solo, feitos pelos garimpeiros, que escavaram as rochas até atingir o veio. Os trabalhadores se revezam tanto no fundo da mina, quanto na lavagem do material, que geralmente é feita à céu aberto. O material estéril resultante, é descartado próximo ao local em barragens improvisadas, quando existem, sem acompanhamento técnico, ou despejado nos rios e igarapés próximos gerando também assoreamento e recobrimento de várzeas, alteração nos cursos d'água e contaminação da biota por mercúrio.

A poluição química dos cursos d'água, compreende não apenas o mercúrio residual, mas também o descarte de combustível fóssil resultante dos motores à combustão, carcaças de equipamentos como tubos de ferro e mangueiras, além do lixo produzido pelas habitações fixas ou temporárias que é descartado livremente no ambiente.

1.5 A Garimpagem Informal

Durante as últimas febres do ouro na Amazônia ocorridas a partir do fenômeno de “Serra Pelada”, a grande massa de trabalhadores aglomerados na imensa fofoca que se formava à céu aberto, replicava o mesmo tipo de organização produtiva comum à todas as fofocas garimpeiras, cujo modo de produção se caracteriza por uma espécie de anarcocapitalismo⁴⁶, inerente e funcional, onde o Mercado se autorregula e a ausência do Estado, faz vigorar uma espécie de Lei do Talião⁴⁷ distorcida, também conhecida como a “Lei do Cão”, onde, quem pode mais, chora menos, e a pena de morte por roubo é uma constante, como diz um corriqueiro ditado do garimpo: “é onde o filho chora e a mãe não vê”.

Próximo à uma fofoca, quer seja garimpo de rio ou de baixão, pode brotar do dia para a noite uma vila temporária: a corrutela. Composta de barracos de palha ou de lona, essa pode crescer ou ser abandonada, conforme a produção que nela é comercializada nos mais diversos negócios informalizados: compradores de ouro, mercadinhos, restaurantes, bregas, farmácias, oficinas mecânicas, açougues e até mesmo algum cinema, com vielas estreitas, nas quais circulam os mais diversos personagens característicos ao meio.

No dizer de Michel Cousteau, “o garimpo é um mundo de extremos”⁴⁸: por um lado, a ocorrência de feminicídios, assassinatos, acidentes de trabalho seguidos de morte, drogas e prostituição, são as marcas desse fenômeno social que grassam no ambiente garimpeiro desde os tempos coloniais. Por outro lado, a extrema solidariedade com que geralmente os

⁴⁶ Anarcocapitalismo, anarquismo de livre mercado ou anarcoliberalismo: filosofia capitalista onde a anarquia se dá na ausência ou negação do Estado, privilegiando a propriedade privada e o mercado livre, de modo a proteger a soberania individual, in: GAUS, Gerald F. & KUKATHAS, Chandran. Handbook of Political Theory. SAGE, 2004, p. 118/119.

⁴⁷ “Olho por olho, dente por dente”, também conhecido como Lei Mosaica;

⁴⁸ In: COUSTEAU, Jacques-Yves & RICHARDS, Mose. A Expedição de Jacques Cousteau na Amazônia. Editora Record. São Paulo, 1984.

garimpeiros costumam auxiliar as pessoas doentes e sem recursos, ou colegas de trabalho em situação de risco de vida, e, mesmo a hospitalidade com que são recebidos os recém-chegados é a outra faceta humana própria desses ambientes.

A aglomeração desordenada que juntou dezenas de milhares de aventureiros em busca da sonhada riqueza de Serra Pelada (Fig.15, abaixo), no final da década de 70, fez com que a municipalidade de Marabá solicitasse a intervenção federal ao governo militar, à época, no intento de prevenir uma provável convulsão social. Com a imposição de um administrador militar e a instalação dos postos de serviço públicos, o Estado passou a controlar o comércio de ouro ilegal, banindo também, a presença da prostituição e de bebidas alcoólicas nas cercanias do local de trabalho.

Fig.15: Serra Pelada, 1981.



FONTE: Rudi Böhm. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/midianinja/11115150685>, Acesso em Fev de 2020;

Oriundos de todos os cantos do país, e, mesmo do exterior, aquele aglomerado humano dantesco, formado por uma massa de trabalhadores informais de diferentes níveis de formação profissional, aguçou o imaginário midiático, estimulando o aumento da migração à região, conforme Pinto (2009), estabelecendo assim, um “segundo ciclo do ouro amazônico e

brasileiro”, estimulado ainda pela alta do preço do ouro no mercado internacional, cuja valorização criava naqueles trabalhadores e trabalhadoras uma expectativa de melhoria das condições financeiras, posto que, a grande maioria, sem formação profissional ou acadêmica, formando um grande exército de mão-de-obra excedente, cujos deslocamentos e ocupações atendiam também o interesse de grupos políticos que fomentavam a migração para aquelas grandes áreas de “vazios” demográficos.

Com o declínio da produção aurífera em Serra Pelada e o descobrimento de novas frentes garimpeiras, grande parte daquela população nômade, acabou por se espalhar entre os diferentes territórios amazônicos em busca de novas jazidas, atingindo áreas protegidas, reservas indígenas e se estendendo mesmo, além dos limites da Amazônia Legal.

1.5.1 Da Posse e Regime de Produção

No imaginário garimpeiro, herdado do período colonial, o território é o lugar em que esse se estabelece, e, em nome da posse provisória do lugar, a propriedade individual ainda que provisória, é de quem descobre ou demarca o jazimento, independente dos direitos legais da União ou de proprietários particulares prévios.

Numa grande fofoca como a de Serra Pelada, esse imaginário se desdobrava numa espécie de anarcoliberalismo coletivo⁴⁹, onde os “proprietários” de barranco mantinham a posse individual deste, respeitando a posse alheia, mas usufruindo das benesses coletivas que davam acesso às catas. Esse tipo de contrato social é inerente a qualquer área de garimpo ilegal, sendo aceito de comum acordo pelas partes. A violação desse princípio, em geral, leva a conflitos violentos que podem resultar na expulsão ou morte de um indivíduo ou grupo.

Da mesma forma, o sistema de trabalho nas frentes garimpeiras geralmente se caracteriza por alguns tipos de associação provisória e informal. No caso de garimpeiros

⁴⁹ “Considere uma aldeia perto de um lago. É comum que os aldeões caminhem até o lago para ir pescar. Nos primeiros dias da comunidade, era difícil chegar ao lago por causa de todos os arbustos e galhos caídos ao longo do caminho. Mas ao longo do tempo, uma trilha toma forma, não por esforços coordenados, mas simplesmente como resultado de todas as pessoas andando ali a cada dia. A trilha é o produto do trabalho, não o trabalho de qualquer pessoa, mas de todos juntos. Se um aldeão determinado a aproveitar os benefícios do caminho recém-aberto cria uma porteira com pedágio, isso violaria os direitos de propriedade coletiva que os moradores ganharam juntos” In: Long, Roderick. *A Plea for Public Property. Formulations* 5, Nº 3, (em inglês). 1988.

experientes ou mansos que contribuem coletivamente nas despesas, a divisão da produção geralmente é equânime. No caso de o garimpeiro entrar apenas com a sua força de trabalho, o proprietário do maquinário é automaticamente reconhecido como sócio majoritário, recebendo a maior parte da produção que pode variar em geral, de 40 a 70%, posto que, o custo das despesas caiba a este, enquanto o restante, é dividido entre os demais associados.⁵⁰

Fig.16: Garimpeiros a pé.



FONTE: Grupo O garimpeiro sem limites de fronteiras. Disponível em: <https://www.facebook.com/groups/449493051884994/>. Acesso em Fev de 2020;

Sem vínculos empregatícios, os garimpeiros autônomos são livres para abandonar (Fig.16, acima) essa sociedade provisória e associarem-se a outros garimpeiros, de forma majoritária (adquirindo maquinário) ou minoritária (apenas com a mão-de-obra). Algumas funções de apoio, por exemplo, como as de cozinheira ou segurança podem ser assalariadas, enquanto que, a função de aprendiz ou brabo, não recebe salário ou porcentagem, mas, dependendo da benevolência dos demais associados, esse pode receber um réco.

Assim, nessa grande massa de trabalhadores caracterizados pela atividade garimpeira, há que diferenciar entre proprietários dos meios de produção cuja mobilidade em geral é rígida,

⁵⁰ Uma exceção à regra, se dá no garimpo de Escarifuças, onde as despesas da produção ficam por conta dos sócios minoritários;

e geralmente dominam a direção das cooperativas dos demais associados minoritários, os quais entram apenas com a mão-de-obra e cuja mobilidade é fluida. Desse modo, se pode inferir que, a proporção entre uns e outros é na base de 1/5, com variantes para mais ou para menos.

1.5.2 Os Estigmas Midiáticos

O estímulo às atividades garimpeiras funcionou como uma espécie de “válvula reguladora” das tensões sociais, especialmente durante os últimos anos da Ditadura, incentivando a penetração territorial do espaço amazônico em geral, acelerando a ocupação da “fronteira agrário-populista” (GILSON, 2016, p.56), contribuindo assim, para a expansão da colonização na Região Norte. No entanto, dado a seu caráter inerentemente anarcocapitalista, e, por não reconhecer na prática, os limites geográficos legais, tais movimentações deram causa à inúmeros conflitos, especialmente no contato com indígenas e na invasão de suas terras, ainda que, de forma provisória.

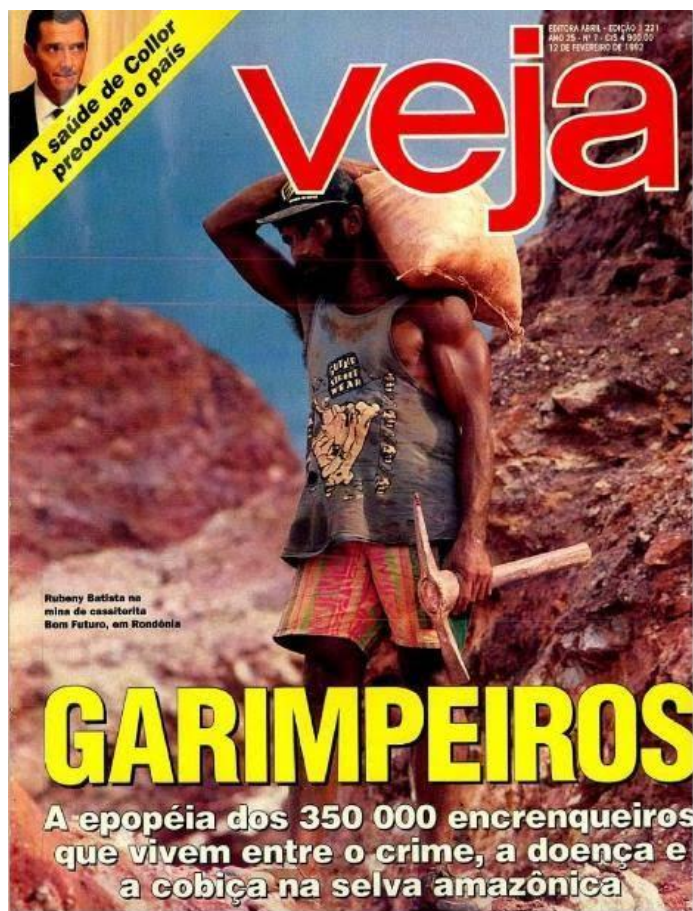
Fig. 17: Jornais O Estadão e Alto Madeira de 1982 a 1987.



FONTE: Fotomontagem do autor feita com recortes de jornal;

Jornais e revistas ao tempo da Ditadura e mesmo, durante o período de redemocratização (Fig.17, acima), abordavam tais questões em geral, do ponto de vista governamental, com fartas matérias que enalteciam o espírito pioneiro tanto de colonos quanto de aventureiros, que se deslocavam para o oeste “a última fronteira”, exaltando a busca pelo progresso e o desenvolvimento proporcionados pelo alinhamento de um país governados por militares, mas tutelados pelos interesses do capital internacional.

Fig. 18: Capa da Revista Veja, 1992.



FONTE: Revista Veja, Edição 221, Ano 25, nº7 de 12/02/1992. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/acervo/>. Acesso em: Fev de 2020, capa;

A partir da Constituição de 1988, no entanto, e, com a incorporação do discurso ambiental internacional às políticas públicas nacionais, como que, num passe de mágica ou amnésia, os garimpeiros passaram frequentar as notícias da mídia como os grandes vilões da sociedade brasileira contemporânea.

A exemplo disso, em fevereiro de 1992, a Revista VEJA, publicou como reportagem de capa (Fig.18, acima), uma imagem icônica: a de um garimpeiro carregando um saco de minério

nas costas com uma mão, e na outra, uma picareta. Abaixo vinha o título: “GARIMPEIROS, a epopéia de 350 000 encrenqueiros que vivem entre o crime, a doença e a cobiça na selva amazônica”.

Na reportagem de destaque, o título continuava a depreciação: “Feios, Sujos e Maus” (Fig.19, abaixo) uma alusão à comédia italiana de Ettore Scolla, “Brutti, Sporchi e Cattivi”, lançada em 1976. No filme, uma indenização milionária, torna-se o motor de um conflito familiar onde a miséria, a avareza, a ganância e a maldade andam de mãos dadas. Quase uma parábola, por assim dizer, da situação garimpeira.

Fig.19: Título da reportagem principal.



FONTE: Revista Veja Edição 221, Ano 25, nº7 de 12/02/1992, p.34. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/acervo/>. Acesso em: Fev de 2020;

A estratégia midiática, demorou cerca de uma década pra virar da água pro vinho, mas tinha sua razão de ser: novos tempos se avizinhavam. A política ambiental global passara a ser orientada por um multiculturalismo neoliberal, e em seus agenciamentos locais, especialmente no Brasil, uma forma de biocentrismo começara a tornar-se discurso hegemônico em políticas públicas, sinalizando mudanças importantes no âmbito da ética, da política e da economia.

Um certo purismo ambiental, dos poucos havia invadido o noticiário, não sem razão, mas também não tão puro assim: as grandes empresas poluidoras ajustaram seus códigos de

ética, mas o passivo ambiental deixado, até hoje pleiteia na justiça uma reparação que nunca virá, nem financeira e nem material.

Impossível pensar a atual sociedade globalizada sem os benefícios da mineração: alumínio para uma diversidade de utensílios tais como: indústria automobilística, peças utilitárias; ferro pra quase tudo – essencial para qualquer construção; ouro e cobre para a indústria de eletroeletrônicos, etc. Mas os discursos hegemônicos alinhados à pauta internacional, encontraram seu boi-de-piranha: o garimpeiro.

Ontem incentivados e exaltados pelas políticas de Estado, hoje, criminalizados por esse mesmo Estado e estigmatizados pela mídia, os garimpeiros são praticamente ilustres desconhecidos para a população do resto do país em geral. A identidade garimpeira nômade e multifacetada torna-se de difícil apreensão, quando considerada numa perspectiva do imaginário simbólico atual, emprenhado pela mesma visão naturalizadora que invade as favelas das grandes metrópoles brasileiras:

“Quando a polícia chega no morro, todo mundo é bandido pra ela, e muita gente compra essa versão. Quando o IBAMA chega na Amazônia, todo sujeito descendente de quem foi pra lá, na época da borracha ou dos PNDs dos anos 1960 (Planos Nacionais de Desenvolvimento), comete crime ambiental, mesmo que tenha sido ali deixado e abandonado pelo Estado” (AMPARO, 2017, p.1).

Assim, a persistência da garimpagem como atividade história ao ressurgir no imaginário nacional ao final da década de 80, não estava mais imbuída do significado de desbravamento pioneiro, assentamento, sequer mesmo, de civilização, defrontando-se com a narrativa de uma modernidade, na qual, tal atividade tradicionalmente como sempre foi praticada, já não cabia no escopo da responsabilidade ambiental sem ajuste, discurso hegemônico presente nas políticas públicas nacionais do último quinquênio:

Esta é a nuvem de incompreensão (e fumaça) que paira sobre a narrativa dos conflitos ambientais...a política ambiental apequenada, incapaz de dialogar com os diferentes sujeitos das regiões onde atua, em função de sua falta de empatia por estes sujeitos, não consegue compreender (nem ser compreendida) por outras racionalidades. Transformou-se, na prática, em fiscalização e poder de polícia, donde a possibilidade de compará-la com a ação da polícia nos morros e favelas do país afora. (Idem, 2017, p.9)

No campo da exploração dos recursos minerais, garimpo e garimpeiros são apresentados pela mídia enquanto oposição explícita às sociedades indígenas, ao meio ambiente e às empresas de mineração, não possuindo para a opinião pública qualquer legitimidade ou identidade positiva. Uma atividade econômica na contramão da história, cujo ofício artesanal e

informal significa para a população urbana, o oposto de um meio ambiente bem-cuidado, uma ameaça às sociedades indígenas e um empecilho às grandes empresas de mineração, supostamente eficientes, confiáveis e geradoras de grandes fortunas, às vezes tão grandes e tão amparadas pelas seguradoras internacionais, que nem se dão ao luxo de evitar certas hecatombes ambientais.

1.6 A Mineração Ameríndia

Desde a chegada dos primeiros povoadores ao continente americano, a utilização de ferramentas de pedra para a caça, a extração de sal, de argilominerais, de metais e pigmentos minerais, foram atividades cotidianas de mineração artesanal daquelas comunidades indígenas. Tais atividades do modo como eram realizadas, parecem não ter causado desequilíbrios ambientais significativos, o que não implica a ausência de impactos ambientais, posto que, descobertas recentes atestam altos níveis de poluição química há cerca de 3.500 no lago Titicaca, em função da extração do cinábrio⁵¹, utilizado largamente como pigmento naquela região.

Fig 20: Tipos de Muiraquitãs amazônicos. Museu de Gemas e Museu do Encontro, Belém/PA.



FONTE: Mineralogia e química dos artefatos de pedra verde (muiraquitãs) dos museus do estado brasileiro do Pará. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0370-44672012000100008. Acesso em: Set de 2019;

⁵¹ <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ciencia/fe1905200901.htm>;

A utilização de “pedra caliza”(calcário), granitos, gnaises e pegmatitos na ferramentaria utilitária, na arte escultórica e na arquitetura são exemplos de como esses minerais foram largamente utilizados pelos povos originários de ponta à ponta do continente americano, respeitadas suas especificidades culturais, como na Fig.21, abaixo, onde, na imagem à esquerda, podemos observar a perfeita simetria das pedras e compõe as muralhas da cidade Inca de Sacsayhuaman no Peru, e, à direita, da pirâmide Maia de Chichen-Itza, na península de Iucatán, no México.

Fig. 21: Exemplo de arquitetura Inca e Maia.



FONTE: Laboratório de Estruturas e Materiais de Construção Civil – LEMCC. Disponível em: <http://www.lemcc.com.br/wp-content/uploads/sites/64431/2015/01/TCI-Aula-04-Evolu%C3%A7%C3%A3o-das-t%C3%A9cnicas-construtivas.pdf>. Acesso em: Mar de 2019;

Assim, em termos históricos, podemos inferir que a extração mineral artesanal realizada pelos povos ameríndios há milênios antes da colonização europeia, seria também uma espécie de mineração de viés comunal, mais ligado à questão da subsistência familiar, voltado à confecção de utensílios funcionais, ornamentação, à escultórica, ao sagrado e às edificações, cuja questão econômica estaria baseada numa sociedade de trocas simbólicas, marcada pelo parentesco e a reciprocidade, características essas, que implicam numa visão de mundo distinta da sociedade européia.

Diferentemente de nossa cultura atual, onde o poder político advém do poder econômico, para muitos dos povos ameríndios pré-colombianos, o poder político hereditário era legado através das divindades, caracterizando-se muitas delas como teocracias mediadas por xamãs. Organizados em clãs, muitas daquelas sociedades obedeciam a uma lógica de parentesco e reciprocidade, ou seja, uma relação mútua que pressupõe dar e receber. Na medida em que aquelas pessoas se baseavam nesse princípio, a competição entre era amenizada e a cooperação passava a ser um modo de vida igualitário, sem diferenciação social entre ricos e

pobres, o que certamente ajudava aquelas populações a selar acordos, manter a paz e firmar alianças.

1.6.1 A Idade dos Metais na Ameríndia

O conhecimento e a utilização de metais e/ou ligas metálicas pelos ameríndios remontaria a cerca de 6.100 AP⁵², segundo evidências arqueológicas encontradas próximas ao lago Ontário, na América do Norte, e, em outras partes daquela região, tendo sido provavelmente o primeiro metal trabalhado pelos povos originários .

Fig.22: Bracetele, Ponta de lança e faca de cobre nativo.



FONTE: Museu Canadense de História. Disponível em: <https://www.historymuseum.ca/>. Acesso em: Jan de 2020;

O cobre nativo pode ser modelado e afinado através da martelagem a frio, no entanto, o metal martelado pode se tornar quebradiço, mas o aquecimento do metal modifica suas propriedades físicas, permitindo a retomada da martelagem a frio, permitindo a confecção de pontas de flecha, braceletes, facas e outros instrumentos feitos em cobre, conforme a Fig.22, acima.

⁵² AP: antes do Presente;

Na América do Sul, ao norte da Argentina, foram encontrados vestígios que remontam a cerca de 3.000 AP, como máscaras confeccionadas em cobre (Fig.23, abaixo), pedra, ouro e prata. Tais objetos cerimoniais parecem estar relacionados à práticas fúnebres, posto tenham sido achados em jazimentos arqueológicos relacionados a restos mortais dos antigos habitantes daquela região “de modo que a associação entre máscaras e mortos pode impressionar como uma constante ao longo do tempo (SCATTOLIN, 2010, p. 21)”.

Fig.23: Máscara em chapa de cobre nativo.



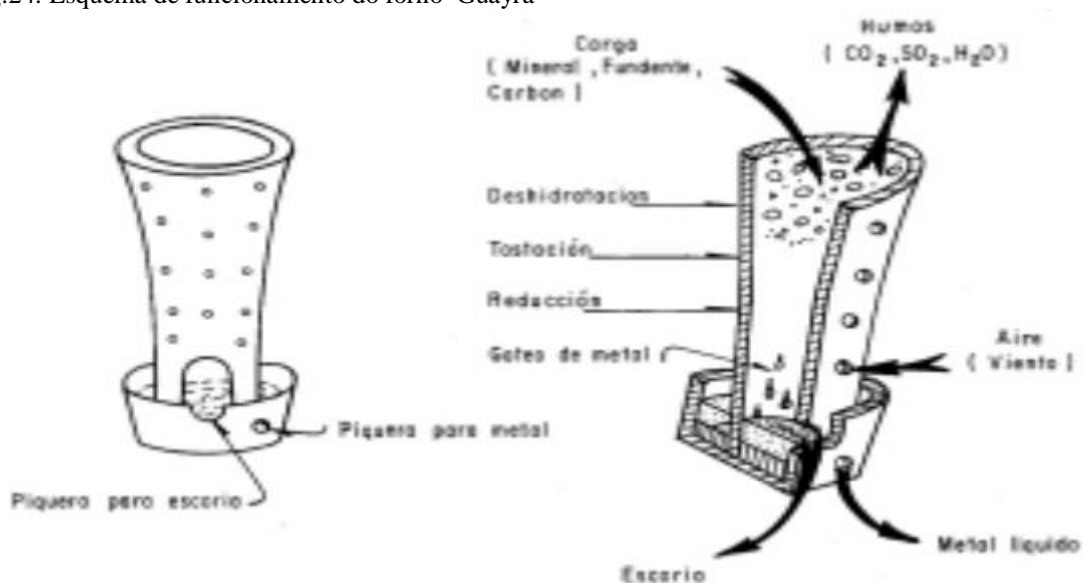
FONTE: SCATTOLIN, M. Cristina et al. Uma Máscara de Cobre de Três Mil Anos: Estudos Arqueometalúrgicos e Comparações Regionais. *Bowl Mus. Chil. Precolomb art.* [online]. 2010, vol.15, n.1,p. 25-46;

Os artefatos ameríndios mais antigos confeccionados com metal remetem quase sempre à questão da funcionalidade e ao emprego no sagrado: pontas de flecha utilizadas na caça e na guerra, máscaras rituais e posteriormente, com a complexificação das diversas técnicas e descoberta de ligas metálicas, passaram também a evidenciar componentes estéticos como adornos, instrumentos musicais, manifestando o mesmo apuro tanto em obras escultóricas quanto nas edificações, evidenciando o talento e maestria daquelas primeiras culturas no trato com as pedras, metais e argilominerais.

1.6.2 Técnicas Metalúrgicas Pré-Colombinas

Dentre as técnicas metalúrgicas desenvolvidas pelos povos ameríndios, podemos citar a utilização de fornos primitivos na fundição de metais, os quais utilizam como combustível o equivalente a 3kg de esterco de llama, esterco misturado com carvão, ou, apenas carvão, alcançavam em pouco tempo, segundo Acosta, temperaturas superiores a 1.000° C, suficientes para derreter ouro, prata e obter ligas de bronze, permitindo assim, o desenvolvimento de técnicas avançadas de ourivesaria.

Fig.24: Esquema de funcionamento do forno Guayra



FONTE: VETTER PARODI, L. M. Plateros indígenas en el Virreynato del Perú siglos XVI y XVII. Lima Mining Company Buenaventura UNMSM, Fondo Editorial, 2008, p.53;

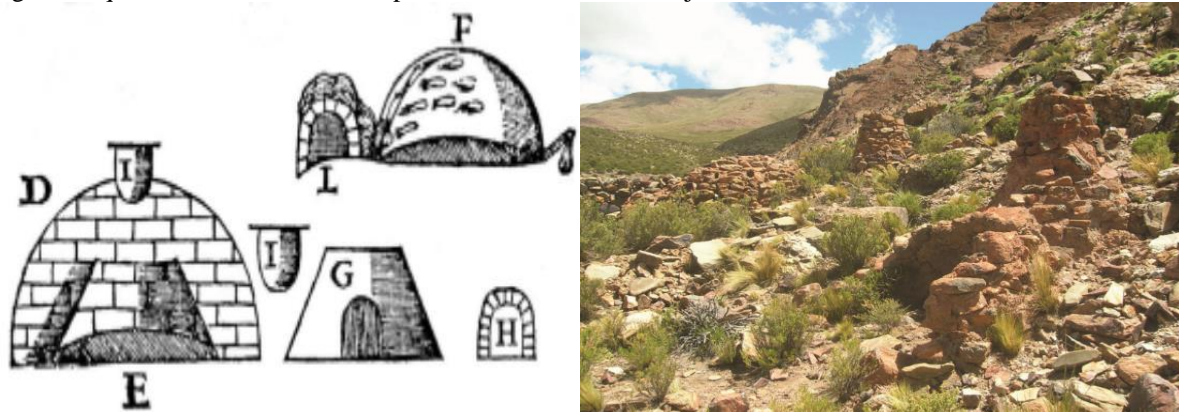
Esses pequenos fornos com cerca de 83 cm de altura, como na Fig.24, recebiam o nome de Guayra, palavra quéchua que significa vento, pois o vento das montanhas que entrava pelos pequenos furos, funcionava como um fole natural aumentando a temperatura de queima do combustível:

Había antiguamente en las laderas de Potosí, y por las cumbres ycollados, más de seis mil guairas, que son aquellos hornillos donde se derrite el metal, puestos al modo de luminarias, que vellos arder de noche y dar lumbre tan lejos, y estar en sí hechos una ascua roja de fuego, era espectáculo agradable. (VETTER apud ACOSTA, 2008, p53).

Outro tipo de forno utilizado para fundir maiores quantidades de metal, eram conhecidos como fornos tocochimpo (Fig.25), construídos próximo às antigas regiões mineiras andinas, de onde eram extraídos os minérios utilizados, e assim são descritos:

Hácese un horno redondo, como los de reverberación; pero apenas una de vara de diámetro. Tiene dos puertas, la una pequeña, adonde se puede acomodar el fuelle si se quiere, para abreviar la obra: grande la otra, enfrente de esta, capaz a que por ella se pueda poner dentro del horno la Mufla, que es como una media olla grande, partida desde la boca de alto abajo, llena toda de agujeros por donde el fuego del carbón se comunica. El círculo que describe lo redondo de esta Mufla, ha de tener ocho o diez dedos de diámetro menos que lo hueco del horno, para que en el espacio, que por todas partes sobra, haya lugar para el carbón... Por lo alto de la bóveda de arriba se deja un agujero redondo, por donde se añadirá el carbón necesario. (VETTER apud BARBA ,2008,p.56)

Fig.25: Esquema do fornos Tocochimpo e ruínas destes, ainda hoje encontradas.



FONTE: VETTER PARODI, L. M. Plateros indígenas en el Virreynato del Perú siglos XVI y XVII. Lima Mining Company Buenaventura UNMSM, Fondo Editorial, 2008, p.56;

Uma característica que evidencia o domínio das técnicas do fogo por aquelas populações, além do domínio da metalurgia, são as peças de cerâmica coloridas encontradas por todo o continente. A utilização de pigmentos minerais e a utilização de engobes em vários matizes, exige a correta manipulação da temperatura de queima, geralmente com a redução da entrada de oxigênio no ambiente, sendo necessário, portanto, certa sofisticação, aprimoramento e conhecimento tanto na feitura e acabamento das peças, dominando as técnicas de formulação da massa cerâmica, as condições de humidade no processo de secagem, para evitar trincagens prematuras, bem como, a confecção dos fornos de cerâmica e o controle da queima, para evitar as perdas por choque térmico.

1.6.3 - A Mineração Ameríndia No Brasil

No Brasil, e, especialmente em Rondônia, podemos encontrar raros vestígios do emprego de pedras em construções arquitetônicas pré-colombianas, a exemplo da suposta fortificação conhecida como Serra da Muralha, localizada ao norte do distrito de Abunã, conforme Fig.26, abaixo:

Fig.26: Serra da Muralha, Rondônia.



FONTE: CPRM, disponível em: <http://cprmblog.blogspot.com/2016/05/equipe-da-cprm-participa-de-excursao.html>;

A construção, única na região até o momento, se caracteriza por seu aspecto insólito, tendo sido pouco estudada, mas de interesse antropológico, por suas próprias características assim descritas como “uma mureta com cerca de 1-2 m de altura na parte mais alta de uma elevação granítica. Na parte central, identificou-se uma depressão contendo vestígios cerâmicos, havendo, ainda, indícios de um sítio cerimonial (ADAMY,2010 p.169).”

Com raras exceções, podemos dizer que a mineração artesanal ameríndia em solo brasileiro precedeu a mineração colonial, possibilitando não apenas a caça, a pesca e a coleta através de instrumentos rudimentares, tais como: pontas de flecha, facas e machados de pedra utilizados pelos primeiros grupos de caçadores e coletores, tendo ocupado um papel essencial no advento da agricultura e na domesticação de animais como etapa sucessiva de desenvolvimento tecnológico, com o emprego de novas ferramentas, tais como: enchós,

moedores e pilões utilizando-as na domesticação e cultivo do milho, da batata e da mandioca, alimentos básicos de quase todas as culturas ameríndias.

Os utensílios de pedra com possível uso cerimonial por parte de algumas etnias amazônicas é um capítulo à parte, sendo, no entanto, pouco estudado pela arqueologia brasileira, apesar dos primeiros achamentos fazerem parte da literatura histórica, que nos chega através dos escritos de alguns dos primeiros viajantes:

Adoran ídolos que fabrican com sus manos, atribuyndo a unos el poder sobre las aguas, y asi les ponen un pescado em la mano; a otros por valedores em sus batallas. Dizen qye estos Dioses baixaron del cielo para companarlos y hacerlos bien; no usan de alguna cerimonia para adorarlos, mas antes los tienen olvidados en un rincon para hasta el tiempo que los han menester; y asi quando han de ir a la guerra, llevan en la prôa de las canoas el ídolo en quien tienen puestas las esperanças de la victoria, y quando salen a hacer sus pesquerias echan mano de aquel, a quien tienen entregado el dominio de las aguas; pero ní um ni otros fien tanto, que no reconozcan pueden aver otro mayor (ACUÑA, 1941,p.87).

Na região de Santarém, o Padre João Daniel, por volta do ano de 1750, relata ainda, uma espécie de rito religioso relacionado a certos ídolos de madeira e pedra por parte de indígenas na região de Santarém:

Responderam os índios, que na verdade adoravam alguns corpos, e creaturas, e que os tinham muito ocultos em uma casa no meio dos matos, de que só sabiam os mais velhos, e adultos. Admoestou-os o padre que lhos trouxessem todos... trouxeram sete corpos mirrados dos seus avuengos; e umas cinco pedras, que também adoravam...As pedras todas tinham sua dedicação, e denominação com alguma figura, que denotava o para que serviam...conservando aquela idolatria por mais de 100 anos, que tinha de fundação a sua aldea, e passando esta tradição dos velhos aos moços, e dos pais aos filhos, sem até ali haver algum, que revelasse o segredo (DANIEL,1975, p.238).

Desprovido de qualquer interesse arqueológico ou histórico, mas, movido pelo fervor religioso, ao invés de guardar aqueles achados insólitos, o padre resolveu se desfazer das evidências de idolatria, que os indígenas batizados conservavam até então:

Desenganado então o missionário da sua pouca religião, e muita idolatria a sua vista, e em pública praça mandou queimar estes seus ídolos, ou sete corpos mirrados, cujas cinzas juntamente com as pedras mandou deitar no meio do rio, desejando afundir com elas por uma vez a sua cegueira, e cega idolatria (Idem, op.cit.).

Na segunda metade do século XIX, alguns dos primeiros trabalhos sobre a arqueologia amazônica surgiram como resultado das pesquisas realizadas pelo botânico João Barbosa Rodrigues, o qual, à cargo do Governo Imperial, explorou os rios Tapajós, Trombetas e

Jamundá, encontrando peças escultóricas confeccionadas em pedra, cujos traços estilísticos lembravam as antigas culturas andinas e caribenhas, conforme Fig. 27, abaixo:

Fig.27: O primeiro ídolo amazônico encontrado por Barbosa Rodrigues.



Fonte: FONSECA, João Aires da. As estatuetas líticas do Baixo Amazonas in: PEREIRA, Edithe e GUAPINDAIA, Vera(org.) Arqueologia Amazônica. Belém: MPEG; IPHAN; SECULT, 2010, p.237;

Nos cem anos seguintes, inúmeras peças foram encontradas na região como resultado de diversas expedições arqueológicas. Uma das peças singulares (Fig.28, abaixo) encontrada pelo antropólogo Barbosa de Faria, em 1946 “é um provável recipiente para alucinógenos devido um grande orifício que a peça apresenta” (FONSECA, 2010, p.237/238), fazendo parte do acervo do Museu Nacional.

Muitas das peças encontradas na região do Baixo-Amazonas, fazem parte do acervo de diversas instituições museísticas no Brasil e no exterior. A pesquisa atual sobre a origem dessas peças segundo Boomert (1987), corroboram que, provavelmente a sua confecção e dispersão possivelmente tenha se dado através do comércio ou da troca de artefatos entre os variados grupos indígenas que habitaram uma área abrangendo desde o norte da América do Sul até parte da América Central.

Fig. 28: Vasilha antropozoomorfa.



FONTE: Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro (Faria, 1946);

A extração de argilominerais para emprego na cerâmica utilitária, por exemplo, é outro passo tecnológico que caracteriza certo tipo de mineração tradicional das populações autóctones (Fig.29), permitindo não apenas o cozimento e o armazenamento de grãos, tubérculos e caça, mas também a confecção de bebidas fermentadas, e essas, incorporadas à tradição ritual na constituição daquelas culturas, desempenharam um papel fundamental em suas trocas simbólicas.

Fig.29: Cerâmicas funerárias da Amazônia pré-colonial, Rondônia.

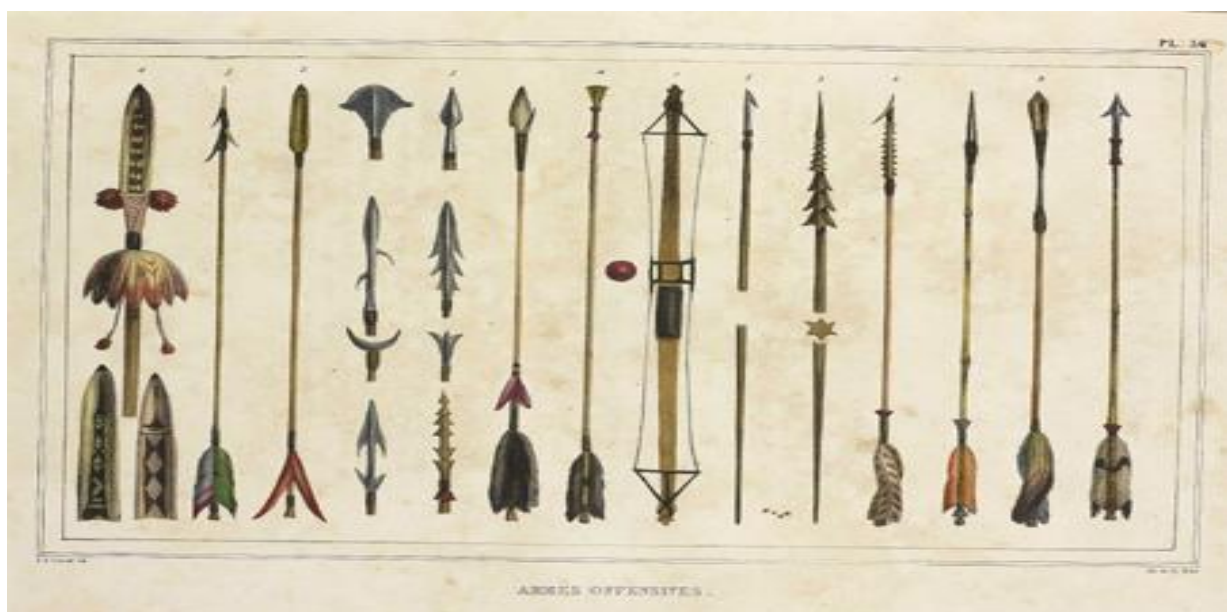


FONTE: Urnas Funerárias no Lago Amanã, Médio Solimões, Amazonas: Contextos, Gestos e Processos de Conservação. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/882/1254>;

Na Amazônia, vestígios cerâmicos encontrados na localidade de Taperinha, no Pará, evidenciam o domínio das técnicas do fogo na elaboração de artefatos de uso utilitário pelos primeiros habitantes da região “apresentando datações entre 7500 e 4000 AP, e, na bacia do alto Madeira, tal como no Sudeste do Pará, havendo uma sequência de ocupação bastante longa e iniciada em uma época chave em torno de 9000 anos AP, (MAGALHÃES,2016, p.243).

Digno de nota, são os estudos realizados sobre a TPA⁵³ ao longo dos últimos anos localizados em diversos locais da Amazônia central, vestígios cerâmicos extremamente bem elaborados, incluso, peças inteiras, quase intactas de cerâmica policroma, as quais evidenciam o perfeito domínio das técnicas do fogo por parte das antigas populações indígenas que povoaram essa região, com o emprego de elementos antiplásticos e pictóricos similares inclusive em estilo às peças cerâmicas encontradas em outras culturas indígenas mais complexas, como as oriundas da Colômbia, Peru, Equador e Argentina.

Fig. 30: Gravura, Armes Offensives (Motte).



FONTE: Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital> .Acesso em: Out de 2019;

Na região amazônica, a utilização de armas com pontas de ferro pelos indígenas também foi documentada pelo explorador francês Jean-Baptiste Debret em um de seus desenhos (Fig.30, acima), transformado em gravura pelo artista Charles Motte, o qual retrata em uma de suas litografias pontas de flechas, lanças e outras armas que nitidamente aparentam ser confeccionadas com aquele metal. Em que pese não ter sido encontrado até o momento,

⁵³ Tradição Polícroma da Amazônia;

qualquer vestígio arqueológico que ateste o conhecimento das técnicas de fundição de metais por populações indígenas da região amazônica brasileira, acredita-se que, no caso, a substituição do bronze pelo ferro e o aço pode ter sido fomentada pela troca de tecnologia durante a colonização espanhola da América e posteriormente, devido à colonização do Brasil.

A complexidade estrutural, o design e a diversidade de formas, mostra um domínio avançado da metalurgia, o que indica fortemente que alguns povos amazônicos, provavelmente das etnias Aruak e Caribe fizessem uso de metais intensivamente, quer seja através das trocas com outros povos indígenas da cordilheira, ou mesmo com os exploradores europeus, haja vista terem adotado tais instrumentos de ferro e manipulando-o a um grau artístico.

Embora a grande maioria dos achados arqueológicos revelem ausência de outras peças de metal, especialmente na região da Amazônia brasileira, alguns pesquisadores inferem que, aquelas populações indígenas anteriormente ao contato, certamente desconheciam seu emprego, levando à hipótese de que, tais técnicas seriam alienígenas àqueles povos por ainda viverem entre o mesolítico e o neolítico à época das primeiras incursões exploratórias no Séc. XVI.

No entanto, uma consulta às fontes históricas antigas da época colonial, pode indicar uma outra direção quanto a tais afirmativas, tendo em vista a existência de muitos relatos dos primeiros viajantes e exploradores terem sido publicados em diversos livros raros, cujo acesso restrito às coleções particulares e ou acervos públicos de difícil acesso, passou a ser franqueado ao público através da digitalização, possibilitando inclusive a consulta por palavras-chave, situação essa, que possibilitou a ampliação do horizonte dessa pesquisa.

1.6.4 Registros Históricos em Livros Raros

Em que pese a preação de indígenas e a procura pela prata e pelo ouro terem motivado as explorações durante os primeiros anos de colonização em território brasileiro (Franco, 1940), a busca por recursos minerais do subsolo durante a colonização no Novo Mundo foi enfatizada sobremaneira através do imaginário colonial impregnado pela lenda do “*El Dorado*”⁵⁴, levando

⁵⁴ A Lenda do Eldorado confunde-se com a lenda de Manoa ou Parima, supostamente uma região onde teria existido o lendário lago entre as regiões da Guiana e da Colômbia, no qual, anualmente um cacique mergulhava, coberto por ouro em pó, como parte de um ritual sagrado; a proveniência de grande volume de

aventureiros de toda sorte a “desbravar” e ocupar os sertões numa caça ao tesouro sempre além da próxima curva de rio.

Sabidamente, aqueles primeiros exploradores e sertanistas lusos, por desconhecerem o território ao qual aportaram, valeram-se de guias locais para os devidos apontamentos geográficos, aprendendo com os naturais da terra, a direção dos grandes e pequenos cursos d’água, das montanhas e mesmo o caminho tradicional do Peabirú, uma via de comunicação pré-existente ao “Descobrimento”, que facilitava o antigo sistema de trocas das populações originais ao ligar o litoral às cordilheiras andinas.

Talvez um dos primeiros testemunhos sobre o emprego de metais como adornos de guerra nesse período, seja o relato do explorador espanhol Cabeza de Vaca, que, por volta de 1543, narra em uma crônica de viagem, a marcha de um exército de indígenas da etnia guarani comandado pelo governador de Assunção, os quais, numa expedição punitiva, teriam atravessado o rio Paraguai em represália a ataques pretéritos da nação guaicuru, numa região cujas cartas geográficas apontam pertencer à região do Matogrosso:

...llevando los indios guaraníes la vanguardia, según está dicho, todos hechos un escuadrón, en buena orden, en que habría bien diez mil hombres, que era cosa muy de ver cómo iban todos pintados de almagra y otras colores, y con tantas cuentas blancas por los cuellos, y sus penachos, y con muchas planchas de cobre, que, como el Sol reverberaba en ellas, daban de sí tanto resplandor, que era maravilla de ver, los cuales iban proveídos de muchas flechas y arcos (VACA, 1922, p. 210).

André Thevet, frade franciscano francês, que fez viagens por boa parte do mundo visitando a Ásia, a África e o Oriente Médio antes de vir parar no continente americano, narra em suas crônicas do rio Amazonas a partir do Grão-Pará, de certas “ilhas povoadas e ricas de ouro, tendo os selvagens aprendido(sic) o processo de fundir o metal. Assim, do ouro fabricam anneis(sic) grandes como argolas e pequenos crescentes, que penduram, por galanteria ou pompa, nas narinas nas faces”, e, mais adiante, em certa altura do mesmo rio, a visita de indígenas que “traziam ao peito largos crescentes de fino ouro, bem polidos, em forma de espelhos redondos”(THEVET, 1558, p.365 e 372).

Curiosamente, a narrativa fantástica do sacerdote, encontra um certo eco em alguns dos ornamentos em exposição atualmente no famoso Museo del Oro, em Bogotá, como um pendente nasal pertencente à Cultura Tairona (Fig 31). A Cultura Tairona, já desaparecida, é

ouro em finais do Séc. XVI e a suposta existência de um “El Dorado” coexistiram através do relato dos primeiros cronistas e das expedições que o buscaram incansavelmente;

característica dos povos chibcha, de fala arawak, que habitaram um território que vai da Amazônia colombiana e venezuelana estendendo-se até a América Central.

Fig. 31: Ornamento nasal em ouro.



FONTE: Museo del Oro, Bogotá. <https://banrepcultural.org/exposiciones/permanentes-museo-del-oro>. Acesso em: Ago de 2019;

Embora não haja mais falantes ou resquícios daquela cultura específica na atualidade, a etnia Tariana, de fala arawak, que habita o território da região amazônica tanto brasileira quanto colombiana, possui um histórico de mineração artesanal e trabalhos em metal. Hipoteticamente podemos inferir que essa etnia poderia estar ligada àquela cultura, haja vista, os atuais habitantes da região frequentada anteriormente por Thevet, partilharem ambas do mesmo tronco linguístico.

Entre 1613 e 1618, o bandeirante sorocabano Manuel Corrêa, que chefiou uma bandeira em direção ao rio das Mortes (Araés) para prear indígenas, retornou a São Paulo com um grande contingente de cativos e algum ouro, posto que essa bandeira se destinasse ao apresamento, e, naquela época a existência de ouro na região fosse ignorada, conforme narra o bandeirante num antigo roteiro das minas dos Araés e dos Martírios:

Olhando entre o poente e norte se avistarão nuns morros azuis, que distam daqui 7 ou 8 dias de sertão, e nêstes acharão a tapera dos Arraés, onde chegámos com o meu pai que Deus haja, achámos várias cunharas com folhetos de ouro pelo pescoço e braços, e destes folhetos mandou o meu pai fazer um resplendor para uma imagem de vulto de Nossa Senhora do Rosário, que na nossa casa tinha-mos, e tambem uma corôa do mesmo ouro, que pesava

quarenta e tantas oitavas^{41F}, para o Senhora do Carmo do Hospício de Itú. E perguntando aos ditos índios onde tinham achado aqueles folhetos, respondeu o cacique que naquêles morros, depois de chover"(LEONARDOS, 1938, p.32).

Outro dos primeiros exploradores do rio Amazonas, Pedro Teixeira em sua viagem exploratória de 1638-1639, menciona adornos de ouro utilizados por indígenas que habitavam próximo à província dos Omáguas:

...colíjese de que los indios traen planchas de oro colgadas en las orejas y narices... Entre las demás planchas, hallaron una que traya un indio en las orejas pendiente de un hilo de oro muy fino y muy bien labrado, cuya labor no la pudo hacer sino quien supiese del arte de platero (TEIXEIRA, 1889, p.91).

Ao citar essa fina peça de ourivesaria, Teixeira conclui que a mesma não poderia ter sido obra senão de um artífice⁵⁵, interpretando tal ocorrência como prova da existência e abundância de supostas minas auríferas das quais, os naturais da terra se serviam, narrando ainda no decorrer desse relato, a aparente inapetência com que os indígenas tratavam a posse do metal amarelo (Fig.32, abaixo), cuja notícia, no entanto, alimentava a cobiça crescente e famélica dos exploradores europeus.

Fig.32: Brincos de ouro em formato de meia lua.



FONTE: Museo del Oro, Bogotá. <https://banrepcultural.org/exposiciones/permanentes-museo-del-oro>. Acesso em: Ago de 2019;

⁵⁵ Platero: especialista na arte da prata e do ouro;

O mesmo Teixeira, em um de seus relatórios ao Presidente da Província de Quito, ao mencionar a descoberta de um rio que denominou Madeira “por la mucha que echaba de si”, fez também uma curiosa observação sobre certos ornamentos utilizados pelos naturais da região, informando que, aqueles apresentavam “algunos pedazitos de plata, metidos en palos, que trahian en las [o]rejas”, reafirmando assim, a existência e utilização de adornos metálicos pelos indígenas amazônicos.

Outro cronista participante dessa expedição, a mando do governador de Quito, o jesuíta Cristóbal de Acuña corrobora a narrativa do capitão português, descrevendo que alguns dos indígenas encontrados “andan desnudos, traen grandes patenas de oro en las orejas, y narizes”, acrescentando ainda, um dado curioso: a suposta utilização de prata na confecção de facas e machados, os quais, por não manterem o fio, teriam sido abandonados:

Dizen tambien que cerca de este està otro sitio,cuyo nombre es Picuru; donde han sacado muchas vezes otro metal, mas duro que el oro, de color blanco, que sin duda es plata, de que labraron antiguamente hachas,y cuchillos pero que viendo no ser de provecho, y que luego se meilavan, no hizieron mas caso del.

(ACUÑA, 1640,p.39)

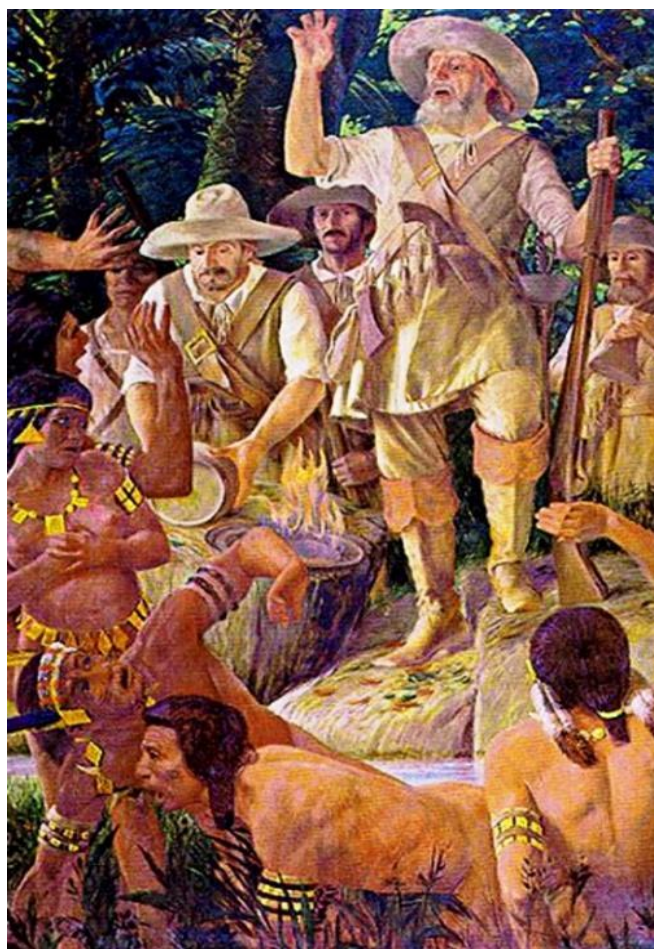
Nessa mesma narrativa, segundo Acuña, em determinada localidade, há o registro da familiaridade com que os indígenas Managús (Manaus?) referiam-se aos instrumentos de metal que aqueles exploradores traziam:

...se llaman Managùs, y los mismos que habitan del Rio, y se ocupan en facarlo, Yumaguaris, que quiere dezir facadores de metal porque Yumá, es el metal, y Guaris los que la facan, y llaman todo genero de metaes con ese nombre general de, Yuma y asi para quaiquiera hierramienta de las nuestras, como eran hachas, machetes, y cuchillos, usavan deste mismo vocabulo Yuma. (op.cit., 1640,p.28)

Algumas décadas depois, em Lisboa, outro padre jesuíta, Simão de Vasconcelos, publicou uma espécie de tratado sobre o Novo Mundo brasileiro, no qual incluiu uma “definição, & demarcação geographica de suas mas nações indígenas: “mais para o sertao, Tupinaens, Amoigpyras, Ibirayaras, Alamazonas, &: outras, de quem dizião os índios maritimos, que se ornauão com laminas de ouro (como dissemos dos do Grao Pará)”, no caso, o cronista, referia-se à uma nação denominada Curinqueans, habitantes do Grão-Pará, cuja narrativa os descreve “adornados de pedaços de ouro por beiços & narizes, aos quaes todos os outros pagão respeito” (VASCONCELOS,1668,p.38).

Por volta de 1682, o bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva (Fig 33), teria chegado à localidade que, posteriormente viria a ser a cidade de Goiás, atualmente Goiás Velho, entrando em contato com os indígenas da nação Goyá⁵⁶ cujas mulheres utilizavam placas de ouro como enfeites⁵⁷, tentou que aqueles lhes contassem de onde haviam tirado o metal, e à negativa desses, recorreu ao estratagema de colocar um pouco de cachaça numa tigela e ateando fogo logo em seguida, ameaçando atear fogo nos rios e nas fontes se os indígenas não lhe indicassem a procedência do metal, tendo por isso, recebido daqueles, o apelido de Anhanguera⁵⁸.

Fig.33: O Anhanguera. Óleo Sobre Tela de Theodoro José da Silva Braga.



FONTE: Acervo do Museu Paulista. Disponível em: <http://acervo.mp.usp.br>. Acesso em: Jul de 2019;

⁵⁶ ou Goiá, Goyazes;

⁵⁷ “Bem depressa conheceu a riqueza do lugar, onde está hoje a Cidade, vendo folhetas de ouro pendentes ao pescoço das Índias, e por outras pesquisas, ficou inteirado da grande abundância, que por ali havia deste metal precioso” In: D'ALINCOURT, Luis Memória acerca da fronteira da Província de Mato Grosso, organizada em Cuiabá, no ano de 1826-Apêndice: Sobre o reconhecimento da fronteira de Mato Grosso , para o lado de Santana de Chiquitos; o qual teve princípio na cidade; feito no ano de 1920, por Luís D'Alincourt, Sargento-Mor Engenheiro. Brasília : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2006. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1113>. Acesso em jan 2020;

⁵⁸ do tupi, *añã'gwea*, ou seja, diabo velho, alma velha;

Cerca de oitenta anos após a expedição de Pedro Teixeira, em 1719, o bandeirante Pascoal Moreira Cabral ao subir o rio Cuiabá em busca de apresar os Coxiponés, e, indo pelo rio Coxipó-Mirim, acabou encontrando ouro tanto no rio, quanto nos enfeites de alguns indígenas aos quais capturaram ⁵⁹:

Neste pouso e primeiro descoberto deixou o capitão a bagagem e seguiu rio acima até o lugar chamado hoje Forquilha; ali achou o gentio, em quem fez suas presas com bastantes mostras de ouro em botopuis e outros enfeites e buscando os companheiros com elles desceu a fazer pouso no lugar de São Gonçalo Velho, a que chamavam aldeia velha (SUZUKI, 2007, p.45)

Fig. 34: Lavras de Sutil, óleo sobre Tela de Moacyr Freitas.



FONTE: Cuiabá por Moacyr Freitas. Disponível em:<http://www.mt.gov.br/>. Acesso em: Set de 2019;

Três anos depois, o bandeirante Miguel Sutil “descobria” as minas de Cuiabá (Fig.34), e, a exemplo de praticamente todas os achamentos auríferos e diamantíferos relatados pelos bandeirantes, essas notícias seguiam um padrão comum: ao invés de dar o crédito aos indígenas, essas eram atribuídas aos chefes lusos, em que pese a descoberta ter sido feita na verdade pelos Carijós, os quais acompanhavam aquela Bandeira:

⁵⁹ Espécie de adorno;

Chegado a este logar a proseguir os fins das suas plantações, mandou no seguinte dia dous índios ao mel com os preparatorios necessarios, que eram machados e cabaças; passado o dia chegaram ao rancho alta noite sem mel algum os dous enviados, contra os quaes enfurecido o amo os reprehendeu asperamente por haverem gasto o dia todo sem montaria, a cujas vózes respondeu o mais ladino: – Vós viestes a buscar ouro ou a buscar mel, e perguntando-lhe o amo si tinha achado ouro, mettu o indio a mão ao seio de um jaleco de baeta que tinha vestido, cingido com um cinto por cima, e tirou um embrulho de folhas do matto e o mettu nas mãos do amo; abrindo este as folhas achou 23 granetes de ouro, que todos pesaram 120 oitavas, dizendo o indio que achara muito daquillo. Naquella noite não dormiram o Sutil e um camarada europeó chamado João Francisco, por alcunha o Barbado, considerando-se mimosos da fortuna e livres das pensões da pobreza (op.cit., 2007, p.49).

Foram igualmente indígenas, os principais responsáveis por confirmar a ocorrência de ouro no rio Corumbiara, afluente do Guaporé, em 1745, descoberta essa, que deu origem às lavras do Vizeu. No entanto, tal crédito passou a ser de Antonio de Almeida Morais e Tristão da Cunha Gago. Há ainda um documento histórico informando que, em dezembro de 1756, o Sargento-mor, Jerônimo Mendes da Paz, encarregado pelo governo de Pernambuco de superintender os trabalhos de mineração no sertão do Cariri, no Ceará, remeteu ao Recife, cerca de 2.265 gramas de ouro compradas principalmente aos índios Pinarés.

Assim, tais informações contidas em registros históricos da época, ao mencionar a utilização de metais como ornatos de guerra no caso dos guarani, e mesmo de um termo específico para designar a prata ou quaisquer outros metais por alguns grupos de indígenas amazônicos com a palavra “yuma” por exemplo, demonstra que aqueles povos não apenas conheciam a existência dos metais, mas também os extraíam no passado, segundo os cronistas da época, sem no entanto, encontrar outra utilidade prática para esses, além de simples adornos.

Da mesma forma, os nomes de origem tupi dados aos rios e às serras mais a sudeste, como a cobiçada *Itaberaba-açu*, a mítica serra de prata, evidenciam a apropriação de signos indígenas ao universo das primeiras descobertas minerais.⁶⁰ posto fossem esses, os senhores e conhecedores daquelas terras e de quem tanto se valeram os europeus, utilizando-os tanto como guias quanto escravos e trabalhadores compulsórios, ao longo da colonização portuguesa.

⁶⁰ Outros nomes de origem tupi aplicados à ocorrências minerais, também podem ser citados como exemplo: Itacolomi [ita pedra + curumi menino = menino de pedra, filho da pedra, ou a pedra e seu filho]; Itabira [ita pedra + bir levantar-se = pedra que se levanta, serro empinado]; tapanhuacanga [tapui-uma o negro + acanga cabeça], dentre vários outros. In: VARNHAGEN. História Geral do Brasil, v. I; p. 21.

1.6.5 Hibridismo Cultural e Garimpagem Como Tradição Colonial

O conhecimento autóctone amplamente explorado no achamento de algumas das primeiras descobertas minerais em solo brasileiro, era valorizado também enquanto força de trabalho nos engenhos e nas minas. Nessas últimas, sua participação se fez de forma tão indispensável que, em 29 de maio de 1701, alguns oficiais da câmara paulista reportaram ao rei “em como pela falta de Índios se não continuaram pelos moradores daquela Capitania as diligências das minas de Cataguas”⁶¹.

Ao participarem sistematicamente dessas entradas e bandeiras descobridoras como guias, e mesmo, como mão-de-obra nas diversas atividades necessárias a esses empreendimentos, certamente contribuíram com incrementos próprios, pois, conforme Souza, os indígenas conheciam a técnica de quebrar pedras utilizando fogo, similar à empregada nas minas europeias, posto que, tratassem das pedras coloridas a enfeitar seus tambetás.⁶²:

Em algumas partes do sertão da Bahia se acham esmeraldas mui limpas e de honesto tamanho, as quais nascem dentro em cristal, e como elas crescem muito, arrebenta o cristal; e os índios quando as acham dentro n’elle, põem-lhe o fogo para o fazerem arrebentar, de maneira que lhe possam tirar as esmeraldas de dentro, com o que elas perdem a cor e muita parte do seu lustro, das quais esmeraldas se servem os índios nos beijos, mas não as podem lavar como as pedras ordinárias que trazem nos beijo (SOUZA, 2010, p.177).

Incorporados ao trabalho das minas de lavagem⁶³, os indígenas introduziram a prática de macerar folhas de maracujá e carqueja na água utilizada para separar os sedimentos auríferos no intuito de diminuir a tensão superficial das partículas finíssimas de ouro, as quais, dado ao peso, poderiam flutuar durante o movimento de concentração mineral, precipitando-as ao fundo das batéias.

⁶¹ Citação contida na CARTA RÉGIA a Arthur de Sá e Menezes ordenando-lhe desse parecer sobre a representação em que a Câmara de S. Paulo se queixava da falta de índios para que se continuassem os descobrimentos das minas dos Cataguases, 9/12/1701. In: *Documentos Interessantes*, v. LI, p.51;

⁶²Tambetá: também conhecido como tametara, metara e pedra de beijo; nome dado ao objeto duro e inflexível de formato alongado que os indígenas brasileiros têm o costume de enfiar em um furo artificial feito no lábio inferior.

⁶³ Minas a céu aberto, geralmente exploradas no leito ou à margem dos córregos;

A contribuição dos conhecimentos indígenas daqueles primeiros tempos, compreende ainda a utilização dos carumbés⁶⁴, espécies de recipientes cônicos (Fig.35) empregados no transporte do cascalho extraído nas lavras até os mundéus⁶⁵, aparelhagem adaptada como local de decantação da lama mineralizada.

Fig. 35: Carumbé antigo, encontrado em área de garimpo abandonada;



FONTE: Prospecção e Resgate Arqueológico Canteiro de Obras do Reservatório Jequitaiá I - Relatório Final. Disponível em: <http://mapasmg.iphan.gov.br/>. Acesso em: Jan de 2020;

Preados, aldeados e incorporados às expedições pelos primeiros bandeirantes, muitos desses indígenas mostraram aos não-índios, o caminho das pedras e dos minérios, e, por sua vez incorporaram a seu próprio cotidiano, outros elementos alienígenas oriundos da prática colonial, acrescentando seus próprios incrementos tradicionais à essa vivência, promovendo assim, um certo hibridismo cultural através de pequenas mas substanciais contribuições técnicas àqueles primeiros esforços da exploração mineral.

⁶⁴ Carumbé: “designando, entre os Tupys, o macho do Jabuty e significando, textualmente – o casco achatado desse Chelonio da nossa fauna; e, porque os garimpeiros usem, nos serviços de mineração, de uma pequena gamella parecida com a carapaça da tartaruga, dahi veio o brasileirismo Carumbé; que é a alteração prosódica do legítimo tupy carambé”. SENA, Nelson de. Factos e casos da nossa língua no Brasil – ainda sobre africanismos ocurrentes na liguagem popular brasileira. In: *RAPM*, 1937. ano XXV, v. 1, p. 306307;

⁶⁵ Mundéus: “para agarrar os animais, sobretudo os tigres, usavam de armadilhas ou *mondéus*, onde, ao irem eles a entrar, lhes desandava em cima um grande tronco de árvore”. VARNHAGEN. *História geral do Brasil*, v. 1, p. 41.

1.6.6 A Expertise Metalúrgica Indígena nas Reduções Jesuíticas

Entre as duas frentes de colonização lusa e espanhola, os aldeamentos promovidos pelos religiosos na região das Missões Jesuíticas eram bastante visados pelos bandeirantes paulistas na busca da mão-de-obra escrava já catequisada. Dessa forma, os religiosos passaram a formar um exército de indígenas guarani objetivando a defesa daquelas reduções. Assim, entre os séculos XVI e XVII, os padres espanhóis auxiliados pelos indígenas, extraíam ferro clandestinamente utilizando pedras denominadas “itacurú”⁶⁶, ensinando-lhes o ofício de trabalhar nas forjas:

Fornos foram erguidos e o processo de obtenção e moldagem do ferro foi ensinado a indígenas que logo se tornaram ferreiros habilidosos. Segundo o missionário, o aço que passou a produzir nos fornos de São João Batista era superior até mesmo ao de Milão(LARA, 2015, p.79/80).

Fig. 36: Sitio Arqueológico São João Batista, a 1ª fundição de ferro da América Latina.



FONTE: Missões - Um Destino Para Guardar na Alma. Disponível em: <https://tenonde.com.br/destino-missoes>. Acesso em: Fev de 2020;

⁶⁶ do guaraní "ita":pedra e "curú": grão, mancha;

Na Redução Jesuítica de São João Batista, uma das sete missões orientais do rio Paraguai, os relatos da época informam a existência de um forno nos moldes europeus e operado por indígenas sob a orientação do jesuíta alemão Antônio Sepp (Fig.36, acima), produzindo diversos tipos de implementos agrícolas, tais como: machados, enxadas, e outros tipos de ferramentas tais, como: cunhas, brocas e correntes.

No entanto, com as investidas paulistas, a Redução passou a fabricar espadas curvas, lanças e arcabuzes. Sepp, em seu relato, menciona a facilidade com que os indígenas aprendiam o ofício metalúrgico, especialmente seu aluno Ignacio Paica, o qual, conforme Palacios (2011), não apenas construía e interpretava distintos instrumentos musicais, mas também era um talentoso fundidor de ornamentos de prata e armeiro.

1.6.6.1 Indígenas Garimpeiros no Brasil

Pouco se sabe sobre a existência de trabalhadores indígenas no setor de mineração durante o Período Imperial no Brasil, posto que, a literatura histórica parece ter passado uma “borracha” nas narrativas que versam sobre tal questão, mesmo em relação ao quantitativo da população indígena nesse período, como se, aqueles houvessem sido assimilados ou integrados à grande massa de párias mestiços. Esse apagamento histórico sobre a mão-de-obra indígena explorada e espoliada ao longo dos séculos, deu lugar ao “engenho” dos imigrantes europeus, cujo povoamento teria sido estimulado no intuito de embranquecer literalmente não apenas os corpos, mas também o imaginário nacional.

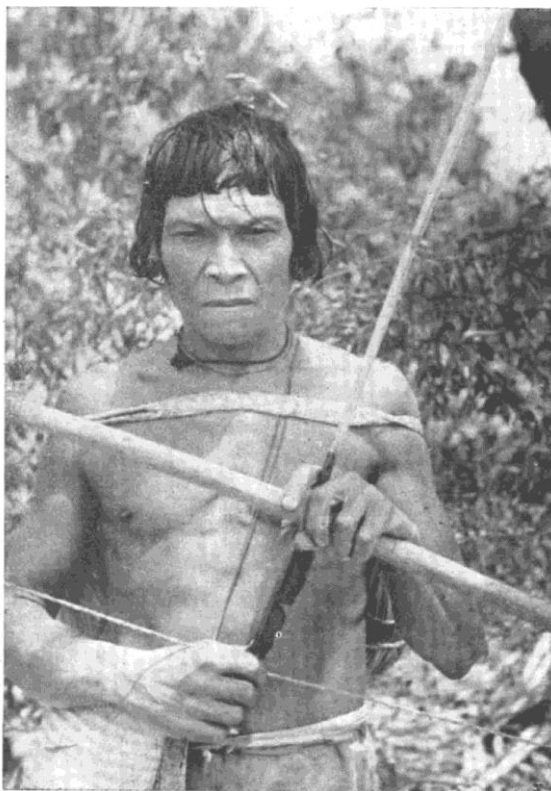
Dessa forma, a maioria da população de nativos invisibilizada nas narrativas históricas, deveria ser diluída e remobilizada no processo da construção de um projeto de nação que pasteurizava em uma, as diversas identidades étnicas:

Os índios, em sua maioria, tampouco foram integrados à sociedade colonial, na medida em que eram povos de mais ou menos a mesma estrutura daqueles da América do Norte, sem disponibilidade para transformar-se em trabalhadores explorados, não condenáveis a trabalhar forçadamente e de maneira disciplinada para os colonos...E os dominantes dos novos países do Cone Sul consideraram, como no caso dos Estados Unidos, necessária a conquista do território que os índios povoavam e o extermínio destes como forma rápida de homogeneizar a população nacional e, desse modo, facilitar o processo de constituição de um Estado-nação moderno, à européia.(Quijano,2005 p. 131).

O fato é que, apenas no século XX, novamente, em alguns meios de comunicação como jornais e revistas, as raras citações a indígenas que teriam atuado na garimpagem reaparecem, muitas vezes remetendo ao caráter vadio do “selvagem” aculturado, embora reconhecidamente senhor do conhecimento técnico por seus pares não índios, mas sempre em posição subalterna, mas nunca como proprietários dos meios de produção (Fig.37), haja vista as marcas sociais que, quase sempre remetiam a seu caráter indômito:

Quando, em meados de 1938, examinámos os garimpos do Lageado, entre Porto Nacional e Tocantinia, encontrámos em pleno trabalho de mineração um índio carajá, pelos seus camaradas mineiros considerado como um dos melhores faiscadores do Tocantins. Beré Mucran trabalhava com a alegria selvagem do índio que deixara a farda de soldado em Belém e retornava à natureza. A educação que recebera em Conceição do Araguaia e o contacto(sic) com as baixas classes de nossa civilização não lhe permitiram reencontrar entre os companheiros de tribo(sic) o conforto material e espiritual que sonhara ao regressar ao Araguaia. Por isto atravessou a Mesopotâmia e veio buscar no Tocantins um novo ambiente. Destruindo o ódio, que durante séculos afastou os Carajás dos Cherentes, infiltrou-se entre estes últimos, casou-se com uma jovem cherente e um ano depois chefiava parte da aldeia da Porteira. Foi a necessidade de conquistar com presentes seus novos irmãos bronzeados que levou o vadio carajá a faiscar ouro” (LEONARDOS,1938, p.36).

Fig.37: Retrato do indígena faiscador Beré Mucran.



FONTE: O Selvícola e os Metais Preciosos. Revista Mineração e Metalurgia. Novembro-Dezembro. Rio de Janeiro.1938, pág. 246;

Outros indígenas, como o pareci João Arrezomae (Fig.38), também conhecido como "João Garimpeiro"⁶⁷, teria recebido essa alcunha por ter trabalhando em um garimpo fora da aldeia, ficando assim conhecido ao retornar à sua etnia e ter lutado pelas terras, atualmente demarcadas para povo Haliti/Paresi, mas grande parte arrendadas aos produtores de soja.

Fig.38: O cacique "João Garimpeiro".



FONTE Morre Cacique João "Garimpeiro" Arrezomae - grande guerreiro pela demarcação da Terra Indígena Paresi. Disponível em <http://www.funai.gov.br/>. Acesso em: Out de 2019;

Em que pesem tais ocorrências isoladas quanto à menção de indígenas em atividades minerárias nas últimas décadas, algumas comunidades como os Waiãpi, no Amapá conseguiram legalmente desenvolver a atividade garimpeira num inédito projeto que aliava a faiscação à sustentabilidade, não sem resistência, ao passo que alguns indígenas Munduruku, no Pará, enfrentaram um conflito bastante acirrado entre membros da própria etnia, envolvendo

⁶⁷ <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/4970-morre-cacique-joao-garimpeiro-arrezomae-grande-guerreiro-pela-demarcacao-da-terra-indigena-paresi;>

uma Associação indígena ligada diretamente à exploração mineral na TI, conflito esse, que acabou resultando na morte de um indígena em função da repressão policial.⁶⁸

Demais experiências, algumas similares, têm ocorrido em diversas terras indígenas, mas sempre com o mesmo viés, onde a presença dos não indígenas, muitos dos quais, geralmente casados com mulheres indígenas e residindo fora das aldeias, se torna determinante para o agravamento dos conflitos socioambientais.

1.6.6.2 Indígenas Garimpeiros em Rondônia

Em Rondônia, os casos de envolvimento de indígenas (Fig.39) com a garimpagem são conhecidos desde a década de 40/50, quando da garimpagem clandestina nas terras indígenas do Rio Roosevelt, ainda não demarcadas à época, provocou diversos conflitos entre não-índios e indígenas. Durante a década de oitenta, com a terra já demarcada, a exploração mineral clandestina continuava esparsamente, com a existência de algumas balsas de mergulho na região.

Fig. 39. Indígenas trabalhando na extração clandestina de diamantes.



FONTE: PGR ajuíza ação para vetar mineração em terra indígena em RO. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br>. Acesso em: Jun de 2019;

No ano de 2000, com a descoberta de uma grande jazida aluvionar de diamantes, nas proximidades do garimpo do Laje, afluente do rio Roosevelt, uma grande leva de garimpeiros não indígenas, atraída pelas riquezas potenciais da área, invadiu a TI, alterando as condições

⁶⁸ <http://amazonia.org.br/2017/06/megagarimpo-ilegal-provoca-febre-do-ouro-e-divide-indios-no-para/>;

não apenas ambientais como sociais. O aumento da violência e da prostituição na área, acabou por acirrar o conflito entre indígenas e garimpeiros, e, dois anos após, em abril de 2004, cerca de 29 garimpeiros foram mortos por indígenas.

Com a entrada da polícia federal na área, e as ações concomitantes do IBAMA, da FUNAI, e do MPF para a retirada do contingente de garimpeiros, o conflito aparentemente recrudesciu, mas, posteriormente, com a anuência de algumas lideranças indígenas, os não índios aos poucos voltaram àquela reserva para continuar a extração mineral, aliciando os próprios indígenas no sentido de escamotear a propriedade das máquinas e motores, mantendo até a atualidade, um certo ritmo de extração mineral.

Da mesma forma, em 2010, alguns indígenas da etnia Suruí (Fig.40), passaram a explorar ouro e diamante em suas terras de maneira informal, em parceria com não indígenas, o que caracteriza a ilegalidade dessa atividade, restrita por Lei aos moradores da TI, tendo como consequência, no último ano de 2018, a entrada dos órgãos de fiscalização na região e o consequente perdimento de alguns dos equipamentos utilizados tanto na região do Roosevelt quanto na TI Sete de Setembro.

Fig.40: Indígenas da etnia Suruí presos;



FONTE: Aplicativo Whatsapp & Google Maps – Fotocolagem do autor;

A adoção de novas medidas socioambientais de controle dos recursos naturais e a adesão do Estado brasileiro a protocolos e convenções internacionais em consonância com a tendência mundial de uma modernidade industrial atrelada à responsabilidade socioambiental, tal política passou por mudanças radicais antes da virada do século, com o estímulo crescente ao cooperativismo por um lado, e a conseqüente criminalização midiática da atividade informal garimpeira.

Por outro lado, com a adoção de regras punitivistas para diversos aspectos da garimpagem que infringissem as leis ambientais.⁶⁹, adotou-se como política de Estado, algumas práticas repressivas de forma discricionária, tais como: a queima ou explosão de equipamentos de extração mineral e a prisão compulsória dos trabalhadores localizados em áreas não legalizadas, especialmente em terras indígenas, incluindo mesmo, quaisquer indígenas que porventura exerçam esse tipo de atividade em suas próprias terras (Fig 35). Segundo Ivaneide Bandeira, presidente da ONG Kanindé, tal fato se dá em função de um trinômio recorrente: *“então, a Justiça solta, o maquinário volta pro dono, como fiel depositário, e esse dono volta a invadir tudo de novo...o dono da máquina...então isso é um círculo vicioso o tempo todo: Justiça/invasor/indígena, Justiça/invasor/indígena... (ANEXO XI, p.187)”*

Além disso, a poluição, a degradação ambiental, a prostituição e a violência resultantes do ambiente de garimpo, são elementos negativos que levam à rejeição da atividade garimpeira por parte de muitas comunidades indígenas, expressando tal insatisfação de forma coletiva, baseando essa rejeição ainda, na premissa de que tal atividade não faz parte da cultura tradicional. No entanto, por outro lado, uma certa parcela de indígenas, geralmente de modo individual, têm manifestado o interesse em obter alguma renda financeira do garimpo como alternativa econômica, especialmente aqueles que não residem nas terras indígenas, conforme Antenor Karitiana: *“...aquele índio que trabalha no garimpo, é aquele índio que mora na cidade, casado com não índio...e vice-versa...(ANEXO IX, p.178)”*

Ora, a atividade de extração mineral pelos próprios ameríndios é uma atividade tradicional que remonta a milênios, sendo anterior mesmo, à colonização européia, fazendo parte de um modo de vida e de uma concepção de mundo distintos. No entanto, tal lógica peculiar sempre esteve ligada à subsistência, ao sagrado, ao parentesco e à reciprocidade,

⁶⁹ planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm;

diferentemente da finalidade de lucro, como na visão e na prática ocidentais, estando de certa forma, ligada à cultura tradicional de forma variável.

Portanto, afirmar que a extração e utilização de metais, pedras preciosas e ornamentais, argila, dentre outros minerais, não fazem parte da cultura indígena, e, portanto, a utilização do subsolo deva ser negada a estes, seria o mesmo que negar-lhes a utilização um celular ou computador, pois esses também não fazem parte daquelas culturas, mas, pelo contrário, a cultura é viva, não estanque, e as contínuas trocas culturais sempre permitiram aos indígenas não apenas se apropriar da cultura alienígena, mas também contribuir com seus conhecimentos para o intercâmbio entre diferentes culturas em geral. A questão de fundo, na verdade, será sempre a autonomia dos povos indígenas para se desenvolverem, de forma integrada ou não, mas com autodeterminação.

SEÇÃO II – OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

2.0 O DESPOVOAMENTO DA AMÉRICA E DO BRASIL

O território continental hoje conhecido como América, antes da chegada dos europeus se encontrava povoado por inúmeras culturas autóctones, também conhecidas como povos originários, cuja diversidade cultural sofreu diversos apagamentos tanto físicos como culturais ao longo de cinco séculos de colonização. Durante milênios essas comunidades habitaram as planícies, florestas, lagos, margens de rios e montanhas, desenvolvendo ao longo do tempo, uma relação de pertencimento com a terra, filosoficamente oposta à cultura ocidental.

Com chegada dos europeus e, por conseguinte, ao introduzirem eles sua cosmovisão colonizadora e judaico-cristã, toda essa diversidade de sociedades designada enquanto “índios”, foi submetida a uma brutal substituição de sua população, cujo território passou a ser saqueado e despovoado, e, concomitantemente apropriado (latrocínio?). Em seguida, os novos “donos” passaram a repovoar o território espoliado, inserindo outra população e outra cultura diferente da que existia.

2.1 O Mito do Vazio Demográfico

Durante três séculos no Brasil, esse processo de despovoamento implicou na perda de conhecimento ancestral, no esgarçamento das redes sociais existentes, bem como, na ausência de contato entre as populações autóctones e a população que intentava substituí-las:

No final do século XVIII, começo do XIX, em certas áreas do Brasil, os índios eram de fato coisa do passado. Quando veio o boom demográfico, em virtude da imigração européia a partir de meados do século XIX, essas populações minoritárias, existentes em áreas pouco urbanizadas no interior do Brasil, foram sendo totalmente substituídas. (FAUSTO, 2006, p.50)

Essa população alienígena de origem portuguesa, desde o início apropriou-se do território correspondente ao litoral brasileiro, eliminando as populações nativas hostis à tomada de seu território, fazendo alianças estratégicas militares, com algumas e absorvendo as parcelas sobreviventes da guerra e das doenças exógenas, convertendo-as à sua cultura eurocêntrica e utilizando-os como mão-de-obra para suas fazendas e criações. Com o descobrimento das riquezas minerais, esse movimento de despovoamento e povoamento foi adentrando os sertões de Pindorama⁷⁰, consolidando os interesses econômicos e sociais daquela potência européia.

Toda essa apropriação imoral, no entanto, baseou-se desde sempre na legalidade, no Direito do Estado, mas não no Estado de Direito Consuetudinário, inerente aos nativos da terra, legado coletivamente geração após geração ao longo dos séculos. Tal operação “legal” se realizou à custa de milhões de vidas ao longo dos primeiros séculos de ocupação, diminuindo gradativamente a matança física, mas mantendo a instrumentalidade de matança cultural até o presente.

2.2 Mas Afinal, Quem São os Índios?

Uma pergunta aparentemente desnecessária à primeira vista, poderia exigir uma resposta simples e satisfatória, caso o conceito que paira sobre o objeto desse texto não fosse complexo o suficiente, embora qualificado de forma estereotipada ao nível do senso comum,

⁷⁰ Pindorama: do tupi pindó-rama ou pindó-retama, "terra/lugar/região das palmeiras";

oscilando desde uma abordagem romântica e idealizada como a do personagem Peri.⁷¹, no séc. XIX, até os 50 tons de desprezo que envolveram as cinzas do “índio” Galdino no séc. XX, imolado nas ruas de Brasília por nada, por pirraça⁷².

Nesses quinhentos e tantos anos de dominação colonial, a palavra índio entronizou-se no vocabulário cotidiano mais como símbolo do atraso, da falta de cultura e mesmo, como um entrave ao progresso da dita civilização de cunho eurocêntrico, adquirindo um status cujo estigma, muitos dos próprios elementos dessa pertença, na atualidade, recusam nominar-se, encontrando na palavra “pardo” um ponto comum de afinidade genérica e, quiçá, supostamente satisfatória.

Para os primeiros europeus que chegaram à Ameríndia, os habitantes do novo mundo, ou antípodas segundo Gondim (2007), supostamente entraram para o imaginário europeu através da descrição de alguns dos primeiros viajantes:

A feição deles é serem pardos, maneira de avermelhados, de bons rostos, bons narizes, bem feitos. Andam nus, sem cobertura alguma. Não fazem o menor caso de encobrir ou de mostrar suas vergonhas; e nisso têm tanta inocência como em mostrar o rosto...

...Os cabelos seus são corredios. E andavam tosquiados, de tosquia alta, mais que de sobre-ponte, de boa grandura e rapados até por cima das orelhas...

...Eles nã lavram, nem criam. Não há aqui boi nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens. Nem comem senão desse inhame, que aqui há muito, e dessa semente e frutitos, que a terra e as árvores de si lançam. E com istos andam tais e tão rijos e tão nédios que o não somos nós tantos, com quanto trigo e legumes comemos...

...Parece-me gente de tal inocência que, se homem os entendesse e eles a nós, seriam logos cristãos, porque eles, segundo parece, não tem nem entendem em nenhuma crença.⁷³

Estimulados pela descoberta do suposto paraíso e pela ganância despertada pelas recém descobertas riquezas da terra comercializadas a princípio através de escambo, o conseqüente esbulho generalizado que se seguiu ao crescente povoamento europeu, logo despertou nos naturais da terra uma dura resistência às ambições colonizadoras, e, conseqüentemente a violência sem limites grassou contra aquelas populações, as quais tiveram de escolher entre permanecer vivos em seu território original submissas ao dominador e sua fé ou sucumbir ao ferro e ao fogo, largamente empregados para exterminá-los, como se pragas fossem:

⁷¹ http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/Livros_eletronicos/o_guarani.pdf;

⁷² <https://goo.gl/afVmdt>;

⁷³ <http://www.culturabrasil.org/zip/carta.pdf>;

Na América do Sul, os matadores de índios levam ao ponto máximo a posição do Outro como diferença: o índio selvagem não é um ser humano, mas um simples animal. O homicídio de um índio não é um ato criminoso, o racismo desse ato é inclusive totalmente evacuado, já que afinal ele implica, para se exercer, o reconhecimento de um mínimo de humanidade no Outro (CLASTRES, 2004, p.56/57).

Escravizados uns tantos. Aldeados através de descimentos, outros tantos. Mortos aos milhares pelas guerras “justas”, a trajetória de centenas de povos subjugados pelo domínio colonial português nas terras de Pindorama⁷⁴, viu ainda sua população sucumbir e decrescer através dos séculos auxiliada pelas doenças trazidas pelos europeus, marcando sua morte física, e na assimilação da religião e costumes alienígenas, sua morte cultural, carreando à palavra “índio”, seu estigma secular.

Tal pergunta, “mas afinal, quem são os índios?”⁷⁵ caso endereçada aos próprios indígenas poderá nos devolver algumas respostas incomuns, mas bastante pertinentes, como a de Daniel Munduruku, filósofo e escritor indígena, ao afirmar:

Quando leem minha biografia, dizem que não sou mais índio, que já sou “civilizado”. Eu não sou índio e não existem índios no Brasil. Essa palavra não diz o que eu sou, diz o que as pessoas acham que eu sou. Essa palavra não revela minha identidade, revela a imagem que as pessoas têm e que muitas vezes é negativa.⁷⁶

Do ponto de vista dos naturais da terra, tal nomeação de origem colonizadora, ao ser rejeitada pelos pensadores autóctones atuais em sua luta pela autoafirmação identitária, pretende não apenas negar esse epíteto colonizador, mas também manter a resistência cultural a partir de sua própria ontologia de pertença, fundada na língua e na ancestralidade comuns a cada etnia em sua legitimação.

Doutra forma, através de uma perspectiva descolonizadora trazida pelos Estudos Culturais, pretendemos uma melhor designação à população autóctone, nominando-os como indígenas ou povos originários, conforme Souza (2010), na tentativa de excluir tal nomenclatura cuja origem se deu sob o olhar eurocêntrico na categorização de centenas de povos, com suas peculiaridades, línguas e costumes diversos sob o *triste tópico*⁷⁷ da palavra “índios”.

⁷⁴ Do Tupi: terra das palmeiras;

⁷⁵ Indagação realizada por uma juíza, colega de Mestrado, em uma conversa informal;

⁷⁶ <http://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2013/05/nao-existem-indios-no-brasil-disse-indigena-em-abertura-de-congresso.html>;

⁷⁷ Um trocadilho com o título da obra *Tristes Trópicos*, de Levi-Strauss;

Se tomarmos um marco contemporâneo que descreve o indígena na sociedade nacional, esse poderia ser definido legalmente como “indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado, pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade envolvente”⁷⁸, mesmo que a nomenclatura de herança colonial dessa coletividade a defina enquanto

um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados.⁷⁹

Assim, pela letra da lei imposta pelos não-índigenas, a condição daqueles é reconhecida na atualidade, como a do indivíduo pertencente a um grupo étnico cultural distinto da sociedade nacional, ao passo que, a comunidade indígena distingue-se enquanto coletividade não integrada à comunidade nacional, inserindo nessas relações normativas, marcadores sociais, segundo Gofmann (1998) caracterizados nitidamente pela segregação a partir da própria escrita do colonizador.

2.3 Direitos Indígenas Sob a Perspectiva Colonial

Durante os primeiros anos da colonização, o contato dos povos indígenas com os invasores europeus passou por diferentes tipos de relação, haja vista as inúmeras alianças guerreiras feitas com e contra os invasores. Dessa forma, não podemos reduzir tais relações à perspectiva dicotômica do extermínio e da mestiçagem, posto que, a resistência indígena à dominação teria obedecido às dinâmicas próprias de cada povo em sua luta pela sobrevivência, ora aliando-se ao invasor, ora distanciando-se deste conforme a necessidade da ocasião.

A partir da presença do elemento luso-brasileiro em solo ameríndio, tornou-se uma constante a imposição do regime jurídico colonial aos povos indígenas pela Coroa portuguesa. Nessa perspectiva, os direitos dos povos autóctones apesar de serem reconhecidos nos discursos teóricos e nas normas estatais, era negado na prática por aquela sociedade.

As leis coloniais que regiam a dominação e conquista ameríndias além disso, estiveram

⁷⁸ Estatuto do Índio (Lei 6.001/73) artigo 3º;

⁷⁹ Idem;

sempre salvaguardadas pela Igreja, colonizadora de corpos e mentes, que, em suas doutrinas e normas, refletiam um outro evangelho para além das promessas de riqueza celestial, e, cujo olhar, voltava-se para as riquezas e posses materiais e, de cujas descobertas retirava seu quinhão, garantindo não apenas o domínio espiritual, mas também o domínio terreno expresso em pecúnia.

Tanto no sul do continente como na região amazônica, o papel da Igreja durante a colonização foi de fundamental importância para a desarticulação da resistência indígena, ou pelo menos, no recrudescimento desta, pois, através dos descimentos e das missões, novos núcleos populacionais se formaram dando forma a um sistema de dominação e exploração com vistas ao êxito colonial:

Sem fé, mas crédulos: os jesuítas imputam aos índios uma extrema credulidade, e a coisa é só aparentemente contraditória. No fundo, a fé é a forma centralizada da crença, excludente e ciumenta. A carência de fé, de lei, de rei e de razão política não são senão avatares de uma mesma ausência de julgo, de nomadismo ideológico que faz pendant a atomização política. A credulidade é uma forma de vagabundagem da fé. É por isso que a sujeição tem de se dar em todos os planos ao mesmo tempo; nisso parecem convergir afinal tanto os jesuítas, quanto os colonos e os administradores. A sujeição política é a condição da sujeição religiosa. (CUNHA, 1990,p. 106).

As representações sociais relativas aos indígenas, certamente influíram na elaboração da legislação colonial, na tentativa de conciliar os interesses aparentemente, e, por vezes, destoantes entre colonos e jesuítas. Assim, o poderio militar luso ao subjugar os indígenas inimigos, colocava-os à disposição dos missionários, enquanto que, a catequese favorecia o fornecimento da mão-de-obra subjugada à empresa colonial. Dessa forma, legitimada pelo aparato normativo da Coroa, a violência contra a resistência indígena se justificava naquela visão, pelo caráter evangelístico da cristianização.

A legislação colonial, portanto, passou a diferenciar a população autóctone incluindo ressalvas em suas regulamentações na tentativa de otimizar tais interesses. A qualificação dos indígenas em aliados passou a distingui-los enquanto “mansos”, ou seja, os que estivessem envolvidos com o escambo ou mesmo participando dos descimentos para os aldeamentos fundados pelos padres, para serem submetidos à catequização. Qualificados como “bravios” os indígenas que resistissem em submeter-se ao domínio português e, conseqüentemente à catequização, adquiriam o status de inimigo, devendo, pela força militar, ser submetidos forçosamente à escravidão nas fazendas coloniais como forma de desestimular a reação belicosa.

Em relação à delimitação dos territórios indígenas, a primeira norma a regulamentar a questão foi Alvará Régio de 1º de abril de 1680, ainda que neste, a ocupação do solo fosse baseada no modelo ocidental, num contexto de espoliação daqueles povos. O documento acabou por resguardar parte do território indígena, com a formalização do instituto do “indigenato”, o qual, reconhecia um certo direito originário sobre a terra:

[...] E para que os ditos Gentios, que assim decerem, e os mais, que há de presente, melhor se conservem nas Aldeias: hey por bem que senhores de suas fazendas, como o são no Sertão, sem lhe poderem ser tomadas, nem sobre ellas se lhe fazer moléstia. E o Governador com parecer dos ditos Religiosos assinará aos que descerem do Sertão, lugares convenientes para neles lavrarem, e cultivarem, e não poderão ser mudados dos ditos lugares contra sua vontade, nem serão obrigados a pagar foro, ou tributo algum das ditas terras, que ainda estejam dados em Sesmarias e pessoas particulares, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuízo de terceiro, e muito mais se entende, e quero que se entenda ser reservado o prejuízo, e direito os Índios, primários e naturais senhores delas.⁸⁰

Posteriormente, as guerras justas implementadas pela Lei de 28/04/1688, isentou os defensores da Coroa de seus crimes, acabando por delimitar o status da população indígena que não reconhecia os “domínios reais”, criminalizando esses povos rebeldes sob o estigma da barbárie, posto que, estando fora da Lei, seu status de *homo sacer*, conforme Agamben (2007) os colocasse em posição de anomia frente a seus algozes europeus, detentores das letras e da Lei impostas a ferro e fogo.

Com a criação do Diretório dos Índios em 1755,⁸¹ ocorreu a retirada do poder temporal encabeçado pelas companhias religiosas sobre as aldeias, transferindo administrativamente essa liderança à pessoas não indígenas, e mesmo, sem relação com a Igreja. Limitada às povoações do Estado do Grão-Pará e Maranhão, tal política estendeu-se ao restante do Brasil no ano seguinte, mudando, a partir de então, as relações expansionistas do Estado português com as populações nativas submissas à Coroa.

As legislações coloniais, ao resguardarem de certa forma, o direito territorial daqueles povos nos sertões onde residiam ou nas fazendas oriundas dos aldeamentos, pretendiam garantir também a hereditariedade coletiva dessas terras, fazendo com que, o direito indígena nessa perspectiva, prevalecesse sobre os demais títulos aquisitivos de propriedade existentes, sem importar a data da aquisição, quer fosse anterior ou posterior à ocupação indígena, posto

⁸⁰ FUNAI. Direito Originário. Excerto do Alvará Régio de 1680;

⁸¹ Lei elaborada em 1755, e tornada pública em 1757;

que se reservava “sempre o prejuízo de terceiro” ante o “direito dos Índios, primários e naturaes senhores dellas”.

O direito territorial indígena, embora constasse em lei, a subsequente imposição de outras normas objetivando torná-lo socialmente ineficaz, acabou por tornar-se prática comum posteriormente, como a Carta Régia de 2 de dezembro de 1808, que, ao declarar devolutas as terras conquistadas nas guerras justas, tornou a permitir a servidão indígena. Tal doutrina ressuscitada em função dos interesses oligarcas vigentes d então, foi validado novamente, dessa vez, não para a captura de escravos, mas para a legitimação do esbulho possessório, estendendo praticamente a todos os indígenas o status de “inimigo”, posto que esses, mesmo aldeados recusassem abandonar suas terras.

Quase meio século depois, já no Império, a promulgação a Lei de Terras⁸² ao dispor sobre as terras devolutas fez emergir inúmeros conflitos, especialmente quanto ao reconhecimento dos territórios indígenas, posto que a aquisição de terras à época, prescindisse de documentação aquisitiva, com exceção das terras sob o indigenato, legitimado este, pela simples ocupação tradicional.

Como essas terras não possuíssem registros de propriedade, elemento indispensável para o direito positivo vigente à época, tal situação serviu novamente como pano de fundo para a expropriação das terras indígenas sob a alegação de seu estado devoluto em razão da ausência de registro cartorial. A falta de documentação pois, serviu como desculpa para a expropriação das terras indígenas pelas elites agrárias, as quais lançaram mão de todos os artifícios possíveis “criando posses e formandos registros, invadindo e expulsando à força os aldeados” (BARBOSA, 2001, p. 194), mesmo estando essas, legitimadas pelo instituto do indigenato.

Outras quatro décadas seguiram-se, até a Constituição de 1891, que, apesar de omissa quanto aos direitos indígenas, em seu art. 83, dispunha sobre a continuidade da legislação anterior enfatizando a permanência das “leis do antigo regime, no que explícita e implicitamente não for contrário ao sistema de governo firmado pela Constituição e aos seus princípios nela consagrados”, mantendo vigentes os mesmos dispositivos, mesmo no período republicano subsequente, em que pese a intensificação do esbulho e a intermitente expulsão dos indígenas de seus territórios, as oligarquias fundiárias passassem a controlar a concessão das terras devolutas, e, conseqüentemente as terras indígenas inseridas nessas.

⁸² Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850;

2.4 A Formação do Estado Nacional e os Povos Indígenas

O Estado brasileiro, em seu projeto de nação gestado ao longo do Séc. XIX, foi fundado a partir de conceitos iluministas e idealmente baseado na noção de sociedade plural, agregando diversas culturas autóctones existentes à cultura alienígena européia num mesmo espaço territorial, fazendo com que, a coexistência de variados núcleos sociais em suas especificidades, resultasse muitas vezes em hibridismos decorrentes das trocas culturais entre essas, enriquecendo o imaginário social e cultural, mas, trazendo consequências funestas para as minorias étnicas, especialmente para os denominados povos indígenas.⁸³

Tal aspecto plural, característico da sociedade nacional, envolve ainda uma problemática intrínseca na acomodação de variadas perspectivas relativas à diversidade dos povos pré-existentes à colonização européia, englobando aspectos culturais, tais como: língua, religião, e os diversos costumes peculiares a cada povo em suas especificidades, conforme Maracci (2008), os quais, tentam ser mantidos na atualidade, não sem resistência e dificuldade, face às reiteradas tentativas de integração desses povos à sociedade envolvente, em negação à alteridade daqueles.

Fig.41: Índios cortam as toras de pau-brasil. Detalhe do mapa “Terra Brasilis”, Atlas Miller, 1519.



FONTE: Biblioteca Nacional da França. Disponível em: <http://www.mapas-historicos.com/atlas-miller.htm>. Acesso em Fev 2020;

⁸³ Termo utilizado no texto da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

A política colonial no Brasil, ao explorar a mão de obra indígena (Fig.41) primeiramente através do escambo e, posteriormente do trabalho escravo, foi seguida da apropriação territorial sob a ameaça da guerra, e conseqüente submissão das culturas locais, direcionando-as não apenas a uma nova organização política, mas, também religiosa, transformando o cotidiano dessas populações sob o domínio da coroa portuguesa através dos descimentos e da catequese (Kayser, 2010).

A proibição da escravidão indígena, através da Lei revogatória de 1831⁸⁴, promulgada nove anos após a declaração da independência brasileira frente à corte portuguesa, procurou de forma irrestrita e permanente diferenciar a colônia da metrópole, visando integrar o indígena num projeto arquetípico de nação, segundo Rocha (2003), cujas raças: branca, negra e indígena, comporiam seu fundamento ideal.

Desse período em diante, até a Constituição de 1988 o paradigma da integração e da assimilação dominaria o ordenamento jurídico nacional, calcado em ideais evolucionistas desenvolvidos na Europa em meados do século XIX, pressupondo que a nacionalização dos indígenas fosse um processo irreversível e inevitável, cujo *modus operandi* se daria através da assistência, sob a ótica da suposta superioridade civilizatória eurocêntrica.

Em 1910, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), órgão público vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) durante o governo Nilo Peçanha, que, por iniciativa do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, seu primeiro diretor, adotou uma perspectiva positivista, a qual preconizava certa evolução e adaptação dos povos indígenas à cultura nacional, tentando incorporá-los teoricamente ao projeto civilizatório brasileiro. Nessa perspectiva, a vocação protecionista fez com que, em 1918 o SPILTN passasse a ser denominado como Serviço de Proteção ao Índio (SPI)⁸⁵.

Com a interferência direta do Estado, e, de acordo com a nova Constituição vigente à época, o SPI tornou-se o principal vetor da política indigenista brasileira, e, em substituição à catequese enquanto política pública de origem colonial, assumiu desde então, uma vocação inerente de proteção aos indígenas, ampliando o horizonte dessa atuação ao organizar diversas expedições de reconhecimento em território nacional, coletando uma imensa quantidade de informações e objetos de variados povos.

⁸⁴<https://goo.gl/BQJdnh>;

⁸⁵ <http://www.funai.gov.br/index.php/servico-de-protecao-aos-indios-spi>;

A partir de 1930, o SPI passou a ser vinculado ao Ministério do Trabalho como parte das novas políticas do Governo Vargas, atuando com intensidade no processo de assimilação cultural e territorial. Com o golpe de 1937, durante o Estado Novo, a Ditadura Vargas estabeleceu uma nova política para o campo, anunciando a “Marcha para o Oeste” e, com esta, uma política para o setor que resultou cada vez mais na diminuição e expropriação das áreas pertencentes historicamente àquelas populações tradicionais, disponibilizando tais propriedades ao extrativismo, agricultura e pecuária emergentes, legalizando aceleradamente o esbulho dos territórios indígenas.

Com a criação de uma comissão parlamentar de inquérito em princípios da década de sessenta, originada por denúncias de corrupção, genocídio e ineficiência, tanto o SPI quanto o CNPI - Conselho Nacional de Proteção aos Índios encaminharam-se gradativamente para a extinção. Tal fato acabou por ocorrer em 1967, quando da criação da Fundação Nacional do Índio em substituição a esses órgãos.

2.5 O Estatuto do Índio

A primeira menção oficial sobre a existência de indígenas nas Constituições brasileiras ocorreu em 1934, no sentido de definir a competência legislativa, mas com nítida definição assimilacionista, dispondo que:

Art. 5.º. Compete privativamente à união:
(...)
XIX – legislar sobre:
(...)
m) incorporação dos silvícolas à comunhão nacional.

Tal dispositivo ao ser repetido na Constituição de 1946, na Constituição de 1967, e, na Emenda Constitucional nº 1 de 1969⁸⁶, manteve o mesmo entendimento sobre a identidade indígena enquanto modalidade de transição em direção à comunhão nacional, reforçado tal posição através do Estatuto do Índio⁸⁷, dividindo os povos indígenas em graus, conforme sua integração:

⁸⁶ art. 8º, inciso XVII, alínea “o”;

⁸⁷ Lei nº 6.001, de 19/12/1973, incisos I a III.;

- a) *isolados*, quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;
- b) *em vias de integração*, quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservam menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento; e
- c) *integrados*, quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.

O Estatuto do Índio, em que pese suas lacunas e omissões, bem como, seu legado autoritário via Regime Militar, por outro lado, apresentou significativas contribuições em matéria jurídica face à legislação precedente, regulamentando também outras espécies de terras indígenas, tais como: as reservas, os parques, as colônias agrícolas e o território federal indígena⁸⁸, apresentando-se não como normativa hiposuficiente, mas como um avanço, se considerarmos o contexto da época e as disputas identitárias e territoriais que se seguiram.

2.6 A Constituição de 1988 e os Povos Indígenas

Na luta por estabelecer um novo marco em relação aos direitos dos povos indígenas, a Constituição Brasileira de 1988 possibilitou a existência do amparo legal para as reivindicações daqueles povos, especialmente em relação às demarcações dos territórios tradicionais, pois, conforme Barreto (2009), na tentativa de abandonar o paradigma integracionista, esse foi substituído pelo paradigma interacionista.

A Constituinte, ao trazer novos conceitos e entendimentos em relação aos povos indígenas, intentou trazer ao debate questões oriundas das comunidades de base, resultando, no entanto, em apenas dois artigos que acabaram por contribuir com importantes avanços para o estabelecimento dos direitos indígenas, dentre esses, em especial, o Art. 231, que assim preconiza:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer

⁸⁸ Ibidem, art. 26, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;

respeitar todos os seus bens.

(...)

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

Face à redação do referido dispositivo constitucional, há que se reconhecer no texto, a importância dada à alteridade, ao garantir o direito à diferença e reconhecimento culturais, embora o Estatuto do Índio em seu artigo 1º, previsse também a preservação da cultura dos *índios ou silvícolas*, mas, no caso, com o intuito de integração progressiva e harmoniosa à comunhão nacional, sem tocar a questão da alteridade cultural, surgindo assim, tal especificidade como um dos grandes avanços em relação à legislação anterior.

Em que pesem as novas contribuições da legislação relativas aos direitos indígenas, a Constituinte não logrou debelar controvérsias em relação aos direitos originários quanto às terras indígenas, envolvendo ainda hoje, um grande debate nos setores político e jurídico quanto à demarcação das TIs e os setores do agronegócio, com a entrada de um novo campo de disputa: o setor energético, como no caso da instalação de usinas hidrelétricas cujos projetos atingem áreas demarcadas e mesmo povos isolados⁸⁹.

Com respeito à atividade da mineração artesanal (garimpagem) nesses territórios, a Constituição estabeleceu nos referidos parágrafos 2º e 3º do artigo 231 que o usufruto desta se daria pelas comunidades indígenas originárias, detentoras de sua posse, condicionando tanto a exploração dos recursos hídricos quanto seu potencial energético, bem como, a pesquisa e lavra das riquezas minerais com prévia autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, e garantindo sua participação nos resultados da lavra.

No entanto, com a atual composição da denominada bancada denominada BBB⁹⁰, esse movimento conservador composto por setores oligárquicos ruralistas, igrejas evangélicas e parlamentares oriundos de quadros das diversas forças militares, acelerou seu avanço sobre as terras indígenas, estimulado pela eleição de um ex-deputado também de origem militar que

⁸⁹ A exemplo do projeto de instalação da Usina Hidrelétrica de Tabajara, que abrange uma área interestadual entre o sul do Amazonas e o norte de Rondônia;

⁹⁰ Bancada BBB: boi, bala e bíblia;

assumiu a Presidência da República no ano de 2018.

Em janeiro de 2019, o aumento de invasões às áreas indígenas, do desmatamento, das queimadas e da morte de ativistas ambientais marca o início de um novo ciclo, marcado por uma espécie de neocolonialismo, que colocou o país na contramão da História. Nesse novo ciclo, as forças conservadoras têm promovido retrocessos diversificados quanto às conquistas sociais de um modo geral, aumentando o temor das comunidades indígenas quanto à perda dos direitos duramente conquistados.

2.7 A Convenção 169/OIT e os Direitos Coletivos

Historicamente os Direitos Humanos estão definidos enquanto um conjunto de normativas correspondentes à pessoa humana em razão dessa natureza, e, em tese, deveriam ser reconhecidos e respeitados pela maior parte dos sistemas jurídicos nacionais e internacionais, cujo marco legal é a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Tais direitos, caracterizados por conceitos abrangentes como universalidade, indivisibilidade e interdependência, podem ser classificados em função de sua abrangência: direitos individuais ou coletivos. Dentro da normativa jurídica, o direito coletivo diferentemente do individual, corresponde uma entidade coletiva cujos interesses também são comuns, e, nessa perspectiva, os povos indígenas surgem como principais entidades não apenas reivindicadoras, mas também modelos práticos que inspiraram tais princípios.

Entretanto, a atual noção de direitos coletivos não se encaixaria em tese, no escopo dos direitos humanos, posto que em teoria, segundo Casals (2009), apenas indivíduos sejam detentores de tais direitos. Tal discussão teórica, no entanto, longe de ser superada, enfrenta suas premissas na prática, através das reivindicações dos diversos povos indígenas de modo global, cujas demandas por proteção específica às suas identidades e tradições culturais distintas, encontram dificuldade em acomodar tais postulados de igualdade e universalidade frente às contradições do um mundo globalizado.

Nesse sentido, a Convenção nº 169 da OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais em Estados Independentes, ratificada através do PDL nº 34/93⁹¹, tem sido um instrumento eficaz no avanço

⁹¹ Projeto de Decreto Legislativo;

pelo reconhecimento dos direitos indígenas, produzindo reflexos sensíveis nas conquistas econômicas, sociais e culturais daqueles povos, posto seja esse um tratado internacional com efeito vinculante, ratificado pelo Estado brasileiro.

Seu aspecto inovador quanto às questões coletivas, têm norteados não apenas discussões, mas também decisões importantes para os povos originários, servindo inclusive de base para a elaboração do PL 169/2016⁹², também conhecida como Estatuto dos Povos Indígenas, o qual, em seus quase 200 artigos, trata da proposta parlamentar de substituição e aprimoramento ao Estatuto do Índio, e, cujos princípios básicos pretendem garantir aos povos indígenas uma maior proteção social, cultural, territorial e jurídica em sintonia com o artigo 5º da Constituição Federal, a saber:

- a necessidade de adoção do conceito de povos indígenas ao âmbito do direito interno;
- o princípio da auto-identificação como critério de determinação da condição de índio;
- o direito de consulta sobre medidas legislativas e administrativas que possam afetar os direitos dos povos indígenas;
- o direito de participação dos povos indígenas, pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, nas instituições eletivas e órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;
- o direito dos povos indígenas decidirem suas próprias prioridades de desenvolvimento, bem como o direito de participarem da formulação, implementação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que lhes afetem diretamente;
- o direito dos povos indígenas serem beneficiados pela distribuição de terras adicionais, quando as terras de que disponham sejam insuficientes para garantir-lhe o indispensável a uma existência digna ou para fazer frente a seu possível crescimento numérico; e
- o direito a terem facilitadas a comunicação e cooperação entre os povos indígenas através das fronteiras, inclusive por meio de acordos internacionais (DIAS,2010,p.04).

Dessa forma, a ratificação da Convenção 169 da OIT tem se mostrado um dos instrumentos mais eficazes em matéria de direitos indígenas, que, apesar de obrigatório e vinculante, não tem sido respeitado por alguns países que a assinaram, levando ultimamente a conflitos étnicos, violações de tratados, bem como perseguições a ativistas dos direitos humanos em todos os continentes, incluindo o Brasil, que ameaçou deixar o rol dos signatários, logo nos primeiros meses do novo governo, em abril de 2019⁹³.

⁹² <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125563>;

⁹³ <https://valor.globo.com/brasil/coluna/brasil-e-voto-isolado-na-oit-e-ameaca-deixar-convencao-sobre-povos-indigenas.ghtml>;

2.8 A Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 13 de setembro de 2007, após duas décadas de negociações internacionais a Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas possui 46 artigos, nos quais reafirma diversos aspectos contemplados pela Constituição Federal de 88, tais como: o direito à autodeterminação, o consentimento prévio, livre e informado, o direito à reparação, dentre outros direitos fundamentais, na perspectiva dos direitos difusos ou coletivos.

Apesar dos avanços na proposição de tratados internacionais, a ONU, em seu relatório anual, conforme Berger (2009), sobre as questões humanitárias referentes aos povos indígenas, informa o descumprimento total ou em parte de alguns povos signatários desta Declaração, e mesmo a adoção parcial tanto desta quanto da Convenção 169, um desafio não apenas global, posto que, no âmbito nacional, no caso do Brasil, cujas últimas tendências se direcionam na contramão dos compromissos ratificados, pois ao invés de avançar em direção à proteção desses direitos, por conta do “desmantelamento das instituições a partir de pressões políticas pela alteração e negação dos direitos aos indígenas...um cenário preocupante que já foi alertado em diversas ocasiões no âmbito das nações unidas em relação ao Brasil”, segundo Erika Yamada.⁹⁴

2.9 O Estatuto dos Povos Indígenas

No ano de 2016, o Senador roraimense, Thelmário Mota, apresentou ao Senado a proposta o PL 160, um Projeto de Lei com quase 200 artigos, que foi discutido em diversas instâncias, com a convocação de comissões pelo país, incluindo a participação de indígenas, no sentido de substituir o já defasado Estatuto do Índio, de 1973, denominado então, Estatuto dos Povos Indígenas.

No mesmo ano da propositura do referido projeto, o Conselho Nacional de Política Indigenista do Ministério da Justiça e Cidadania, solicitou a suspensão da tramitação deste,

⁹⁴ <https://gife.org.br/brasil-caminha-na-contramao-dos-compromissos-assumidos-na-declaracao-da-onu-sobre-direitos-indigenas>;

através da Resolução nº 002 de 28 de abril de 2016, com base no Art. 6º, alínea "a" da referida Convenção 169/OIT, o qual prevê a consulta prévia aos "povos interessados...cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente"⁹⁵. O projeto, no entanto, continua em tramitação, com base no Art.332., do Regimento Interno do Senado, tendo sido encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 14/02/2019, aguardando a deliberação pelo Relator, Senador Randolfe Rodrigues⁹⁶.

SEÇÃO III – OS POVOS INDÍGENAS E A GARIMPAGEM NAS TIS

3.0 A MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS

A questão da exploração energética e econômica das terras indígenas é um imbróglio que tem se arrastado há décadas, antes mesmo da Constituição de 88, com uma intensa pressão dos setores econômicos interessados nos jazimentos minerais e potencial hidrelétrico existentes nessas áreas, importando inclusive na abertura de rodovias e construção de megaprojetos a longo prazo, visando não apenas a ocupação territorial da Amazônia e seus supostos vazios demográficos, invisibilizando tais populações a partir de verdadeiros “rolos compressores” oligárquicos, que na atualidade, como nunca, se encontram mais do que estimulados por uma política etnocida:

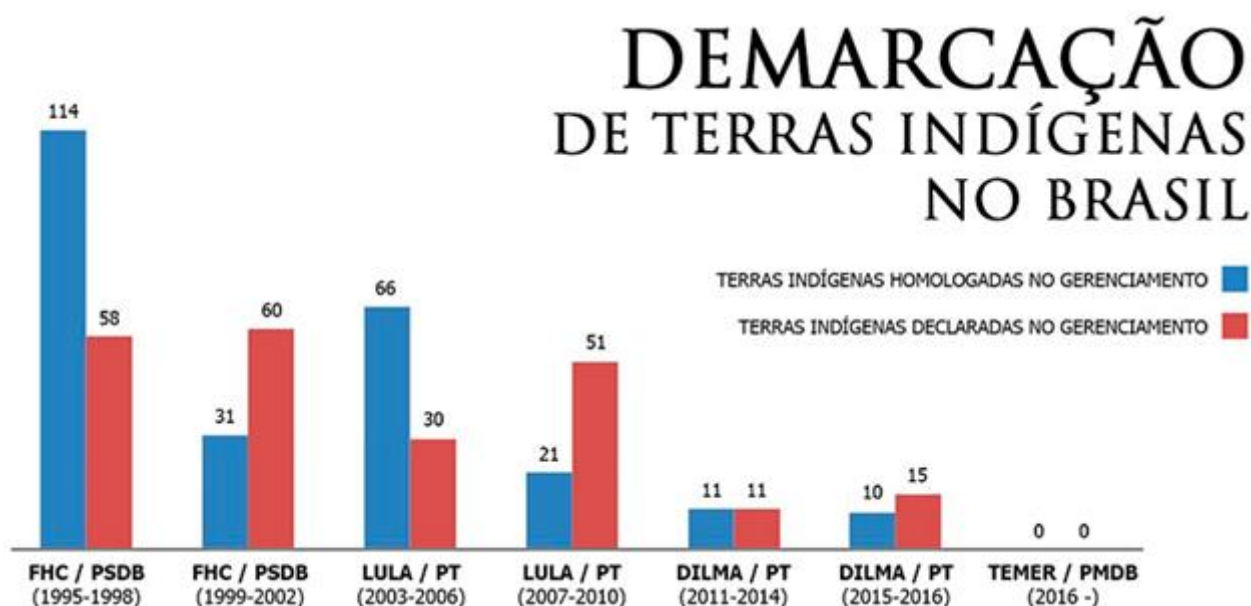
Em outras palavras, o etnocídio resulta na dissolução do múltiplo no Um. O que significa agora o Estado? Ele é, por essência, o emprego de uma força centrípeta que tende, quando as circunstâncias o exigem, a esmagar as forças centrífugas inversas. O Estado se quer e se proclama o centro da sociedade, o todo do corpo social, o mestre absoluto dos diversos órgãos desse corpo. Descobre-se assim, no núcleo mesmo da substância do Estado, a força atuante do Um, a vocação de recusa do múltiplo, o temor e o horror da diferença. Nesse nível formal em que nos situamos atualmente, constata-se que a prática etnocida e a máquina estatal funcionam da mesma maneira e produzem os mesmos efeitos: sob as espécies da civilização ocidental ou do Estado, revelam-se sempre a vontade de redução da diferença e da alteridade, o sentido e o gosto do idêntico e do Um (Clastres,2004, p.59/60).

⁹⁵ <https://goo.gl/5CG3jU>;

⁹⁶ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125563>;

Vale dizer, que, tal vocação não é exclusiva do Governo Bolsonaro, embora ele mesmo tenha afirmado em alto e bom som, que não homologaria um centímetro sequer de terra indígena durante seu governo. Conforme o infográfico abaixo (Fig.42), embora o governo Fernando Henrique apareça como o período em que mais foram demarcadas terras indígenas, tal fenômeno deve-se menos à vontade daquele governante do que a outros fatores, tais como: as intensas mobilizações e pressões do movimento indígena à época, a repercussão de suas lutas em nível nacional e internacional juntamente com a mobilizações de setores populares, bem como, a homologação de territórios indígenas majoritariamente na região amazônica, distantes de regiões onde o latifúndio onde o latifúndio é melhor organizado.

Figura 42: Infográfico - Involução da Demarcação de Terras Indígenas.



FONTE: Falência das demarcações de terras. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/no-195/7399-falencia-das-demarcacoes-de-terras>. Acessível em: Fev de 2020;

Com a mudança de governo, e estimulados pelo discurso eleitoral da campanha presidencial, em princípios de 2019 a invasão de garimpeiros, a extração ilegal de madeira e a grilagem de terras nas Áreas Indígenas por não-índios, aumentou significativamente. Em resposta ao acirramento desses conflitos, o movimento indígena nacional se articulou em várias frentes, como os Ianomami em Roraima (Fig.43), de sorte que, tal situação tornou-se um problema para quase todas as terras indígenas demarcadas ou em fase de demarcação em território nacional.

Embora a Constituição Federal garantir a posse permanente sobre as terras que tradicionalmente ocupam, bem como, reconhecer o direito de usufruto exclusivo sobre os

recursos naturais nelas existentes (art. 231, §2º), tais regras não são de fato respeitadas, causando uma série de conflitos que impactam as comunidades indígenas de norte a sul do país.

A própria Constituição prevê que os dispositivos em seu texto relativos à questão da garimpagem não se aplicam às terras indígenas (art. 231, § 7º), vedando que a atividade minerária seja realizada por não-índios nessas terras sob quaisquer hipóteses, incumbindo à União o dever de proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Dessa forma, caberia ao poder público federal reprimir as invasões e fiscalizar as áreas indígenas no sentido de garantir a essas comunidades a manutenção dos recursos naturais no sentido de atender as necessidades relativas ao seu desenvolvimento físico e cultural.

Fig.43 Povos Ianomami e Yek'wana se manifestam contra o garimpo.



FONTE: Instituto Sócio Ambiental. Disponível em: <https://www.socioambiental.org>. Acesso em: Jan de 2020;

Mas, o que se tem visto através dos discursos sobre a temática em questão a partir do representante máximo da nação, cuja responsabilidade deveria focar na mediação tais questões, mas, que, em contrário, adotou o discurso radical em favor da mineração nas FLONAS e TIs em detrimento da defesa dos povos originários, em flagrante desrespeito à Constituição e às convenções internacionais, criando um clima de dubiedade populista (Fig.44, abaixo), na tentativa de polarizar a questão alimentando o rolo compressor ruralista e o embate das comunidades indígenas com a classe garimpeira.

Fig.44: O Presidente Jair Bolsonaro fazendo live com indígenas;



FONTE: Bolsonaro recebe índios em live, defende garimpo e critica ONGs. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-recebe-indios-em-live-defende-garimpo-e-critica-ons>. Acesso em: Jan de 2020;

Muito embora o assunto seja polêmico, a atividade de foiceagem e cata ao ser permitida pelo Estatuto do Índio em seu artigo 44 somente a indígenas, em tese, relegaria apenas a esses a exclusividade do exercício de tal atividade⁹⁷, embora na prática, a realidade seja outra, bem mais perversa e expoliadora.

Assim, o discurso presidencial de abertura das Terras Indígenas à garimpagem, além de insuflar a massa da classe garimpeira fornecedora da mão-de-obra, e, cuja grande maioria é depauperada e dependente dessa atividade para gerar renda que permita a sobrevivência e sustento de suas famílias, ao mesmo tempo tenta capturar uma pequena parte da população indígena, aquela que exerce individualmente algum tipo de garimpagem, sem se dar ao respeito de, no mínimo informar a esses últimos, quais seriam os impactos de tal aventura no caso da legalização dessa atividade, cujas consequências podem ser dimensionados sucintamente no infográfico, conforme Fig. 45 abaixo:

⁹⁷ Estatuto do Índio, 1973;

Fig.45: Mineração em Terras Indígenas. Infográfico.



FONTE: ANM/ISA. Disponível em: <https://www.socioambiental.org>. Acesso em: Jan de 2020;

Ora, é patente que o lobby das grandes mineradoras se faz presente como sujeito mais do que explícito enquanto principais interessados nesse discurso liberal/libertário, haja vista que, no tocante à mineração formal, a CF determinar que “a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só possam ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional,

ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei” (art. 231, §3º), e, ainda em seu artigo 176, § 1º, no que tange à atividade minerária nas TIs, reza que “a pesquisa e a lavra de recursos minerais [...] somente poderão ser efetuadas mediante autorização ou concessão da União [...], que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas”.

É justamente nesse ponto que o discurso governamental inconsequente e populista tenta minar a ordem legal vigente, prometendo pôr em prática o projeto de legalização da mineração em Terras Indígenas ao submetê-lo ao Congresso, pressionando desde a base popular no sentido da liberação da garimpagem, contando ainda, com a ignorância da população garimpeira quanto à legislação vigente, a qual, não permite nem mesmo a elaboração de qualquer estudo nesse sentido, sem a consulta prévia às comunidades afetadas, insuflando assim, tanto indígenas quanto não-indígenas no sentido de manifestações ora contra, ora favoráveis a esse projeto.

Vale ressaltar, que a grande parte dos indígenas sabidamente possuidores de territórios com jazimentos minerais, sente um misto de medo e impotência ao mesmo tempo quanto às manifestas ambições governamentais, posto que, no rastro da mineração, seja comum ocorrer a grilagem de terras, a prostituição, o aumento do uso de drogas lícitas e ilícitas, o aumento da violência, como no dizer da indígena Rosimar Mucua: “*ocorreu estrupro, ocorreu matância, ocorreu a destruição da nossa cultura, ocorreu... coisas que a gente não gostaria de... pra mim é dolorido falar sobre isso né... é sangue derramado, representante de tudo...o garimpo trouxe sangue derramado...*”(ANEXO X, p.183)”, além da degradação ambiental característica dos empreendimentos de garimpagem informal. Por outro lado, certa parcela dessa população, acredita esperançosa nas promessas do governo, aguardando que tais atividades possam ser feitas de modo supostamente legal.

Nesse cenário supostamente dividido, duas situações podem enfatizar as experiências fracassadas da exploração garimpeira nas TIs, a exemplo das práticas vivenciadas pelos próprios indígenas: uma, de garimpagem ilegal, levada à cabo pelos Baniwa na Serra do Traíra (ANEXO I, p.156), na região também conhecida como “Cabeça do Cachorro”, no Estado do Amazonas e outra, a experiência ocorrida com a etnia Wãiapí, na TI Amina, no Amapá (ANEXO II, p.159).

3.1 A Mineração nas Terras Indígenas de Rondônia

No início do século XVIII, foram descobertas pelos bandeirantes as minas auríferas do Rio Coxipó-Mirim, um afluente do rio Cuiabá, originando a partir de então, a ocupação mineira da região meridional brasileira. O avanço da exploração bandeirante mais à oeste, segundo Queiroz (2009), resultou no descobrimento das minas do Mato Grosso (nome esse, alusivo à mata de porte alto da região) às margens dos rios Sararé e Galera, tributários do rio Guaporé, sendo fundada em 1752 a cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, capital da Província de Mato Grosso.

Posteriormente, com a defasagem dessas minas, a exploração dos tributários do rio Guaporé avançou para o rio Corumbiara e outros afluentes, fazendo com que, o contrabando de ouro para fugir ao Quinto cobrado pela Casa de Fundição de Vila Bela, se desse a partir da descida do Guaporé até o rio Madeira, e daí, para Belém, numa trajetória difícil e arriscada, mas que motivou a Coroa portuguesa a instalar na Cachoeira do Jirau, a feitoria de Balsemão em 1758, para coibir o contrabando daquele minério, havendo relatos históricos de que a manutenção da garimpagem naquela zona, teria perdurado até finais do século XIX, segundo Russell-Wood, (1999) e Farias Junior (2011).

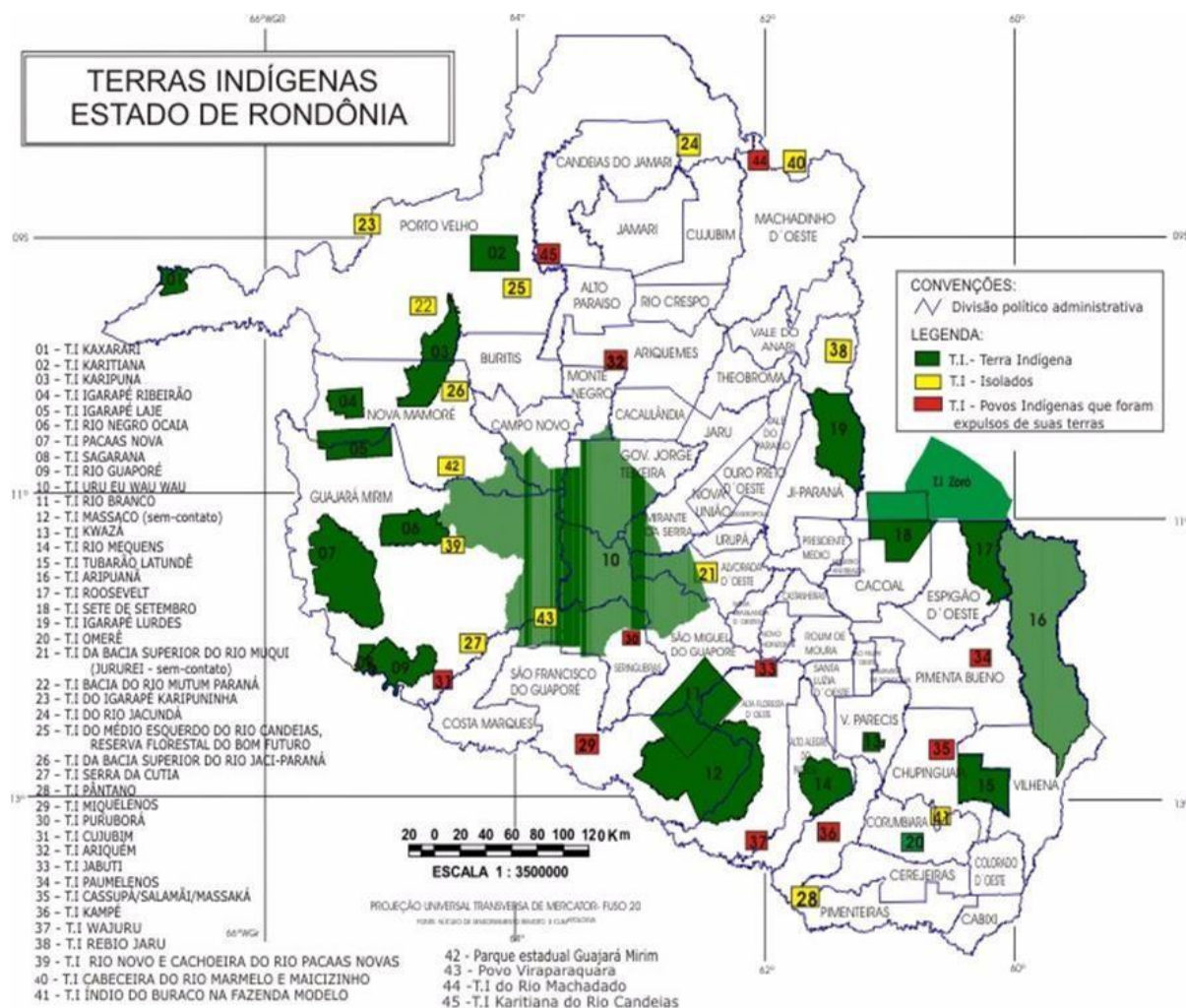
A primeira notícia de existência do ouro do rio Madeira na literatura oficial, parece ser mencionada por Louis d'Allincourt em 1826, capitão e engenheiro militar português que percorreu a região da província de Mato Grosso, localizando depósitos auríferos próximos à Cachoeira do Ribeirão. Até então, a mineração de ouro era feita sem a utilização de mercúrio, com a utilização de instrumentos primitivos como a bateia e a cuia para extração de ouro em pó ou em grãos (pepitas) e peneiras (suruca⁹⁸) para extração de pedras preciosas como o diamante.

Com o trabalho da Comissão das Linhas Telegráficas chefiado por Rondon, e o suposto descobrimento de novas ocorrências auríferas e diamantíferas registrados por aquele pioneiro, muita expectativa quanto ao descobrimento de novas jazidas minerais no então Território de Mato Grosso, pairavam no ar, em princípios do século XX, no entanto, apenas nas décadas de 30 e 40 que os rios Machado, Pimenta Bueno e seus afluentes, localizados na região sul do atual

⁹⁸ Conjunto de peneiras para garimpagem de pedras preciosas;

Estado de Rondônia, foram alvos de garimpagem de ouro e diamante, com a utilização da técnica de Mergulho com Escafandro, conforme Pinto Filho (1977), mas, sem resultados expressivos.

Fig.46: Mapa de localização das Terras Indígenas em Rondônia.



FONTE: FUNAI. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/mapas-pdf>. Acesso em: Jun de 2019;

Com a descoberta das primeiras jazidas de cassiterita na década de 50, no Vale do Jamari, e, dado ao alto preço do estanho no mercado internacional, tais notícias espalharam-se por toda a região, ocasionando uma expressiva “corrida garimpeira” para sudoeste Amazônico, conforme Ferreira (1961), atraindo milhares de garimpeiros para a região rondoniense. Na década de 1970, devido à crise mundial do petróleo e queda acentuada no preço do estanho no mercado internacional, segundo Ramos (2003), a produção de cassiterita entrou em queda, levando milhares de à outras áreas de exploração em Rondônia, Mato-Grosso, Roraima, Amazonas e Pará.

As terras indígenas em Rondônia (Fig.46), demarcadas a partir da década de 80, têm sido alvo de invasão e exploração de seus recursos antes mesmo da demarcação desses territórios. Uma das regiões mais ricas em depósitos minerais e afetadas pela mineração clandestina é a TI Roosevelt, dos povos Cinta Larga, que compõe uma das quatro aldeias do Parque Indígena Aripuanã, situado entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso.

A região, segundo algumas interpretações históricas, teria sido mencionada pela primeira vez no relato da bandeira mato-grossense que deu origem às lendárias Minas de Urucumacua, cuja localização inclusive, supostamente seria a causa do desvio de trajeto das Linhas Telegráficas por Rondon, aliás, um dos primeiros e principais requerentes de exploração minerária no Território Federal do Guaporé em princípios do Séc. XX, sob cuja visão ufanista se consagraria um futuro Eldorado prenhe de riquezas:

Para que se tome realidade a prospecção das minas de ouro redescobertas pela Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, nas cabeceiras do Gi-Paraná, historicamente conhecidas pelo nome de “Minas de Urucumacua”, os Ministérios da Fazenda, da Agricultura e da Guerra combinaram idéias e conjugaram esforços no sentido da consecução do objetivo econômico governamental: uma comissão de engenheiros de minas marcha para a cabeceira do Apidiá, origens do rio Pimenta Bueno, este um dos formadores do Gi-Paraná. Ao mesmo tempo a 4ª Companhia do 4º Batalhão Rodoviário acampa em Rosário de Oeste, ao norte de Cuiabá, para atacar com intensidade a construção da rodovia que ligará a capital de Mato Grosso às novas minas de ouro, descobertas pelos bandeirantes paulistas em 1741, e redescobertas pelos bandeirantes militares da República, em 1909, cento e sessenta e oito anos mais tarde, em plena renascença do Brasil (FRADE, 2012,p 17/18).

A exploração esporádica de diamantes nos garimpos de aluvião na região fronteira com o Estado do Mato Grosso tem sido feita desde a década de 50, por não índios, dando lugar a uma escalada de conflitos violentos que resultaram finalmente no famoso massacre ocorrido na TI Roosevelt em 2004, quando da morte de cerca de 29 garimpeiros.

Segundo a NOTA TÉCNICA 001/2019: Cartografia da Mineração em Terras Indígenas de Rondônia, o subsolo do Estado sofre há décadas com a disputa econômica promovida por grupos interessados na extração mineral nas Terras Indígenas já demarcadas, com requerimentos de pesquisa e lavra sobrepostos, que, em alguns casos, atinge cerca de 83% da área territorial, conforme a tabela disposta no Quadro 1.

Interessante considerar, que a mineração sozinha não caminha apenas com as próprias pernas, mas apoiada pelos setores ruralistas representados no Congresso, pela maioria

parlamentar interessada em defender seus próprios negócios: a valorização imobiliária, a grilagem e a concentração de terras nas mãos de uns poucos. Não é por acaso, que a maioria das terras improdutivas na verdade, estejam nas mãos dos grandes latifundiários, pois tal expansão não se dá pela compra de terras, mas através da ocupação de áreas indígenas e UCs, por meio da grilagem de terras que pertencem à União.

Quadro 1: Relação das Terras Indígenas e áreas “requeridas” para extração mineral (2019).

Ordem	Nome TI	Área Hectare TI	Área Hectare Fases de Processos	Percentual (%)
1	Igarapé Lage	107321,1	32217,2	30
2	Igarapé Rbeirão	47863,3	3381,8	7
3	Igarapé Lourdes	185533,7	120865,2	65
4	Karipuna	152929,8	35898,9	23
5	Karitiana	89682,1	64121,5	71
6	Kaxarari	145889,9	17349,9	12
7	Kwazá do Rio São Pedro	16799,8	10793,9	64
8	Massaco	421895	15437,7	3
9	Pacaas Novas	279906,3	22114,6	8
10	Parque do Aripuanã	1603245	74975,1	5
11	Rio Branco	236137	189507,1	80
12	Rio Guaporé	115788	8890,5	7
13	Rio Mequens	107553	84412,7	78
14	Rio Negro Ocaia	104063	x	x
15	Rio Omeré	26177,1	21759,4	83
16	Roosevelt	230826,3	23142,4	10
17	Sagarana	18120	x	x
18	Sete de Setembro	248146,9	77960,8	31
19	Tanaru	8070,1	7406,7	91
20	Tubarão Latundé	116613,3	40576,6	34
21	Uru-Eu-Wau-Wau	1867117,8	844351,8	45
Área total		6.129.678,5	1.695.163,8	28

FONTE: Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia – GTGA/CNPq⁹⁹;

Essa falácia colonial revestida de modernidade, na verdade se anuncia enquanto neocolonialismo tecnológico¹⁰⁰, no qual a produção de commodities retroalimenta as oligarquias locais, as quais detém os meios de produção, o capital e o investimento. Uma lógica perversa que prefere investir no subemprego do que, na qualificação da mão de obra; na concentração de terra e na monocultura do que na reforma agrária e na agricultura familiar. Na

⁹⁹ In: Nota Técnica 001/2019: Cartografia da Mineração em Terras Indígenas de Rondônia Disponível em: <http://www.gtga.unir.br/pagina/exibir/10225>. Acesso em Nov 2019;

¹⁰⁰ “O agro é pop, o agro é tech, ao agro é tudo”;

expropriação dos territórios indígenas, na derrubada da floresta, no gado e na soja, para então, depois de exaurida a fertilidade do solo, entregar as riquezas do subsolo ao capital internacional.

A promessa de gerar prosperidade econômica através da liberação da garimpagem e da mineração, é uma ideia antiga e desenvolvimentista, “um odre velho com vinho novo”, vendido como a principal alternativa de geração de empregos para a região amazônica, mas que, na verdade, deixará para as populações locais, especialmente as indígenas, inúmeros problemas socioambientais.

3.2 Campo de Pesquisa: A Terra Indígena Karitiana ?

Desde o primeiro momento no qual decidi empreender essa pesquisa, tive ciência de que a problemática do garimpo nas Terras Indígenas era uma temática de âmbito geral bastante complexa. Na defesa de meu projeto diante da banca, em certo momento fui questionado se não tinha medo de morrer, e, sem pensar nos desdobramentos que se seguiriam, nem no trabalho de campo, respondi de pronto com a negativa, pois tinha mais a temer tal situação dos não-indígenas do que desses, se fosse o caso.

Com o passar do tempo e o acercamento da pesquisa de campo, comecei a ter dúvidas de minha própria coragem, haja vista que nunca havia entrado numa região de garimpo situada em Terra Indígena. Como meu objetivo, ou os resultados esperados dessa investigação na verdade seriam os sujeitos indígenas que exercem ou exerceram a atividade garimpeira, haja vista seriam esses, em tese, os que poderiam falar suficientemente da própria atividade e suas dificuldades, criei um formulário Google com algumas questões pertinentes ao meu objeto de estudo, e via rede social Facebook, entrei em contato com vários indígenas (cerca de 25), os quais após algum tempo, haviam respondido inteiramente o formulário.

O perfil da maioria desses indígenas é jovem, possuem uma certa intimidade com as redes sociais, e provavelmente teriam uma maior familiaridade do que os residentes nas aldeias, na terra indígena, os quais, por ter uma certa idade, são resistentes às novas tecnologias tanto ou mais como a maioria dos residentes nas zonas urbanas. Ao verificar o resultado das respostas do respectivo formulário, que já vem otimizados com gráficos “pizza”, encontrei resultados

curiosos, especialmente no que tange ao conhecimento do teor referente à Convenção 169/OIT (ANEXO VII, p.170).

Num segundo momento, e instado por meu orientador a escolher uma entre algumas etnias de Rondônia que possuíam membros participantes de atividade garimpeira, optei em contatar os Suruí, ao saber que havia garimpo de diamantes também na Terra indígena 7 de Setembro, além do território Cinta Larga. No entanto, os primeiros contatos feitos com as lideranças indígenas responsáveis, acabaram malogrando, tanto pela distância, quanto pela disponibilidade financeira que não me permitiriam muitos deslocamentos, bem como, a evidente desconfiança destes quanto à temática, bastante delicada em função da repressão policial e ambiental dos últimos anos.

Dessa forma, e, tendo mais proximidade de um amigo indígena da etnia Karitiana, Antenor, que já havia trabalhado anteriormente como segurança no garimpo dos Cintalarga, tive notícia de que havia outros indígenas da mesma etnia com experiência na lide garimpeira, e, tendo em vista a proximidade da Terra Indígena Karitiana (Fig.47) com a cidade de Porto Velho, decidi focar meus esforços nessa etnia específica, haja vista que naquela Área Indígena, está localizada uma grande jazida de cassiterita.

Antes de começar minha pesquisa, no entanto, fui informado de que teria de seguir as regras do Conselho de Ética para poder questionar, entrevistar ou realizar quaisquer filmagens ou fotografias em Terra Indígena e mesmo com qualquer indígena. Um pequeno balde de água fria, no meu 1º formulário Google. Mas segui adiante, e dessa forma, julguei preencher os requisitos da Plataforma Brasil ¹⁰¹, crente de que estaria tudo certo para começar minha pesquisa daí a alguns dias, mas, tal não ocorreu. Pela Plataforma mesmo, fui informado que teria de obter a concordância das lideranças das respectivas aldeias antes, para só então, submeter minha proposta de pesquisa à FUNAI, e, a partir da autorização deles, ou seja, com uma dupla autorização é que poderia ter acesso ao assentimento do Conselho de Ética(!).

Assim, com a documentação online pendente, conversei com Antenor que se dispôs a me levar à algumas aldeias, explicar o projeto e obter as assinaturas necessárias para postular a segunda autorização à FUNAI. Dessa forma, nos dirigimos até a aldeia Bejarana, no limite da TI Karitiana, à aldeia Joari e Aldeia Central, obtendo a concordância dos caciques responsáveis, submetendo a seguir, as requisições pelos canais oficiais governamentais.

¹⁰¹ <http://conselho.saude.gov.br/plataforma-brasil-conep?view=default>;

Fig.47: Aldeia Joari –TI Karitiana.



FONTE: Foto do autor colhida durante visita à Terra Indígena Karitiana;

Apreciei muito a experiência de ir à aldeia, comer e dormir no local, ouvir histórias sobre o povo Karitiana, situação essa que me fez experimentar outras sensações semelhantes vividas junto aos Tenharin, cerca de seis anos atrás. Ouvir os “parentes” falando na própria língua é intrigante, especialmente por não ter acesso à esta e maravilhar-me com a simplicidade dos gestos e modos indígenas, com os quais já não estava habituado há tempos, desde a experiência vivida em meio aos Tenharin, no Sul do Amazonas.

Conviver com a pessoa de Antenor enquanto guia nessa empreitada, ouvi-lo e vê-lo em seu ativismo falando em favor da própria etnia, proporcionou tanto bons momentos de humor quanto de reflexão. Ao observar a consideração com que os mais velhos o escutam e atentam para sua fala, me pareceu que, apesar dele não ter uma liderança específica como cacique, embora tenha fundado uma, a Joari (Fig.47, acima), sendo o primeiro cacique dessa aldeia, me pareceu ser bem querido, especialmente pelos mais velhos, que escutam com atenção suas histórias, quando toma posição em favor da utilização dos recursos naturais da TI Karitiana dentro da legalidade, discurso esse, recorrente em sua própria fala.

3.3 Caracterização da TI Karitiana

A Terra Indígena Karitiana foi alvo num passado recente, da exploração madeireira e mineradora (cassiterita). Cercada por fazendas de gado, essa área, com 89.682,138 ha, dista cerca de 100 km de Porto Velho, e, em grande parte é composta por mata nativa com alguns afloramentos rochosos. A TI Karitiana há cerca de seis anos atrás, possuía cerca de 13 processos relativos a interesses e títulos minerários correspondendo a 71% de seu território (ANEXO IV, p.165).

Na atualidade, os Karitiana possuem seis aldeias: Central, Samaritana, Caracol, Bejarana, Joari e Candeias. O acesso às aldeias se dá através da Br. 364, e a partir desta, por estradas vicinais que atravessam as fazendas, quase todas em estado precário, com exceção da via que dá acesso à Aldeia Central, a única que recebe anualmente uma certa atenção do poder público.

O Povo Karitiana é falante da língua Tupi Arikém, e habitava tradicionalmente o território compreendido entre os rios Candeias e Jacy-Paraná, no Estado de Rondônia. Acossados pelos seringueiros e caucheiros, que vieram para a região no processo de ocupação em busca da borracha em finais do século XIX (SANTOS,2002,p.19), o isolamento dessa etnia foi rompido pelos conflitos resultantes do contato com aqueles primeiros “destemidos pioneiros”¹⁰², seguindo a domesticação e o trabalho compulsório que dizimaram parte do grupo, a exemplo do modus operandi estabelecido desde o início da colonização amazônica portuguesa:

“Era predominantemente, o indígena “amansado que colaborava tanto nas expedições que devassaram a Amazônia, a partir do século XVII, quanto como trabalhador direto nos estabelecimentos agrícolas e extrativistas coloniais. A serviço do colono particular, do missionário, mas também sujeito ao aparelho do Estado Português, construíram fortificações, abrindo estradas, nos destacamentos militares que garantiam as rotas de comércio, nos estaleiros e pesqueiros reais (TEIXEIRA & FONSECA, 2001, p.13.) “

Cercada de todos os lados por fazendas, a TI Karitiana demarcada é um quadrilátero verde localizado dentro dos limites do município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com boa parte do território homologado, limítrofe à Floresta Nacional do Bom Futuro, em seu lado leste.

¹⁰² Antenor Karitiana relatou em uma de nossas conversas informais, a angústia que sente toda a vez em que ouve a letra do hino de Rondônia ser cantada nesse verso, pois lembra do massacre feito aos seus parentes mais antigos;

3.4 Problemas com a Autorização da FUNAI

A recente troca de comando da FUNAI e algumas de suas diretorias, jogando anos de relacionamento com as comunidades indígenas pelo ralo, a dificuldade de conseguir autorização para entrada em Terra Indígena, conforme a legislação vigente, e o recente posicionamento de seus dirigentes de modo favorável à exploração mineral, me fizeram suspeitar fortemente de que a visita de campo provavelmente não se concretizaria em tempo hábil, e, assim, teria de procurar outras estratégias no sentido de captar mais imagens significativas e que servissem ao propósito dessa pesquisa.

De fato, no dia 08/11/2019, dei entrada na documentação à FUNAI; no dia 08/11/2019, a servidora Jailane, informou que solicitação havia sido encaminhada para a Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, sob o número de processo SEI 08079.001020/2019-14; 10/11/2019, recebi nova mensagem da FUNAI, informando através de Despacho emitido pela Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, que meu pedido havia sido negado, em função da solicitação não ter sido feita dentro do prazo limite; então, no dia /11/2019, encaminhei novamente outro ofício, com nova solicitação; finalmente, no dia 27/02/2020, tendo ciência de que não haveria mais tempo hábil para realizar a pesquisa na Terra Indígena Karitiana, recebi a informação de que minha solicitação estava nas mesmas condições desde o dia 11/10/2019, sem andamento do processo, conforme ANEXO XIX, p.215.

Fig.48: Antenor Karitiana discursa no Congresso Nacional,TV Senado,16/04/2015.



FONTE: Frame do vídeo “Antenor Karitiana avisa que aprovação da PEC 215 significa a morte para os indígenas”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=L_tkF1ozD9g. Acesso em: Jan de 2020;

Assim sendo, e sem autorização para realizar a pesquisa, dei andamento à mesma, sem as entrevistas autorizadas, realizando no entanto, e previamente entrevistas com indígenas que vivem na zona urbana, como Antenor Karitiana (Fig.48, acima), que discorreu sobre sua experiência enquanto indígena desaldeado, que vive na cidade de Porto Velho desde a juventude, dizendo de sua experiência no garimpo de ouro do Rio Madeira, na década de 80 e depois, como segurança indígena, durante o garimpo de diamantes dos Cinta-Larga, no início dos anos 2001/2002.

Entrevistei também a indígena Rosimar Mucuá, outra indígena que reside na cidade, casada recentemente com o cacique André Karipuna, a qual mencionou sua própria experiência em relação aos massacres sofridos por sua comunidade de pertença que se localizava junto ao povo Juma no sul do Amazonas.

A seguir, entrevistei a indigenista Ivaneide Bandeira, Presidente da Associação Kanindé Etnoambiental que discorreu bastante sobre sua experiência com os Suruí Paiter e Urueu-wau-wau, falando das invasões garimpos naquelas terras indígenas. Por último, entrevistei Don Roque Paloschi, Arcebispo de Porto Velho, um clérigo católico experiente, que conheci de perto a situação dos conflitos relativos à garimpagem quando era titular da Prelazia de Boa Vista, em Roraima. A íntegra das entrevistas pode ser consultada nos ANEXOS IX, X, XI e XII, p.177-197.

SEÇÃO IV - O INDÍGENA E A MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS

4.0 REFLEXOS DE UMA POLÍTICA PERVERSA EM ESCALA GLOBAL

Os povos originários da região que compreende o atual Estado de Rondônia, têm sido pressionados desde os primeiros contatos com os invasores não-índios a deixarem seus territórios, a terra de seus antepassados, sempre que os interesses econômicos alienígenas da sociedade envolvente o justificam, motivados esses pelo capital a ser auferido com a exploração das ditas terras “improdutivas”. Ora, para os povos da floresta, toda a terra é produtiva dentro

de sua própria ótica de mundo, cujas necessidades são supridas de modo satisfatório, numa perspectiva de aproveitamento comunal e coletivo dos recursos naturais.

Dessa forma, vemos estabelecido um conflito secular entre duas visões de mundo, ou dois códigos culturais. Um desses códigos o mais antigo, marca significativamente o *modus vivendi* milenar dos povos indígenas dentro de uma perspectiva ancestral, cujas relações com a terra não se dão a partir da posse dessa como mercadoria, mas como pertencimento, a terra não pertence ao índio como um objeto pertence ao seu dono, pelo contrário, é o indígena que pertence à terra, e essa, um ente vivo indissociavelmente ligado à tudo que cerca seu habitat, pertence à comunidade que o habita, ou seja, um bem coletivo, nas palavras da indígena Angela Gonzalez¹⁰³: "ser indígena não é ser alguma coisa que tem partes; é ser parte de alguma coisa."

O *modus vivendi* do não-indígena, pelo contrário, enxerga a terra como uma mercadoria, um bem individual, e o direito à propriedade individual, como uma garantia "sagrada" dentro de seu credo capitalista, onde o domínio sobre os animais, pessoas e meio ambiente, deve ser exercido como direito inalienável em uma perspectiva exploratória e predadora, submetida às leis do mercado, sob cuja ótica, tudo é mercadoria.

O conflito entre esses dois códigos culturais, têm avançado nas últimas décadas especialmente graças aos Estudos Culturais, uma linha de pesquisa que deslindou e ainda se aprofunda nos mecanismos que perpetuam tal conflito, ampliando o olhar sobre a diversidade cultural e o colonialismo sob uma perspectiva crítica, ampliando o olhar ocidental sobre as diversas culturas colonizadas que ainda resistem à pasteurização proporcionada pela globalização.

O governo federal, no entanto, tem se mostrado refratário ao conhecimento produzido no último século, protagonizando uma volta ao passado, tentando com sua teoria tosca retroceder na prática a costumes já em desuso na pós-modernidade, inaugurando em sua visão apocalíptica, um embate final entre as forças do mal e as forças do bem, insistindo na proposta de um dualismo ultrapassado em um cenário que apresenta mais do que quinhentos tons de cinza.

Para tanto, recorre à uma retórica funcional que apela tanto aos setores mais atrasados e conservadores da sociedade nacional em uníssono com os anseios mais neoliberais da classe

¹⁰³ TAYAC, Gabrielle. Tradições Vivas dos Indígenas Americanos. In: Povos indígenas da atualidade vivendo em dois mundos. eJournal USA. IIP/PUBJ.Department of State.Jun 2009. Vol 14, Nº 6.

empresarial, comprometendo-se de fato apenas com essas categorias em seus anseios de dominação cultural, política e econômica, empreendendo rumo à destruição das conquistas sociais, especialmente fruto das lutas do movimento indígena e de seus apoiadores, dando azo a uma série de slogans proferidos em campanha eleitoral e outros após a posse, os quais funcionam como enunciados eugênicos, a-históricos e/ou ambíguos fora de ordem ou noção, mas que marcam efetivamente os rumos de uma neocolonialidade iminente, já às portas.

Dentre os enunciados que mais impactam a perspectiva de vida das comunidades indígenas, a promessa de legalizar o garimpo ilegal praticado na atualidade é equivalente a legalizar o crime, para que este deixe de ocorrer. Ao mesmo tempo em que, acena para uma parte da população de baixa renda, dependente da atividade garimpeira, a qual, é minoritária em relação ao quantitativo da população indígena atingida de fato por essa atividade, a proposta do governo federal, parece mirar de fato, nas benesses a serem concedidas aos grandes latifundiários e megaempresas de mineração, especialmente as estrangeiras.

4.1 A Ameaça da Legalização do Garimpo em Terras Indígenas

A Amazônia brasileira há muito tempo tem sido alvo da cobiça externa, e o interesse pelas commodities proporcionadas pela exploração das grandes jazidas, têm feito com que, grandes consórcios ligados à indústria mineral ligados ao capital internacional, tenham abocanhado boa parte desses recursos a partir do governo militar, durante a década de 60 e nos anos subsequentes, numa disputa palmo a palmo pela posse desses territórios que vão se consolidando de forma paulatina e consolidada como áreas de interesse particular.

Ora, as grandes empreitadas de extração energética levadas a cabo pelos governos ditos de viés progressista não fizeram outra coisa senão dar continuidade aos projetos desenvolvimentistas da Ditadura, através da implantação das usinas de Santo Antônio e Jirau, Belo Monte e outras, em contrário ao preconizado na Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é país signatário desde o ano de 2004, abrindo assim, o caminho para a normatização das disputas jurídicas favoráveis à uma política governamental cada vez mais neoliberal em nome de um suposto “bem maior” que redundou no aumento sistemático da violação dos direitos dos povos originários.

Tendo em vista o agravamento dessa política de exclusão, e, me parece, de comum acordo com os interesses do grande Capital, o Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, operou a mudança do Código de Mineração, regulamentando o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017¹⁰⁴.

No texto atualíssimo, é notório o favorecimento dado às grandes empresas de mineração em detrimento da atividade garimpeira tradicional, a qual, além de ficar limitada às jazidas aluvionares, e, tendo vista as práticas seculares que se caracterizam por uma informalidade anárquica, dificilmente se adaptará às normas rígidas em vigor, restando aos garimpeiros informais na prática, a continuidade da atividade ilegal, pelo elevado nível de burocracia disposto na referida legislação.

Fig. 49: Garimpeiros chegam a acordo e desbloqueiam BR-163 no Pará.



FONTE: Jornal online Só Notícias. Disponível em: <https://www.sonoticias.com.br>. Acesso em: Jan de 2020;

Boa parte dos trabalhadores desse setor, tem consciência das dificuldades impostas à classe pelo canto de sereia das políticas governamentais, haja vista estarem acostumados a lutar por seus direitos desde antes da época da Ditadura, mas a maior parte dos trabalhadores

¹⁰⁴ http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25406081/do1-2018-06-13-decreto-n-9-406-de-12-de-junho-de-2018-25405926;

informais do garimpo, não raciocina da causa para o efeito a longo prazo, acreditando piamente na resolução do problema pela “caneta bic”, sem atinar que, qualquer interesse coletivo da classe garimpeira tem de passar pela legalidade dentro de uma razoabilidade factível.

Assim, deseducados ambientalmente e cooptados ideologicamente (Fig.49, acima), muitos garimpeiros não atinam para as questões de direito coletivo envolvidas na implantação das UCs e nas TIs, ecoando o raso discurso governamental populista que atija um neocolonialismo cego alimentado pelo antigo mote ruralista de “muita terra pra pouco índio”, sem atinar na utilidade das UCs para as próximas gerações, calcados nas necessidades do “aqui e agora” herdados de uma suposta igualdade entre espoliadores e espoliados, a qual, em teoria, faz de todos os habitantes do território nacional, brasileiros com os mesmos direitos – a não ser os indígenas que possuiriam “terras demais”.

Tal discurso contraditório, é explorado e aceito em nível do senso comum, capitalizado pelas redes sociais como novo *leit motiv*, ancorado em uma realidade paralela, cujos dados viciados fazem com que esse verdadeiro caça níqueis político sempre dê vitória à banca, defendida essa pelo crupiê de plantão, o qual ocupa o cargo de principal mandatário do país.

4.2 O Paradoxo do Indígena Estadunidense Rico Enquanto Modelo para o Indígena Brasileiro Pobre

A suposta riqueza do “índio americano” utilizada pelo atual Presidente brasileiro como mote para justificar o usufruto das potencialidades minerais contidas no subsolo das TIs amazônicas em favor de seus habitantes, é uma falácia que não se sustenta, haja vista que, historicamente, os povos indígenas de todo o continente americano tenham sido espoliados de seus territórios ao longo dos últimos quinhentos anos, sendo reduzidos a uma porcentagem mínima do total, e, sobre esses ainda, manifestado o interesse de toda uma sorte de grandes empresas extrativas e imobiliárias, as quais, têm procurado dilapidar o patrimônio coletivo daqueles povos, ampliando a continuidade de um horizonte de pobreza e mazelas para aquelas comunidades de forma indistinta, em diversos países.

Certamente que existem algumas etnias em melhor condição financeira que outras, haja vista que, enquanto o governo brasileiro promulgava a Constituição Cidadã de 88, no mesmo ano, o Congresso dos EUA, sob um governo Republicano, aprovou o Indian Gaming

Regulatory Act¹⁰⁵, uma lei que acabou por impulsionar os negócios de cassinos em alguns territórios indígenas, e, cujas contrapartidas são invertidas em museus, administração de parques nacionais e financiamento da educação indígena, mas nem todos os povos indígenas são partícipes dessa fonte de renda, havendo várias etnias em situação de pobreza semelhante a outras, em solo brasileiro, sem mencionar os dados estatísticos dispostos no Quadro 2 (p.124), os quais apresentam dados bastante complexos, os quais inviabilizam comparações similares.

Numa das falas emblemáticas do então candidato à Presidência, Jair Bolsonaro, ainda durante sua campanha presidencial de 2018, o elogio à eficiência da cavalaria norte-americana no extermínio da população indígena¹⁰⁶ pode ser vislumbrado como pano de fundo desejável da política governamental atual do atual mandatário, posto que, a expropriação dos territórios indígenas naquele país, tenha se normatizado inclusive no universo cinematográfico, com a criação de estereótipos nos quais, os habitantes originários das cobiçadas terras defendidas com o próprio sangue, ganharam no imaginário fílmico o eterno papel de párias e bandidos, combatidos pelos intrépidos mocinhos brancos e do bem, a salvarem os colonos aventureiros (verdadeiros ladrões e usurpadores), os quais acabaram por fim, exterminando milhões de nativoamericanos.

Reduzidos à posse de apenas 1,3% de seu território original e a 1/7 da população total, a grande maioria dos indígenas estadunidenses compartilham dos mesmos índices em maior ou menor escala da pobreza absoluta, conforme Berger (2019) “embora os indicadores socioeconômicos variem amplamente em diferentes regiões, a taxa de pobreza para quem se identifica como índio americano ou nativo do Alasca é de cerca de 27%”. Falta de assistência de saúde, déficit educacional, moradia, emprego, dentre outras “virtudes” proporcionadas pela civilização.

Cerca de 77% daquela população, vive fora de seus territórios ancestrais, na zona urbana, enfrentando problemas com drogas, violência e prostituição, tal qual seus congêneres brasileiros. Embora sejam reconhecidos cerca de 573 povos em lugares tão distantes como o Alasca, Havaí e demais arquipélagos, ainda há etnias que lutam por seu reconhecimento pelo governo federal, bem como, territórios a serem demarcados, entretanto, “a relação entre tribos reconhecidas pelo governo federal é entre soberanos”¹⁰⁷, nações soberanas separadas dentro do

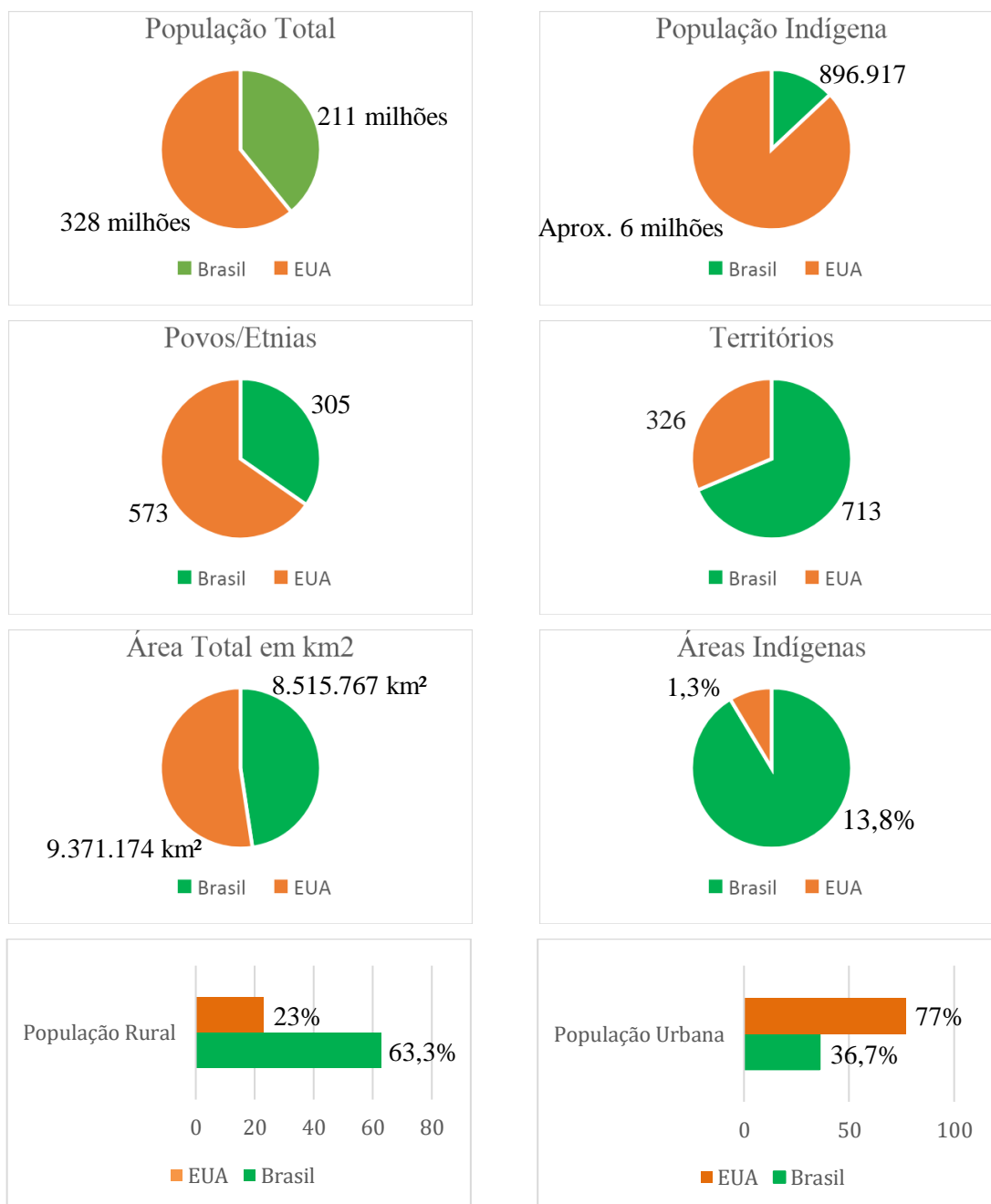
¹⁰⁵ <https://www.nigc.gov/general-counsel/indian-gaming-regulatory-act>;

¹⁰⁶ <https://tinyurl.com/vobh9q8>;

¹⁰⁷ <https://www.bia.gov/frequently-asked-questions>;

sistema federal. Elas são “nações dentro de uma nação” (Weaver, 2009, p.17) status esse, confirmado pelos tratados e pela Constituição.

Quadro 2 – Estatísticas Comparativas Entre Povos Indígenas do Brasil e dos EUA.



FONTE: Gráficos elaborados pelo autor a partir de dados oficiais. Disponível em: <https://www.iwgia.org>; <https://www.census.gov>; <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em Mar de 2020;

A autonomia, no entanto, não significa independência, posto que os cidadãos dessas nações sejam reconhecidos como “citizen plus” ou seja, cidadãos tanto dos EUA, quanto reconhecidos como cidadãos de seu povo, tendo direito inclusive a serviços de assistência de

saúde, moradia e educação como qualquer outro estadunidense. Embora os EUA não sejam signatários da Convenção 169 da OIT, o status autônomo¹⁰⁸, conquistado durante a luta pelos direitos civis, no governo Republicano, em 1968, garante que quaisquer decisões sobre as etnias em relação à sua propriedade e aos cidadãos sejam tomadas com sua participação e consentimento.

A educação indígena ou Tribal College, inclusive, é fruto do movimento de autodeterminação nativo americano surgido na década de 1960, apresentando um currículo diferenciado desde a década de 70, contando atualmente com cerca de 32 faculdades e universidades, bem como, programas de bacharelado e mestrado.¹⁰⁹

No Brasil, enquanto o Comandante em Chefe das Forças Armadas, aparentemente encontra seu ímpeto de extermínio limitado pelas Leis, pelo Congresso e pelo STF, de outra forma, parece ter logrado implantar uma política que, na prática, apresenta certa eficácia para estrangular os serviços públicos de apoio e manutenção das comunidades indígenas, pondo em curso um projeto etnocida, aparentemente planejado, iniciado com o desmantelamento dos quadros e das atribuições da FUNAI e da SESAI, decisões essas que, de outra forma, parece intentar escrever nos anais da história recente, uma verdadeira crônica de morte anunciada daquelas populações, segundo o ISA:

As atividades estão praticamente paralisadas com os cortes orçamentários e a alteração de quadros e coordenações. A instituição sofre influência de alas religiosas e ruralistas, como foi o caso da nomeação de um missionário para a Coordenação Geral dos Povos Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) e que pode colocar em risco a política de não contato, que nos últimos 30 anos evitou epidemias e massacres dos povos isolados.¹¹⁰

Ora, a recente descoberta de que “o índio está ficando cada vez mais humano como nós”¹¹¹ por parte do atual mandatário, parece traduzir uma completa ignorância do que seja a humanidade em si, carreando nessa frase infeliz, a velha concepção arcaica e colonial de que “os índios não possuem alma” legada nos primórdios da colonização portuguesa, necessitando portanto serem integrados à civilização, qualificando-os como se fossem “animais em um

¹⁰⁸ <https://www.washingtonlawhelp.org/resource/indian-civil-rights-act>;

¹⁰⁹ <https://sites.ed.gov/whiaiane/tribes-tcus/tribal-colleges-and-universities>;

¹¹⁰ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/relatorio-do-isa-denuncia-na-onu-risco-elevado-de-genocidio-de-povos-indigenas-isolados#overlay-context=pt-br>;

¹¹¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/24/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro-em-transmissao-nas-redes-sociais.ghtml>;

zoológico”¹¹² ao referir-se a seu modo de vida tradicional, expressando nessas palavras, não apenas uma condição própria de pobreza mental, mas o desconhecimento quase que absoluto do que seriam as culturas indígenas do próprio país, atitude diversa da ponderação e discernimento esperados de alguém que ocupa o posto de Estadista, num país que se estabeleceu durante séculos através da exploração da mão de obra indígena, na usurpação e exploração de seus territórios e na negação de sua religião e cultura, invisibilizando mesmo, a história sangrenta sobre a qual se constituíram as tais premissas ditas “civilizatórias”.

4.3 Os Supostos Modelos Estrangeiros de Mineração em Terra Indígena e Seus Conflitos em Escala Global

O problema de legalizar a mineração em terras indígenas não é uma exclusividade de um capataz das elites econômicas nacionais, mas uma questão emergentemente mundial. Das geladas terra austrais, passando pelas florestas tropicais às geleiras do Àrtico, e de um a outro hemisfério, a voracidade com que as grandes companhias de mineração obtêm acesso privilegiado às jazidas de interesse mineral em troca da promessa de benesses para as populações locais, garantindo subsídios dos governos federais a longo prazo, causam conflitos sociais e desastres ambientais a curto prazo, caracterizando uma prática não apenas corriqueira, mas amplamente previsível, segundo Soares:

Não é preciso ser um grande gênio da economia, da ciência política ou da antropologia para saber o que vai acontecer com a autorização da mineração em terras indígenas: desmatamento recrudescido, poluição da água, do solo e do ar, expulsão da fauna nativa, explosão de doenças infectocontagiosas, ocupação desordenada dos centros urbanos próximos ao empreendimento, dentre outros tantos problemas. Em suma, um grande impacto sobre o ecossistema local e sobre os povos indígenas afetados e, potencialmente, uma catástrofe de proporção não trivial (SOARES, 2019, p. 3).

Nessa perspectiva, vale citar os diversos empreendimentos privados de mineração que se anunciaram como sempre, redutores econômicos para determinadas comunidades, especialmente indígenas, e que acabaram por se tornar um problema gigantesco para o poder

¹¹² <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-compara-indios-em-reservas-animais-em-zoologicos-23272902>;

público em todos os continentes, incluindo os megaprojetos faraônicos que principiam nas mãos da iniciativa privada, e cujo ônus social acaba retornando à esfera pública, insculpem o resultado de tais empreendimentos em nome do desenvolvimento e progresso favor de uma única ideologia, a do capital, que utiliza “a natureza como fonte de acumulação primitiva sendo moída por sistemas mecanizados tendo o lucro máximo como alvo e uma população ao redor refém de promessas, subjugada por uma riqueza apenas imaginável, não tangível” (TROCATE, 2016, p.9).

4.3.1 Mineração e Conflitos na América

Dos trinta e seis países que compõe o continente americano, pelo menos em 1/3 desse total, há conflitos provocados pelos grandes projetos de Mineração e as comunidades indígenas locais, muitas dessas afetadas por impactos socioambientais antes e após sua instalação. Alguns, desses projetos, impactam diretamente os territórios ancestrais e áreas demarcadas, enquanto outros, mesmo localizados ao lado desses territórios, muitas vezes impactam as áreas indígenas em função do despejo ou vazamento de resíduos tóxicos, comprometendo os mananciais aquíferos e rios, bem como, a pesca tradicional. Os megaprojetos de instalação de hidrelétricas para geração de energia, ou a extração de combustíveis fósseis, tem sido alguns dos mais impactantes nessas regiões.

4.3.1.1 América do Norte

Dentre os países da América do Norte, o México foi classificado como um dos países mais perigosos e letais para os defensores do meio ambiente no ano de 2018. Três quartos das disputas jurídicas estão relacionados à oposição das comunidades a projetos de extrativismo mineral em andamento, os quais potencialmente poluem recursos naturais como água, ar, minerais e biodiversidade. Conforme Berguer (2019) a “oposição a projetos de mineração é

especialmente alta, uma vez que as leis para tais projetos são as mais ambíguas e a mineração a céu aberto é especialmente poluente”.

Fig.50: Marcha anual de protesto da comunidade navajo impactada.



FONTE: Protesting Church Rock uranium disaster [em inglês]. Disponível em: <https://www.liberationnews.org/protesting-church-rock-uranium-disaster>. Acesso em: Jan de 2020;

No próprio território dos EUA e mesmo, no Canadá, as comunidades indígenas que recebem royalties dos projetos de mineração têm sido atingidas por desastres ambientais, como vazamento de oleodutos, lixo tóxico, contaminação do lençol freático, e ameaça às zonas pesqueiras tradicionais, com danos irreparáveis a seus territórios e culturas. Um desses desastres, o rompimento de uma barragem contendo resíduos de urânio e quase todos os elementos da tabela periódica, viajou por 130 km, contaminando o rio Puerco e os aquíferos adjacentes¹¹³. A radioatividade da contaminação foi três vezes maior do que o ocorrido na usina nuclear de Three Mille Island: ambos eventos ocorreram no ano de 1979.

O rio contaminado, era utilizado pelos Navajos que usavam sua água para beber, irrigar suas plantações e criar seus animais, mas esses não foram alertados sobre a contaminação durante vários dias, mas, até hoje não foi feito qualquer estudo epidemiológico com aquela

¹¹³ In: Brugge, D. & Bui, C. (September 2007). "The Sequoyah corporation fuels release and the Church Rock spill: unpublicized nuclear releases in American Indian communities". *Am J Public Health*. 97: 1595–600. Disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1963288/>;

população, que relembra os danos sofridos em sua manifestação anual de protesto, conforme Fig.50, acima.

4.3.1.2 América Central

O governo da Nicarágua, mesmo sendo signatário da Convenção 169 da OIT e da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas¹¹⁴, abriu o país ao desmatamento e à extração de madeira, à monocultura e à pecuária extensiva, estimulando a expansão da fronteira agrícola e as atividades de mineração através de empresas estatais, desapropriando as terras ancestrais de diversas etnias, levando ao deslocamento forçado de comunidades inteiras como os Mayangna, Mískitu na Reserva da Biosfera de Bosawas e dos Wangki para Honduras, adotando, segundo Berguer (2019), “uma política extrativista que exacerbava as violações individuais e coletivas dos direitos humanos dos povos indígenas e afrodescendentes”

Na Guatemala, existem 24 povos indígenas que compõe cerca de 45% da população. Dentre essas etnias, o povo Xinca travou uma longa disputa legal com a Tahoe Resources, uma empresa de mineração transnacional canadense, cujas atividades de mineração estavam localizadas dentro do território ancestral e atual do povo Xinca, onde os rios foram contaminados e a riqueza não beneficia a população local, pois a licença de mineração foi concedida sem levar em consideração os povos que vivem nas imediações e sem implementar nenhum processo de consulta prévia, apesar de a Convenção 169 da OIT ter sido ratificada naquele país, há mais de duas décadas.

4.3.1.3 América do Sul

No sul da Argentina, a exploração de cobre no departamento de Neuquén enfrenta um conflito há décadas com o povo Mapuche, onde extração mineral viola legislações indígena e

¹¹⁴ Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

ambiental. Na fronteira do Chile com a Argentina o primeiro projeto binacional de exploração de ouro da gigante Barrick Gold, foi fechado, após ter causado graves prejuízos ambientais, contaminando potencialmente os glaciares¹¹⁵ e afetando a vida dos indígenas do povo Husacoltino. Em La Paz, na Bolívia, a exploração de cobre na reserva de Jach'a Suyu Pakajaqui, território Aymara, foi iniciada sem licença ambiental, além de ter poluído um rio e tê-lo desviado.

No Peru, um país com cerca de 4 milhões de indígenas, 21% do território está comprometido nas concessões de mineração, sobrepostas a 47,8% do território de comunidades camponesas, sendo que 75% da Amazônia peruana é coberta por concessões de petróleo e gás. A superposição de direitos sobre territórios comunais, a enorme pressão das indústrias extrativas, a ausência de zoneamento territorial e a falta de implementação efetiva de consultas prévias agravam os conflitos territoriais e socioambientais no Peru, mesmo que o país tenha assinado e ratificado a OIT Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais e, em 2007, votou a favor da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Na Venezuela, o “Arco Minero del Orinoco” (AMO) foi designado pelo governo, como uma zona nacional de desenvolvimento estratégico para a exploração em larga escala de depósitos de ouro, cobalto, diamante, cobre, ferro e bauxita. Foram assinados acordos com empresas transnacionais de todo o mundo. Esses acordos envolvem mineração a céu aberto, que tem sérias consequências ambientais e socioculturais para os povos indígenas, particularmente no estado de Bolívar, onde o projeto foi iniciado.

Na Guyana, os indígenas estão agrupados em nove etnias, com base no idioma. Os Warao, os Arawak e os Carib (Karinya) vivem na costa. Os Wapichana, os Arekuna, os Makuxi, os Wai Wai, os Patamona e os Akawaio vivem em aldeias espalhadas por todo o interior, constituindo a maioria da população dessa região. Os recursos minerais, incluindo bauxita, ouro e diamantes se encontram legalmente sob o controle de agências do governo nacional, mas, a exploração mal regulamentada desses recursos por multinacionais, bem como, por garimpeiros e madeireiros ilegais, é um dos desafios enfrentados por aqueles povos indígenas.

No Suriname os indígenas são cerca de 3,8% da população total, com cerca de 17 etnias. A legislação colonial, entretanto, não reconhece e não possui legislação que governe a terra ou os direitos dos povos indígenas, sendo um dos poucos países da América do Sul que

¹¹⁵ <https://blogs.funiber.org/pt/meio-ambiente/2018/02/16/funiber-pascua-lama;>

não ratificou a Convenção 169 da OIT, apesar de ter votado a favor da adoção da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas em 2007. Assim, a grande ameaça para a sobrevivência e o bem-estar daqueles povos está na exploração dos muitos recursos naturais e minerais, tais como: petróleo, bauxita, ouro, água, florestas e biodiversidade.

A população indígena do Equador é cerca de 0,63 da população total, distribuída em 14 povos indígenas. Mesmo após uma década após a nova Constituição ter entrado em vigor e vinte anos depois da ratificação da Convenção 169 da OIT, as políticas públicas não são eficientes na proteção dos direitos indígenas. As recentes manifestações que ganharam as ruas em longas marchas rumo a Quito, compostas em sua grande maioria por indígenas, incluíam reformas urgentes à Lei de Águas, Terras, Mineração, Código Penal Orgânico Integral (COIP) e outras, que permitem a monopolização de recursos naturais, despojamento de direitos e a criminalização de protestos sociais, incluindo a proposta de proibir a mineração de metais nos territórios indígenas.

Fig.51: Protesto dos povos originários na Guiana Francesa



FONTE: Instituto de Estudos Latinoamericanos. Disponível em: <http://www.iela.ufsc.br>. Acesso em: Jan de 2020;

Os povos indígenas da Guiana representam cerca de 5% da população total e são representados pelo Grand Conseil Coutumier é responsável, responsável por defender os interesses dos povos ameríndios e bushinengés (quilombolas) da Guiana Francesa. Sendo a Guiana um departamento e região ultramarinos da França na América do Sul, esta ratificou a

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, mas não assinou a Convenção 169 da OIT, reconhecendo apenas as Áreas de Direitos Coletivos de Uso da Terra (Zonas de Droits d'Usage Collectifs/ZDUC), concessões e transferências que cobrem apenas 8% do território total, dando aos indígenas apenas um direito simples ao uso da terra.

A garimpagem na Guiana é semi-artesanal e focada na exploração de aluviões secundários, mas o megaprojeto de mineração à céu aberto da empresa Montagne d'Or (CMO), têm enfrentado a oposição da população indígena (Fig.51, acima), pois ameaça territórios ancestrais com relíquias pré-colombianas sagradas, pondo em risco as áreas de caça e pesca com a potencial poluição por cianeto.

No Brasil, na região de Altamira, no Pará, a Usina hidrelétrica de Belo Monte, também apelidada pelos ambientalistas de “Belo Monstro”, indígenas de 28 etnias que habitam a bacia do rio Xingu já sentem a diminuição do fluxo do rio e de peixes, principal fonte de subsistência daquelas populações, sem mencionar o projeto de extração e ouro capitaneado pela Belo Sun, potenciando as:

expropriações, desterritorialização, deslocamentos compulsórios, apropriação irregular de terras, cálculos de indenização draconianos, proibição de acesso a áreas de uso comum, fechamento de garimpos artesanais, ameaças, silenciamentos e criminalização de lideranças com perfil contestatório.¹¹⁶

No município de Redenção, no Pará, a mineração de níquel da Usina de Onça Puma, uma das subsidiárias da Vale, apesar de não estar em território indígena, mas ao lado, contaminou as nascentes e o restante do rio Cateté por metais pesados, o rio passa pelo meio da terra indígena impactando os povos Xicrin e Kayapó.

A mesma gigante da mineração brasileira, é responsável também pelos dois maiores desastres ambientais dos últimos anos, o primeiro, a tragédia de Mariana, que, além de destruir o distrito de Bento Rodrigues deixando um saldo de 19 mortos e centenas de desalojados, afetou também, a vida do povo Krenak, espalhado por sete aldeias à margem do rio Doce, os quais já não podem mais caçar nem pescar, conforme as palavras de Ailton Krenak:

O Estado e as corporações constituíram um ambiente promíscuo e delinquente, em que ninguém controla ninguém e no qual os engenheiros e os chefes de segurança, que informam os relatórios, também sabem que não tem consequência nenhuma se eles matarem um patrimônio inteiro, uma vila inteira ou, eventualmente, se matarem uma comunidade inteira.

Watu, que é como nós chamamos aquele rio, é uma entidade; tem personalidade. Ele não é um ‘recurso’ como os pilantras dos engenheiros da

¹¹⁶In: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/como-a-belo-sun-abocanhou-o-ouro-amazonico>;

Vale, administradores do Governo, da Agência Nacional das Águas, do Comitê de Bacias sugerem. Eles criam toda essa linguagem despistante, malandra, para sugerir que foi um acidente, que eles usam recursos e que as pessoas, os coletivos, as comunidades que são atingidas por esse dano, são vitimadas por esse evento, são ‘beneficiários’. Os beneficiários da presença dessas corporações na nossa região ficam sujeitos a acordar soterrados por uma lama venenosa.¹¹⁷

O desastre ambiental de Brumadinho que matou cerca de 260 pessoas, além de contaminar e matar o rio Rio Paraopebas (Fig.52, abaixo), fez com que uma aldeia dos Pataxó Há-Hãe tivesse de ser evacuada, e seus moradores, que costumavam se banhar e lavar as roupas naquelas águas, não podem mais nem tocar nelas, quanto mais beber, sendo abastecidos com água mineral, pois a lama barrenta resultante do rompimento da barragem do Córrego do Feijão que atingiu o Paraopebas, contém, a exemplo desastre de Mariana, toda uma tabela periódica¹¹⁸.

Fig. 52: Tragédia em Brumadinho ameaça sobrevivência de aldeia indígena.



FONTE: Revista Exame online. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/tragedia-em-brumadinho-ameaca-sobrevivencia-de-aldeia-indigena>. Acesso em: Fev de 2020;

As recentes tragédias ocorridas em solo brasileiro, afetaram territórios e povos indígenas, sem que a lavra ou as barragens de rejeitos estivessem localizadas dentro naqueles

¹¹⁷In: <https://tinyurl.com/uqw4c3j>;

¹¹⁸<https://tinyurl.com/uqjosq5>;

territórios, mostrando que, a letalidade dos grandes projetos de mineração, podem afetar potencialmente outras comunidades indígenas de modo indireto, pois se as plantas industriais estivessem localizadas dentro daquelas terras, teriam eliminado de uma só vez todo um povo, como os Krenak ou mesmo, os Pataxó Hã-Hãe.

4.3.2 Mineração e Conflitos na Europa

Na Federação Russa, dos 160 povos distintos que habitam os territórios do Norte, Sibéria e Extremo Oriente, cerca de 40 desses povos são oficialmente reconhecidos como minorias indígenas. A Rússia não ratificou a Convenção 169 da OIT nem a Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Fig 53: Território Sápmi, ou Lapônia.



FONTE: The Indigenous World 2019. Disponível em: <https://www.iwgia.org/>. Acesso em jan de 2020;

Apesar de existirem inúmeras organizações indígenas regionais, locais e inter-regionais a maior delas, a RAIPON, opera sob rígido controle estatal, enquanto que, algumas outras organizações indígenas foram classificadas como "agentes estrangeiros". Ativistas indígenas Shor dos direitos humanos da comunidade Kazas na região de Kemerovo, na Sibéria do Sul, reportam a destruição de uma comunidade cuja vila havia sido destruída pela indústria de mineração.

O povo Sámi¹¹⁹, uma etnia nômade que habita o território conhecido como Sápmi, ou Lapônia (Fig 53, acima), região que abrange partes do norte da Escandinávia, Suécia, Noruega, Finlândia e Rússia. Possui três representações parlamentares Sámi, reconhecidas nesses três primeiros países, agrupadas ainda em um conselho conjunto, o Conselho Parlamentar Sámi. No lado russo eles estão organizados em ONGs, agrupadas também em outro conselho conjunto que representa as ONGS de todos esses territórios.

Dentre esses, apenas a Noruega assinou a Convenção 169 da OIT, o que parece não ter causado muita diferença nas condições de prospecção e mineração naquela região que é vista como um “baú do tesouro”. Grandes projetos de mineração têm causado impactos ambientais significativos nos territórios tradicionais de pesca de salmão e criação de renas, o que acabou por fazer com que os Sámi reagissem “aos efeitos das políticas industriais do “Norte” declarando moratórias em torno do Território Sápmi, recuperando a autodeterminação dos Sámi sobre áreas onde há disputas em andamento com os estados e/ou o setor privado.

4.3.3 Mineração e Conflitos na África

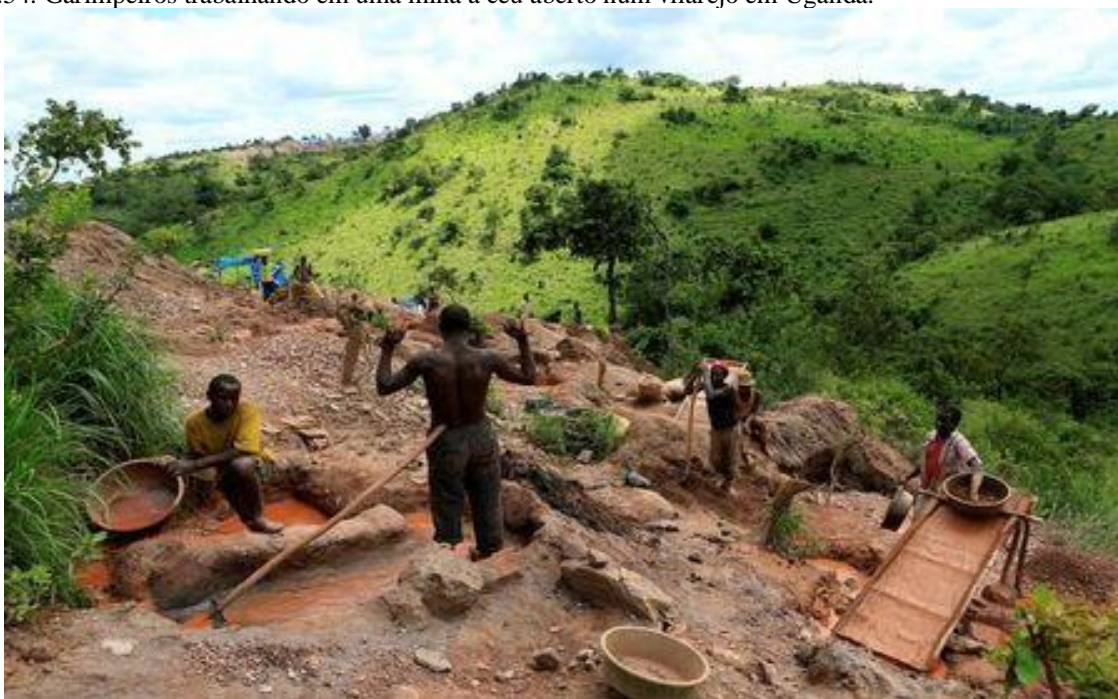
Em Uganda, os povos indígenas incluem antigas comunidades de caçadores/coletores, como os Benet e os Batwa, também conhecidos como Twa. Eles também incluem grupos minoritários como Ik, Karamojong e Basongora que não são reconhecidos especificamente como povos indígenas pelo governo.

Apesar da abundante riqueza de recursos minerais, muitas pessoas ainda vivem na miséria, dependendo da ajuda humanitária durante a maior parte das estações secas. A garimpagem artesanal é feita pelos habitantes locais, conforme a Fig.54, abaixo, incluindo

¹¹⁹ Também conhecidos como Lapões;

crianças com menos de 14 anos que trabalham nas minas. Segundo James Muhindo, advogado e defensor dos direitos humanos da ONG Uganda, Global Rights Alert "O modo de vida deles foi afetado pela propriedade privada e exclusiva das grandes mineradoras de terras", diz ele. "Anteriormente (a terra) era de propriedade comunitária, com livre acesso a pastos para toda a comunidade"¹²⁰.

Fig.54: Garimpeiros trabalhando em uma mina a céu aberto num vilarejo em Uganda.



FONTE: REUTERS / James Akena . Disponível em: <https://news.yahoo.com/corruption-stifling-investment-ugandas-mining-sector-rights-group-112711162--sector.html>. Acesso em Fev de 2020;

Na República Centro-Africana existem três grupos indígenas na: os M'bororo Fulani, os pigmeus Aka e os Litho. Os M'bororo Fulani são em grande parte pastores nômades. A população é 39.299 pessoas ou aproximadamente 1% da população total. O número exato de pigmeus Aka é desconhecido, mas estima-se que o número chegue às dezenas de milhares. Cerca de 90% deles vivem nas florestas.

A República Centro-Africana votou a favor da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas e ratificou a Convenção 169 da OIT. Foi o primeiro e único Estado Africano a ratificar esta Convenção, no entanto, a invasão de grupos armados na região, impactou os indígenas pigmeus, com a extração de ouro e diamantes nas áreas de mineração.

¹²⁰ <https://edition.cnn.com/2017/06/12/africa/uganda-mining-corruption/index.html>;

O Botswana é um país que não reconhece nenhum grupo étnico específico como indígena, sustentando que todos os cidadãos do país são indígenas. No entanto, 2,9% da população se identifica como pertencente a grupos indígenas. O Botswana é signatário Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, mas não assinou a Convenção dos Povos Indígenas e Tribais nº 169/OIT.

Centenas de indígenas San, foram remanejados de seus territórios várias vezes desde a década de 1960, quando diamantes foram descobertos. A DeBeers, uma megaempresa de mineração de diamantes sul-africana, se associou ao governo, formando uma empresa de economia mista e explorando aquele centro de mineração, tornando-o mais rico e produtivo do mundo. A grande maioria dos San, dos Balala e dos Nama vivem abaixo da linha da pobreza.

Na África do Sul a população de indígenas é cerca de 1%. Os povos indígenas africanos San e Khoi-Khoi não são reconhecidos formalmente, em termos da legislação nacional, como uma comunidade indígena. A África do Sul votou a favor da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, não ratificou a Convenção nº 169 da OIT. Em Eastern Cape, a comunidade indígena Umgungundlovu resistiu aos planos uma empresa australiana para realizar mineração de titânio a céu aberto. Na disputa judicial que se seguiu, o tribunal confirmou que nenhuma mineração poderia ocorrer naquelas terras sem o consentimento da comunidade

4.3.4 Mineração e Conflitos na Ásia

No Camboja existem cerca de 24 povos indígenas diferentes, com cerca de 2-3% da população total. As áreas indígenas somam aproximadamente 25 % do território nacional. Os povos indígenas do Camboja continuam enfrentando discriminação e deslocamento forçado de suas terras, conduzidos por empreendimentos corporativos de Estado e transnacionais em andamento para extração/conversão de recursos (principalmente madeira, minerais, hidrelétricas e agronegócios), juntamente com o crescimento da migração de outras partes do país.

Embora tenha ratificado a Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, o Camboja não ratificou a Convenção 169 da OIT, contribuindo tal impasse para o aumento da discriminação e insegurança territoriais.

Nas Filipinas não há um quantitativo oficial de povos indígenas, mas estima-se que a população indígena do país esteja entre 10% e 20% da população total. Alguns dos povos conhecidos são os Igorot, que habitam nas montanhas, os Lumad de Mindanao os Mangyan na ilha de Mindoro, e grupos menores e dispersos nas ilhas Visayas e Luzon, bem como, vários grupos de caçadores-coletores em transição.

Os povos indígenas das Filipinas mantiveram grande parte de sua cultura tradicional pré-colonial, instituições sociais e práticas de subsistência vivendo em áreas geograficamente isoladas, com falta de acesso a serviços sociais básicos e poucas oportunidades para atividades econômicas comuns, educação ou participação política.

Por outro lado, recursos naturais comercialmente valiosos, como minerais, florestas e rios, podem ser encontrados principalmente em suas áreas, tornando-os continuamente vulneráveis à agressão ao desenvolvimento e à apropriação de terras. As Filipinas votaram a favor da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Convenção 169 da OIT ainda não ratificada por aquele governo.

A República Popular da China se autoproclama um país unificado com uma composição étnica diversificada, onde todas as nacionalidades são consideradas iguais na Constituição. Além da maioria Han chinesa, o governo reconhece 55 nacionalidades minoritárias dentro de suas fronteiras.

A população de nacionalidades minoritárias é de 111.964.901 pessoas, ou 8,49% da população total do país. Existem outros "grupos étnicos não reconhecidos" totalizando cerca de 640.101 pessoas. O governo chinês não reconhece a existência de "povos indígenas", apesar de votar a favor da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

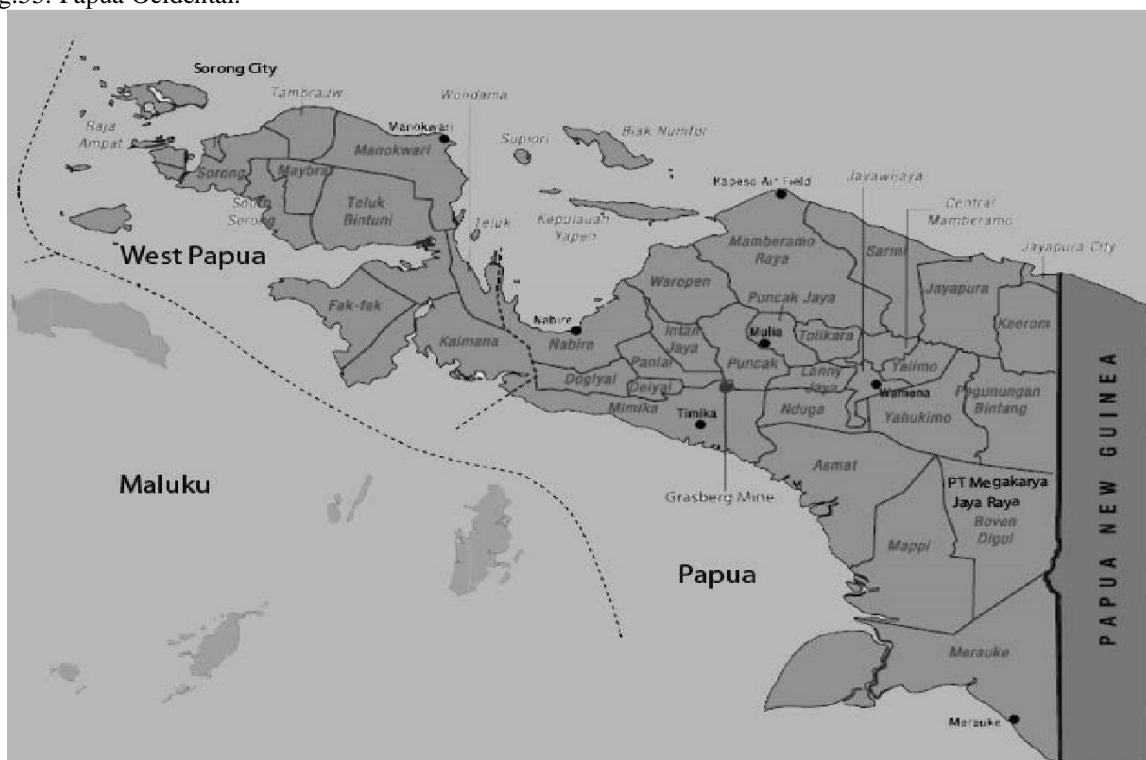
O direito à autodeterminação como “povos indígenas” não é, portanto, aplicável e resulta na falta de instituições legítimas para a representação de grupos indígenas. As “nacionalidades minoritárias” são socialmente marginalizadas no contexto chinês. Projetos de infraestrutura em larga escala e operações da indústria extrativa nas pátrias de nacionalidades minoritárias resultam em violações dos direitos à terra dos povos afetados e outros direitos econômicos sociais e culturais.

4.3.5 Mineração e Conflitos na Oceania

Os povos aborígenes e ilhéus na Austrália, representam 3,3% da população do país, compondo ainda, 30% da massa carcerária. Geograficamente, 62% da população indígena vive fora da zona urbana e, 12% em áreas extremamente remotas e desérticas. As gigantes da mineração BHP e Rio Tinto, tentam manter relações regulares com grupos indígenas em locais de alta potencialidade mineral da Austrália, especialmente nos territórios do Norte, onde cerca de 40% da população é aborígene, apesar do subsolo ser rico em minerais com empresas explorando intensivamente tais recursos, esses povos autóctones em sua grande maioria vivem na pobreza.

Papua Ocidental (Fig 55, abaixo) é a região mais diversificada da Indonésia, com mais de 250 grupos linguísticos indígenas diferentes. A língua oficial é o indonésio. Em termos de religião, enquanto os migrantes indonésios são geralmente muçulmanos (38,4%), a maior parte da população indígena é cristã protestante (53,7%) e tem lutado constantemente por sua autonomia.

Fig.55: Papua Ocidental.



FONTE: The Indigenous World 2019. Disponível em: <https://www.iwgia.org/>. Acesso em jan de 2020;

As florestas da Papua Ocidental além abrigarem 24% da área florestal da Indonésia é rica em recursos minerais, abrigando a maior mina de ouro e a terceira maior mina de cobre do mundo. Apesar de toda essa riqueza natural, os recursos minerais e naturais são explorados com grandes lucros para as empresas do governo indonésio e estrangeiros, fazendo com que a população da região apresente o mais baixo IDH da Indonésia.

SEÇÃO V – DOCUMENTÁRIO

5.0 – UMA PROPOSTA DE DOCUMENTÁRIO

Dentre os diversos gêneros fílmicos, a composição de um documentário possui características bem peculiares que nos fazem apreendê-lo como tal. No entanto, com a disseminação das novas tecnologias e o advento das plataformas de divulgação de vídeo, as redes sociais, um celular na mão, muitas idéias e muitas cabeças, em nível do senso comum, uma simples gravação do cotidiano pode ser confundida como “documentário”.¹²¹

No entanto, o filme documentário possui uma larga tradição na História do Cinema como modalidade fílmica de recorte, tradução e criação, desde as primeiras imagens feitas pelos irmãos Lumière até nossos dias, sendo utilizado largamente enquanto instrumento simbólico, uma “janela” para a transmissão de informação e conhecimento, além de funcionar como registro histórico:

"Filmes documentários analisam, investigam, alertam, evidenciam, exploram, observam, anunciam, informam, comunicam, explicam, educam, promovem, postulam, defendem, celebram, experimentam, esclarecem, transmitem, satirizam, checam, protestam, lembram, revisam, profetizam, registram, concluem, conservam, libertam, revolucionam... O documentário vive no mundo real, faz um trabalho ativo e tem por objetivo agir sobre o público (RABIGER, 2014,p.35)".

¹²¹ Em conversa informal certa vez, com um comprador de ouro, esse, quis me mostrar um “documentário” que havia feito, e, prontamente pegou seu celular e me mostrou a gravação de determinada cena de uma draga, operando no rio Madeira;

Assim, ao empregar a linguagem jornalística e a fotografia de forma artística, os atuais documentaristas reinventam essa estética remetendo ao conceito clássico de documentário, segundo Grierson ¹²², enquanto “tratamento criativo da realidade” sem, no entanto, aprisioná-la à uma estética realista, podendo o documentarista fazer uso de certos recursos artificialmente enquanto elementos de reelaboração de determinados acontecimentos.

Tal premissa inclusive, serviu para a invenção do gênero “Mocumentary”, uma espécie de pseudodocumentário que pode parodiar ou satirizar certos eventos, levando a crer que esses realmente teriam acontecido. Numa linguagem mais popular, muitos dos vídeos que circulam popularmente como fake news, poderiam se enquadrar no gênero, posto que a palavra "mock"(falso) + "documentary" representaria essa síntese.

Lidar com tais imagens que fluem em cascata, influenciando pesquisas de opinião e até mesmo eleições parece até mesmo um trabalho ingrato, mas as agências de fact checking, são algumas das alternativas para mantermos os pés no chão sem nos deixar levar pelo discurso fácil ou a imagem desatenta, que podem nos fazer acreditar num mundo bizarro, onde a terra é plana e os comunistas ursalinos estão em cada esquina.

A facilidade com que alguns vídeos em favor da mineração distribuídos pelas redes sociais são aceitos pelos indígenas sem maiores questionamentos, deveria nos levar a questionar o tipo de situação midiática na qual estamos vivendo. O por que, parece indicar um outro tipo de mineração, a de dados, já se instalou informalmente sobre a vida digital de indígenas e não indígenas, exercendo sua influência de forma contínua, obedecendo a certas tendências invisíveis que mal conseguimos vislumbrar.

Nesse sentido, cabe questionar que tipo de linguagem audiovisual estamos não apenas consumindo, mas também replicando ao alimentar esse imenso negócio que é a mineração de dados com nossas informações pessoais, cedidas livremente às grandes corporações digitais que pairam no espaço desterritorializado da internet e que servem ao Capital em sua forma mais perversa.

Pensar uma obra audiovisual que gere um impacto de conscientizar as pessoas sobre os diversos discursos *mockumentarizados* oriundos dos canais oficiais governamentais, requer mais do que impor uma visão que julgamos certa pela empiria ou pela história, requer talvez,

¹²² In NICHOLS,2005,p.51;

como diz Dom Roque Paloschi, uma “*evangelização não seja uma colonização, mas seja sobretudo um processo de escuta e de construção conjunta* (ANEXO XII, p. 199)”.

5.1 A Tipologia do Documentário

As tipologias de documentário podem ser divididas basicamente em seis modos distintos, segundo Nichols (2005): o poético, o expositivo, o observativo, o participativo, o reflexivo e o performático. Dentre essas, e, dado à minha vivência como garimpeiro, militante dos movimentos sociais e estudante de Direitos Humanos, e, sendo essa, uma pesquisa objetiva, creio que, a modalidade expositiva seja, pois, uma escolha natural:

esse modo agrupa fragmentos do mundo histórico numa estrutura mais retórica ou argumentativa do que estética ou poética... Dirige-se ao espectador diretamente, com legendas ou vozes que propõe uma perspectiva, expõem um argumento ou recontam a história (RAMOS,2012,p.137)

Dessa forma, e, tendo o documentário expositivo como modalidade escolhida, intentarei integrar os diversos elementos históricos, poéticos, visuais, e mesmo “mockumentais”, em minha proposta, no sentido de traçar paralelos, estimular a observação quanto aos discursos e às falas envolvidas na questão, privilegiando, no entanto, as experiências mais dramáticas e contundentes que possam tocar a audiência no sentido de uma reflexão crítica, mais necessária do que nunca.

A identificação de determinada obra audiovisual com certo modo narrativo, no entanto, não necessita ser total, diz Nichols (2005), pois o documentário expositivo pode possuir partes participativas, reflexivas, poéticas ou observativas, conforme a direção e o roteiro que dão estrutura ao todo do filme, sem ditar ou determinar todos os aspectos de sua organização, mesmo que suas características de dado modo sejam dominantes.

Agrupa fragmentos do mundo histórico em uma perspectiva retórica e argumentativa. Dirige-se diretamente ao espectador, através de legendas e de narração. Esses filmes adotam o comentário com voz de Deus (voz over) – o orador é ouvido, mas jamais visto (objetividade e autoridade do narrador). Os documentários expositivos dependem de uma lógica informativa transmitida oralmente. As imagens desempenham papel secundário (apenas ilustram). Vemos as imagens como comprovação ou demonstração do que é dito. para este tipo de documentário

– o escocês John Grierson, anos 30, que foi o primeiro a utilizar a palavra ‘documentário’. Grierson se interessava pelos problemas concretos dos anos 30 – pobreza, desemprego, etc.

5.2 Os Protagonistas do Documentário Fílmico

Mais do que um “produto final”, a proposta de realizar um filme documentário reportando os resultados da pesquisa realizada, pretende que o filme resultante, além de focar os elementos históricos, estéticos, mas sobretudo humanos mais significativos até aqui encontrados, que, tal obra audiovisual possa servir como um forte instrumento didático para as populações tradicionais envolvidas na questão, especialmente os indígenas.

Assim, indígenas, ativistas, autoridades governamentais e demais atores sociais envolvidos, sejam coadjuvantes potenciais de um olhar múltiplo, que pretende de forma incisiva, mas poética, inserir tal questão urgente e premente, que é a mineração em terra indígena como elemento a ser considerado sob os diversos pontos de vista, contribuindo a visão e a empiria desse artista/pesquisador/ativista, enquanto amálgama na junção desses diversos olhares.

5.3 Do Roteiro Para o Documentário

CENA 1: Letreiro e imagens de arquivo (fade in/ fade out)

O vídeo abre com o letreiro em dourado: MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS sobre fundo verde, com cenas de aldeias indígenas. Transição para mãos cheias de diamantes e bateia de garimpo com ouro. A partir da transição para as mãos com diamantes o letreiro se torna vermelho e começa a pingar gotas de sangue.

CENA 2: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

No ano de 2019, a promessa de legalizar a mineração em terras indígenas, atraiu muitas vo-

zes favoráveis, tanto por parte dos garimpeiros, quanto por parte de alguns indígenas interessados na garimpagem ilegal.

CENA 3: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Indígenas das etnias Macuxí e Yanomami se encontram com Bolsonaro e falam a favor do garimpo – um ministro que acompanha Bolsonaro dirige as falas para que a palavra “garimpo” seja substituída por “mineração”.

CENA 4: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

Por outro lado, a maioria dos indígenas permanece firme e consciente na defesa de seus direitos, reconhecendo que, a legalização do garimpo nessas áreas pode ser pior do que se imagina.

CENA 5: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Indígenas Yanomami e Yek’wana falam incisivamente contra o garimpo – imagens de apoio retratando a devastação ambiental e a mobilização indígena contra o garimpo se intercalam com as imagens dos entrevistados.

CENA 6: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

O discurso de alguns parentes em favor da mineração em terra indígena, no entanto, geralmente é contraditório...

CENA 7: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fragmento da live de Bolsonaro feita com indígenas. O indígena Macuxi Rondinelli Abel se queixa que os indígenas não podem explorar minérios em suas terras e questiona a herança a ser deixada para os filhos amanhã – imagens de apoio retratando a devastação ambiental e maquinário abandonado em terra indígena.

CENA 8: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

Tal contradição parece fazer parte de um plano posto em prática antes mesmo das últimas eleições de 2018, o qual agora, pretende ser cumprido.

CENA 09: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Falas de Bolsonaro contra a demarcação de terras indígenas e a favor da mineração se intercalam, mostrando as contradições de seu discurso.

CENA 10: Imagens de arquivo + cartela (fade in/ fade out)

Imagem aérea de aldeia indígena. Cartela com dizeres “Datafolha: 86% dos brasileiros rejeitam mineração em terras indígenas” em deslocamento horizontal da direita para a esquerda. No meio da cena, transição para imagem de arquivo da audiência pública. Fala em off: *Em Rondônia, essas contradições ficaram explícitas durante uma suposta audiência pública convocada pelo Deputado Coronel Chrisóstomo do PSL, em outubro de 2019.*

CENA 11: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da jornalista Luciana de Oliveira durante o evento apontando as contradições do referido evento. Fala do Deputado Mauro Nazif vaticinando que “*O que começa mal, pode terminar mal*”.

CENA 12: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

Sem atender ao disposto na Convenção 169/OIT, a qual exige “consulta prévia às comunidades afetadas”, a entrega do PL 191 ao Congresso Nacional em fevereiro de 2020 se consolida como a maior ameaça aos povos indígenas nos últimos anos.

CENA 13: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Imagens da TV Câmara sobre a solenidade de entrega do PL 191 enfatizando as potencialidades do projeto de mineração em terras indígenas. Voz em off.

CENA 14: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

No entanto, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas reagiu rapidamente...

CENA15: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Falas da jornalista Nati Souza da série web “A Casa é Sua” narrando as providências tomadas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas. Transição para

imagens de arquivo da reunião com o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia. E voz em off da narradora.

CENA16: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da jornalista Nati Souza da série web “A Casa é Sua” pontuando questões de interesse que foram discutidas na referida reunião chamando as falas de alguns participantes.

CENA17: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da liderança indígena Kretã Kaigang sobre o genocídio anunciado perpetrado pelo governo de Jair Bolsonaro. Imagens de violência contra vítimas indígenas e/ou fotografias de indígenas que morreram por conta dessa escalada de violência. Imagem de Deputado cortando a corrente da TI Waimiri-Atroari. Imagem de placa demarcadora da TI Urueu-wau-wau crivada de buracos de bala.

CENA18: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da liderança indígena Professora Célia Xakriabá do Movimento Indígena Brasileiro sobre o potencial ecocídio a partir do PL 191/2020, sua relação com as queimadas na Amazônia e no bioma do cerrado. Imagens alternadas de queimadas, ilustrações sobre o período colonial, imagens da Guarda Indígena durante a Ditadura e fotografias de época e fala sobre o extermínio frustrado dos povos indígenas, aculturação e apagamento identitário e sobre o perigo desse projeto para os indígenas em isolamento voluntário por causa da Covid-19.

CENA19: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Imagens de apoio: fotografias das minas de diamantes da empresa sulafricana DeBeers no Canadá e no Botswana. Fala da liderança indígena Marivelton Barroso da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro em off. Transição para a entrevista da própria liderança que menciona a problemática da mineração do ponto de vista constitucional e o interesse das grandes empresas mineradoras nas terras indígenas e o alto risco desse empreendimento. Imagens de apoio sobre a devastação causada pelo garimpo, entremeadas pelas ações da Polícia Federal e IBAMA. Em 1º plano e da direita para a esquerda, cartela (recorte de jornal) em movimento com os dizeres *PL da devastação atropela Constituição ao tentar "legalizar" garimpos em Terras Indígenas.*

CENA 20: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

Com o empenho de Bolsonaro para legalizar a mineração, além de outros projetos que prometem impactar profundamente a vida dessas comunidades, será que existe algum povo indígena a favor dessa proposta?

CENA19: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fragmento da entrevista de Aílton Krenak, Liderança indígena e Ambientalista ao jornalista Marcelo Tas, durante sobre as motivações individuais e coletivas a favor e contra o garimpo em terras indígenas.

CENA 20: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

No Estado de Rondônia, políticos e empresários têm incentivado a invasão das terras indígenas apoiando-se no discurso do Presidente Jair Bolsonaro desde seu primeiro dia de mandato.

CENA21: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da Procuradora Gisele Bleggi, do MPF-RO sobre as estratégias de invasão das terras indígenas. Imagens de apoio.

CENA22: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala da ativista Ivaneide bandeira da ONG Kanindé, sobre as estratégias de invasão das terras indígenas. Imagens de apoio.

CENA23: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala do indígena José Kassupá, Coordenador Geral da OPIROMA, sobre a invasão das terras indígenas. Imagens de apoio.

CENA24: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala do indígena André Karipuna, liderança do povo Karipuna, sobre a invasão das terras indígenas. Imagens de apoio.

CENA24: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala do Cacique Pedro Arara, Aldeia Paygap, sobre seu apego à terra e a resistência à invasão das terras indígenas. Imagens de apoio.

CENA 25: Cartela com dizeres (fade in/ fade out)

Se os indígenas estão sentados em cima de toda essa riqueza e o direito ao usufruto é coletivo para que eles querem a terra?

CENA26: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Imagens de apoio. Fala em off do Professor Célio Arara Nakyt sobre o modo indígena de se relacionar com a terra e o uso tradicional que dela fazem. Transição para a imagem do entrevistado que finaliza sua fala de forma enfática.

CENA27: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala do Cacique Ladio Veron, liderança do povo Guarani-Kaiowá intercalada por imagens de apoio sobre o cotidiano do trabalho indígena. Durante sua fala, são feitas algumas reivindicações aos governantes quanto à demarcação de terras, na expectativa de que essas sejam atendidas.

CENA28: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala de Jair Bolsonaro quando candidato, enfatizando que, se depender dele, não será demarcado um único centímetro de terra indígena.

CENA29: Imagens de arquivo (fade in/ fade out)

Fala do Cacique Marcelo Cinta Larga, Liderança do Povo Cinta Larga sobre a importância de discutir primeiramente o Estatuto dos Povos Indígenas antes de discutir sobre mineração em terras indígenas.

CENA30: Imagens de arquivo (fade in/ zoom out)

Fala de Fabrícia Sabanê, da Associação de Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR durante a “suposta audiência pública” durante a qual foi entregue um documento assinado por diversas lideranças e associações representando a maioria dos povos indígenas e repudiando veementemente a legalização do garimpo em terras indígenas.

CENA30: Imagens de arquivo (transição/ fade out)

Imagem dos manifestantes contrários à “suposta audiência pública” entoando palavras de ordem de forma cadenciada até o fim da cena: *Não à Mineração! Sim Demarcação!*. Imagens de apoio de outras manifestações indígenas realizadas em Brasília se alternam até o fim da cena.

CENA FINAL: Cartela com dizeres (fade in/ fade out) + música

Texto em movimento de baixo para cima

"Sabemos que o homem branco não compreende nossos costumes. Uma porção da terra, para ele, tem o mesmo significado que qualquer outra, pois é forasteiro que vem à noite e extrai da terra aquilo de que necessita. A terra não é sua irmã, mas sua inimiga, e quando ele a conquista, prossegue seu caminho. Deixa para trás os túmulos de seus antepassados e não se incomoda. Rapta da terra aquilo que seria de seus filhos e não se importa. A sepultura de seu pai e os direitos de seus filhos são esquecidos. Trata sua mãe, a terra, e seu irmão, o céu, como coisas que possam ser compradas, saqueadas, vendidas como carneiros ou enfeites coloridos. Seu apetite devorará a terra, deixando somente um deserto... O solo a seus pés é a cinza de nossos avós. Para que respeitem a terra, digam a seus filhos que ela foi enriquecida com as vidas de nosso povo. Ensinem as suas crianças o que ensinamos às nossas: que a terra é nossa mãe. Tudo o que acontecer à terra, acontecerá aos filhos da terra. Se os homens cospem no solo, estão cuspidos em si mesmos. Isto sabemos: a terra não pertence ao homem, o homem pertence à terra. Isto sabemos: todas as coisas estão ligadas como o sangue que une a família. Há uma ligação em tudo. O que ocorrer com a terra recairá sobre os filhos da terra." Chefe Seattle 1850.

CRÉDITOS FINAIS + música

Texto em movimento de baixo para cima.

5.4 Da Trilha Sonora Para o Documentário

Tendo em vista a necessidade da linguagem fílmica moderna, especialmente do gênero documentário em valer-se da banda sonora como parte complementar, senão imprescindível da

comunicação audiovisual, selecionei alguns trechos de peças musicais afeitas à temática inicialmente, como a música “Garimpo”, de Naná Vasconcelos e “Garimpo Ilegal”, de Eduardo Queiroz, no sentido de moldar inicialmente a narrativa imagética de forma sinestésica.

A essas peças musicais ora harmônicas, ora assíncronas intentei somar em alguns momentos, os ruídos típicos das máquinas de garimpo para aproximar melhor o expectador da experiência concreta que só conhece de fato, quem trabalha no meio ou teve algum contato com a atividade garimpeira.

Na intenção de despertar também algumas memórias afetivas, em certo trecho protagonizado por personagens do povo Arara, utilizei uma parte da música “Pérola Azulada”, de Zé Miguel, que menciona justamente esse povo em sua simplicidade e beleza, na intenção de mexer com o espectador em diversos níveis, especialmente o emocional.

Para fechar a narrativa emocional, a melancolia transmitida pela música “Território Ancestral” de Kaê Guajajara utilizada como fundo para o excerto escrito e falado da carta enviada pelo cacique Seattle ao Presidente dos EUA em 1850, complementou a mensagem fílmica no sentido de enfatizar a importância do território ancestral para a identidade dos povos indígenas. E, finalmente, todas as músicas foram atribuídas a seus autores no espaço reservado aos créditos finais.

CONCLUSÃO

A sociedade brasileira em geral, desconhece o *modus vivendi* indígena, sendo que, a maior parte das pessoas, nunca teve contato ou sequer visitou uma aldeia indígena para formar qualquer juízo de valor sobre esses, ou as questões que lhes dizem respeito. Boa parte da população adulta e de meia idade atual, é a mesma que assistia aos enlatados hollywoodianos das décadas de 1960-1970, cujo imaginário está povoado com os estereótipos promovidos por aquelas séries televisivas e filmes de caubói que exaltavam os vaqueiros rápidos no gatilho a defender a própria vida, a propriedade ou os corajosos colonos atravessando o meio-oeste estadunidense com o objetivo de se fixar e tornar produtiva as terras inóspitas terras. Esses, atacados pelos índios malvados, comumente eram salvos pela garbosa cavalaria, que enfim, acabavam com a vida dos supostos selvagens em nome da liberdade do povo branco para ocupar

o lugar dos povos autóctones e se estabelecerem na terra

Esse imaginário dicotômico aliado às ideias de ordem, desenvolvimento e progresso durante o período do governo militar, é o mesmo que impregnou os migrantes de diversas partes do país durante o período da Ditadura e da conquista da última fronteira, ou seja, quase uma metáfora da colonização Amazônica nas últimas décadas do Séc. XX.

A recente fala do Presidente Jair Bolsonaro de que os indígenas estariam mais humanos, lembra uma outra fala ouvida por mim em 1983, aos vinte anos de idade, num ônibus que ia de Manaus rumo à Boa Vista, Roraima. Como a viagem fosse demorada o bate papo entre passageiros fosse uma alternativa contra o tédio, ao passar pelo território indígena Waimiri-Atroari, um velho colono gaúcho, louro e de olhos azuis, comentou de relance sobre aqueles indígenas supostamente ferozes e selvagens, afirmando que, se algum dia topasse com um índio daqueles no meio do mato, passava fogo sem pestanejar, utilizando como justificativa para tal atitude, a desculpa de que “os índios não eram como nós, cristãos, eram pagãos, e por não terem alma, podiam ser mortos sem remorsos”¹²³.

O velho colono falou com tal segurança, que obteve a aquiescência dos demais passageiros próximos. De minha parte optei em não contestar o velho colono, afinal, o que um moleque de 20 anos de idade recém vindo do sul, sabia de índios? Jamais havia visto um, ao vivo! Os filmes de faroeste vieram à lembrança, e, na ocasião, liguei parcialmente a fala do velho colono aos enlatados holywoodianos vistos ainda na infância, apesar de acreditar em uma outra forma de pensar, posto que nunca me havia passado pela cabeça não serem os indígenas tão humanos quanto os demais, independente da crença ou da cultura. Espantado com aquelas reações, dei o papo por encerrado, mas aquela fala esdrúxula nunca sairia de minha cabeça.

Da mesma forma, creio, esse imaginário comum pode ter sido compartilhado com milhares de outros colonos que migraram para a Amazônia décadas atrás, persistindo até hoje e sendo transmitido aos seus descendentes, os quais, parecem considerar a terra enquanto propriedade a ser explorada, obedecendo ao repto bíblico de crescer e se multiplicar, dominando sobre os animais e as plantas, extraíndo o pão com o suor do próprio rosto.

Nesse imaginário, o direito individual avança sobre os direitos consuetudinários daquelas etnias, sem reconhecê-los em seus lugares de pertença, sustentado a apropriação e a espoliação daqueles territórios em nome de certa mentalidade guiada por origem supostamente

¹²³ Conversa informal, BR-174, janeiro de 1983;

divina, na percepção de que os colonos não indígenas, são mais humanos do que aqueles. É o mesmo imaginário que guiou o “povo escolhido” à Terra Prometida, eliminando os pagãos palestinos, matando velhos, mulheres e crianças, tomando suas terras e se apossando dessas em nome de um deus cruel e impiedoso.

O imaginário garimpeiro em geral hoje, mais do que nunca, parece ser professado subliminarmente em nome da mesma crença, posto que muitos desses trabalhadores atuais professem o credo evangélico de forma praticante e/ou simpatizante, vinculados em sua maioria à igrejas pentecostais. Em seus grupos de temática garimpeira nas redes sociais, a troca de mensagens aborda a temática religiosa, com repetidos améns e exortações aos princípios morais cristãos. Sem qualquer viés crítico ou histórico, posto que, supostamente não tenham recebido ensinamentos relacionados à questão ambiental ou aos direitos coletivos daqueles povos, os garimpeiros acreditam no trabalho duro e suado, pois a realidade dessa grande maioria é dura, e, por vezes, cruel, assim como é cruel a famosa Lei do Cão.

O trabalho no garimpo é pesado para quem está na boca-de-serviço. O sócio majoritário e dono dos equipamentos nem sempre está no local de trabalho, pois há alguém de confiança tomando conta e gerenciando a produção. Às vezes um único proprietário é dono de várias frentes garimpeiras, mas isso não gera entre esses, quaisquer encargos trabalhistas, a não ser a porcentagem do lucro resultante previamente acertada, posto que, na informalidade própria do meio, os responsáveis pela mão-de-obra tradicionalmente não possuam vínculo de emprego, mas de parceria/sociedade, com exceção de algumas funções subalternas, como as já mencionadas de cozinheira, gerente, motorista ou segurança, os quais, também possuem vínculos informais, ou, contratos verbais.

Paralelo a isso, as cooperativas de garimpeiros são dominadas não por representantes da classe trabalhadora, a dos peões, aquela que pega no pesado e que, comumente recepciona o IBAMA e a PF, sendo tratada como bandidos. Tais cooperativas são dirigidas em geral pelos proprietários da equipagem, os donos do garimpo, das dragas e PCs, os quais, possuem um maior aporte de capital e bens, tendo também, um melhor trânsito político local, podendo pressionar o poder público a partir de suas relações comerciais enquanto geradores de “emprego”, os quais também, comumente negociam as propinas destinadas a fazer vista grossa ao trabalho ilegal.

Por outro lado, nem todos os garimpos são ilegais, havendo inclusive trabalhadores com melhores relações de trabalho dentro da legalidade e na forma da Lei, assim como, no

extremo oposto, frentes garimpeiras ilegais onde pode ocorrer até trabalho análogo à escravidão¹²⁴. De modo geral, a atividade garimpeira na Amazônia tende historicamente à informalidade, e, dadas à essas condições de fiscalização ineficiente também históricas por parte do poder público, e, a extensão do território, dificilmente essa vocação anárquica e informal deixará de existir, mesmo que a legalização da garimpagem nessas terras venha a ocorrer, como reza comumente, mas de outra forma, no ditado garimpeiro, quando se encontra duas ou três fagulhas na cuiá: “é a produção da terra”¹²⁵.

Muitas das frentes garimpeiras ao longo do Séc. XX em território nacional, entraram em confronto direto com indígenas, dando origens a massacres, expulsões e deslocamentos, quando aquelas terras não eram ainda demarcadas, muitas vezes mesmo, em conluio com agentes do próprio SPI. As reivindicações do movimento indígena nacional durante a elaboração da Constituição de 1988, redundaram nos dispositivos legais de proteção às terras demarcadas, diminuindo muitos desses conflitos, mas não todos.

Com o amparo legal reconhecido de forma constitucional como cláusula pétrea, mas ainda sob a tutela do Estado, na atualidade operou-se uma mudança de estratégia nas frentes garimpeiras, onde a negociação com certas lideranças indígenas e a cooptação desses, permitiu a entrada em áreas demarcadas de modo clandestino, incluindo o emprego da mão-de-obra indígena em muitas dessas frentes.

Cada povo indígena em sua especificidade se reconhece como parte de uma população originária, cuja pertença se relaciona à sua aldeia, seus antepassados e seu território ancestral, caracterizando sua etnia, e, mesmo trabalhando em uma frente garimpeira ou vivendo na zona urbana, como no dizer de Orlando Karitiana: “um indígena jamais perde a sua essência, ele nunca esquece de onde veio, e sempre saberá de sua condição enquanto indígena, de suas raízes”¹²⁶, ou seja, de sua pertença étnica em relação à sociedade envolvente, eminentemente não-indígena.

As sociedades indígenas originalmente possuem características distintas em seu modo de ser e estar permeados pela sociedade envolvente, cuja matriz é predominantemente eurocêntrica. Os povos indígenas possuem diferentes perspectivas em relações à natureza, à terra, os animais,

¹²⁴ *In*: Escravos do ouro. Até namorar era proibido em garimpo aberto dentro de área de proteção no Pará. Endividados e isolados, trabalhadores viviam sob o rígido comando da proprietária. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/08/resgate-trabalho-escravo-garimpo-ouro-para/>. Acesso em Jan de 2020;

¹²⁵ Expressão garimpeira usual;

¹²⁶ Em conversa informal;

a seu próprio povo, bem como, a outros povos indígenas e não-indígenas. A própria noção de igualdade entre os cidadãos perante a Lei, consta ter sido concebida originalmente¹²⁷ a partir das práticas indígenas de reciprocidade e apropriada pela sociedade envolvente, bem como, a autodeterminação dos povos, sendo pouco notório, entretanto, as origens de tal contribuição fundamental para as modernas Constituições, especialmente a dos EUA, desdobrando-se inclusive em aportes à Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, promulgada pela ONU em 1948¹²⁸.

A vocação etnocida do Estado¹²⁹ oriunda de seu projeto de Nação, tende a transformar a peculiaridade dessas culturas únicas em um todo homogêneo, pasteurizando em larga escala as aspirações peculiares dessas minorias, na tentativa de submetê-las a um padrão social comum de viés eurocêntrico e neoliberal proporcionado pelo fenômeno da globalização, cujo principal efeito transformou o cidadão comum em consumidor devoto do deus Mercado.

Nessa perspectiva capitalista, a instituição do Estado surge como principal adversário da autodeterminação dos povos indígenas e das minorias étnicas, não os governos transitórios de um partido ou outro, mas a defesa de um modelo homogêneo, um território nacional, que se diz igualitário na hora de se gerir os recursos naturais, mas, na hora de dividi-los, privilegia certas classes, especialmente as mais endinheiradas. Nesse modelo, a situação da Amazônia brasileira não é muito diferente do resto do mundo - prevalecem os interesses de Estado sobre os interesses dos povos em todas as latitudes e hemisférios.

A situação de ameaça à população indígena brasileira e de seus territórios demarcados, no entanto, tem uma especificidade histórica com o recente PL/191, enviado ao Congresso Nacional em fevereiro de 2020. O cumprimento da promessa de campanha eleitoral de 2018 feita pelo então candidato à Presidência Jair Bolsonaro à classe garimpeira na ocasião, chegou à sua reta final anunciando um futuro duvidoso e perigoso, que potencialmente tende a agravar os problemas já existentes, a exemplo de outros países, mesmo de primeiro mundo, às voltas com os conflitos socioambientais decorrentes da exploração mineral pelas grandes empresas transnacionais em distintas terras indígenas ao redor do planeta, cujas populações afetadas permanecem pobres, mesmo com a geração de imensas riquezas.

¹²⁷“o mundo moderno [é]devedor [dos iroqueses] por sua primeira concepção de direitos inerentes, igualdade natural de condições e estabelecimento de um governo civilizado sobre essas bases” In: Johansen, Bruce E. Ideias de Governança dos Indígenas Americanos e a Constituição dos Estados Unidos. eJournal USA. IIP/PUBJ.Department of State.Jun 2009. Vol 14, Nº 6, p15.

¹²⁸ Idem, p 12 a 14;

¹²⁹ Clastres (2004);

A classe garimpeira, por sua vez, parece não enxergar o abismo que se abre diante dessa profissão com a legalização da atividade minerária, posto que, a atividade garimpeira das cooperativas siga restrita por força de Lei, à exploração apenas das camadas minerais aluvionares, situação legal essa que privilegia, de outra forma, o acesso das jazidas primárias, ou seja, os veios minerais, apenas às empresas de mineração constituídas. Para utilizar uma analogia, podemos dizer que, na corrida em cancha reta pelos bens minerais, o pangaré garimpeiro entra em concorrência direta com o cavalo puro sangue das grandes mineradoras, seu lobby e suas relações multinacionais.

Dessa forma, caso seja aprovado o referido Decreto, não é difícil prever que, a mineração dessas terras que se encontram na atualidade protegidas, caso sejam abertas à atividade garimpeira, e essa restrita ao aluvião, com o esgotamento das áreas mineralizadas desse tipo, conseqüentemente ocorrerá a formação de um exército de mão-de-obra não qualificada a ser em parte absorvida pelas plantas industriais das grandes companhias de mineração e suas concessões largamente privilegiadas, e, sob as atuais leis trabalhistas despojadas de direitos fundamentais duramente conquistados, a cava representará a cova para muitos desses trabalhadores.

Os desastres ambientais e culturais decorrentes dessas atividades, no entanto, certamente ficarão para a conta dos povos indígenas, os quais, caso concordem em ser iludidos com esses novos espelhos, deixarão para as próximas gerações um passivo socioambiental, com conseqüências imprevisíveis, posto que, as recentes tragédias de Mariana e Brumadinho em solo brasileiro, nos advirtam fortemente dessa possibilidade.

Doutra forma, tendo em vista que o Presidente brasileiro é fã do atual Presidente estadunidense a ponto de assistí-lo pela tv sem entender quaisquer frases em inglês, além de considerar o governo Republicano dos EUA e seu sistema econômico como exemplares em relação aos povos indígenas, sugerimos sejam adotadas pelo Governo Federal brasileiro medidas semelhantes às adotadas durante outros governos Republicanos, como a autonomia aos povos indígenas (1968)¹³⁰, autonomia escolar(1975)¹³¹, e mesmo autonomia para os jogos de azar(1988)¹³², se for o caso requerido e a Legislação permitir. Atitudes essas, sim, que verdadeiramente colocariam os indígenas daqui em certa igualdade de direitos com os citados

¹³⁰ <http://www.tribal-institute.org/lists/icra1968.htm>;

¹³¹ <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/statement-signing-the-indian-self-determination-and-education-assistance-act>;

¹³² <https://www.gao.gov/assets/90/89335.pdf>;

indígenas norte-americanos enquanto modelos de riqueza e bem-estar. Esse sim, creio, seria um verdadeiro desafio que o atual mandatário, que, aceito, marcará o futuro dos povos indígenas de forma positiva na História.

Resta dizer que, cabe exclusivamente ao Congresso Nacional, o respeito ao disposto no Art.231 da Constituição de 88, aos tratados internacionais, especialmente à Convenção 169/OIT e a Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, o bom senso, a ponderação e a deliberação quanto ao referido PL, no sentido de não permitir que a aprovação de Leis que permitam a exploração de recursos naturais em terras indígenas através de métodos não indígenas, ou não reconhecidos ou adotados previamente por esses, como a mineração industrial e o agronegócio, salvaguardando o patrimônio material e imaterial dessas culturas no sentido de preservar tanto a diversidade étnica e sua coesão, quanto a diversidade biológica em sua potencialidade.

Que se respeite, além disso, a História e os esforços incansáveis de parlamentares deste Congresso na discussão e tramitação do PLS/169, que trata da aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, suspenso em 2016, mas que, voltou a tramitar em dezembro de 2018, e atualmente está nas mãos do Relator da CCJ, desde 14/02/2019¹³³, sendo esse projeto de fundamental importância, além de preceder a atual Decreto 191, proposto de forma atabalhoada e sem a consulta prévia, como determina a Convenção 169/OIT.

Aos indígenas que estão na luta por dias melhores, resta dizer que permaneçam nas trincheiras da luta pela autodeterminação dos povos, pelo reconhecimento e demarcação das terras que ainda faltam como item prioritário e comum. Em último caso, se mesmo assim, o referido Decreto que foi elaborado sem a necessária consulta prévia e sem o assentimento dos povos indígenas for aprovado, que os indígenas não consentam em negociar barato seus direitos, sejam duros e firmes, pois o futuro das novas gerações é que está em jogo, não apenas o agora, haja vista a necessidade de se mantenham fortes e unidos em torno de seus objetivos comuns, lembrando que, uma flecha sozinha sempre pode ser quebrada pelo adversário, mas muitas flechas juntas, dificultarão esse trabalho até a impossibilidade.

¹³³ [https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125563;](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125563)

REFERÊNCIAS

- ACUÑA, C. de. Descobrimientos do Rio das Amazonas. Tradução de C. de Melo Leitão. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/287/1/203%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf> Acesso em: Ago de 2019.
- ADAMY, Amílcar (Org.). Geodiversidade do Estado de Rondônia. Porto Velho: CPRM, 2010.
- AGAMBEN, G. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua. Trad. Henrique Burigo. - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- AMPARO, Sandoval. Narrativas e conflitos ambientais na Amazônia contemporânea. Artigo. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/narrativas-e-conflitos-ambientais-na-amazonia-contemporanea>. Acesso em Jan 2020.
- BARBOSA, M. A. Autodeterminação: direito à diferença. São Paulo: Plêiade: Fapesp, 2001.
- BERGER, David Nathaniel. The Indigenous World 2019. IWGIA, Copenhagen, Denmark. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 6 de julho de 1934. Disponível em: 6. Acesso em: Maio de 2019.
- _____. Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125563>. Acesso em: Maio de 2019.
- _____. CNPI. Resolução nº 002 de 28 de abril de 2016. Disponível em: http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/presidencia/CNPI_Conselho/Reunioes_do_Conseelho/ATAS2016/2016-01%20-%20ATA%20RO_CNPI.pdf.
- BOOMERT, A. Gifts of the Amazons: “Greenstone” pendants and beads as items of ceremonial exchange in Amazonia. *Antropológica*, v. 67, p. 33-54, 1987.
- BOM MEIHY, J. C. S. , Manual de História Oral. São Paulo, Loyola, 2 ed. 1998.
- BOXER, Charles Ralph. Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686. London/UK: Athlone Press, 1952; trad. bras. Olivério M. de Oliveira Pinto, Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973.
- BOYDEN, S. et al. The ecology of a city and its people: the case of Hong Kong. Australian National University Press, Camberra, Austrália, 1981.

BRUGGE, D. & BUI, C. (September 2007). The Sequoyah corporation fuels release and the Church Rock spill: unpublicized nuclear releases in American Indian communities. *Am J Public Health*. 97: 1595–600.

Carta Régia a Arthur de Sá e Menezes ordenando-lhe desse parecer sobre a representação em que a Câmara de S. Paulo se queixava da falta de índios para que se continuassem os descobrimentos das minas dos Cataguases, 9/12/1701. In: *Documentos Interessantes*, v. LI, p.51.

Carta Régia de 2 de dezembro de 1808. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-40274-2-dezembro-1808-572464-publicacaooriginal-95565-pe.html.

CASALS, N.T. “La interculturalidad posible: el reconocimiento de derechos coletivos”, in María Paz Ávila Ordóñez/María Belén Corredores Ledesma (eds.), *Los Derechos Coletivos. Hacia una efetiva comprensión y protección*, Quito, Ministerio de Justicia y derechos Humanos/ONU, 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecaonu.org.ec/> . Acesso em: Jun de 2018.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência - pesquisas de antropologia política*. Trad. Paulo Neves. Editora Cosac & Naify, 2004.

CORNEJO C. e BARTORELLI A. *Minerals and Precious Stones of Brazil*. São Paulo: Solaris Edições Culturais, 2009.

COSTA, Bernardo Locale Silva da et al. Urnas Funerárias no Lago Amanã, Médio Solimões, Amazonas: Contextos, Gestos e Processos de Conservação. *Amazônica - Revista de Antropologia*, [S.l.], v. 4, n. 1, p. 60-91, jun. 2012. ISSN 2176-0675. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/882/1254>. Acesso em: Nov de 2019.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos dos índios: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

DANIEL, Padre João. Tesouro Descoberto no Rio Amazonas. *Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro*, v. 95, t. 1, part. 2, 975. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1975_A00095.pdf. Acesso em: Ago de 2019.

DIAS, Eliotério Fachin. A Convenção 169 da OIT e a Declaração de Direitos dos Povos Indígenas. Artigo. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/17317/a-convencao-169-da-oit-e-a-declaracao-de-direitos-dos-povos-indigenas>. Acesso em: Jan de 2020.

FAUSTO, Carlos. *O Brasil foi despovoado e repovoado in POR Ti América: aventura arqueológica: depoimentos*[CD-ROM] / Idealização, concepção e desenho expositivo Alex Peirano Chacon; Curadora Marcia Arcuri. [Equipe de pesquisadores: Coordenadora Helena Bomeny; Adelina Alves Cruz...et al]. Rio de Janeiro: Centro Cultural Banco do Brasil/CPDOC, 2006. CD-ROM.

FERREIRA, Manoel Rodrigues Nas Selvas Amazônicas. São Paulo: Biblos Editora, 1961.
IANNI, Octávio (1979). Ditadura e agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia 1964-1968 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

FRADE, Everaldo Pereira (Coord.). Arquivo do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil: inventário.3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2012. Disponível em: <https://tinyurl.com/sadvb4t>. Acesso em: Jan de 2020.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Índios do Brasil -índios hoje. Disponível em: www.funai.gov.br. Acesso em: Abril de 2019.

_____. Direito originário. Alvará Régio de 1680. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-26-02>. Acesso em: Jul de 2019.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Jane Karakuri - o ouro dos Waiãpi: a experiência de um garimpo indígena. Magalhães, Antônio Carlos. (Org.). Sociedades indígenas e transformações ambientais. Belém: UFPA/NUMA, 1993.

_____. (Org.): Terra Indígena Waiãpi: alternativas para o desenvolvimento sustentável. CTI, 1999.

COSTA SILVA, R. G. (Org.) Porto Velho, urbanização e desafios para uma cidade centenária. 1ª Ed. Temática Editora; Edufro. Porto Velho / RO, 2016.

COUSTEAU, Jacques-Yves & RICHARDS, Mose. A Expedição de Jacques Cousteau na Amazônia. Editora Record. São Paulo, 1984.

GAUS, Gerald F. & KUKATHAS, Chandran. Handbook of Political Theory. SAGE, 2004.

Germani, Darcy José. A Mineração no Brasil, Relatório Final. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos Ciência, Tecnologia e Inovação. Rio de Janeiro. Maio, 2002. Disponível em: https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/mineracao_no_brasil_rel_final_1023.pdf/8cbe5e98-23c4-4eac-84ba-0b3c4df3b099?version=1.0. Acesso em: Jan de 2020.

GTGA. Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia – GTGA/CNPq. Nota Técnica 001/2019: Cartografia da Mineração em Terras Indígenas de Rondônia. Porto Velho, 15 de outubro de 2019. 4p. Disponível em: https://www.unir.br/noticias_arquivos/27556_nota_tecnica_001_2019_gtga_unir.pdf. Acesso em: Nov de 2019.

Internet. Glossário de termos garimpeiros. Disponível em: <http://jornaldouro.blogspot.com>. Acesso em: Dez de 2018.

Instituto Socioambiental. Parecer jurídico sobre o APL de mineração em terras indígenas. Disponível em: <http://www.socioambiental.org>. Acesso: Maio de 2019.

KAYSER, Hartmut-Emanuel. Os direitos dos povos indígenas do Brasil: desenvolvimento histórico e estágio atual. Tradução de Maria da Glória Lacerda Rurack e Klaus-Peter Rurack. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2010.

LARA, Lucas Ferreira de. A Música Instrumento: O Padre Antônio Sepp, S.J., e as práticas musicais nas reduções jesuíticas (1691-1733). 2015. 145 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015, (148 pág.)

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. In: Magalhães, Edvard Dias. (Org.). Legislação indigenista brasileira e normas correlatas. 2.ed. Brasília: FUNAI/CGDOC, 2003.

LEONARDOS, O. H. O selvicola e os metais preciosos. Revista Mineração e Metalurgia. Novembro-Dezembro. Rio De Janeiro.1938.

LONG, Roderick. A Plea for Public Property. Formulations 5, Nº 3, (em inglês). 1988. Disponível em: <http://www.freenation.org/a/f5311.html>. Acessado em 02/02/2020.

MARACCI, M. T. Progresso da Morte, Progresso da Vida: a Reterritorialização Conjunta dos Povos Tupiniquim e Guarani em Luta pela Retomada de seus Territórios (Espírito Santo - Brasil). Tese de Doutorado em Geografia. Niterói: Instituto de Geociências/Dept. Geografia/UFF, 2008, (288 pág.).

MAGALHÃES, M. P. (Org). Amazônia antropogênica. Museu Paraense Emílio Goeldi. Gráfica e Editora Santa Cruz, Belém 2016.

MOTTE, C. É. P. Armes Offensives. Paris, França: Firmin Didot Frères, 1834. 1 grav, litografia, col, 20,5cm X 32,2cm em 22cm X 33,8. Disponível em: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=14571. Acesso em: Out de 2019.

NICHOLS, B. Introdução ao documentário. Editora Papyrus, 2005.

SILVA, Joesér Alvares da. In CENTENO, Mara (Org.). Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental [recurso eletrônico]: Narrativas, Naturezas e Memórias. Rio Branco, AC: Nepan, 2018. Disponível em: <https://tinyurl.com/svrgwr>. Acesso em: Fev de 2020.

PALACIOS, T.A. Comienzos de la Siderurgia Colonial en la Reducción Indígena Guaranítica de San Juan Bautista. Asociación Argentina de Materiales. Registro NºISSN 1668-4788. Mayo 2011. Volumen 8 Nº 1 18. Comisión Nacional de Energía Atómica, Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <https://studylib.es/doc/1176777/comienzos-de-la-siderurgia-colonial-en-la-reducci%C3%B3n>. Acesso em: Mar de 2019.

PINTO, José. Garimpagem: contribuição ao desbravamento e à ocupação da Amazônia. In: QUEIROZ, Paulo Roberto Cimó. Uma esquina nos confins do Brasil: o Sul do Mato Grosso colonial e suas vias de comunicação (projetos e realidades). Revista Fronteiras. Dourados, v. 11, n. 19, p. 197-227, jan./jun. 2009.

PL 2057/1991. Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=17569>> Acesso em: Dez de 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial. Buenos Aires, 2005.

RABIGER, M. Directing the Documentary. Kobo Editions. 6ª Edición, Canadá, 2014.

RAMOS, Luciano. Como Explicar o Ímpeto do Documentário Musical Brasileiro? In: Revista Digital de Cinema Documentário. Nº 12(08.2012) Universidade da Beira Interior, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <http://www.doc.ubi.pt/12/doc12.pdf>. Acesso em: Jan de 2020.

RAMOS, Carlos Romano. Estanho na Amazônia: o apogeu e acaso da produção. Novo caderno do NAEA. Belém, v. 6, n. 2, p. 39-60, dez. 2003.

RODRIGUES, Antonio Fernando da Silva (Coord.). Cooperativismo Mineral no Brasil: o caminho das pedras, passo a passo. Ministério de Minas e Energia. Departamento Nacional de Produção Mineral. Brasília: DNPM/DIDEM 2008.

RUSSELL-WOOD, Anthony. John. R. O Brasil colonial: o ciclo do ouro, c. 1690-1750. In: BETHEL, Leslie (Org.). América Latina colonial. São Paulo: Edusp/FUNAG, 1999, p. 471-525.

Revista Manchete, nº 1989, Editora Bloch, 1981. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=004120>. Acesso em: Nov de 2019.

ROCHA, Sônia. Pobreza no Nordeste: a década de 1990 vista de perto. Revista Econômica do Nordeste, v.34, n.1, janeiro-março 2003.

ROLLA, A. e RICARDO, F. (Orgs). Mineração em Terras Indígenas na Amazônia Brasileira. Instituto Socioambiental, 2013. Disponível em: <https://tinyurl.com/uj8sj2c>.

SANTOS, J. F. Memórias do distrito diamantino. Rio de Janeiro: Livraria Castilho, 1924.

SANTOS, Nilson. Seringueiros da Amazônia: Sobreviventes da Fatura. Tese, Universidade de São Paulo-USP, São Paulo, 2002.

SARDE NETO, Emílio. Cosmografia Karitiana: território, educação e identidade étnica em Rondônia. Porto Velho, Rondônia, 2013. 133f.: Dissertação (Mestrado em Geografia) Fundação Universidade Federal de Rondônia / UNIR.

SCATTOLIN, M. Cristina et al. Uma Máscara de Cobre de Três Mil Anos: Estudos Arqueometalúrgicos e Comparações Regionais. *Bowl Mus. Chil. Precolomb art.* [online]. 2010, vol.15, n.1, pp. 25-46. Disponível em: <https://tinyurl.com/wlzm4qr>. Acesso em Abr de 2019.

SCHMIDT, W. Ministério de Minas e Energia - MME. Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Mineração em Pequena Escala no Brasil (MPE). Disponível em: <https://tinyurl.com/y5hlwfkn>. Acesso em: Jun de 2019.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Atlas Geoambiental de Rondônia. Porto Velho: SEDAM, 2002.

SOARES, Leonardo Barros. O Canadá e a mineração em terras indígenas no Brasil, de novo. REVISTA IHU ON-LINE. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/587471-o-canada-e-a-mineracao-em-terras-indigenas-no-brasil-de-novo>. Acesso em: Jan 2020.

SOUZA, L.C.P. et.al. Alteridade e os Povos Originários do Brasil: Um Estudo com Representações Visuais em Livros Didáticos. Revista Eletrônica Conexão – Comunicação e Cultura, UCS, Caxias do Sul – v. 14, n. 28, jul./dez. 2015, p. 51-72. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conexao/article/download/3275/2330>. Acesso em: Jun de 2019.

SOUSA, G. S., Tratado Descritivo do Brasil em 1587. São Paulo: Editora Hedra, 2010.

SUZUKI, Y. T. Transcr. & Org. Annaes do Sennado da Camara do Cuyabá: 1719-1830. Cuiabá, MT. Entrelinhas Editora. Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

SWART, Jacobus W., 2008. Semicondutores: fundamentos, técnicas e aplicações – Campinas, SP Editora UNICAMP.

TEIXEIRA, M. A. D. e FONSECA, D. R. História Regional (Rondônia). Porto Velho: Rondoniana, 2001.

TEIXEIRA, Pedro. Viaje del capitán Pedro Texeira, aguas arriba del rio de las Amazonas: 1638-1639. Madrid. Imprenta de Fortanet. 1889.

Terra Indígena Karitiana. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/es/terras-indigenas/3725>. Acesso em: Out de 2019.

TROCATE, Charles (et. al.). A questão mineral no Brasil - vol. 2: Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/ Vale / BHP Billiton. Marabá: Editorial Iguana, 2016.

____ Relación del General Pedro Tejeira del Río de las Amazonas para el Señor Presidente. Lima, S. E. M., Coutinho, M. C. S. (Orgs.) Pedro Teixeira, a Amazônia e o Tratado de Madri. Brasília: FUNAG, 2016.

THEVET, A. Les singularitez de la France Antarctique, autrement nommée Amerique, & de plusieurs Terres & Isles decouvertes de nostre temps. Editor Anvers De l'imprimerie Christophe Plantin, a la Licorne d'or. 1558. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4349>. Acesso em: Set de 2019.

VACA, A. N. C. Naufragios y Comentarios. Gráficas Reunidas, S. A. Madrid, 1922.

VASCONCELLOS, S. Noticias Cvriosas e Necessarias das Covsas do Brasil. Officina de Ioam da Costa. Lisboa. 1668. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/1849>. Acesso em: Set de 2019.

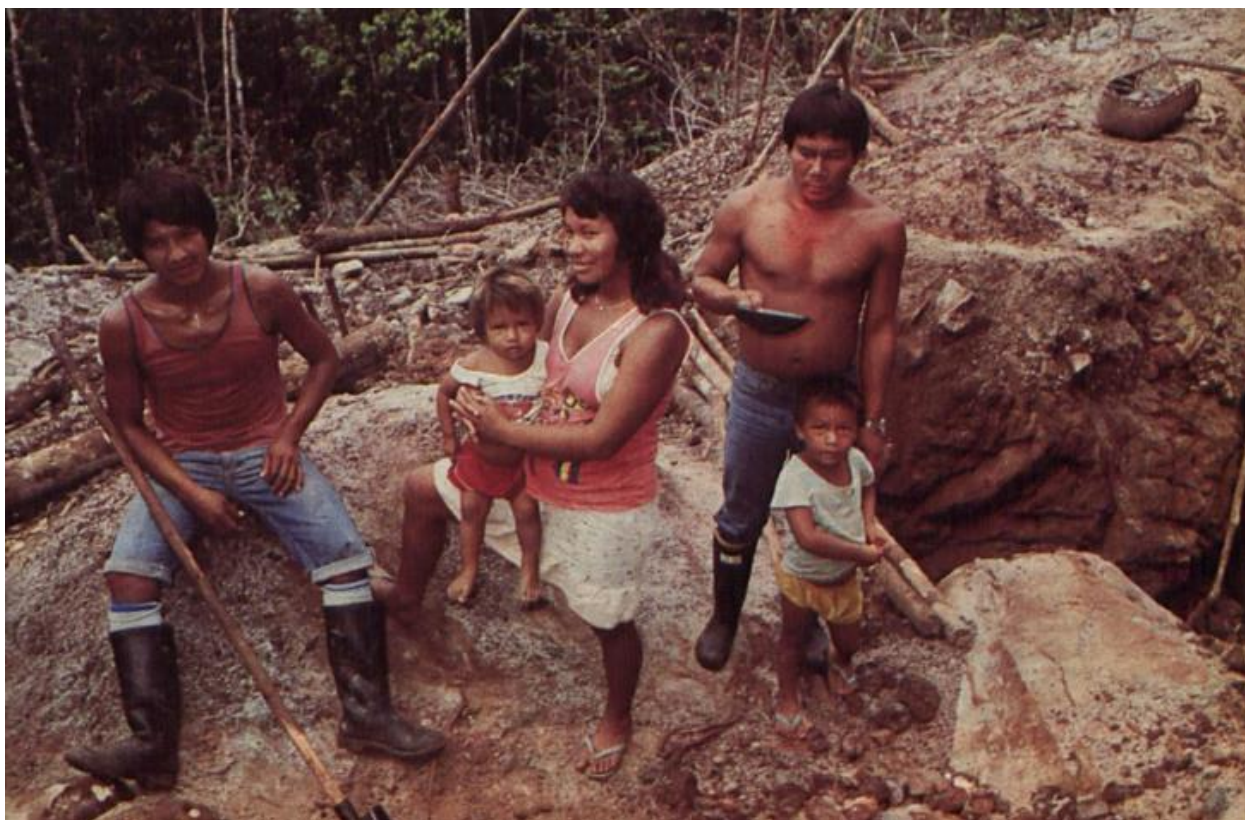
VARNHAGEN, F. A. História geral do Brazil antes da sua separação e independência de Portugal. Vol I. Rio de Janeiro. E. & H. Laemmert,1877. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242428>. Acesso em: Mai de 2019.

VETTER PARODI, L. M. Plateros indígenas en el Virreynato del Perú siglos XVI y XVII. Lima Mining Company Buenaventura UNMSM, Fundo Editorial, 2008.

WEAVER, Jace. O Vaivém da Política Indigenista. In: Povos indígenas da atualidade vivendo em dois mundos. eJournal USA. IIP/PUBJ.Department of State.Jun 2009. Vol 14, N° 6.

ANEXO I - OS ÍNDIOS DESCOBRIRAM A RIQUEZA DO OURO QUANDO YÚPURI ENCONTROU O METAL NA SERRA DO TRAÍRA (Transcrição)

“Yúpuri, o primogenito, teve uma visão: "Um homem vestido de ouro me apareceu e disse que era Jose Mormez, o dono da serra. Depois me falou em brigas e me apontou onde havia ouro." Assim, começa a história do garimpo dos tucanos, batizado de Jose Mormez Barreto, no alto da serra do Traíra, na região conhecida como Cabeça do Cachorro (AM), quase na fronteira com a Colômbia. Yúpuri é como chamam o tucano Claudio Barreto, primeiro índio a encontrar ouro na área. Para chegar ao acampamento garimpeiro dos tucanos, foram necessários tres dias de viagem, a partir de Manaus. A primeira etapa, de 1.320km, feita em um bimotor da Paranapanema S/A - única mineradora a atuar na área, termina em Vila Bittencourt, guarnição militar na fronteira Brasil/Colômbia. Depois, são mais 176 km pelos rios Apaporis, Traíra e Igarapé Castanho, com marchas de quase 3km para ultrapassar as cachoeiras de Jacamin, Andorinhas e Jatuarana. Mas é só ao chegar à última etapa é que se percebe a razão de pouca gente conhecer o garimpo indígena: é preciso ter bons motivos para atravessar 3,5km de serras, debaixo de sol e chuva, com toda a carga às costas, em um jamanxim (espécie de mochila, trançada de cipó), até chegar ao acampamento. Sem dificuldades, os índios carregam até 100 quilos no jamanxim.



Os tucanos não sabiam como o ouro brotava da terra. "Era uma coisa misteriosa pra gente. Não conhecíamos a aparência do ouro. Pensávamos que eram pedaços na terra", explica o cacique Henrique Castro. As primeiras histórias sobre ouro na região foram contadas aos índios por garimpeiros que trilham as serras do Traíra e do Caparro, no início da década de

80. Hoje, vivem no acampamento cerca de 150 índios. Os dois principais núcleos da comunidade ainda são Pari Cachoeira e São Gabriel, onde mora a maioria dos tucanos, que hoje dividem seu tempo entre as atividades de pesca e agricultura e a lavra de ouro na serra. Os índios não querem alarde sobre seu garimpo, pois a região já foi palco de conflitos (com mortes), envolvendo tucanos, garimpeiros e uma mineradora. A situação foi regularizada em 87, quando a reserva indígena passou de 1.020.000 para 1.140.000 hectares, incorporando então a área onde lavram ouro. Quando era terra de ninguém, a região foi disputada por garimpeiros e a Mineração Rio Marmelo, subsidiária do Grupo Parapanema.

O cacique Ovídio Cunha Marinho (Erêmiri, o rouxinol), administrador do acampamento, lembra a lenda das origens dos tucanos para explicar a existência do ouro: "Aqui era a morada dos antigos, que depois se transformou em pedra (a serra). O carajuru, tinta que usavam nos rituais, era a jóia dos antigos, que se transformou em ouro." Diz ele que, com a chegada dos brancos, as serras foram violadas. Agora, todos buscam ouro nos locais que antes eram sacros. Homens, mulheres e crianças caminham dias para chegar ao garimpo, onde permanecem no máximo três meses: "Assim, toda a comunidade pode ir garimpar", argumenta Ovídio. O ouro é de quem encontra. Os tucanos vendem sua produção artesanal em São Gabriel da Cachoeira. No entanto, os mais antigos não foram seduzidos pelo metal: "Com o ouro, conhecemos a inveja, a discórdia, a cobiça. Há muita briga por causa do ouro", diz Henrique Castro.



O tucano Cláudio Barreto, que em sua língua nativa se chama Yúpuri, o primogênito, foi o primeiro índio a descobrir ouro no Traíra. Mas os indiozinhos, os homens e as mulheres da nação tucana seguem seus passos: todos querem achar pepitas e lavar ouro.

O último conflito envolveu tucanos e colombianos, que vivem em Puerto Nuevo, aldeia garimpeira às margens do Traíra, território da Colômbia. Durante quatro horas, índios e brancos discutiram o pagamento de quatro motores vendidos pelos colombianos e que foram apreendidos como contrabando pela Polícia Federal. Ameaças de morte, e até mesmo

envolvimento da guerrilha no negócio, foram os temas tratados. Depois, os dois lados chegaram a um acordo. Os colombianos vão poder retirar do garimpo indígena o que lhes é devido, sem interferência de autoridades: "Isso é Amazônia", diz um tucano. Antes inimigos, os agora sócios celebram com aguardente de anis, cerveza e arepa (pão de farinha de milho e água) o acordo que trouxe a paz. Um trato feito no Brasil, comemorado na Colômbia.

Mais abaixo, no lado brasileiro do Traíra, outros índios vêem no ouro a possibilidade de sobrevivência: a pequena comunidade de makús yuhup. Cerca de 80 índios querem uma nova grota para garimpar. "porque a outra é muito pobre". Como não têm reserva, os makús dependem da Paranapanema para garimpar, uma vez que toda a área vizinha à reserva dos tucanos pertence à mineradora, que tem o direito de exploração da lavra. Pobres, doentes, os makús reclamam também que não podem mais ter seus rituais. A Polícia Federal queimou o epadú (planta narcótica), cultivado por essa tribo há anos. Buscando outras alternativas de subsistência, poucos makús guardam algumas das tradições, como os segredos de um poderoso veneno, o curare, que inoculavam em seus inimigos com longos dardos, soprados através de um tubo oco - a zarabatana. Para eles, o ouro é uma esperança. De que, não sabem.

No ponto mais extremo da Cabeça do Cachorro, na serra do Caparro, linha de fronteira entre o Brasil e a Venezuela, os índios baniwas resgatam a tradição de seus antigos ancestrais, personagens de uma lenda que fala de uma fantástica estrada incaica. Eles partem de sua reserva, cortada pelos rios Içana e Xié, para garimpar ouro no alto da serra, porque não encontram o metal em suas terras. O direito de exploração de lavra do Caparro foi transferido pelo empresário Elton Ronehlt para a Paranapanema. Assim, apesar de suas tradições, os baniwas lavram o ouro em "terra dos brancos". São cerca de seis dias de viagem das margens do rio Içana até o acampamento garimpeiro. Os índios só podem ficar no local por dez dias. Retornam, enfrentam mais seis dias navegando pelo Içana até São Gabriel da Cachoeira, onde vendem o ouro e compram outros produtos.

A comunidade dos baniwas da região do interflúvio Içana-Xié é integrada por 800 índios que vivem em 10 aldeias. Comandados pelo cacique Silvério Garrido, estes descendentes de índios garimpeiros e artesãos "pedem a Deus para encontrar ouro", segundo palavras de seu líder. Catequizados por pastores batistas, os baniwas se reúnem para rezar e conversar às margens do rio Içana, na altura da cachoeira do Tunuí, onde funciona a Missão Novas Tribos do Brasil. Para chegar lá, só por rio ou avião. No contato com os homens brancos, aprenderam que, com um instrumento de troca como o ouro, é possível "viver melhor". Mas ninguém sabe até quando."

FONTE: Revista Manchete, Edição 1989 de 1981.

ANEXO II - O GARIMPO DOS WÁIAPI (Resumo)

Durante a década de 70, a Terra Indígena Waiãpi no Amapá, foi impactada pela invasão de garimpeiros em seu território tradicional antes mesmo da chegada da frente de atração da Funai que acompanhava a construção da rodovia Perimetral Norte, em 1973. Uma epidemia de sarampo trazida pelos não-índios resultou na morte de cerca de 80 indígenas, resultando na expulsão dos garimpeiros e na devastação de algumas aldeias próximas à região do garimpo.

A área indígena é dotada de jazimentos minerais com potencial para ouro, prata, tantalita, cassiterita e outros metais de interesse das grandes empresas de mineração tendo 79,4% de seu território sob requerimentos de pesquisa e/ou processos titulados de mineração, conforme Fig. 14, gerando tensão permanente em função das invasões de garimpeiros, mas:

“A partir de 1982/83, cansados de esperar providências dos órgãos responsáveis, os Waiãpi assumiram a expulsão dos garimpeiros e conseguiram controlar e, depois, eliminar os principais focos de invasão. Neste processo, aprenderam a trabalhar na extração manual de ouro, inicialmente junto aos próprios garimpeiros que, eventualmente, envolveram agentes da Funai. Passaram assim a se interessar por uma atividade que lhes trouxe os recursos necessários para adquirir bens que, antes, a Funai distribuía como "presentes" (pano, armas de fogo, munição, anzóis, etc...) no contexto das técnicas correntemente utilizadas para a "atração" de povos isolados (GALLOIS,1993, p.02).”

TI Waiãpi				98
Amazon Global Consult Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Carbomil S.A. Mineração e Indústria	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	2
João Batista de Oliveira Costa	Requerimento de pesquisa	1979	Tantalita	4
Mineração Calçoene Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	2
Mineração Calçoene Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	4
Mineração Iriri Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Sapropelito	2
Mineração Itajary Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Wolframita	5
Mineração Itajary Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Minério de Ouro	3
Mineração Itauba Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	2
Mineração Mapuera Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	4
Mineração Naque Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	9
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	14
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Ouro	15
Newton de Almeida Rodrigues	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Odilon Barcik	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	1
Odilon Barcik	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	5
Ouomin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	1
Ouomin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
Sergio Cerqueira Barcellos	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Sergio Cerqueira Barcellos	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
Vale-Usiminas Participações S.A.	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	3
Walter Pereira do Carmo	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4

Fig14. Interesses minerários incidentes em TIs, por empresa. Fonte: ISA, 2013;

Assim, incorporada pelos indígenas a garimpagem passou a ser desenvolvida por cerca de um terço das famílias, com uma produção pequena, variando de 10 a 24 gramas por grupo familiar. Nos anos 90, com a assessoria do CTI¹³⁴, e, visando a eliminação do uso de mercúrio, foi implementado um projeto de recuperação das áreas degradadas pelo garimpo, autorizado através de Decisão Judicial (vide ANEXO III), atividade essa, que foi incorporada ao cotidiano de algumas famílias conforme o ciclo sazonal de suas atividades tradicionais como a agricultura, a caça e a coleta, retomando as áreas já trabalhadas pelos garimpeiros invasores e incorporando-as como locais de roça e moradia intermitente.

Dessa forma, as atividades de faiscagem passaram a ser realizadas em revezamento por distintos grupos familiares, tendo como resultado uma produção modesta e irregular, a qual é comercializada diretamente pela liderança ou representante da família, posto que, o ouro seja “visto por eles como o único produto extrativo que efetivamente compensa o esforço investido para fins comerciais, na medida em que pode ser estocado, não se desvaloriza e tem uma procura ininterrupta”(GALLOIS,1999,p.07).

A intenção do projeto de recuperação ambiental além de devolver o solo à condição original, incluía a proposta de transformar a referida área em uma plantação de árvores frutíferas para a subsistência das comunidades. O projeto, gerenciado pelos próprios indígenas, implicava que o ouro obtido como produto secundário desse processo de despoluição fosse destinado a atender as demandas de interesse coletivo.

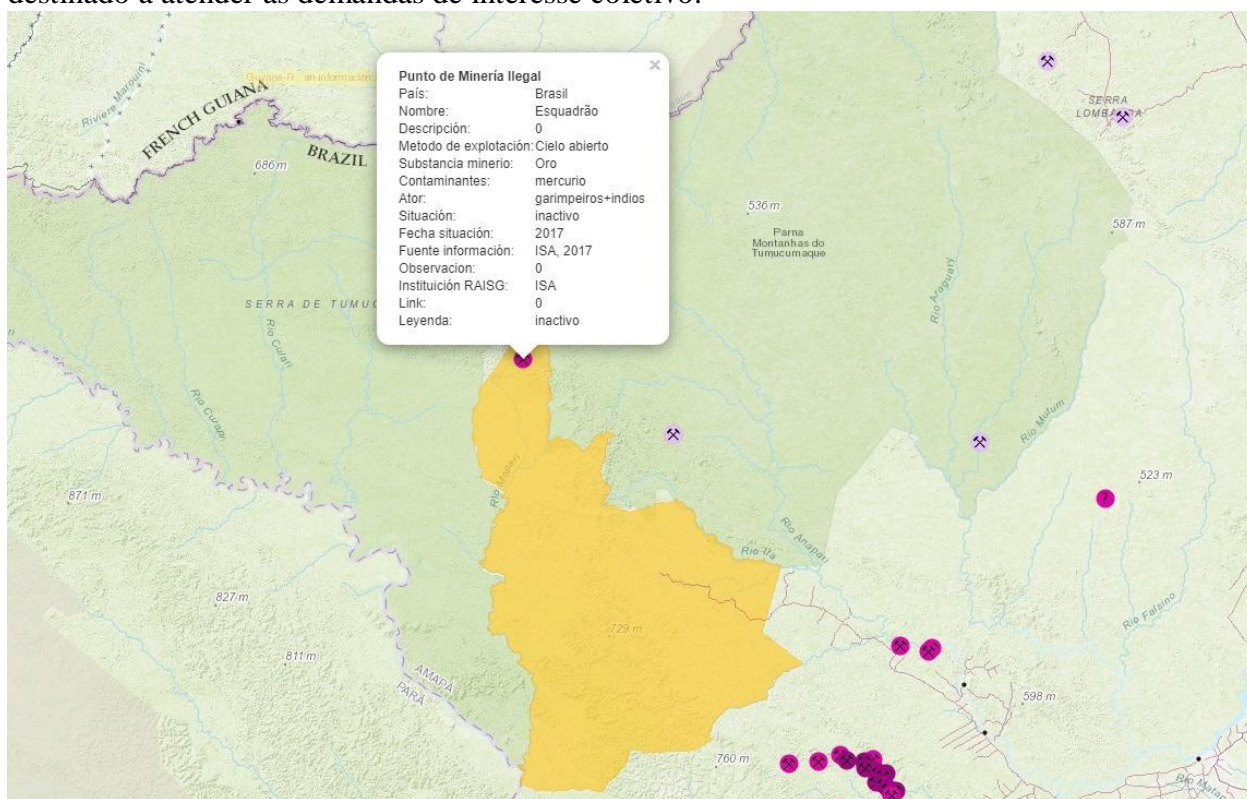


Fig.15: Área Indígena Waiapi. Fonte: <https://mineria.amazoniasocioambiental.org/>;

Dessa forma, estima-se que os Waiapi num primeiro momento, tenham obtido um relativo sucesso nesse empreendimento conseguindo manter o equilíbrio entre suas atividades

¹³⁴ Centro de Trabalho Indigenista;

tradicionais de agricultura, caça, pesca e coleta e a garimpagem de forma integrada ao ritmo do ciclo sazonal das atividades de subsistência, apoiados nas normas tradicionais de divisão do trabalho e de distribuição dos lucros, mantendo suas práticas adaptadas tanto à sua organização sociopolítica quanto às características ambientais da área.

As últimas notícias relativas a esse projeto, no entanto, são da década de 90, não havendo dados atuais publicados sobre o projeto em questão a não ser na plataforma RAISG¹³⁵, que, no ano de 2017, dá a situação da garimpagem indígena como inativa, conforme Fig.15.

¹³⁵ Rede Amazônica de Informação Socioambiental;

ANEXO III - DECISÃO DO JUDICIÁRIO QUE RECONHECE AOS ÍNDIOS WAIÃPI O DIREITO DE EXPLORAR OURO ALUVIONAR EM SUAS TERRAS

O juiz federal do Amapá, João Bosco Costa Soares da Silva, proferiu, no dia 28 de abril de 1999, a decisão de restabelecer a execução do Projeto de Recuperação e Despoluição de Áreas Degradadas por Garimpo, formulado pelos índios Waiãpi com a assessoria do Centro de Trabalho Indigenista, entidade não-governamental de São Paulo. Os Waiãpi ocupam uma área de 607 mil hectares, já demarcada e homologada, na densa floresta amazônica do oeste do estado. O projeto tem como meta sanear áreas degradadas pelo garimpo, explorado por invasores ao longo de quase 20 anos, e apoiar atividades social e ambientalmente corretas de exploração de ouro, em escala reduzida, pelos próprios índios.

Em 1997, o projeto suscitou a oposição de interesses locais, encabeçada pelo deputado federal Antônio Feijão (PSDB), contumaz opositor da demarcação das terras Waiãpi e “sócio” de interesse minerários na Amazônia. Meses depois, uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal no estado ajudou a disseminar a tese da ilegalidade do projeto. A decisão do juiz determinou a retomada integral da iniciativa. (Grifo nosso). Segue a íntegra da decisão:

PROCESSO N° 1987.31.001717-4
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CLASSE 7100
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR
REFERIDO: UNIÃO FEDERAL

Decisão

A questão debatida nos presentes autos ressoa-se de acentuados aspectos políticos, sociais, econômicos e até ideológicos. Fácil perceber que este processo, ao contrário do que tenta fazer parecer, desfavorece, aos próprios índios, já que visa obstar a evolução de projetos destinados a auto sustentação desses povos.

Sob aspecto jurídico friso que a Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973, estabelece em seu artigo 39, que constituem bens do Patrimônio Indígena, *in verbis*;

“O usufruto das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas por grupos tribais ou comunidades indígenas nas áreas a eles reservadas”.

Desse modo, não resta a menor dúvida de que já na ordem jurídica anterior à atual Constituição os índios tinham o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras. Tal direito foi confirmado pela Constituição de 1988 (art. 231, § 2º, CF).

O mesmo Estatuto do Índio, Lei 6.001 de 19.12.73, através do artigo 44 tem a seguinte dicção:

“Art. 44 – As riquezas dos solos, nas áreas indígenas, somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhe com exclusividade o exercício da garimpagem, fiação e cata das áreas referidas”.

Destarte, por força da inteligência de tal dispositivo, percebe-se, com clareza solar, que as riquezas do solo, dentre elas o ouro, podem ser exploradas tão somente pelos silvícolas.

O ponto central da presente demanda é saber se o artigo 44 do Estatuto do Índio foi não recepcionado pela nova Carta Política, em particular pela tão debatida disposição inserta em seu artigo 231, § 3º, que reza:

“Art. 231 – São reconhecidos aos índios sua organização social, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhe asseguradas uma participação nos resultados da lavra, na forma da Lei”.

Ora, a dicção do indigitado artigo 44 do Estatuto do Índio, à primeira vista, não colide com o parágrafo terceiro do artigo 231, CF, tendo, portanto, sido recepcionado pela novel Carta Política.

De fato, o artigo 231, § 3º, CF, exige que a pesquisa e a lavra dos recursos minerais em terras indígenas deve ser precedida de autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, na forma da lei, tão somente para o caso de exploração por parte de empresas mineradoras e, ainda assim, quanto ao subsolo. Por conseguinte, não se pode cogitar das aplicações de tal artigo à lavra de ouro aluvionar, encontrado no solo, que compete exclusivamente aos índios, *ex VI* do recepcionado artigo 44 do Estatuto dos Índios. Por isto, essa ação ressoa como sendo muito estranha, já que se contrapõe aos interesses dos próprios índios, na busca da autogestão de seus recursos naturais e de sua auto sustentação, pressupostos de sua afirmação cultural e até, porque não dizer, da manutenção física, diante das atrocidades a que, permanentemente, estão sujeitos. É inconcebível o propósito inserto na petição inicial já que, conforme deixa entrever em sua *causa pretendi*, o próprio Ministério do Meio Ambiente conferiu o seu *placet* ao projeto do CTI, que se destina, em sua essência, à despoluição do mercúrio, nas terras indígenas, de áreas degradadas pela ação predatória de garimpeiros, num passado não muito remoto, bem como à recuperação do meio ambiente.

De ressaltar que o projeto do CTI tem por escopo, inclusive, vale repetir, o reflorestamento das áreas poluídas pelo mercúrio, após a ação racional do ouro nela existente, com técnicas que, muito embora pareçam com a dos garimpeiros, distinguem-se pela não utilização de substâncias ofensivas ao meio ambiente.

Outro aspecto salutar do Projeto do CTI é que, em linguagem coloquial e simples, ele “não dá o peixe aos índios, mas, ao invés, ensina-lhes a pescar”. Ou seja, ao lecionar aos índios técnicas de exploração do ouro que se encontra em suas terras, de modo não nocivo ao meio ambiente, tal projeto visa despertar os índios para o caráter vital da autogestão das riquezas naturais, aspecto este ligado à própria sobrevivência física e cultural dos índios, contrapondo-se, neste particular, à fracassada política assistencialista do Estado, que está, vale lembrar, com seus dias contados.

Portanto, sob o aspecto eminentemente jurídico, nada mais justo do que reconhecer que o artigo 44 do Estatuto do Índio vai ao encontro do espírito engastado na dicção dos artigos 231 e seguintes da Constituição Federal da República.

Cabe, portanto à FUNAI, ao invés de opor pseudo objeção à execução de tal projeto, fiscalizar a sua execução, a fim de que não se desvirtue de seus nobres fins.

Isto posto, após detida análise dos autos, malgrado o entendimento empossado pelo ilustre prolator da decisão de fls. 683/689, reconsiderada parcialmente às fls. 1251/1252, revogo a decisão concedida liminarmente, à mingua da existência dos pressupostos legais (*periculum in more e fumus boni júris*) para ordenar:

Que seja retomada a execução do Projeto de Recuperação de Despoluição de Áreas em terras Waiãpi degradadas por garimpo, na integralidade:

À União, através do Ministério do Meio Ambiente, efetuar o repasse financeiro, acaso disponível, necessário à implantação do projeto já aprovado por esse órgão;

Que a FUNAI abstenha-se de adotar qualquer medida que impeça a implantação do projeto retro enfocado, ressalvado o seu dever de acompanhar e fiscalizar a execução, nos termos do que foi aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente. Isto inclui o livre acesso dos agentes do CTI na área indígena que estejam, direta ou indiretamente, engajados na execução de tal projeto.

Intimem-se as partes, o assistente (Conselho das Aldeias Waiãpi – APINA), bem como, oficie-se a União, através do Ministério de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 28 de abril de 1999.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal Substituto

(Fonte: RICARDO e ROLLA (2005), Instituto Socioambiental)

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DE RONDÔNIA

TERRA INDÍGENA	SITUAÇÃO	ÁREA - ha	UF	MUNICÍPIOS	POVOS
Igarapé Lage	Regularizada	107.321,1789	RO	Guajará-Mirim e Nova Mamoré	Pakaanova ou Oro Wari
Igarapé Ribeirão	Regularizada	47.863,3178	RO	Nova Mamoré	Pakaanova ou Oro Wari
Karipuna	Regularizada	152.929,8599	RO	Nova Mamoré e Porto Velho	Karipuna
Karitiana	Regularizada	89.682,138	RO	Porto Velho	Karitiana
Kaxarari	Regularizada	145.889,9849	AM/RO	Lábrea/AM e Porto Velho/RO	Kaxarari
Kwazá do Rio São Pedro	Regularizada	16.799,8763	RO	Parecis	Aikanã, Kwazá
Massaco	Regularizada	421.895,0769	RO	Alta Floresta d' Oeste e São Francisco do Guaporé	Isolados
Pacaas	Regularizada	279.906,3833	RO	Guajará Mirim	Pakaanova ou Oro Wari
Parque Aripuanã	Regularizada	1.603.245,00	MT RO	Juína/MT e Vilhena/RO	Cinta Larga
Rio Branco	Regularizada	236.137,00	RO	Alta Floresta d' Oeste, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé	Arikapu, Macurap
Rio Guaporé	Regularizada	115.788,0842	RO	Guajará Mirim	Jabuti, Macurap, Oro Wari, Tupari
Rio Negro Ocaia	Regularizada	104.063,00	Guajará	Mirim	Pakaanova ou Oro Wari
Igarapé Lourdes	Regularizada	185.533,5768	RO	Ji-Paraná	Gavião
Rio Mequéns	Regularizada	107.553,0101	RO	Alto Alegre dos Parecis	Sakirabiar
Rio Omerê	Homologada	26.177,1864	RO	Chupinguaia e Corumbiara	Akunt'su e Canoê
Roosevelt	Regularizada	230.826,3008	MT RO	Aripuanã/MT, Pimenta Bueno/RO e Espigão d' Oeste/RO	Cinta Larga
Sagarana	Regularizada	18.120,0636	RO	Guajará-Mirim	Pakaanova ou Oro Wari
Sete de Setembro	Regularizada	248.146,9286	MT RO	Cacoal/RO, Espigão d' Oeste/RO e Rondolândia/MT	Suruí
Tanaru (Interdição)	Em estudo	-	RO	Chupinguaia, Parecis, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste	Isolados
Tubarão Latundê	Regularizada	116.613,3671	RO	Chupinguaia	Aikanã, Massaká
Uru-Eu-Wau-Wau	Regularizada	1.867.117,8	RO	Alvorada d'Oeste, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jaru, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Seringueiras	Uru-EuWau-Wau, Amondawa, Jupaú
Área de Referência do Povo Cassupá e Salamã	Área com Termo de Cessão de Uso pela SPU	4,17	RO	Porto Velho – BR 364 km 5,5 saída para Cuiabá	Cassupá e Salamã

FONTE: MPF <https://tinyurl.com/s6mebhk>;

ANEXO V - INTERESSES E TÍTULOS MINERÁRIOS EM TERRAS INDÍGENAS DE RONDÔNIA

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI São Pedro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	726	617	1	617	100,00
TI Rio Branco	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	236.137	237.234	41	198.661	83,74
TI Rio Omerê	Homologada. Registrada no CRI.	26.177	26.284	8	21.852	83,14
TI Rio Mequéns	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	107.553	108.429	18	85.113	78,50
TI Karitiana	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	89.682	89.701	13	63.687	71,00
TI Kwazá do Rio São Pedro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	16.799	16.926	2	10.633	62,82
TI Igarapé Lourdes	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	185.534	195.932	15	118.608	60,54
TI Uru-Eu-Wau-Wau	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.867.120	1.876.480	136	833.240	44,40
TI Tubarão/Latundê	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	116.613	116.620	11	40.876	35,05
TI Sete de Setembro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	247.870	248.763	15	77.602	31,20
TI Igarapé Lage	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	107.321	106.146	7	31.672	29,84
TI Karipuna	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	152.930	155.089	10	35.572	22,94
TI Kaxarari	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	145.889	147.762	5	24.431	16,53
TI Pacaás-Novas	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	279.906	282.771	3	22.191	7,85
TI Rio Guaporé	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	115.788	117.619	2	8.927	7,59
TI Rio Negro Ocaia (ampliação)	Declarada de posse indígena.	131.006	130.828	3	7.084	5,41
TI Massaco	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	421.895	421.579	4	15.488	3,67
TI Vale do Guaporé	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	242.593	241.817	1	2.752	1,14
TI Aripuanã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	750.649	749.502	2	5.988	0,80
TI Roosevelt	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	230.826	230.745	1	129	0,06

FONTE: ISA,2013;

ANEXO VI - NOTA COLETIVA DE REPÚDIO À MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS NO ESTADO DE RO

As organizações abaixo relacionadas, constituídas com objetivo de representar os interesses dos povos indígenas e suas organizações no Estado de Rondônia, vêm a público expressar o mais absoluto repúdio às ofensivas patrocinadas sobretudo pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro e pela bancada de parlamentares ruralistas no Congresso Nacional, cuja finalidade é dispor das terras indígenas para exploração mineral promovida por empreendimentos privados, sem qualquer consulta aos povos indígenas diretamente afetados.

Recebemos com profundo desgosto a informação de que a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, a requerimento do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo (PSL-RO), promoverá, no próximo dia 04 de outubro de 2019, em Porto Velho – RO, suposta Audiência Pública cuja pauta consiste em: I – Organização, Exploração, Fiscalização, Comercialização e Exportação de Minérios; e II – Exploração de Minérios em Terras Indígenas.

Necessário que se reafirme ao Governo brasileiro e ao Congresso Nacional, que os direitos indígenas no Brasil decorrem de expressa e inequívoca previsão constitucional, bem ainda aquelas (previsões) estatuídas em tratados internacionais – cujo Brasil é signatário -, os quais reconhecem a existência dos povos indígenas, as suas formas de organização social e o direito de serem consultados sobre toda e qualquer proposta de alteração que se pretenda promover naquilo que lhes afetam, especialmente em matérias relacionadas à exploração econômica e a proteção do seu território.

Também é relevante dizer que a política de abolição e demonização dos povos indígenas protagonizada pelo Governo Federal, cujo objetivo é destruição dos territórios indígenas para fins de exploração mineral, tende a afetar diretamente pelo menos $\frac{1}{3}$ (um terço) das reservas do País.

De acordo com os levantamentos feitos pelo Instituto Socioambiental (ISA), há 4.332 requerimentos para exploração mineral em 214 das 735 áreas indígenas registradas na Agência Nacional de Mineração.

À vista da proteção legal e constitucional dos territórios indígenas no Brasil, entendemos que todos os requerimentos sobrepostos às Terras Indígenas demarcadas são nulos de pleno direito. No entanto, os dados apontados pelo ISA demonstram com clareza o risco iminente ao qual estão submetidos os povos originários e os seus territórios.

Recente pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha aponta que 86% da população brasileira é contra a exploração mineral em Terras Indígenas. Duvidando do resultado o presidente Jair Bolsonaro afirmou que submeterá o assunto à consulta popular.

Na oportunidade em que foi criado o grupo de estudo sobre o tema (exploração mineral em território indígena) no Ministério de Minas e Energia, o Presidente da República afirmou também que pretende criar “pequenas Serras Peladas” nas terras indígenas e que essas áreas poderiam ser exploradas tanto por índios quanto por estrangeiros.

Ocorre que os propósitos do Presidente opõe-se às previsões expressas da Constituição da República, tratados, convenções internacionais e legislação infraconstitucional vigente em nosso ordenamento jurídico, as quais que preveem que as Terras Indígenas são espaços territoriais destinados à posse permanente dos índios que os ocupam, sendo deles – os indígenas – o direito exclusivo de exploração.

O art. 231 da Constituição da República é inequívoco ao estabelecer que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os

direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

O art. 44 da Lei n. 6.001, de 19 de Dezembro de 1973 – recepcionado pela Constituição da República – prescreve que “as riquezas do solo, nas áreas indígenas, somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhes com exclusividade o exercício da garimpagem, faiscação e cata das áreas referidas”.

Não obstante o direito de exclusividade ao qual se refere o dispositivo transcrito alhures, é direito dos povos indígenas serem consultados, de forma livre e informada, antes de serem tomadas quaisquer decisões que possam afetar seus bens, direitos, usos e costumes. Assim o é por expressa previsão contida na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que data de 1989.

Nesse giro, entendemos que o direito de consulta prévia, livre e informada deve ser compreendido como poder que assiste aos povos indígenas a possibilidade de influenciar efetiva e diretamente no processo de tomada de decisões administrativas e de proposições legislativas que lhes afetem. Defendemos que as consultas devem sempre ser realizadas por meio das organizações representativas e mediante procedimentos adequados a cada circunstância, respeitando-se, em todo caso, os usos e costumes de cada povo.

Sem maiores digressões, está claro e evidente que a agenda ambiental e indígena do Governo Federal passa ao largo das leis, da Constituição Federal e dos Tratados e Convenções Internacionais que garantem a vida e a proteção do Meio Ambiente e dos Povos Indígenas. Trata-se de manobras

orquestradas e dedicadas à desconstrução das políticas de proteção ambiental e de dizimação dos povos indígenas.

É nesse sentido que milita a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e o Deputado Federal Coronel Chrisóstomo (PSL-RO), ao promover, à revelia dos indígenas e a serviço do Presidente Jair Bolsonaro, dos ruralistas e mineradores nacionais e estrangeiros, suposta Audiência Pública cuja pauta relaciona a possibilidade de exploração mineral em Terras Indígenas.

Entendemos que negar o direito de participação dos povos indígenas, bem como decidir ou legislar à revelia dos silvícolas em temas que lhes são afetos, ignorando o dever do Estado e o direito dos indígenas à consulta livre, prévia e informada, reflete em atentado a ordem democrática e ao Estado Democrático de Direito e, por essas razões, nos opomos à realização da indigitada Audiência Pública promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, a requerimento do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo (PSL-RO), prevista para o próximo dia 04.10.2019, em Porto Velho-RO.

Rondônia – Brasil, 02 de outubro de 2019.

Associação de Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR

Organização dos Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas – OPIROMA

Associação do Povo Indígena Uru-eu-wau-wau

Associação Metareilá do Povo Indígena Suruí

Associação Indígena Wäypa

Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr – Assiza

Associação da Comunidade Indígena Kaxarari Pedreira Acikp

Associação do Povo Indígena Karitiana

Associação Karo Paj Gap do Povo Indígena Arara
Associação Indígena Rio Guaporé
Centro Cultural Indígena Paitér Wagoh Pakob
Organização da Família Indígena Kaibú Kaxarari
Associação dos Kaxarari da Comunidade Indígena Kawapu Akcik
Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia – GTGA/CNPQ
Associação Patjamaaj do Povo Cinta Larga
Associação Indígena Doa Txâto
Centro Acadêmico de Pedagogia Professor Zenildo Gomes da Silva
Associação dos Povos Indígenas Karipuna – APOIKA
Associação dos Povos Indígenas Tenharin – Morongwitá
Organização dos Povos Indígenas Cassupá e Salamãï – OPICS
Associação do Povo Indígena Amondawa – APIA
Associação do Povo Indígena Purubora Maxajã
Coletivo Mura

FONTE: <http://cptrondonia.blogspot.com/>

ANEXO VII - DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2002

Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.

O CONGRESSO NACIONAL

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 14/08/1991

Publicação:

- Diário da Câmara dos Deputados - 14/8/1991, Página 13699 (Convenção)
- Diário do Congresso Nacional - Seção 2 - 27/8/1993, Página 8130 (Convenção)
- Diário Oficial da União - Seção 1 - 21/6/2002, Página 2 (Publicação Original)
- Diário do Senado Federal - 21/6/2002, Página 12632 (Publicação Original)
- Diário da Câmara dos Deputados - 21/6/2002, Página 32117 (Publicação Original)

FONTE:<https://www2.camara.leg.br/>

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE PESQUISA INTERNET

1) Em qual aldeia ou cidade você reside? 25 respostas

maria do rosario sampaio- respondo pq sou o que se pode chamar de pretindio:mistura de indio com preto e branco.

Espigão

Terra Indígena sete setembro, aldeia Lapetanha

Aldeia Gásereg

Aldeia serra dourada

juina

Aldeia Roosevelt na cidade de Espigão do Oeste

juina

Sou de juina mt, mas moro na aldeia rio seco

Espigão D'Oeste

Ji-paraná/aldeia Ikolen

Aldeia Roosevelt e do Espigão do Oeste

Terra Indígena Sete de Setembro, Cacoal

Linha 11 Aldeia Lapetanha TI sete setembro

Linha14

Aldeia ROOSEVELT

Galaandjurej

Aldeia

Cacoal

Linha 11 aldeia Joaquim

Espigão do Oeste

aldeia lapetanha / cacoal-ro

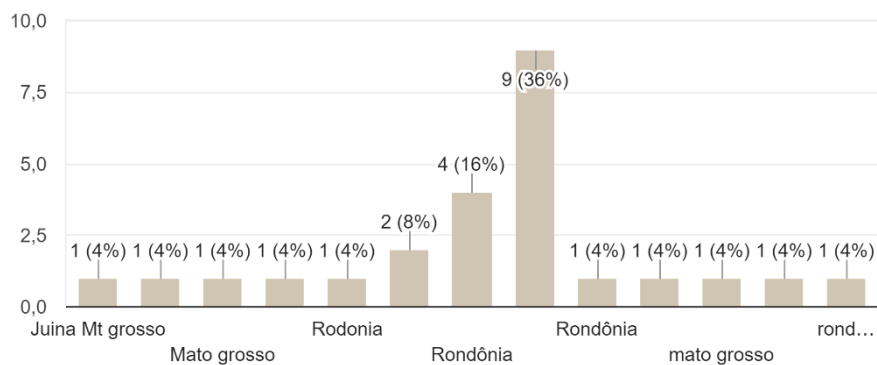
Aldeia Lapetanha/Cacoal

Aldeia Iratana, Terra indígena Sete de setembro, Cacoal.

Aldeia Tenente Marques_Município de Espigão do Oeste

Qual Estado?

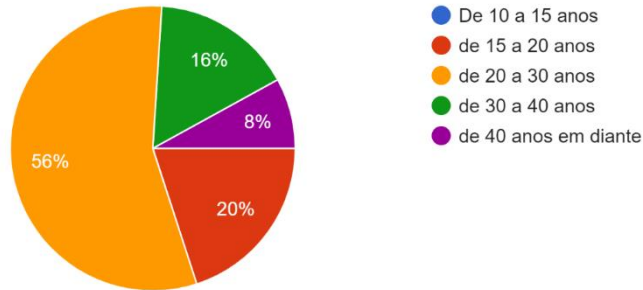
25 respostas



2)

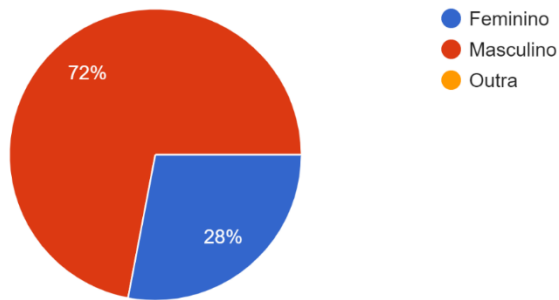
Qual a sua idade?

25 respostas



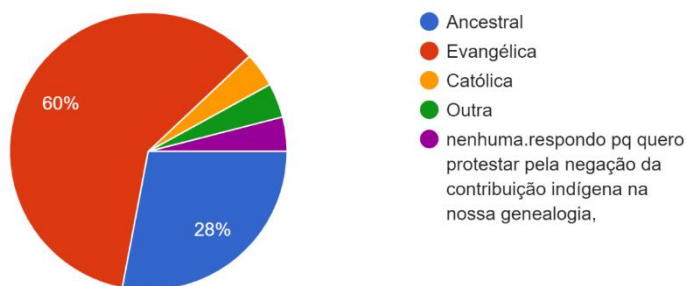
Você define sua orientação sexual como:

25 respostas



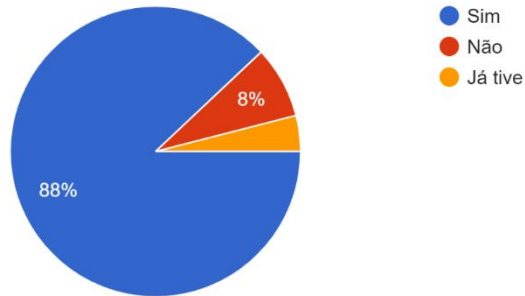
A sua religião é

25 respostas



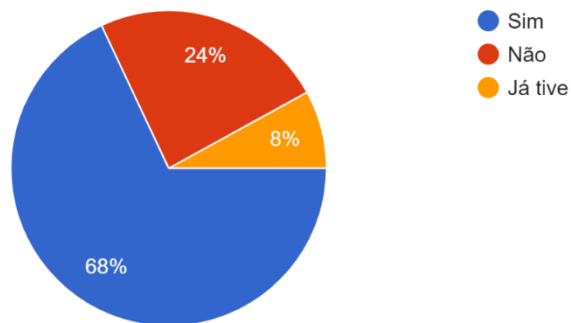
Você tem celular?

25 respostas



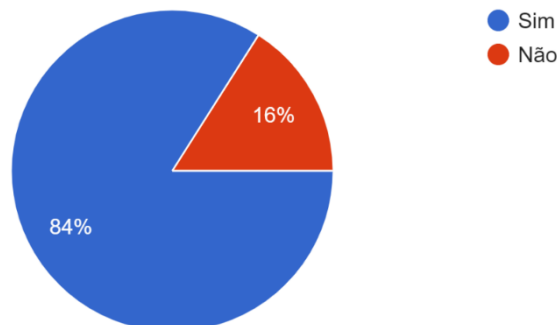
Você tem acesso a algum tipo de computador em casa, lan house ou escola?

25 respostas



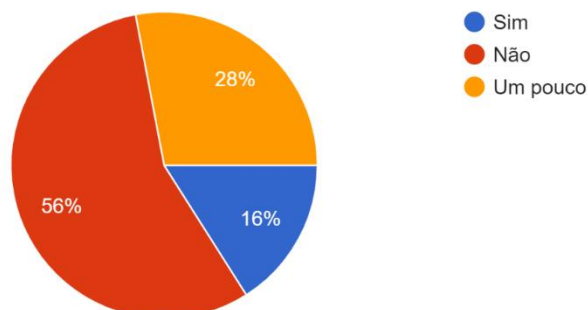
Você é a favor que os indígenas utilizem novas tecnologias?

25 respostas



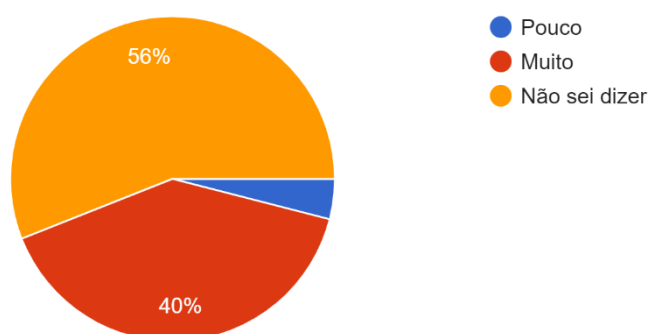
Você já leu sobre a Convenção 169 da OIT?

25 respostas



Você acha que a Convenção 169 da OIT é importante para os povos indígenas do Brasil?

25 respostas



Você já viu algum mal que o garimpo trouxe para a terra indígena? Qual?

25 respostas

Sim, crime, desmatamento etc.

destruição

Não nenhuma

Poluição dos rios com mercúrio, impactos social e ambiental.. e demais coisa..

Sim. A destruição da terra e a contaminação dos rios.

Na minha aldeia acabaram na beira do rio

sim, morte

Sim muito estragos na mata matando tudo oq ver para frente

Tem bastante garimpo na reserva indígena

Sim.foi muitas mortes que aconteceu dentro da nossa terra 2003

Sim. Conflitos entre indígenas e não-indígenas

Sim. Observei esse mal que o garimpo trás na T.I Roosevelt/Cinta-Larga

Sim alcoolismos doenças...

Destavação do Meio Ambiente (Solo, Floresta, água e outros), Divisão social,

Muito desmatamento na nossa floresta , e nosso rios , nossos animais e prejudica muita saude dos povos , e tambem muita divisão entre os povo da mesma etnias intrigas dentro das aldeias.

Sim

Sim. Trouxe muitos conflitos de poderes entre proprios indigenas da minha comunidade e tambem facilita entrada de criminosos,contrabandistas nas aldeias.

Doenças e outros

Sim, Desmatamento e poluição de água

Sim, desmatamento.

sim, drogas, vicio em álcool, invasão em terras indígenas, disputa por dinheiro, destruição de corpos dagua, destruição da área garimpada, casamento sobe interesse na área garimpada

Sim, destruição de uma cultura indígena, impacto social, impacto ambiental, prostituição, a imagem do próprio povo indígena, destrói a identidade Indígena.

Sim, contaminação, doenças e desmatamento...

Sim... O grande desmatamento causado pelo garimpo

Você já viu algum bem que o garimpo trouxe para a terra indígena?

Qual?25 respostas

Não

Não

nao

Não sei responder

Não.. somente problemas

Ate hoje nao

não, garimpo trouxe consigo, ganância e desunião entre os povos indígenas

Não.porque garimpo só tras ganancia é também brigas internas nas comunidades indigenas.

Sim. Alguns lucros

Não pq ate agora nada de melhorar na aldeia

Ate hoje nao !

Nada

Miseria

Sim, produz dinheiro para algumas famílias carentes

nunca vi, penas para indivíduos em situações momentânea sem duração

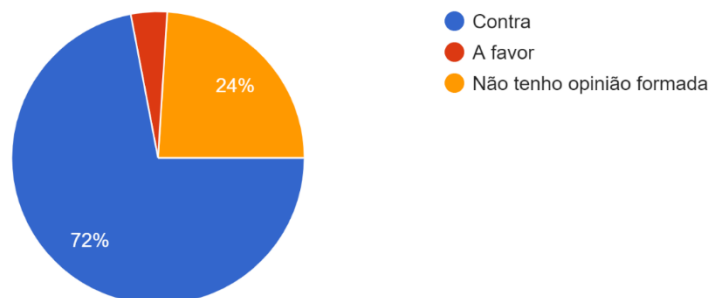
Nunca vi

Não!

Na minha opinião o garimpo não trouxe nenhum bem para a terra indigena só trouxe prejuízo para as terras.

Você é contra ou a favor de garimpo na terra indígena?

25 respostas



Dê a sua opinião sincera sobre o garimpo na Terra Indígena²⁵ respostas

E crime ambiental

sou contra

Não sei falar sobre

Não aceito garimpo na terra

Em pleno século XXI, a extração ilegal de minérios em Terras Indígenas tem se tornado forte atividade, porém é uma grande ameaça para os indígenas, pois correm grande risco de pessoas não indígenas quererem se apossar da terra pelo fato de criarem uma grande ambição pela lucratividade que esse ramo pode trazer. No entanto a melhor solução era proibir a retirada ilegal de minérios em reservas indígenas.

Roubando os índios

não tô falando que não quero garimpo nas nossas terras, mas sim que ela trás muitas problemas consigo. pode até ter, mais precisa ser feito com calma e direitinho, sem destruir a mata...

Bom o garimpo trás muito dinheiro para os garimpeiros mas pra nós indígenas não traz .só traz desmatamento

Na minha opinião o garimpo trás muito prejuízo para a nossa natureza

Seria bom muito porque detro das nossas comunidades nós do povo cinto larga passamos muitas dificuldades tanto por causa que posuimos nenhu tipo renda dentro das aldeias

Bom, o garimpo seria favorável aos indígenas se somente os indígenas trabalhasse ou se legaliza se

Já mais pode haver garimpo nas Terras Indígenas, isso é o que, eu penso.

Sou contra pq o garimpo tras muita problemas dentro na reserva e dentro da comunidade ...

Sou totalmente contra o garimpo, porque existem muitas outras alternativas sustentáveis que podem gerar renda dentro das comunidades. Além disso, trás uma divisão social criando conflitos entre próprios indígenas, e outra, nenhum indígena que eu conheço que trabalhou no garimpo ficou rico.

Nao aceito !

Não sei

Acredito que os povos indígenas não estão preparados para garimpos.porque o garimpo pode trazer impacto cultural muito grande.fazendo com que as sabedorias ancestrais dos povos indígenas possa desaparecer aceleradamente.

Não traz benefícios nem um para a comunidade

Eu acho que vai prejudicar e trazer muito prejuízo para natureza quanto ao ser humano, poluição das água e desmatamento da floresta.

Ruim é que ouve muito desmatamento, lado bom é que gera renda

sou contra, pois existe varias maneira de se administra o território de maneira sustentável, talvez uma gestão muito correta e uma administração com pessoas competentes possa ser feita para tal, ou seja, muita utopia querer ter um garimpo e não ter confusão ou interesses que prejudiquem os povo mais humildes da região ...

Particularmente, vejo a tramitação da proposta da mineração em terras indígenas na câmara dos deputados e senadores, como uma das situações mais preocupantes para indígenas. Porém, sabemos que alguns indígenas são favoráveis e são as minorias e a maioria dos indígenas não são favoráveis com o garimpo nas TIs. Nas TIs no território nacional nunca se viu, pelo menos eu nunca presenciei e nunca ouvi o avanço dentro do território o indígena com o garimpo dentro da Terra Indígena, ao contrário disso, somente em todas as vezes só trouxe a desgraça, mais impacto social além de causar a destruição e impacto ambiental não respeita a legislação brasileira. Os indígenas nunca são consultados, quando ocorre mega empreendimento dentro das terras indígenas e quando não são favoráveis são atropelados pelo sistema que favorece a vontade dos mais fortes como garimpeiros, fazendeiros e grandes do agronegócio, etc;. Dessa forma, os direitos assegurados na constituição de 88, na OIT 169 é demais disposições que assegura o direitos constitucionais dos povos originários do Brasil, Por mais que foi uma conquista nunca é respeitada, porque somente é atropelado ao invés de ser cumprido na forma da lei. Portanto, entendo que o garimpo no território indígena é um retrocesso porque só irá trazer mais prejuízo, além de prejudicar a cultura e a vida digna de todos indígenas no Brasil. Não vejo que a legalização e muito menos garimpagem ilegal seria um avanço dentro das Terras Indígenas. Seria uma destruição de uma nação indígena.

Não quero garimpo minha terra, um destruição de um povo e também biodiversidade.

O garimpo tem o seu ponto positivo e negativo, garimpo na terra indígena poderia só beneficiar somente os indígenas e as suas comunidades não beneficiar os não indígenas. O indígena poderia usufruir da sua terra principalmente do garimpo si beneficiar através dele.

ANEXO IX - ENTREVISTA COM ANTENOR DE ASSIS KARITIANA – 21/11/2019

(Indígena)

NOTA: Antenor, tem 57 anos, se define como evangélico, possui celular, mas não tem computador. Apesar de não dominar muito as novas tecnologias, é a favor dessas, segundo ele, "desde que não destrua a cultura". Antenor leu muito pouco sobre a convenção 169 da OIT, mas acha que essa, é muito importante para os povos indígenas brasileiros...com relação ao garimpo, fez a seguinte narrativa:

“Tudo as coisa ilegal...elas traz o mal...tudo, não somente garimpo...tem coisas como invasão das áreas indígenas, tipo...tem caçador, tem madeireiro, tem fazendeiro e tem garimpeiro também...não é só uma pessoa que faz mal aos povos indígenas...eu acredito que...o garimpo...ele traz muito prejuízo, a gente nunca viu ainda...aonde foi legalizado o garimpo...a gente tá trabalhando em cima da legalidade, ilegalidade, né? Sempre os povos indígenas trabalhou com isso...ilegal...com isso, traz muito prejuízo: invasão descontrolada, prostituição...isso faz muito mal às comunidades indígenas...eu, acredito que...material não fica para os povos indígenas e nem para o Brasil...né? Isso é muito ruim para os povos indígenas e para o Brasil também...porque, tanto que foi tirado...a riqueza dentro das áreas indígenas...num tem efeito boa para os povos indígenas...porque, eles não recebeu o preço correto...e no mesmo tempo...foram muito roubado...mais do que pago, forma roubados, né?...Então, nesse sentido, ele traz muito prejuízo pra comunidade indígena...um exemplo é o povo Cinta Larga...que você acha que você for hoje lá...qualquer pessoa, for lá, que vai ver...aquele que não trabalha com garimpo...a diferença deles, que, aqueles que vendem é o garimpo...seria o povo mais organizado, o mais rico...a vida financeira boa...mas, não...tudo é pior do que os outros índio que não vendem a madeira...porque, isso porque é ilegal...e a gente acredita isso...eu não trabalhei no garimpo, mas trabalhei ao mesmo tempo pra controlar invasão dentro do garimpo...tipo, ajudava muito Polícia Federal a controlar invasão, e...num tem jeito...muita coisas...Me chamava de guerreiro...o chefe dos guerreiro...a gente controlava...tem muitos garimpeiro que vêm escondido sem autorização dos povos indígenas, entra no meio do mato, vara lá no garimpo...as pessoas trazem de qualquer maneira e quer colocar máquina lá, sem a permissão dos povos indígenas, dos indígenas lá...então esse sentido

a gente controlava...os guerreiros...não era só eu, era uma equipe de dez pessoas...o chefe era eu...os demais guerreiros eram Cinta Larga...de outras etnias tem, mas pra trabalhar...no garimpo...não como guerreiros...trabalhando dentro da lavra tinha alguns, não todos indígenas...aquele índio que trabalha no garimpo, é aquele índio que mora na cidade, casado com não índio...e vice-versa...a mulher, casada com o homem branco, e o índio, casado com a mulher branca...e essas pessoas que ficam mais lá no garimpo...e a comunidade mesmo, poucos trabalham...muito poucos...se ele for lá trabalhar, não trabalha como chefe...trabalha como...garimpeiro mesmo, peão...eu chefiava um grupo de mais ou menos dez pessoas...é que muda...vai fazer dois anos que eu saí de lá...eu fiquei um anos nos Suruí, dos Suruí eu passei pra lá...mas antes, eu fui em 2000...na época que começou o foco de invasão também...eu entrei lá porque eu fui chamado por cacique pra tirar os garimpeiro de lá...naquela época eu era o chefe da organização indígena do Estado de Rondônia (CUNPIR)..então, a gente foram...três povos indígenas foram lá...dez Karitiana, dez gavião, também forma os Suruí e mais Cinta Larga...a gente foi lá pra tirar os invasão...pra tirar invasão nós foram mais de oitenta pessoas...nós tiramos todo e ficamos lá, acampado...naquele tempo o movimento tinha estrutura, né? Nós tinha radiofonia, tinha carro próprio...nós, não era nada de...ONG, dessas coisa envolvida, era movimento indígena mesmo, que montava a sede lá dentro mesmo, pra não...enquanto nós passamos lá, durante seis meses, não houve nenhuma invasão...e nem a morte...então nessa época, trabalhou duramente lá dentro...essa daí, a gente trabalhava pro movimento indígena...movimento indígena ele atende todos os povos indígenas! Na fiscalização, na demarcação, aonde o índio precisa, chama a gente, a gente trabalha em conjunto, não individual...não era só Karitiana, não era só eu...todos, durante seis mês, todo mês, vinha outro povo...pra assumir os guerreiros, lá dentro...todo mês vinha as pessoas...mês que vinha Suruí, mês que vinha Cinta Larga...mês que vinha...comida lá, tem bastante...a gente nunca trabalhou pelo dinheiro...o movimento indígena não tem função disso...não tem interesse em benefício, essas coisas...aqui no estado de Rondônia não vi nenhum benefício pra terra indígena...talvez, seja em outro lugar, onde é garimpo legalizado...trabalho legal...desde que seja organizado, controlado e legalizado, sou a favor de garimpo em terra indígena...não montar empresa, mas sim, pros índios trabalhar...conheço muitos indígenas que trabalham no garimpo...eu já vi vários indígenas do estado de Rondônia, trabalhou nos Cinta larga...muitos Karitiana foram, muitos Suruí foram, muito Gavião foram, todos indígena passou lá...passou...mesmo o que nunca tinha visto, acho que ele aprendeu alguma coisa lá...os

Karitiana nunca trabalhou com garimpo na área dele, mas eles já trabalhou lá, nos Cinta Larga..já foram os Suruí também, aquele tempo...indígena rico, não vi não, só temporariamente...isso eu vi com o próprio Cinta Larga, contar sua história...porque os Cinta Larga, ele ganhou muito dinheiro, muito dinheiro, e, ao mesmo tempo, não valeu nada esse dinheiro...você vai hoje lá, não tem nem nada, nada, nada...esse que eu tou falando que tinha muito dinheiro, eram as lideranças...não era a comunidade...se você for hoje lá...não tem liderança, não tem casa, não tem carro, não tem nada mais também...mesmo saindo madeira, tem garimpeiro e tão garimpendo lá...eu não sei pra onde tá dinheiro...isso são...o ponto negativo...que eu acho...mal organizado...meu ponto de vista...as coisas ilegal, nunca presta...por isso que eu sou contra mesmo...não só garimpeiro, mas também madeireiro, qualquer ilegal que trabalha nas áreas indígenas eu acredito que prejudica muito a comunidade indígena...quem sai prejudicado é a comunidade indígena...meu trabalho, era tentar organizar, já que eles não querem sair de lá...mas forma outro povo lá, também pra...lá dentro dos Cinta Larga, nós trabalhou durante um ano, também, o índio Parecis...a gente tentou trabalhar legal, né?...Porque eles tinham autorização, eles têm autorização do órgão federal, Ministério Público, Polícia Federal, pra que eles trabalhassem...proibida entrada de não indígena...mas só ele podia trabalhar...Parecis entrou lá, ele investiu...ajudou Cinta Larga, tinha PC lá dentro, tinha máquina lá dentro...pra ajudar os Cinta Larga...pra ensinar eles trabalhar legal...mas o Cinta Larga não quis...até hoje...eles expulsaram os Parecis...os Parecis passou só um ano e foram embora...as máquinas são dos não índios, algumas uns dois, três, é deles, dos Cinta Larga...mesmo que fala que é dos índio, na verdade não é dos índio...isso aí é meio que...eu não sei como é que os índios...eu acho que os índios têm um...contrato com eles...o cara é o dono, o cara fica lá dentro, o cara que investiu tudo...aí quando chega a federal, aí a máquina vira do índio...quando sai federal, é dele, entendeu? Então, isso é complicado...é muito perigoso...eu arrisquei muito a minha vida...muito a minha vida...se você for lá no garimpo, tu não vai encontrar o meu nome bom, não! Eu expulsava mesmo, o branco...tinha moral, lá dentro...eu saí de lá porque eu sabia que não ia mais controlar...eu tentei durante dois anos...não tem como controlar, eu não vou continuar...aí, se ainda continuasse lá, provavelmente eles iam me matar...escapei mesmo, de morte...eu senti ameaçado...até próprios indígenas...porque, todos os garimpeiros que tavam lá, entram envolvido índio no meio...então, quando expulsava aquele garimpeiro, então...eu tava brigando com índio também...nesse sentido eu não podia ir na cidade, não podia andar, não podia fazer

nada, eu ficava refém (da situação)...do meu ponto de vista, tentei ajudar...ajudei muito eles, mesmo...ajudei, através da polícia federal...durante os dois anos que eu passei lá, nem um índio foi processado pela Polícia Federal, nenhum índio foi preso...então, tudo isso eu sentei com Polícia Federal...eu não fiquei só lá, dentro não...chegava com Polícia Federal, falava pra ele:"-Pra quê, prender o índio?...Porque prender, mesmo?...Você analisa aí, isso...quem analisar, isso, pra quê prender, porque que vai prender o índio? Sujar carteira não vai sujar, porque o índio nunca vai arrumar emprego...o índio nunca vai ter ficar no meio da sociedade, pra que prender o índio, que que adianta prender o índio?"...então, isso eu falava pra Polícia Federal...quando cheguei lá...tinha oito...oitocentos processo os Cinta larga tem...eu acho que ainda tem hoje...oitocentos processo...os Cinta Larga...todo os liderança processado...todo...não tem nenhum, que não tá processado pela Polícia Federal...isso foi antes...quando eu cheguei, entrei lá dentro...nem os indígenas não podia sair da sua aldeia...e aí é onde eu veio aqui...sentei com o Chefe Geral da Polícia Federal, e...soltei o índio, né...na sua aldeia, ele não pode ficar preso...nem na cidade...mas se ele tivesse (no meu ponto de vista), tá e cima do que é dele...e não poder tirar...é difícil, é complicado...quando eu cheguei lá (nos Suruí) não tinha garimpo...eu fiquei um ano e três meses lá...por causa do Projeto Carbono...assim que começou o garimpo, eu saí de lá...tinha muita invasão, tava indo pra lá...as máquinas, tudo e tal, aí eu falei: "Não é comigo não"...eu vou sair daqui...aí, o João Bravo, o pessoal dos Cinta Larga me chamaram lá...pra trabalhar...trabalhar como fiscal, como guerreiro mesmo, também...o garimpo nos Suruí...o foco mesmo, começou isso daí...tinha antes...pouco, né?...Escondido...indígena com branco...tinha um cacique que tava trabalhando escondido...mas falava que era ouro...mas era diamante...e tem ouro também...no Cinta Larga, depois que eu saí da fiscalização, quando começou ...nós passamos seis meses, mais de um ano, quando eu voltei lá...aí tinha muita fofoca...cada garrafa assim de dois litros...tava cheio...até o talo...não é só uma vez...fora o que a gente não viu...é muita gente...era mais do que não sei quantas mil pessoas lá dentro...tinha muito diamante...ouvi falar...muitas pedra grande...a maior que eu vi, deu 28 quilates...é por isso que eu tou falando...se fosse legal...provavelmente os índios iam ficar muito ricos...os índios recebia mil reais, cinco mil, dez mil...eles (capangueiros) vendiam por mais de num-sei-quantos milhões...então a diferença, taí...que lá dentro, o diamante não vale igual aqui também...igual às coisas comum...não vale nada...você trabalha, trabalha, eu já vi o pessoal trabalhar muito e não ganhar nada...é muita pedra...aí inventa que quando foi pra cidade foi roubada...fala que o

peso não valeu...é muita...muita...eu não presenciei nenhuma morte lá dentro, nenhuma...e nós passamos lá seis meses, e era tudo controlado...isso foi no início...mas expulsamos...tinha mais de seis mil pessoas lá dentro...se tinha brega, eu não cheguei a ficar no meio...cheguei, eu destruí tudinho...saí destruindo tudo...por isso não dava de ver cabaré...mas tinha muita mulher(prostitutas)...o mais se queixa hoje, é as mulheres indígenas...que o marido não quer mais e vai atrás das brancas...eu já ouvi falar que os garimpeiro casavam com a menina moça...e até próprio não indígena colocava o nome dele como Cinta Larga...isso tudo por interesse...isso acontece muito, aconteceu muito, isso...muito branco que virou Cinta larga...o que eles tiraram até agora, tá por cima...porque a gente sabe mais ou menos, onde é a jazida...a gente fez uma mapa, lá...junto com Parecis, né?...Acho que mais de um quilômetro quadrado...um quilômetro por quinhentos...largura...e nós ia trabalhar lá dentro...lá, já tiraram já, por cima, já...já foi garimpado tudo...mas o negócio...a gente acredita que é lá embaixo...aí tem que ter máquina pesada...caçamba, tudo...aí é mineração mesmo...no meu ponto de vista, para os índios isso não seria bom...para o Brasil, sim...que nenhuma mineração, nenhuma empresa que entra na área indígena eu acho correto...não acho legal...eu nunca vi também, né?...Quem sabe?...Tou falando meu ponto de vista...porque a gente quer, é, a gente mesmo trabalhar na nossa TI...por exemplo...uma serraria, montar uma serraria lá...os próprios indígenas seja o dono... pra turista...caminhoneiro...tudo tem que ser o índio...pra ter emprego...o que os índio quer, todas comunidade quer, é dinheiro, hoje...hoje não tem mais como ficar sem dinheiro...hoje o índio já sabe o valor do dinheiro, e já quer trabalhar nesse sentido...quero trabalhar em cima da legalidade...legalizar pros índios pra ser a área mecanizado...vender arroz ou soja, o que eles quiserem...sem interferência dos não indígena...então, eu acho que isso é...um caminho...tipo...plano de manejo...plano de manejo indígena que eu entendo, tem que ser diferente do não indígena...isso eu tenho que apontar...o que eu tou falando, do meu conhecimento, tem que ser diferente...Minha experiência com o garimpo começou antes...em 89 eu trabalhei no Rio Madeira...eu não sabia nem o que era ouro...o que me levou pro garimpo foi o desemprego...queria ganhar dinheiro...já era casado, morava na cidade...tava desempregado, e...depois que eu entrei no movimento, é que eu saí...passei...parece que, um ano no garimpo...trabalhei em draga...sabia dirigir, tinha carro, então pra mim foi fácil...era operador...cheguei a ser gerente...saí como gerente...mas não peguei muita coisa... não me lembro, mas deu pra defender, e deu pra conhecer também...mas não peguei muito dinheiro...só comprei televisão, rádio...eu fui lá pra conhecer...e tudo que eu

fazia parte, era pra aprender alguma coisa...quando eu cheguei lá, eu não sabia nem o que era ouro...era assim...quando o peão chega lá, tem que ajudar a montar uma balsa, uma draga...casa...por cima do flutuante... aí trabalha...um mês, dois meses...determinado... aí você já faz parte daquela equipe...aí aprendi a montar...fui ficando...mergulhar não é comigo.”

ANEXO X - ENTREVISTA COM ROSIMAR MUCUÁ – 23/11/2019
(Indígena)

NOTA: Rosimar Mucua Karipuna tem 34 anos. Não possui religião definida. Tem celular, também tem acesso a computador e internet na faculdade. Acredita que os indígenas devem ter acesso às novas tecnologias e que essas ajudam no crescimento e no conhecimento. Leu muito pouco sobre a convenção 169 da OIT, mas sabe que é muito importante para os povos indígenas. Em relação ao garimpo, fez o seguinte relato:

“Eu já vi sim, algum mal que o garimpo trouxe para terra indígena sim...A minha comunidade, a minha aldeia por exemplo, se acabou através do garimpo... por outra vez que o garimpo se chegou no local que ocorreu ... a matância... ocorreu a. destruição de todo meu povo! O povo Mucua ele se acabou... ele foi obrigado a viver na sociedade onde ela não quis é... não teve escolha né? de vim para cidade, então... ocorreu estrupro, ocorreu matância, ocorreu a destruição da nossa cultura, ocorreu... coisas que a gente não gostaria de... pra mim é dolorido falar sobre isso né... é sangue derramado, representante de tudo...o garimpo trouxe sangue derramado! Meu povo tava na região Juma...até hoje o local é considerado garimpo hj... por isso que hj é... a minha família não tem nem vontade de voltar pra lá, porque o trauma foi muito grande psicológica... hoje os poucos que sobreviveram tem traumas psicológicos ...ocorreu a... chegada dos homens brancos que chegaram lá no local e... como é que se diz... foi difícil né porque eles não chegaram assim cumprimentando né...chegaram assim invadindo, matando, agarrando as mulheres e o pouco que sobreviveu fugiu pra... pra viver... num local que realmente não gostaria de estar, eu por exemplo não gostaria de estar aqui né? Queria de estar no meu habitat da onde eu nasci, onde eu fui criada, onde tinha o ancestrais... é difícil descrever o que ocorreu naquela época, porque até hoje tem consequências ...nas pessoas mais velhas nãp pode nem quando chegaram aqui na cidade não pode se alto declarar seu próprio nome né? Minha vó por exemplo ela não pode chegar...na cidade e utilizar seu próprio nome ... teve que utilizar um nome que alguém da sociedade impôs ela colocar um nome, o nome da minha vó na língua, é Miloca e quando ela chega na cidade ela não pode utilizar seu próprios nomes, os nomes da minhas tias e da minha mãe foi colocado nomes de pessoas que nem conhecia... alguém chegou no cartório para ter direito numa identidade, num documento teve que colocar nomes de outros... num pode nem ter direito de por colocar seu próprio nome ... e,

desrespeito já começou por aí... eu acho que né é... além de trazer consequências dos traumas né que veio né, não pode se quer se autodeclarar com seu próprio nome...Benefícios do garimpo para os povos indígenas para mim, hj não! Trouxe só destruição, depressão, morte e sangue derramado...eu sou contra o garimpo nas terras indígenas ...não conheço nenhum indígena que trabalha no garimpo, não participo assim da parte do garimpo não, de convivência não! Eu mesma não conheci nenhum, se tem eu desconheço... minha opinião sincera sobre o garimpo é sangue derramado, muita destruição, não traz nada benefício, enriquece o povo fora e os povos indígenas eu acho não vai trazer nenhum benefício tanto no recurso natural como, na ... saúde dos indígena também porque vem trazendo muitas patologias, eu vejo dessa forma...uma visão muito destruída nesse ponto...sobre o garimpo... hoje faço nutrição na São Lucas... no terceiro período...e vejo assim, que temos que dar continuidade numa alimentação que, cultural, são os nossas independente que venham alimentações novas aí que vem surgindo no mercado, eu acho que nós povos indígenas nós temos que valorizar nossas alimentações in natura, nossa floresta que tem todo recursos natural para nos alimentar, tem que preservar ainda...o pouco recurso que a gente ainda consegue retirar da floresta, e manter a tradição... da alimentação indígena ainda, como toda cultura de tradições...”

ANEXO XI - ENTREVISTA COM IVANEIDE BANDEIRA – 13/11/2019

(Presidente da ONG Kanindé)

Para mim, é muito claro que a meta do governo Bolsonaro é destruir as terras indígenas, é tomar a terra dos indígenas, o total descumprimento do artigo 231 da Constituição. Eles não obedecem nada a Constituição, e eles tem uma meta de se apossar do território e isso é muito claro, nos discursos que são ditos tanto por ele, durante a campanha eleitoral(2018) como atualmente, e, como por todo o povo que acompanha o Bolsonaro. Então é uma política de destruição de direitos indígenas muito clara, e, tem do lado dele o agronegócio. Também pra mim, isso é muito evidente. Eu aposto muito, que o próprio agronegócio vai ver que isso é uma política errada, porque? Porque isso vai influenciar muito, na venda dos produtos. Esses dias atrás, me ligou o pessoal da AMAGGI me ligou pra ir fazer uma palestra pra eles, e ouvir deles que a política que o Bolsonaro está fazendo é ruim para o agronegócio deles, me surpreendeu! Fiquei muito surpreendida com o convite, mas foi uma pena que não pude ir, pois estava indo para os EUA...mas ouvi-los dizer da preocupação deles, me deu um pouquinho de esperança de que o próprio agronegócio vai ver que essa é a política errada, que é o caminho errado...destruir nascentes de rios, essa coisa toda, prejudica o negócio deles! Então eu acho que o agronegócio vai ter uma reflexão, porque não acredito que esse governo dê importância pro que ONG fala, para o que acadêmico fala, para o que pequeno trabalhador rural fala...ele não tá nem aí, sabe? Ele é um servo do Capitalismo e do Neocapitalismo selvagem, da política BBBM, né? Que pra mim é boi, bala, bíblia e militar, então...ele é um servo disso! E é um servo de si mesmo, sabe? Ele tem as ideias megalomaniacas...e ele não está se importando com a sociedade brasileira, sabe? Pouco importa, desde que sirva a ele e à família dele, então pra mim isso é muito claro, por tudo o que a gente vê, mas eu acho que...com toda a loucura que ele faz, uma coisa eu tenho que reconhecer nesse governo, ele não enganou ninguém: ele disse que ia fazer! Passou a campanha inteira dizendo que ia fazer...a outra coisa é que essas loucuras dele estão fazendo com que a sociedade civil se junte, isso é uma coisa boa! Porque se tu fizer uma análise do período Lula e período Dilma, tu tem o enfraquecimento da sociedade civil, não porque o governo vai lá e faz ações para enfraquecer a sociedade civil, mas porque a sociedade civil entendendo que havia eleito um governo que ela acreditava, não precisava mais estar junto, lutando, fiscalizando, então tu tem um enfraquecimento...agora, nesse momento em que está ruim para o Brasil inteiro, pra todo mundo, tu tem a sociedade

civil se juntando...isso é bem impressionante! Então tu vêes que, pegando exemplos de Rondônia: FETAGRO, ECOPORÉ, KANINDÉ, CPT, CIMI, todo mundo, e as associações indígenas estão se juntando em torno dessa ideia da defesa dos direitos! É muito claro as organizações que estão lá com a extrema-direita... tu não vais ver essas organizações nesse grupo, tu vais elas brigando para ter dinheiro, para ter não sei o quê...fazendo um discurso:"- Ah, não, porque essas outras ONGS são radicais..." Tu vais ver esse pessoal dentro da SEAGRI, entendeu? Então, hoje em dia é muito claro como tu divide os grupos: quem está realmente preocupado com os Direitos Humanos, e de quem está preocupado com a sua ONG ver muita grana, ter milhões... tu não vê eles se manifestando...Na questão do garimpo, eu acho que precisa ter... o que acontece no caso dos indígenas? Os indígenas não conseguem distinguir o que seja garimpo do que seja mineração...e eu acho que isso acontece com os garimpeiros também, porque eu vejo o pessoal pedindo coisas, que, se vier a mineração, os primeiros que vão se ferrar são os garimpeiros! Então, eu acho que falta um trabalho de esclarecimento à indígenas e garimpeiros da diferença entre uma coisa e outra, porque se tu pegar a Lei, a Lei não proíbe os indígenas de garimpar, tu não vais encontrar isso...muito pelo contrário, diz que eles podem! O que é que eles não podem, muito claramente? Não podem fazer o que estão fazendo hoje: pegando empresários que vão lá minerar, usando o nome dos garimpeiros, colocando PC, colocando maquinário, tudo, e fazendo mineração, chamando mineração de garimpo! É diferente...então, isso não pode, a legislação não permite, até porque pra tu entrar numa terra indígena tem toda uma legislação que regulamenta! Agora, garimpar os indígenas podem...não há proibição para isso...cata e faiscação eles podem, entendeu? Eles não podem...fazer mineração! Mineração tu tens que entrar com uma proposta no Congresso Nacional, e, se o Congresso Nacional achar viável, ele pode autorizar, que nem manejo de madeira, tirar madeira: "-Ah, é proibido fazer manejo? "É, mas se tu entrar com uma proposta dos indígenas no Congresso, o Congresso pode autorizar...tem uma experiência que é dos Xicrin de Cateté, que entraram com um pedido de manejo, na terra indígena dos Xicrin de Cateté, e teve o ok do Congresso...só que deu tudo errado! Porque deu tudo errado? Hoje como que se faz a retirada ilegal de madeira e de garimpo? Se entra ilegalmente, se alicia algumas lideranças, e são essas lideranças que recebem o dinheiro...Estava conversando esses dias, agora, com um indígena que garimpa, por sinal, e ele disse: "-Olha, é assim...o garimpeiro entra com a máquina...aí ele dá 5% para mim...20% para o líder e o restante tudo é deles", ou seja, 25% fica com os indígenas: 20% pro líder e 5% pro indígena que vai estar só para ficar

de olho, pra avisar quando vem a fiscalização, vigiar quando sai e, os outros 75% tudo é do dono da máquina, essas coisa toda, ou seja, tudo o que não pode fazer!...não tem índio dono de máquina, o dono é branco, não tem...eles falam que a máquina é dos indígenas porque é uma forma de fugir da fiscalização, de livrar o empresário da PF e das penas ambientais, que ficam para os índios...eles não colocam a máquina no nome dos índios, só na conversa....tanto é que, quando apreende o maquinário, o que acontece muito hoje? Prendeu um maquinário numa terra indígena e não queimou esse maquinário? Aí vai pra Justiça. O juiz pega e faz o que? Devolve o maquinário para o dono do maquinário, porque? Porque ele alega que depende daquele maquinário para viver...então, a Justiça solta, o maquinário volta pro dono, como fiel depositário, e esse dono volta a invadir tudo de novo...o dono da máquina...então isso é um círculo vicioso o tempo todo: Justiça/invasor/índigena, Justiça/invasor/índigena...e só quem ganha, na verdade, é o empresário...que o indígena não ganha, não sabe administrar, gasta tudo em bebedeira, e prostitutas, em farra...esses dias eu estava numa discussão com a mulher de um indígena...que ele foi preso, e eu falando pra ela: "-Tu presta atenção, que os indígenas que não estão envolvidos com o garimpo e roubo de madeira, eles estão em situação melhor de vida do que os que estão em garimpo e madeira...porquê? Porque os que estão fazendo suas roças, suas plantações, plantando seu café, seu amendoim, sua banana, criando peixe, essas coisas todas...eles investem dentro da terra e na família! os que estão envolvidos com garimpo ilegal e madeira ilegal, não aplicam em nada na comunidade, em nada!"...e eu dizia pra ela: "-Vocês prestem atenção, que terra indígena é um bem coletivo, é um bem coletivo, não é um bem individual, é um bem coletivo, significa que, qualquer recurso natural que saia de dentro dessa área deveria se fazer a repartição dos benefícios, então, se eu, vendo uma árvore, eu deveria repartir o recurso que eu ganhei com toda a coletividade porque é um bem coletivo"...e nenhum recurso que é de garimpo ilegal e de madeira ilegal e é dividido com ninguém...vai pra mão daquela liderança que foi aliciada, que coloca os garimpeiros, coloca os madeireiros lá dentro, que gasta de qualquer jeito!...A coisa é tão absurda que tu vê esses líderes que ganham ilegalmente, mandando seus filhos para serem atendidos pela CASAI na saúde, pedindo pra comprar remédio na CASAI...é estúpida a situação, entendeu? Porque nem na própria família aplica...nem na própria família...aliás, a gente costuma dizer o seguinte, que é pior do que o branco que rouba...porque o branco, vai lá roubar o índio...o índio que está roubando o próprio indígena, pra gente é pior, porque está roubando o próprio parente...não tem sentimento coletivo! Está roubando seu próprio parente, sabe, enganando

seu parente!...então tem muito discurso de coitadinho sendo feito por quem não é coitadinho nessa coisa do garimpo, não é coitadinho...agora, tem muito indígena passando necessidade por culpa dos que colocam ilegalmente garimpeiro dentro da área...gente da comunidade, estou falando de gente da comunidade passando necessidade mesmo! Porque? Porque colocam os garimpeiros, deixam de fazer roça, deixam de caçar, deixam de colher castanha tudo por conta do garimpo, na ilusão do garimpo...na minha visão, não dá para liberar a mineração sem pensar em todo o contexto, porque? Porque se tu libera a mineração, a mineração não vai ser só para aquele lugar...ao liberar mineração no Brasil, vai ser para todas as terras, agora tu imagina o que vai acontecer por exemplo, numa terra que tem índio isolado, tipo Urueu-wau-wau? Eu pedi para o advogado da Kanindé agora, me fazer um parecer sobre o PL proposto pelo Confúncio, pra mineração, que eu, num primeiro momento que li, achei que era bom, até me empolguei, achei...esse é bom! Sério mesmo, eu achava que era bom, melhor que o PL 1610...aí pedi pro nosso advogado, mas, fiquei com uma pulga atrás da orelha, pedi pro nosso advogado dar uma olhada e dar um parecer pra gente...ele começou a mostrar um bocado de falha, me disse:"-Neidinha, presta atenção nisso daqui, aqui está dizendo que...10% pro município, tá dizendo não sei o que pra tanto, e tanto pros índios, só que não diz a forma como vai ser empregado... não diz de onde vai ser isso...e essa porcentagem é de que, de que volume? Aí ele começou a levantar as falhas todinhas no PL...cheguei à conclusão que era pior do que o outro...ele ficou de me dar o parecer escrito...e aí, eu acho que essas coisas não foram analisadas pelo Dr. Reginaldo, porque, eu entendo ele, eu entendo, eu já fiz muita merda no começo, quando tu acha que todo mundo é inocente, quanto tu acha, entendeu? Aí, tu quer virar pai e virar mãe, entendeu? Aí tu não consegue ver as coisas erradas, e quando tu vê as coisas erradas, tu sempre dá uma desculpa, sabe isso? E isso não ajuda muito, isso eu aprendi ao longo da minha experiência que tu não ajuda as pessoas a se defenderem quando faz isso...ajudar a se defender e ajudar as a ter os seus direitos, é também dizer pra elas quando estão erradas, é também não passar a mão na cabeça quando estão erradas, sabe? Isso eu aprendi...a verdade dói, mas tem que ser dita...não dá pra tu ver o cara ganhando dinheiro ilicitamente, e passar a mão na cabeça porque ele é índio: "-Ah, não, mas ele é índio, tadinho, tá sendo enganado, tá sendo aliciado..." peraí, ele está sendo aliciado, mas ele se deixou aliciar, né? E ele sabe muito bem o que é certo e o que é errado, né? Uma coisa é tu pegar um índio de recente contato...que aí sim, aí o cara não vai entender os códigos da nossa sociedade, o cara, né? Aí agora, uma pessoa que está vivendo na nossa sociedade, estudou, fez um monte

de coisa, sabe? Porque senão, daqui a pouco...isso é minha interpretação...eles vão perder a terra, porque o pessoal vai usar a própria Constituição pra tomar a terra deles...porque o pessoal vai dizer assim: "- Calma aí, mas o artigo 231, fala que são seus usos e costumes", né? A quais usos e costumes está se referindo, do indígena integrado, já? Ou está falando dos usos e costumes enquanto indígena tal, na sua cultura? Ou está falando dos usos e costumes do branco? É um pulo, né? Então, e esse governo está usando isso...se você prestar atenção, o que esse governo está usando, é isso, sabe? Presta atenção na história de abrir pra arrendamento da terra..."Vamos poder liberar pros índios arrendarem a terra"...Opa! Pra tu desmatar precisa ter licença ambiental...se tu não cumpre o que diz a legislação, tu vai pagar as multas astronômicas do desmatamento...-Com quem fica os danos do desmatamento e das queimadas? E depois que o gado passa um certo tempo no mesmo lugar, destrói o solo...-Quem recupera o solo? O ônus vai ficar pros indígenas, mas os indígenas não param pra pensar...porque vão pelo discurso fácil...pelo fake news...no grupo Indígenas Contra o Garimpo (no Whatsapp, publicaram uma foto de dois indígenas algemados, Larí e Daniel, e uma foto do delegado Fleury da PF, responsável pela operação, com um cocar) todo mundo caiu de pau em cima do Fleury, com a prisão daqueles dois índios garimpeiros, lá...aí todo mundo: "-Ai que absurdo, que não sei o quê, não sei o quê"...Mas porquê? Porque ninguém sabe, que teve operações anteriores, que aquele pessoal foi tudo pra cima...enfrentaram a polícia, tentaram bater na polícia, botaram a polícia pra correr, né?...E estavam lá com uma PC escrito "comunidade indígena", que na verdade a PC não era deles, é do empresário, que o cigarro que está na boca do Larí, o Larí que pediu pra colocar...então, tem todo um histórico anterior, de degradação, de invasão, de não-sei-o-quê de como eles foram pra cima da polícia...e aí o Henrique(Cacique) vem e, ninguém tinha ouvido ainda, e manda o áudio dizendo "-Olha, quem pediu, fui eu, fui eu que pediu pra polícia ir lá e prende e fazer isso...", e é o pessoal do Henrique! E que segundo um Cinta Larga me disse, que quem colocou eles lá foi o Henrique...agora, nós estamos tentando até agora, porque que o Henrique mandou aquele áudio...o que é que tem por trás, porque ele assume toda a ação, ele faz um discurso contra a mineração, quando na verdade ele esteve na audiência pública aqui, e na audiência pública ele esperou os indígenas que eram contra a mineração ir embora e ele subiu lá, pra mesa com os cara, pra defender os cara!...E como é que agora ele manda um áudio daquele?...Então, tá todo mundo até agora tentando entender o que está por trás, qual é a estratégia...porque eu vou te falar com sinceridade, eu sempre acho que os bolsominions têm uma estratégia pra

enganar a gente, sabe, e...jogar a isca, a gente pegar, engolir, e...aí agora me falaram...hoje cedo recebi áudio do indígena falando pra mim: "Neidinha, o Henrique e a turma dele de Cinta Larga foram pra reunião semana passada pra lá, pra Brasília, pedir mineração, e lá na reunião, o Presidente da FUNAI disse que quem mandou queimar as PC foram as ONGs"...eu falei: "-Primeiro, meu amigo, eu nem sabia que estava tendo operação da Polícia Federal...segundo, a gente não tem poder nenhum de mandar na Polícia Federal...inda mais ONG!...Se for falar que é ONG eles vão fazer o contrário do que a gente está dizendo!...A gente já recebeu a ABIN duas vezes aqui, investigando nós esse ano, duas vezes!...Somos altamente grampeados!...Então, para com isso"...então, assim, eu acho que o Dr. Reginaldo é uma pessoa que lutou muito pra tentar salvar aqueles Cinta Larga, e, assim...período em que os Cinta larga teve as melhores coisas, de entrar em faculdade, não-sei-o-quê, não-sei-o-quê, foi com o Dr. Reginaldo, que ele batalhou bolsas, ele batalhou...eu gosto do Dr. Reginaldo, só que...ele tem que sair, ele tem que fazer que nem eu...sair dessa ilusão, e a gente cair com o pé na realidade...eu caí, já...eu caí com o pé na realidade...hoje eu sei distinguir muito bem, quem realmente tem compromisso com seu povo, quem tá lutando pelo seu povo e quem usa da história de que "sou liderança"...pra explora o povo, então...eu uso muito aquela coisa do Paulo Freire de que...o oprimido vira opressor, entendeu? Então, tu tem muito isso hoje...algumas lideranças oprimindo seu próprio povo...a Associação do Povo Indígena Suruí, é uma organização, a Metareilá, né? É uma organização que consegue acessar recursos, prestar contas, tudo direitinho...as outras, todas têm problema porque quando acessaram recurso não prestaram conta do recurso...então, e aí quando tu vem...o que se ouve muito do discurso: "Ah, porque as ONGs pegam todo o recurso, que se dão bem, porque não-sei-o-quê"...porque as ONGs prestam contas direito! Porque, qualquer instituição que não prestar contas direito, ela só vai acessar recurso uma vez, não vai acessar outras...a representividade, aí é uma questão cultural, né, cada povo tem a sua representatividade, por exemplo, os Suruí...cada clã tem seu representante, não existe esse "que eu sou o que mando no povo inteiro", sabe...teve um momento que os Suruí reuniram o Conselho todo, e tinham elegido o Almir como o representante maior deles, depois, isso ao longo do tempo, isso também deixou de funcionar...então hoje, por exemplo, são quatro clãs, cada clã tem seu representante...e os outros povos também...um indígena dizer hoje: "-Eu represento o Estado...todos os povos de Rondônia"...isso não é verdade, isso não é verdade...até porque, ele tentaram esses tempos agora criar a OPIROMA e eleger uma diretoria, elegeram até, mas que não andou pra lugar

nenhum, embora foi a primeira vez na vida que eu vi os indígenas tirar dinheiro do bolso e por, assim, na frente de todo mundo...muito interessante, porque eu vi todo mundo tirar dinheiro do bolso e botar lá pra eles fazerem o registro...e eles não registraram, e aí sumiram, cada um fazendo do jeito que bem quer na cabeça...e a pessoa dizer: "-Eu represento"...não é verdade! No caso do Henrique, ele se diz (representante)...o Gazodá acabou de mandar um documento, o clã do Gazodá acabou de mandar um documento pro Ministério Público dizendo que ele (Henrique) não representa eles...então não dá pra ele falar isso, concorda comigo? Porque é essa coisa que eu estou te dizendo, cultural, os grupos se representam...quando tu tem um...cada povo tem uma forma de organização social de representação e de liderança...o que hoje em Rondônia, que eu diria, que é forte e que tá conseguindo fazer uma mudança, é o movimento das mulheres, a AGIR - Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia, essa é unificada...essa tá conseguindo unificar os grupos, a maioria dos grupos de mulheres, e indo pra cima...mas se você prestar atenção em como a AGIR está fazendo, você não vê... a Leonice que é presidente dizendo ó: "-Eu represento sozinha", ela não...tu vai ver cada representação indo várias indígenas sempre representando a AGIR, então tu tá tendo uma representação colegiada, que é muito mais próxima do que é culturalmente, entendeu, essa representação colegiada...os Suruí têm uma representação colegiada também, né? Agora, por conta do garimpo e da madeira, essa representação hoje é bem conflituosa...então, se tu pegar terra onde tem garimpo e madeira, a representação é de conflito, é de conflito...as lideranças se dividiram...então tu vai ver um dizendo:"- Ah, eu sou o representante geral", mas aí se tu vai lá no outro grupo, o outro grupo vai dizer pra ti: "-Não, não representa...não me representa"...tanto é que se tu...lembra da manifestação aqui, da "audiência"? O Henrique tentou, subiu, o que que os indígenas fizeram? Todo mundo foi gritando: "-Ele não me representa!-Ele não me representa!", e mandaram ele sair, lembra?...Tá tudo filmado, não é nem eu, não é só quem estou dizendo...então, essa representação é muito...muito diversa...em termos de coesão de liderança, eu acho que os Urueu-wau-wau ainda tem muito isso, mas também têm um contato menor que os outros, né, então isso é muito presente...acho que os Amondawa tem...os Arara...o Pedro é muito forte na representação deles...acho que os Gavião, Gavião ainda tem essa coisa...Suruí, é porque culturalmente, eles são divididos mesmo por grupo...então, se tu for em cada clã...e isso é muito forte...isso é muito forte...eu diria que...Cinta Larga, segundo o João Dal Poz, que foi o cara que fez a tese de doutorado dele com os Cinta Larga...eles são muito "por família"...a liderança é o chefe da família...então,

não há essa coisa que nem...tem nos Suruí...a Metareilá, a Metareilá representa o clã dos Gamebey, tá lá...vai na Metareilá...representa esse clã...tu vai nos Cabaney, que representa o clã dos Caban...tu vai na Gamerey, que representa os Gami...tu vai na Macurey, que representa os Macó...então isso é muito claro...então, é muito bem...Cinta Larga não, Cinta Larga é muito essa coisa de família...e isso é bem fácil de tu ver na própria coisa da mineração, tu vai ver que o pessoal tá sempre assim, é...o povo do Oíta, o povo do João Bravo, a galera do Tataré...mas isso é muito claro que as coisas são bem...familiar, né? Embora eles tenham seis câs, se não me engano, não é clânico, sabe? É muito familiar...a Cooperativa é do pessoal do Tataré...a outra Cooperativa, é do pessoal do Pio...então é uma coisa muito...(o cooperativismo) é muito colocado pelo incentivo do governo...da EMATER, eles acham que essa é a saída pra colocar sua produção no mercado...não é ligada "estamos fazendo cooperativismo porque somos coletivo", não, é muito ligada a essa busca de mercado...de escoar produção...então tu tem a cooperativa que está ligada à castanha... café não-sei-o-quê, tu tem uma cooperativa outra, ligada ...que tá muito preocupada com café não-sei-o-quê, mas também tá preocupada em liberar garimpo...cooperativa lá nos Cinta Larga preocupada em garimpo...então é uma coisa muito mais ligada à produção...e...não tem nada de cultural...é uma coisa do mercado capitalista entrando as terras indígenas...a mesma coisa que nem as associações...porque criaram...eu lembro que na década de 90 que foi o PLANAFLORO, foi criado...33 associações indígenas...porque que criaram? Porque eles queriam acessar o recurso do PLANAFLORO diretamente para a questão produtiva, pra acessar os projetos e os recursos, mas o governo dizia que eles só acessariam se tivessem uma associação...e aí...proliferou associação pra tudo quanto é canto...então, associações e cooperativas é muito ligadas a esse sistema capitalista, que aí está, dos não indígenas...não é uma coisa dos indígenas, né? Pra acesso ao mercado...e acesso a projeto...então, isso é muito ligado á essa coisa de "acessar o capital"...isso, na minha visão...tá interferindo diretamente na cultura...se tu pensar, que o cara cria, por exemplo, uma cooperativa diretamente pra liberar garimpo...e, se tu pensar...vamos pegar o exemplo do garimpo dos Cinta Larga...que hoje, o que é que tem no garimpo? Prostituição, violência, alcoolismo, droga, miséria...então, tu tá usando um mecanismo do não indígena...pra tornar a vida do cara mais miserável, mas om a idéia de que...vai estar acessando o dinheiro fácil...porque, que (isso, na minha visão)...as dificuldades dos indígenas de acessarem projetos?...Porque, quando eles tiveram acesso...as associações criadas todas num sistema não indígena...mas dentro da cabeça deles...o acesso ao recurso, se

daria da forma cultural...só que, esse sistema aqui, diz não: tu tem que prestar contas, tem que fazer cotação de preço...é besteira dizer: "Ah, porque projeto tal, nós vamos dar dinheiro pro indígena gastar do jeito que ele quer"...não! cada instituição que abre um edital, tu tem que seguir o que o edital diz...não adianta tu entrar aqui e achar que tu vai acessar o recurso...um exemplo, nos próprios Suruí... o indígena foi, com o dinheiro do Carbono (projeto)...acessou o recurso pra fazer um barracão pra colocar castanha, produção de castanha...ele foi e construiu uma igreja...só que o recurso era pra castanha, não era pra igreja!...e ele achava que podia prestar conta como igreja...só que, as normas diziam que não!...Você pediu pra construir o barracão de castanha, você tem que apresentar um barracão de castanha!...então, eles estão, sempre nesse limiar da cultura do não indígena com a cultura indígena...as associações são muito isso...então, as associações tem um misto das duas coisas...e aí tu tem essa dificuldade da execução...ah, porque que as associações indígenas não conseguem acessar recurso do BNDES?...Porque o BNDES, são normas feitas para não indígenas...a associação indígena vai concorrer, ela tem que cumprir aquelas normas que estão lá...e aí ela não consegue...dentro do sistema econômico...não tem o problema do acesso à linguagem ...hoje na maioria dos grupos, na maioria das associações hoje, tu tem pessoas que já fizeram faculdade...então, hoje, eu não diria que é isso...antigamente sim...mas a dificuldade continua...porque eu sempre falo...o pessoal quando me perguntava do Almir, eu sempre dizia...gente...o Almir fez faculdade, fez um monte de coisa, mas...a cabeça de índio...então ele continua dentro daquela coisa cultural igualzinho...não adianta tu querer colocar teu mundo de não indígena dentro daquela cabeça, que não vai caber...a cabeça é grande, mas não vai caber...ele fez Biologia...então...não vai caber! Porque? - Porque o mundo dele está sempre no conflito do mundo cultural com a cultura do não índio...então...tem essas coisas...então eles vivem no meio desses dois códigos...o código indígena e o código não indígena...como entender os símbolos de cada um e como fazer esses símbolos trabalharem juntos...isso é muito difícil...um problema secular...é muito difícil...e é mais louco, porque, por exemplo...o pessoal cobra deles que eles hajam como indígenas...mas esse mesmo pessoal que cobra como indígena, é o pessoal que vai lá, veste roupa neles, dá dinheiro pra eles, dão uma religião diferente pra eles, fazem toda um processo de abandono da cultura...e depois cobram do cara...é muito louco...é muito louco...muita contradição...até eles superarem isso...eu acredito muito nessa coisa de que a cultura é dinâmica...e que a cultura vai se moldando à outras coisas que vão chegando, né?...O que tu não pode é perder a tua raiz...pra mim...não pode perder a tua essência, igual a nós,

beiradeiros dizer: "Ah, não, porque agora..." é igual tu que veio lá do sul, tu não vai perder a tua raiz...vai ficar anos aqui...se sentindo rondoniano...mas a tua raiz tá lá contigo, cara...tu não vai perder...porque se tu corta a raiz, tu corta tua vida...e tu não tem como cortar isso...que ela está lá...nos teus avós, nos teus bisavós...é a tua essência, entendeu? Não adianta a gente fugir da nossa essência...Com relação ao garimpo nos Suruí, começou lá por 2010/2012...era ouro, e agora é diamante... fome, invasões, perda de direitos, morte...na forma como está hoje o garimpo, sou contra...conhece vários indígenas que trabalham no garimpo, Suruí, Cinta Larga, Gavião, Karitiana, Tenharin e Arara, garimpo na terra indígena é uma desgraça...inda não vi nenhum índio faiscando...eu vi tudo índio garimpando aliciado por empresário...wãipi...sei que não é boa, pelo que o pessoal do ISA me falou, repete as coisas daqui(prostituição, etc)...conheci o engenheiro florestal que foi contratado, que estava lá pra ajudar eles a organizar, do CTI, e ele me disse que era muito ruim, porque, era aquela coisa de eles acharem que iam pegar dinheiro muito fácil, muito rápido, sem precisar ter um ordenamento, essas coisas...repete o que tem aqui...acabou...deu tudo errado...igual o da madeira nos Xicrin...porque eram experiências novas, pra ver...e aí...porque, te falo, mano...uma coisa é o líder pegar, tá aqui, e o cara vir: "Ah, eu preciso duma grana", o cara te dá dois mil reais...tu vai pra...sem nada...outra coisa é tu fazer uma coisa organizada, que vai entrar pro povo através de um projeto, que vai ser aplicado nisso e naquilo, outro, que pra tu ter acesso àquele dinheiro na tua mão, tu vai ter que precisar produzir, precisar se adequar, então amanhã vai ser o que?...Aí, não dá certo porque a galera tá acostumada à coisa fácil, entendeu? Não cumprir normas...aí, vai dar errado...não faz monitoramento...não faz controle...então...não querem isso, sabe? Eu lembro, no auge do garimpo dos Cinta Larga, que os indígena entravam e fechavam a loja...pra comprar o que quisessem...vai lá, fecha, coisa e tal...fechava aquele Costelão, pra só eles...sabe? Então, num tem essas facilidades? Aí tu vai: "Ah, não, agora vamos fazer uma mineração aqui...o recurso vai ser aplicado dentro de um projeto que vai melhora a moradia, que vai não-sei-o-quê...tu quer criar gado, mas tu vai ter que cuidar...tu quer plantar café, então...vamos comprar o maquinário, mas tu vai ter que estar lá, cuidando do café,não-sei-o-quê...dá trabalho, né? Quando é no ilegal, o cara vai e me dá dois mil reais, três mil reais...tu foi garimpeiro...garimpeiro pega um monte de dinheiro, sai na rua e gasta tudinho...não para pra pensar, parece que é um...tem alguma coisa no garimpo que...é...eu tenho parente que foi garimpeiro...então...isso não é só com indígena sabe?...um modus operandi que contamina todas as relações...eu estava conversando esses dias com o

Diogo...ele diz que tem uma barragem de...parece que bauxita...um outro minério lá próximo à divisa dos Cinta Larga pro rumo do Roosevelt...porque ele estava preocupado quando rebentou a...Brumadinho...que ele viu e lembrou que tem uma lá perto, e aí...de mineração...ele falou o minério e eu esqueci agora...aí ele preocupado, porque se o governo libera pra mineração...se vai ter essas barragens, também próximo...eu digo provavelmente, porque mineradora é outro sistema...então...no garimpo do Roosevelt...então, tem aquele melechete todo, segundo eles, tem um monte de máquina enfiada ali dentro, que cai e some...que na verdade é a lama, o rejeito...que está de qualquer jeito...não há nenhum cuidado...e eu dizendo: olha, se uma mineradora entrar, ela vai provavelmente fazer as barragens e ter que cumprir todos os condicionamentos ambientais...e, o que aconteceu em Mariana e Brumadinho, pode acontecer também...a diferença é que, se uma barragem dessas arrebenta em cima de uma aldeia, não sobra nada...Brumadinho inda sobrou alguma coisa... imagina em cima de uma aldeia...todo governo que viira ditadura, sempre vem com discurso populista...vê o discurso do Getúlio Vargas, o "pai dos pobres"...era o discurso populista, e aí ele virou ditador...se tu pega o discurso do militares em 64...é populista...o discurso do Bolsonaro é populista...os caras falam exatamente "a comunidade está aqui, ah, cansada de sofre com os roubos, com a violência, com não-sei-o-quê, não-sei-o-quê, sem dinheiro...sem isso, sem aquilo...qual é o discurso que "vai fazer"? O discurso que vai entrar fácil...vamos pegar o DPVAT que eles tiraram ontem...quem é que o DPVAT atende? Basicamente, a maioria os motoqueiros, que não tem dinheiro pra pagar seguradora, pra ter um seguro, tal...então, aquele...o DPVAT vai para atender às vítimas de acidente, com as pessoas mais pobres, mesmo...e financiar o SUS...que atende esse pessoal mais pobre...porque? Porque se tu tem um dinheiro, tu vai contratar tua seguradora...tu nem se lembra que tem DPVAT...nem conta com DPVAT...chama a seguradora, paga a seguradora...todo o mês, tal, pra não ter perigo...o pobre não, o pobre não tem dinheiro pra chamar uma seguradora...o que é que ele faz? Ele conta com o DPVAT...então...o discurso populista..."ah, tá acabando com o DPVAT, porque vai melhorar"...aí a única coisa que a pessoa pensa, é..."vou pagar aquele dinheiro todo ano - vou me livrar disso"...é uma mixaria...o cara nem pensa que é aquela mixaria que vai ajudar ele, se sofrer um acidente...entendeu? Mas não, o discurso populista faz ele ir lá pra rua bater palmas em coisa que é contra ele...entendeu?... "Ah, vamos tirar as cadeirinhas dos carros"...pelo amor de deus!...é a barata votando no inseticida!...tu vai tirar a cadeirinha do carro, o carro, se tiver uma batida, é teu filho quem vai se ferrar!...é a barata votando no

inseticida, exatamente isso!...é a mineração! Mineração em terra indígena é a barata votando no inseticida!...O discurso é de soberania, de não-sei-o-que...e o cara quer abrir mineração pras mineradoras estrangeiras, quer...Canadá, Índia, Inglaterra e EUA...ou seja, vender o subsolo brasileiro...ah, e a África do Sul... e a França, que a vantagem, se não me engano, é França/Canadá...coisa assim...aí, vende a Eletrobrás...a Petrobrás...sai vendendo todas as estatais brasileiras, que nenhum país grande vende as suas...vai ver lá, se a China vendeu as dela?...Não, e é muito louco...o discurso contra o comunismo...aí tá recebendo o Putin, hoje, não é isso? Maior esquema "porque estamos"...perai? Vendendo o Pré-Sal pra China, que é comunista...que discurso é esse?...Não, é porque o discurso populista é pra enganar as pessoas...infelizmente...e essa Esquerda tem que se unir pra deixar de ser burra, também...pelamor de Deus...é igual eu falo pro povo das ONGs: "gente... vamos nos unir...aquelas coisas que a gente não concorda, a gente não toca...deixa pra lá...mas vamos nos unir naquilo que a gente acredita? Que é comum pra nós, né?...Eu falo pro pessoal...eu tenho minhas reservas com o CIMI...mas eu me junto com o CIMI, naquilo que é ponto comum da gente...eu sou contra a catequese, cara...não abro mão disso...mas eu sou a favor de várias coisas dos Direitos Humanos que o CIMI defende...então nisso, eu estou junto com eles...então acho que a gente tem que se unir, sabe?...Porque senão, nós vamos ser engolidos, e...nós já estamos numa semi-Ditadura e vamos acabar na Ditadura...e aí nós estamos ferrados, mano...eu passei pela Ditadura, e eu te digo que uma Ditadura não é fácil...não é fácil...

ANEXO XII - ENTREVISTA COM D. ROQUE PALOSCHI

(Arcebispo de Porto Velho)

“Eu poderia assim dizer, 3 situações: vivi em Roraima, e hoje, são dados vinculados à imprensa, o povo Ianomami, na média de 62% da população está contaminado com mercúrio, fruto do garimpo. Segunda situação também em Roraima, junto às comunidades da Raposa Terra do Sol, o garimpo sempre levou a o que? Destruição dos costumes, das tradições, à bebida, à violência, à exploração sexual das mulheres...e, a terceira situação é aquilo que a gente experimenta assim, olhando o povo Waimiri, que tem lá, a exploração do minério desde os anos 70, há uma grande cratera naquela região e os benefícios para as comunidades indígenas são muito insignificantes, então, o garimpo tem trazido mais males do que bem para as comunidades indígenas....é mais mal, que destrói, vamos dizendo assim, corroendo o tecido social das famílias, comunidades e conseqüentemente m grande estrago também com o que chamamos casa comum: que é o meio ambiente...sou contra o garimpo em terra indígena e a constituição também, literalmente contra. Primeiro a gente refuta esse modelo ilegal de norte a sul, de leste a oeste, do Caburá ao Chuí...estamos assim, cheios de experiências de não-indígenas com o garimpo ilegal. Segundo, aqui tenho que respeitar a autodeterminação das comunidades. O que nós acreditamos e apostamos né que as comunidades precisam ser os protagonistas e os sujeitos de seus processos...eles tem o direito de se autodeterminar...agora o que nós nos perguntamos é, - Onde iremos chegar com o desordenamento que está se vivendo?...pessoalmente aqui em Rondônia, não conheço nenhum indígena que trabalha com o garimpo, mas em Roraima, conheci indígenas que trabalhavam, mas que vivia também nas mesmas condições que o garimpo às vezes não trazia o benefício para o próprio garimpeiro mesmo...era o atravessador, o comprador que se beneficiava mais...não houve sinais que o garimpo mesmo feito pelos indígenas trouxesse perspectiva de um desenvolvimento que fosse uma perspectiva de harmonia nas relações da comunidade e também nas relações fora da comunidade...então eu não consigo pontuar vantagens para isso, né?...E volto àquela história que as comunidades indígenas não são contra o desenvolvimento, mas a pergunta que muitos indígenas fazem é essa: -Desenvolvimento para que? E que desenvolvimento? Aonde se destrói a natureza para concentrar riqueza nas mãos de alguns? É isso que nós queremos? É esse que vai ser o futuro dos povos originários? ...Então, essa é a questão que fica mais focada para mim...mais do que uma má impressão: constatar que o garimpo trouxe muitos desastres e tragédias no meio das comunidades indígenas...e digo isso, porque que morei dez anos, dez

anos e meio em Roraima e estava muito ligado às comunidades indígenas por onde passou o garimpo...os pontos críticos que eu posso dizer: destruição do tecido social, a presença do garimpo sempre gerou um desordenamento, violência dentro da comunidade, abuso das mulheres, bebedeiras, e assim por diante...a perda dos costumes, da língua, das tradições das comunidades, e, por outro lado também, aquilo que se sabe que é um ônus que fica nesses garimpos feitos de maneira legal ou ilegal...o ônus sempre é o mesmo, e aquilo que nós estamos acompanhando com toda a publicidade que vem em torno dos dois crimes ambientais que foi Mariana e Brumadinho...essa é a herança que fica para as comunidades indígenas, essa é a herança que fica para os povos...é preocupante a política do governo Bolsonaro...o Brasil é signatário de acordos e a tentativa é ignorar a própria Constituição: ignorar os acordos dos quais o Brasil é signatário...acho que o governo está forçando com propagandas muito atraentes achando que a salvação para as comunidades indígenas vai ser a liberação do garimpo enquanto que, não se garante o direito constitucional da demarcação das terras, que previa cinco anos, ou seja, que, em 1993 todas as terras tradicionais deveriam estar demarcadas e até hoje, mais da metade, nem tem estudos...e aí nós vamos vivendo situações cada vez mais complexas de norte a sul do Brasil, aonde as comunidades indígenas do Brasil ficam mendigando, mendigando benevolência do poder público, e as comunidades indígenas não pedem nada mais, nada menos do que sejam garantidos seus direitos, só isso que eles pedem...por outro lado, nós temos assim, aquilo que se diz...um grande número, provavelmente mais de 40% da população indígena no Brasil, vive nas cidades...mas, porque vivem nas cidades? Porque lhes são negados seus direitos em seus territórios, e aí, vivem nas cidades, sendo os mais pobres entre os pobres, sofrendo o preconceito, a discriminação, e assim por diante...então nós não sabemos qual é o futuro dessa tentativa de política integracionista que o governo está querendo fazer...O Sínodo da Amazônia não tinha preocupação em dar conselhos a governo nenhum, o Sínodo tinha preocupação de olhar esse retrato da região da Amazônia composto por nove países e perceber quais são os grandes desafios para evangelização mas também quais os grandes gritos das populações dessa região, como a gente pode ver pelo diagnóstico do Sínodo, a questão da violência, a violência que percorre o campo e a cidade, violência contra a mulher, o tráfico humano e a concentração da terra nas mãos de poucos, cada vez mais...esse é o retrato. Em relação aos povos indígenas, o Sínodo assume esse compromisso de renovar uma aliança para que eles sejam sujeitos de sua própria história. Segundo, a responsabilidade da demarcação de seus territórios é dos governos, dos Estados.

Por outro lado, o Sínodo reconhece o direito deles à autodeterminação como os primeiros habitantes destas terras, eles têm o direito da autodeterminação. Quando se fala em autodeterminação não está se falando que via se criar outros países, não! mas eles têm o direito de viver do jeito deles e usufruir também das políticas públicas, direito por exemplo, de uma educação diferenciada, direito à saúde e o direito também de acessar os benefícios que são universais para todos. Então, Igreja tem a preocupação de que essa evangelização não seja uma colonização, mas seja sobretudo um processo de escuta e de construção conjunta desses caminhos aonde nós possamos aprender juntos a estrada de Deus, na riqueza da experiência das culturas amazônicas mas também à luz do evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo...”

ANEXO XIII - A FUNAI INSTRUMENTALIZADA COMO SUCURSAL DO RURALISMO NO BRASIL - 20/11/2019

Presidente da Funai afirma, durante audiência pública no MS, atender aos ruralistas em sua gestão e orientou fazendeiros



Indígena Kaiowá Priscila Maciel Duarte Lopes posa para foto em Caarapó, Mato Grosso do Sul. Foto: Karla Mendes/Thomson Reuters Foundation

“Estou colocando pessoas de minha confiança nas bases agora justamente para atender aos senhores. Então eu quero trazer aqui o recado a todos vocês que confiem no presidente da Funai”. Estas palavras foram ditas pelo atual presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão indigenista do Estado brasileiro, vinculado ao Ministério da Justiça, o delegado da Polícia Federal Marcelo Augusto Xavier.

Vocês podem imaginar que ao proferir estas palavras o presidente da Funai estava reunido com lideranças indígenas na sede do órgão indigenista, em Brasília. Certo? Só que não. A frase foi direcionada a fazendeiros, líderes de sindicatos rurais patronais, parlamentares ruralistas contando com a presença do Secretário Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Nabhan Garcia, durante audiência pública sobre questões fundiárias realizada na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, no último dia 8 de novembro.

Xavier, aliado da bancada ruralista do Congresso Nacional, não parou por aí. O delegado presidente da Funai tratou de fornecer orientações táticas aos fazendeiros nos seguintes termos: “Casos de invasão serão tratados como invasão. Não tenham receio! Levem ao conhecimento... os senhores, que estão na ponta, sabem o que ocorre. Nós que estamos em Brasília, às vezes

não sabemos o que se passa aqui. Materializem, façam filmes, materializem, fotografem, levem ao presidente da Funai o que está acontecendo aqui”.

O Mato Grosso do Sul é o estado onde o ruralismo mais agride, oprime, violenta e assassina lideranças indígenas no Brasil. As denúncias e imagens de ataques contra os povos são recorrentes. Sobre isso, por exemplo, convidamos você a assistir e ajudar no compartilhamento da informação e do vídeo: Guarani e Kaiowá relatam caso de tortura durante ataques a retomadas em Dourados.

“Estou colocando pessoas de minha confiança nas bases agora justamente para atender aos senhores. Então eu quero trazer aqui o recado a todos vocês que confiem no presidente da Funai”, diz presidente delegado da Funai

Ao mesmo tempo, conforme levantamento feito pelo Cimi, a invasão de terras indígenas, no Brasil, aumentou mais de 100% nos primeiros nove meses de 2019, relativamente a todo o ano de 2018. Pela função que exerce, o presidente do órgão indigenista do Estado brasileiro deveria visitar e dar sequência às denúncias dos Guarani Kaiowá; ou marcando presença e dando apoio aos povos de alguma das 153 terras indígenas invadidas por não índios, entre janeiro e setembro deste ano, a fim de ajudá-los no combate a essas invasões criminosas. No entanto, se colocou junto e orientou os fazendeiros a denunciar os povos indígenas já tão maltratados e desassistidos.

O delegado presidente da Funai parecia ansioso para apresentar aos ruralistas a “nova Funai” representada por ele. “Trago ao anseio dos senhores no sentido de que agora nós temos uma nova Funai”, disse. Em seguida, reclamou das críticas que vem recebendo dos povos e organizações indígenas e de organizações de apoio aos povos e tentou desqualificar as mesmas já que, segundo ele, “não me nomeiam e não individualizam nenhum fato”.

Embora já não faltassem fatos e argumentos para as críticas ao presidente da Funai, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e o Cimi trataram de apresentar, recentemente, ‘fatos novos’ sobre o tema, inclusive nomeando o mesmo. Em nota e matérias publicadas, demonstraram que: 1) O presidente da Funai nomeou profissionais desqualificados e ex-assessor de deputado ruralista para coordenar demarcações de terras indígenas no estado de Pernambuco e 2) Devido a “desinteresse” da Funai, manifesto pelo seu presidente, Procuradoria Federal Especializada desistiu de processo judicial, no TRF-4, contra reintegração de posse da Terra Indígena Palmas, no Paraná. Convidamos você a acessar, ler e compartilhar estas informações.

O presidente da Funai, na sua estreiteza interpretativa, parece justificar todas as suas ‘preferências’ sob o chavão, muito usado por fundamentalistas religiosos de matriz judaico-cristã, segundo o qual “a divisão de classes, destruição da família, destruição da propriedade isso pode ser interessante em países comunistas. Aqui nós vivemos um mundo capitalista, tá”. A frase de efeito, ainda mais com a ênfase dada pelo ‘tá’, ao final, rendeu uma salva de palmas entusiasmada dos ruralistas ao presidente da Funai, óbvio.

O delegado ruralista esqueceu, no entanto, que no Brasil a Constituição Federal é soberana, que esta Constituição garante aos povos o direito às suas terras originárias (Art 231), que estas terras são bens da União (Art 20) e que ele, como cidadão e gestor público, está submetido a esta Constituição. Parece ter esquecido ainda que, como presidente da Funai, gestor da coisa pública, cujo salário é pago com recursos públicos da União, ele tem o dever de defender os direitos dos povos indígenas e também os interesses da União. Parece ter esquecido também que não é direito seu fazer uso da função pública que exerce para abrir mão de bens da União em favor de interesses privados. Parece ter esquecido, por fim, que esse tipo de atitude pode caracterizar a prática do crime de ‘improbidade administrativa’ ao gestor público.

É de grande importância aos interesses do Estado brasileiro e aos direitos dos povos originários, que o Ministério Público Federal (MPF) e cada um de nós possamos ajudar o presidente da Funai a lembrar de suas responsabilidades institucionais e constitucionais para que o órgão indigenista deixe de ser instrumentalizado como sucursal do ruralismo no Brasil.

Brasília, DF, 20 de novembro de 2019

Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira – Secretário Executivo do Cimi

Cleber César Buzatto – Secretário Adjunto do Cimi

Gilberto Vieira dos Santos – Secretário Adjunto do Cimi

FONTE:

<https://cimi.org.br/2019/11/a-funai-instrumentalizada-como-sucursal-do-ruralismo-no-brasil/>

ANEXO XIV - A ONDA DE INVASÕES DE GARIMPEIROS QUE AMEAÇA OS YANOMAMI - 22/11/2019

Indígenas dizem ter identificado até 20 mil invasores em busca de ouro em suas terras desde o início do ano. MPF já alertou para risco de genocídio, apontando que garimpeiros trazem poluição, doenças e conflitos.



Imagem captada pela associação Hutukara em abril de 2019 mostra mineração de ouro ilegal na TI Yanomami em Roraima

Dário Vitório Kopenawa Yanomami está ameaçado de morte. Ele e o pai, Davi Kopenawa, liderança do povo Yanomami, presidem a Hutukara Associação Yanomami, em Roraima. Desde que voltaram a denunciar o garimpo ilegal na terra indígena, as perseguições aumentaram.

"Eles estão falando que a Hutukara está atrapalhando o trabalho de garimpagem na Terra Indígena Yanomami", afirmou Dario, por telefone, à DW Brasil. "Se vocês continuarem denunciando, a gente vai matar você", disse sobre as ameaças anônimas que recebe.

Os indígenas afirmam que as invasões dispararam nos últimos sete meses. Segundo a contagem feita por eles, até 20 mil garimpeiros estão atualmente no território atrás de ouro. Eles desmatam, abrem cavas na terra e contaminam o solo e a água com mercúrio.

A maior parte deles monta acampamento a poucos minutos de caminhada das aldeias. "Eles entram com drogas no nosso território. O aliciamento é muito grande, dão comida, cachaça, arma de fogo e cartucho aos indígenas e depois dizem que são garimpeiros 'bons', que vão ajudar", denuncia Dario.

No meio do território Yanomami, localizado nos estados de Roraima e Amazonas, pistas de pouso clandestinas são construídas para trazer suprimentos e levar o ouro encontrado. Sobrevoos feitos recentemente identificaram, além de casas improvisadas, bares, pontos de wifi e cabarés nas áreas de garimpo.

"Esses garimpeiros não trabalham sozinhos. Eles têm muito apoio e financiamento de políticos importantes e empresários grandes", acusa Dario, vice-presidente da Hutukara.

As denúncias são ecoadas por ONGs dentro e fora do país, como a Survival International. "Achamos extremamente importante mostrar para o mundo o que está

acontecendo. Vemos que a pressão internacional é a melhor maneira de se obter mudança duradoura para comunidades indígenas e seus territórios", disse Sarah Shenker, pesquisadora da organização sediada em Londres.

No Ministério Público Federal (MPF) de Roraima há diversas investigações criminais envolvendo a atividade, mas todas correm em sigilo.

Na última semana, outra terra indígena foi alvo de uma violenta invasão de garimpeiros, chamando atenção para o problema. O território dos Waiãpi, no Amapá, foi invadido por um grupo de garimpeiros armados, e um líder indígena foi assassinado, provocando tensão e reações de entidades e políticos.

O presidente Jair Bolsonaro já se manifestou diversas vezes a favor da exploração de minerais e de outras atividades econômicas em terras indígenas, uma de suas promessas de campanha. Nos últimos dias, o governo federal finalizou a minuta de um projeto de lei para regulamentar a mineração nas reservas, e o presidente falou sobre a TI Yanomami.

"Terra riquíssima. Se junta com a Raposa Serra do Sol, é um absurdo o que temos de minerais ali. Estou procurando o 'primeiro mundo' para explorar essas áreas em parceria e agregando valor", disse Bolsonaro em evento no Rio de Janeiro no sábado.

Falta de vigilância

No Brasil, a Terra Indígena (TI) Yanomami foi homologada em 1992 e compreende 96 mil km² espalhados por Roraima e Amazonas. O território do povo, porém, se estende até a Venezuela. Dados mais recentes, de 2011, indicam uma população de 19 mil indígenas Yanomami no território brasileiro e 16 mil do lado venezuelano.

A recente onda de invasões de garimpeiros ganhou força depois que a vigilância na TI Yanomami diminuiu. A Funai mantinha quatro Bases de Proteção Etnoambiental (Bape) no local, mas três foram desativadas.

Apenas a de Ajarani está em funcionamento, a qual é voltada para o atendimento aos povos Yanomami de recente contato. Duas bases do Exército montadas na área após uma operação, em 2018, também foram desmobilizadas.

Em novembro último, a Justiça determinou a reabertura das Bapes para proteção dos indígenas e do território. A ação, movida pelo MPF em Roraima, alerta para o risco de genocídio na TI.

Segundo o processo, a exploração criminosa do ouro aumentou consideravelmente, "ensejando novos conflitos, surtos epidêmicos, exploração laboral, poluição ambiental, redução dos recursos ambientais, desagregação de comunidades, sobrecarga do subsistema de saúde indígena e riscos de dizimação ou genocídio dos grupos isolados".

Para a procuradora Manoela Lins Cavalcante, a reabertura das Bapes é importante para garantir a sobrevivência dos indígenas. "Se isso não for feito de forma efetiva, é impossível ter um controle efetivo do Estado naquela região. Consequentemente, a ampliação do garimpo é algo que se pode esperar e que tem sido observado", argumenta.

Questionada, a Funai afirmou que "está desenvolvendo atividades de sua competência a fim de atender às demandas em decorrência das denúncias recebidas".

O órgão reconhece que as bases desativadas - Demarcação, Serra da Estrutura e Korekorema - são importantes para a proteção territorial, ambiental e para o combate ao garimpo ilegal nas calhas dos rios Mucajaí e Uraricuera.

"A metodologia das bases de proteção possibilita a presença contínua do Estado em campo, barrando a entrada irregular de estranhos na Terra Indígena e interrompendo o acesso fluvial ao garimpo", respondeu a Funai por e-mail à DW Brasil.

Por outro lado, o inquérito mostra que União, o estado de Roraima e a Funai recorreram da sentença alegando, principalmente, problemas orçamentários. Até agora, as bases não foram reabertas.

Ouro e política

A TI Yanomami sofreu a primeira grande invasão ainda na década de 1980, com a chegada de cerca de 40 mil garimpeiros. Demarcada em 1992, a TI foi alvo de diversas operações para expulsão dos invasores, sempre movidas por denúncias feitas pelos próprios indígenas.

Trata-se do ponto no mapa mais cobiçado por mineradoras. Um levantamento feito pelo ISA, Instituto Socioambiental, mostrou que existem pelo menos 534 pedidos de pesquisa para exploração de minérios no local.



A legislação brasileira proíbe esse tipo de atividade em território indígena, mas empresas fazem os requerimentos na expectativa de uma mudança na lei.

No Congresso, uma proposta em tramitação desde 1996 tenta autorizar a mineração nos territórios indígenas. O autor do projeto é Romero Jucá: presidente da Funai em 1986 e 1987, ele apresentou a proposta dez anos depois de ter chefiado o órgão indigenista, durante mandato como senador por Roraima, onde também foi governador.

Há pouco mais de um mês, a associação Hutukara protocolou em Brasília as denúncias sobre o aumento das invasões de garimpeiros. Dario fez parte da comissão que entregou diversos documentos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à pasta da Defesa e à Funai. A denúncia incluía pontos de garimpo marcados com GPS pelos indígenas.

"O presidente da República não se posicionou, não se moveu para tirar os garimpeiros da nossa terra. Esse atual presidente é pior que os anteriores. Ele está apoiando grande mineração nas terras indígenas", afirma Dario. "Ele está tentando acabar com os povos indígenas do Brasil, as violações de nossos direitos são muito graves."

Os indígenas vem buscando apoio no exterior. "Estamos falando como denunciante fora do Brasil, viajando e falando sobre garimpo ilegal, pedindo apoio, pedindo socorro, para pressionar o governo federal", diz Dario.

Rota do crime

O antropólogo Marcos Wesley, que atua na região há mais de 20 anos por meio do ISA, reafirma a seriedade da situação. "Esse é o momento mais grave desde a primeira grande invasão na Terra Indígena Yanomami", afirma. Segundo Wesley, até os locais mais remotos, onde antes não se registrava a presença de garimpeiros, estão sendo afetados.

Embora as investigações corram em segredo, fontes que preferiram não se identificar por questões de segurança afirmam que os inquéritos tentam localizar os financiadores da extração de ouro ilegal, que podem também ter associação com o crime organizado internacional.

Em março, o jornal *Folha de Boa Vista* repercutiu uma nota oficial emitida pela Coordenadoria-Geral de Estudos Econômicos e Sociais da Secretaria Estadual de Planejamento que contabilizava mais de cem quilos de ouro exportados para a Índia nos quatro primeiros meses de 2019. O estado, por outro lado, não tem sequer uma única mina legalizada para a extração do minério.

Segundo o jornal, o valor da exportação chegou a 4,5 milhões de dólares. O ouro proveniente de Roraima seria vendido aos indianos por empresas sediadas no município de Caieiras, em São Paulo.

Questionada sobre providências tomadas para a retirada de invasores da TI Yanomami, a Polícia Federal não respondeu a tempo do fechamento desta reportagem.

FONTE:

<https://www.dw.com/pt-br/a-onda-de-invasões-de-garimpeiros-que-ameaça-os-yanomami/a-49702043>

ANEXO XV - EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS EM TERRAS INDÍGENAS EM RONDÔNIA É DEBATIDA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

MINERAÇÃO

Exploração de minérios em terras indígenas em Rondônia é debatida em audiência pública



Cacique Henrique Suruí: “Com apoio dos técnicos, do governo e prefeitura, somos o maior produtor indígena de café Conilon do Brasil e do mundo”

Igualdade e respeito ao debate foram as palavras que nortearam a fala do cacique geral dos povos Indígenas Paiter-Suruí, Henrique Suruí, da Terra Indígena Sete de Setembro, composta por 27 aldeias distribuídas por Cacoal e Espigão do Oeste em Rondônia e Rondolândia, no Mato Grosso, durante a audiência pública realizada nesta sexta-feira (04), no auditório do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) em Porto Velho, proposta para debater a organização, exploração, fiscalização, comercialização e exportação de minérios e exploração de minérios em terras indígenas, em Rondônia.

“Muito obrigado! Eu quero agradecer a Deus em primeiro lugar, por esta oportunidade que a gente tem pra discutir o que nunca foi discutido! E agora é o momento de discutir. Não quero quebrar a opinião de outra liderança do povo indígena, venho falar aqui do meu povo. Todo o governo passado sempre nos proibiu, quando nós tiramos o nosso sustento do meio da Floresta. Nós pedimos esmola na cidade para usar banheiro e se alimentar. Hoje com apoio dos técnicos, do governo e prefeitura somos o maior produtor indígena de café Conilon do Brasil e do mundo”, relatou o cacique Henrique Suruí.

Parabenizando as palavras do cacique suruí, o governador de Rondônia, coronel Marcos Rocha, lembrou do desabafo de um jovem indígena de 14 anos, durante uma visita na Reserva Roosevelt, que gostaria de ter a possibilidade de colher o material que tem em suas terras, ter uma cooperativa para trabalhar. “São ações que precisam ser adotadas. Hoje tenho visto ministros trabalhando nessa situação, para resolver as decisões erradas de anos atrás. Isso não pode ser resolvido em oito meses ou em um ano, a gente tem que ter consciência disso,” expôs o governador Marcos Rocha.

FONTE:

www.rondonia.ro.gov.br/exploracao-de-minerios-em-terras-indigenas-em-rondonia-e-debatida-em-audiencia-publica/

ANEXO XVI - COMUNICADO DO POVO MUNDURUKU: “SOMOS CONTRA O GARIMPO E MINERAÇÃO EM TERRA INDÍGENA”

Durante audiência pública para legalizar garimpos, na manhã desta sexta (27), em Itaituba (PA), povo Munduruku protesta



Mulheres Munduruku presentes na luta contra a legalização da mineração e garimpos em terras indígenas.

O movimento Munduruku Ipereg Ayu realiza na manhã desta sexta-feira (27) um protesto em Itaituba (PA) contra a mineração em terras indígenas durante a audiência pública “Mineração: Economia, Meio Ambiente e Sociedade”, convocado pela Subcomissão

Permanente de Mineração, da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Durante entrevista coletiva, na quarta (25), o prefeito de Itaituba Valmir Clímaco, ao lado de garimpeiros e demais políticos da cidade, declarou que a intenção dos parlamentares com a audiência é legalizar a atividade garimpeira no Tapajós. Organizações, associações e o movimento Ipereg Ayu são contra.

Antes da abertura do evento, marcado para às 9 horas, cerca de 100 Munduruku protestaram e leram aos parlamentares, políticos da região e demais presentes um comunicado dos Munduruku contra a legalização da mineração e exigindo consulta prévia ao povo.



Liderança Munduruku lê o comunicado abaixo para políticos e autoridades públicas presentes na audiência pública. Crédito da foto: Arquivo Munduruku

COMUNICADO DO POVO MUNDURUKU

Mundurukânia, 27 de setembro de 2019

O desgoverno do Brasil não fala pelo povo Munduruku.

Bolsonaro, em sua fala na ONU, disse que nós indígenas somos “homens da caverna”. Ele nos define pelo que ele é. Bolsonaro não nos representa e as suas palavras são vazias. Nossas crianças tem mais sabedoria que ele.

Reunimos caciques, cacicas, guerreiras, guerreiros, pajés, cantores e professores do nosso povo Munduruku do médio e alto Tapajós e baixo Teles-Pires. Conversamos sobre todos os ataques e ameaças aos povos indígenas no Brasil e nossos territórios e direitos.

Trazemos a nossa palavra.

Sabemos que os “daydu” – nome que damos a políticos traidores – estão fazendo leis para acabar com a demarcação de terras indígenas. Querem liberar nossas terras para exploração de minérios, construção de hidrelétricas, ferrogrão, hidrovias.

Querem acabar com os povos indígenas, destruindo nossas florestas, rios e locais sagrados. Somos contra o garimpo e mineração em terra indígena. O garimpo está dividindo nosso povo, trazendo novas doenças, contaminando nosso povo com mercúrio, trazendo drogas, bebidas, armas e prostituição. E ganância.

Tudo isso impacta todos os povos indígenas, comunidades tradicionais como Montanha e Mangabal e principalmente nosso povo Munduruku que vivem e protegem há centenas de anos os rios e as florestas do Tapajós. Não existe diálogo para destruição. Nós não negociaremos nossas terras e vamos impedir qualquer organização que servem a isso de entrar no Tapajós.

Alguns parentes cegos com o brilho do ouro, estão fazendo o jogo sujo dos daydu, e publicamente afirmando que o povo Munduruku é a favor de garimpo e da mineração. Vamos repetir: suas palavras estão cheias de “dapxim” – cheias de ódio e mentira.

Esses Munduruku sentados nessas mesas de Brasília com vocês estão doentes. Eles deixaram máquinas de garimpo destruírem nossa terra, e não nos representam, e nem são a maioria.

Nenhum vereador representa o povo Munduruku, porque ele não faz parte da nossa política e organização tradicional. Não podem falar de nenhum lugar sagrado, não podem negociar em nome do povo Munduruku.

Somos mais de 14 mil e temos o nosso movimento de resistência e nossas associações. Temos um protocolo de consulta que deve ser respeitado por vocês como lei, com direito de veto.

Nenhuma lei pode dizer como será feita a consulta a cada povo. A convenção 169 já existe para dizer o que é consulta livre, prévia e informada e nosso protocolo existe para dizer como ela deve ser feita. Não estamos sendo consultados sobre nenhuma dessas leis e projetos que vocês estão pensando para o Tapajós, que é a nossa casa.

Temos autonomia para ter nossa organização e decidir sobre nosso futuro, como vocês escreveram na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da OIT.

Estamos construindo nosso bem viver com a sabedoria das mulheres, geradoras da vida, dos nossos pajés, guias espirituais, dos nossos guerreiros, das nossas lideranças e também das nossas crianças, e estamos prontos para rasgar todas essas leis e projetos que espalham a morte.

Queremos alertar vocês que somos um povo guerreiro. Aprendemos a guerrear com o grande Karodaybi, nos silêncios das madrugadas, e por isso, somos chamados por outros povos de formigas de fogo.

Estamos prontos para guerra que vocês estão travando e queremos avisar que aqui no nosso território na Mundurukânia, ocupada há séculos pelos nossos antepassados, onde por toda parte do Tapajós encontramos pegadas e sinais de Karosakaybu e Muraycoko, ninguém vai entrar para explorar, destruir e transformar tudo em mercadoria e dinheiro. Já passou da hora do Governo cumprir as leis que vocês mesmos escreveram e retirar os invasores das nossas terras. Denunciamos há mais de 20 anos os madeireiros e garimpeiros pariwat e sempre temos que agir sozinhos.

Mas não vamos parar e não vamos nos render. Nunca perdemos uma guerra e já cortamos algumas cabeças de inimigos. Será que teremos que voltar a cortar as cabeças dos inimigos? Sabemos como agir, a partir da nossa política e organização tradicional.

Movimento Munduruku Ipereg Ayu
Associação das Mulheres Munduruku Wakoborun
Associação Indígena Pariri (Médio Tapajós)
Associação Dace (Teles-Pires)
Associação Wuyxaximã
Associação Indígena Pusuru
Associação Kurupsare
CIMAT
Sawe

FONTE:

<https://cimi.org.br/2019/09/comunicado-do-povo-munduruku-somos-contra-o-garimpo-e-mineracao-em-terra-indigena/>

ANEXO XVII - DATAFOLHA: 86% DOS BRASILEIROS REJEITAM MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS

Por Agência O Globo | 02/08/2019 09:04

Prática é uma das bandeiras de Bolsonaro desde os tempos de Congresso



Jorge William / Agência O Globo - 1.8.19

Datafolha: 86% dos brasileiros rejeitam mineração em terras indígenas

Uma das principais bandeiras do presidente Jair Bolsonaro desde o tempo em que era deputado federal, a mineração em terras indígenas é reprovada por 86% dos brasileiros, apontou uma pesquisa Datafolha. O levantamento, contratado pela ONG Instituto Socioambiental (ISA), mostrou que a rejeição à entrada de empresas de exploração nessas reservas — prática, hoje, ilegal — é de, no mínimo, 80% em todas as regiões, escolaridades, idades, sexos, faixas de renda e ocupações.

Segundo o **Datafolha**, a reprovação da atividade é de 80% nas regiões Norte e Centro-Oeste, que concentram a maior parte das terras indígenas do Brasil e, por isso, seriam alvos principais da proposta. A maior rejeição, porém, foi registrada no Sudeste: 88% dos entrevistados discordaram de que "o governo deve permitir a entrada de empresas de mineração para explorar as terras indígenas". Apenas 14% das pessoas ouvidas na pesquisa afirmaram concordar com esta afirmação — 7% totalmente e 7%, em parte.

Nas regiões metropolitanas do país, a repulsa à mineração nas áreas demarcadas é de 87%; no interior, de 85%. Enquanto 83% dos homens se colocaram contra a prática, 88% das mulheres fizeram o mesmo. Na faixa de 16 a 24 anos, 84% discordam da

exploração, mesmo patamar do segmento de 60 anos ou mais. Na idade de 25 a 34 anos sobe para 87%.

Ainda segundo o Datafolha, 87% dos entrevistados com ensino superior disseram discordar da entrada das empresas, assim como 84% dos que estudaram até o ensino fundamental. Na Classes de renda A/B/C, a rejeição é de 86%; na D/E, de 85%.

O governo federal já finalizou a minuta de um projeto de lei que prevê a regulamentação da mineração em terras indígenas, uma das principais promessas de campanha do presidente. De acordo com o Ministério de Minas e Energia (MME), o projeto prevê que os povos indígenas terão poder para vetar a exploração em suas terras e receberão royalties sobre o que for extraído. Lideranças indígenas ouvidas pela reportagem, no entanto, criticam a forma como o governo conduziu a elaboração do projeto. Argumentam que não foram consultadas e que pode haver coação nas aldeias.

Um relatório divulgado no fim de 2018 pela Rede Amazônica de Informação Socioambiental

Georreferenciada (Raisg) identificou pontos de garimpos ilegais em 18 áreas reservas indígenas no Brasil. Só na Amazônia, há 453 pontos e áreas de exploração ilegal.

No sábado, **Bolsonaro** criticou as terras reservadas para comunidades indígenas. O chefe do Planalto argumentou que a aproximação do governo com os Estados Unidos fazia parte de um plano de buscar parceiros estrangeiros para explorar minerais nas reservas.

"Por isso, eu quero uma pessoa de confiança minha na embaixada dos EUA", disse ele, que indicou o filho Eduardo Bolsonaro, deputado federal por São Paulo, para assumir a embaixada do Brasil nos Estados Unidos.

Nesta quinta-feira, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou decisão que deixou a **demarcação de terras** indígenas na Fundação Nacional do Índio (Funai). O ministro Celso de Mello disse, na ocasião, que a medida provisória (MP) de Bolsonaro — reeditando norma anterior que transferia a demarcação para o Ministério da Agricultura, mas que depois foi rejeitada pelo Congresso — revelou um comportamento que transgrediu a Constituição.

Realizada de 4 a 6 de junho, a pesquisa **Datafolha** ouviu 2.088 pessoas em 168 municípios das cinco regiões do s. A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos. O nível de confiança é de 95%.

FONTE:

<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-08-02/datafolha-86-dos-brasileiros-rejeitam-mineracao-em-terras-indigenas.html>

ANEXO XVIII - MAIA AFIRMA QUE NÃO PAUTARÁ PROJETO SOBRE MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS - 22/11/2019



Cacique Raoni e Rodrigo Maia em reunião na Câmara dos Deputados, na quarta-feira (25). Foto: J. Batista.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), garantiu que não vai pautar projetos que permitam mineração em terra indígena ou ampliem atuação de madeireiras na região amazônica. A afirmação aconteceu em encontro com líder indígena Raoni em encontro ocorrido na quarta-feira (25).

“Nossa intenção é que a gente possa construir projetos que sinalizem aos brasileiros e ao mundo a nossa preocupação com o meio ambiente”, disse o presidente da Câmara dos Deputados.

A afirmação de Maia ocorreu um dia após o secretário de mineração do Ministério de Minas e Energia, Alexandre Vidigal de Oliveira, ter afirmado, em um evento no Rio de Janeiro, que o governo federal deverá enviar nos próximos dias um projeto de lei para regulamentar a exploração de mineração em terras indígenas.

Segundo o secretário, os indígenas não terão o poder de vetar exploração em suas terras.

O governo iniciou, desde o começo do ano, uma ofensiva contra lideranças indígenas contrárias à exploração de mineração em terras indígenas. O cacique caiapó Raoni Metuktire, um dos líderes

FONTE:

<https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/maia-afirma-que-nao-pautara-projeto-sobre-mineracao-em-terras-indigenas/>

ANEXO XIX – MENSAGENS DE EMAIL À FUNAI

05/03/2020

#SOLICITAÇÃO DE VISITA/PESQUISA EM TERRA INDÍGENA KARITIANA? - joeseralvarez@gmail.com - Gmail

Em qui., 27 de fev. de 2020 às 17:42, Joeser Alvarez <joeseralvarez@gmail.com> escreveu:

Ok. Gratissimo

Em qui, 27 de fev de 2020 15:18, Jailane Leal de Queiroz Arruda <jailane.queiroz@funai.gov.br> escreveu:

Boa tarde Joéser

Consultei no SEI, seu processo está no AAEP (Serviço de Assessoria de Acompanhamento e Pesquisa) da FUNAI sede, desde 11/10/2019, sem nenhuma movimentação ou andamento. Sugiro-lhe que ligue lá. Como interessado, seu contato pode agilizar o andamento. (61) 3247-6026 até 29.

Att.
Jailane

De: Joeser Alvarez [joeseralvarez@gmail.com]

Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 13:37

Para: Jailane Leal de Queiroz Arruda

Assunto: #SOLICITAÇÃO DE VISITA/PESQUISA EM TERRA INDÍGENA KARITIANA?

Boa tarde, Jailane

Você saberia me informar qual o andamento de minha solicitação?
Ou ao menos me dizer qual a última movimentação?

No aguardo
Att
Joesér Alvares da Silva
Mestrando em Direitos Humanos/UNIR-RO

Em sex., 11 de out. de 2019 às 12:39, Joeser Alvarez <joeseralvarez@gmail.com> escreveu:
gracias!

Em sex, 11 de out de 2019 às 10:17, Jailane Leal de Queiroz Arruda <jailane.queiroz@funai.gov.br> escreveu:

Bom dia

Informo que o novo ofício foi anexado ao Processo SEI nº 08079.001020/2019-14 e encaminhado à CR Ji-Paraná, para providências subsequentes.

Att.
Jailane

De: Joeser Alvarez [joeseralvarez@gmail.com]

Enviado: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 8:40

Para: Jailane Leal de Queiroz Arruda

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE VISITA/PESQUISA EM TERRA INDÍGENA

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLwGkMclnkqLZTJJjQMhzsgThzLnFnV?compose=jrjtxRFnPkCVBFkqFPpWkRWSxJhCkNdWZFBZh... 1/3

KARITIANA

Desculpe, acabei repetindo o mesmo número do ofício anterior segue o novo, com nova numeração

Em sex, 11 de out de 2019 às 08:37, Joeser Alvarez <joeseralvarez@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Segue novo ofício com novo pedido.

Att
Joesér

Em qui, 10 de out de 2019 às 16:16, Jailane Leal de Queiroz Arruda

<jailane.queiroz@funai.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Encaminho em anexo Despacho emitido pela Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, para conhecimento.

À disposição,
Jailane

De: Joeser Alvarez [joeseralvarez@gmail.com]

Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2019 14:20

Para: Jailane Leal de Queiroz Arruda

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE VISITA/PESQUISA EM TERRA INDÍGENA KARITIANA

grato!

Em ter, 8 de out de 2019 às 11:48, Jailane Leal de Queiroz Arruda

<jailane.queiroz@funai.gov.br> escreveu:

Bom dia

Informo que já encaminhei a solicitação para a Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, sob o número de processo SEI 08079.001020/2019-14.

Att.
Jailane Queiroz
CTL PVH/CR JPR/FUNAI

De: Joeser Alvarez [joeseralvarez@gmail.com]

Enviado: segunda-feira, 7 de outubro de 2019 14:45

Para: Jailane Leal de Queiroz Arruda

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VISITA/PESQUISA EM TERRA INDÍGENA KARITIANA

Boa tarde, segue em anexo a documentação de referência para ingresso em Terra Indígena para pesquisa de Mestrado em Direitos Humanos:

.Carta do pesquisador com a solicitação de autorização de ingresso em Terra indígena endereçada à Presidência da Funai, com a especificação da Terra Indígena e da Aldeia, do povo indígena, período de ingresso, endereço para correspondência, telefone, correio-eletrônico (e-mail) e com a relação de todos membros da equipe a ingressar, se houver.